II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 4 de julho de 2019 Número 126

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 6127/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de técnico de informática de Frederico Fernando Yee e José Carlos Amaral Morgado. 18975

Despacho (extrato) n.º 6128/2019:

Designação do Conselheiro de Embaixada José Eduardo Bleck Guedes de Sousa no cargo de Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais integrado na Direção-Geral de Política Externa. 18975

Despacho (extrato) n.º 6129/2019:

Designação de Abílio Laranjeira de Almeida, em comissão de serviço, no cargo de chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado-Geral de Portugal em São Paulo 18975

Despacho (extrato) n.º 6130/2019:

Renovação da comissão de serviço de António Manuel Esteves Martins, no cargo de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) 18976

Negócios Estrangeiros e Educação

Gabinetes do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação:

Despacho n.º 6131/2019:

Nomeação do licenciado Joaquim José Reduto Prazeres para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador da estrutura de coordenação do Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos 18976

Despacho n.º 6132/2019:

Nomeação da Doutora Regina Margarida dos Santos Duarte para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora da estrutura de coordenação do Reino Unido e Ilhas do Canal 18976

Finanças

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 6133/2019:

Licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril — Margarida Maria Vieira Crespo. 18977

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 10980/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de Diretor de Serviços de Auditoria Interna . . . 18977

Aviso n.º 10981/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Aveiro. . . . 18977

Aviso n.º 10982/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo 18977

Aviso n.º 10983/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão do Imposto sobre os Veículos (DIV) da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECI). 18977

Aviso n.º 10984/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio Técnico (DPAT) da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT). 18977

Aviso n.º 10985/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de Divisão de Investigação da Fraude e Ações Especiais (DIFAE) da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE). 18977

Aviso n.º 10986/2019:

Designação para o exercício de funções no cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária da Direção de Finanças do Porto 18977

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 6134/2019:

Cessação de funções dirigentes em regime de substituição da licenciada Emília da Conceição Silva Camelo Regueira 18977

Finanças, Planeamento, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 10987/2019:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, publicado através de oferta na Bolsa de Emprego Público — BEP — com o código OE201809/0696. 18978

Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas:

Portaria n.º 413/2019:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança» 18978

Finanças e Ambiente e Transição Energética

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Portaria n.º 414/2019:

Autoriza a Direção-Geral do Território a assumir os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos de AOV — Aluguer Operacional de Veículos, no montante estimado de 72.000,00 (setenta e dois mil euros), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 18978

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Portaria n.º 415/2019:

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, ao 138059, Agente Principal Amândio Augusto Jesus Nogueira 18979

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 6135/2019:

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras — Aurora de Jesus Cunha Lima. 18979

Despacho (extrato) n.º 6136/2019:

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras — Andreia Sofia Gouveia Fernandes Mendonça. 18979

Despacho (extrato) n.º 6137/2019:

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercategorias — Maria Isabel Monteiro Seixas. 18979

Marinha:

Despacho n.º 6138/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Agrupamento dos Navios Hidrográficos 18979

Despacho n.º 6139/2019:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do Agrupamento dos Navios da Escola Naval 18980

Exército:

Declaração de Retificação n.º 564/2019:

Concurso de admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2019-2020 18980

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Declaração de Retificação n.º 565/2019:

Retificação ao Despacho n.º 3765/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 67, de 4 de abril de 2019, que saiu com inexatidão. 18980

Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 10988/2019:

Autorização de mobilidade, pelo período de 8 meses, da assistente técnica Maria Isabel Conchinha Fialho 18980

Aviso n.º 10989/2019:

Autorização de mobilidade da técnica superior Sara Cristina de Oliveira Emiliano Neves . . . 18980

Aviso n.º 10990/2019:

Autorização de mobilidade da Assistente Técnica Sílvia Maria Lopes Figueiredo 18981

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extrato) n.º 6140/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico — Ana Paula Lopes Coelho Soares 18981

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extrato) n.º 10991/2019:

Homologada após conclusão com sucesso a avaliação final do período experimental de Cláudia Isabel Martins de Carvalho Cipriano. 18981

Aviso n.º 10992/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 5/2018, publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça e na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201808/1147, no dia 29 de agosto de 2018 18981

Despacho (extrato) n.º 6141/2019:

Foi extinto o vínculo de emprego público do escrivão auxiliar Ivon Miguel Dias Balça, por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 18981

Justiça, Adjunto e Economia e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Despacho n.º 6142/2019:

Regulamentação dos requisitos formais dos requerimentos e dos documentos de instrução dos pedidos de concessão de direitos de propriedade industrial 18981

Adjunto e Economia

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 10993/2019:

Designação, em regime de substituição, para cargo de direção intermédia de 1.º grau 18986

Adjunto e Economia, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.:

Despacho n.º 6143/2019:

Designação, em regime de substituição, da diretora do Departamento de Qualificação de Jovens da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. 18986

Despacho n.º 6144/2019:

Designação, em regime de substituição, da chefe de Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P 18987

Despacho n.º 6145/2019:

Designação, em regime de substituição, da chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P 18988

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6146/2019:

Aprova a estratégia de gestão da coleção de obras de arte do Estado. 18989

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Aviso n.º 10994/2019:

Cessação de procedimento concursal 18989

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 10995/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — EMSO-PTBIOMARCADORES 18989

Aviso (extrato) n.º 10996/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — EMSO-PT Elementos Traço em Microganismos 18989

Educação

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 6147/2019:

Define as linhas orientadoras a adotar pelas escolas na organização e realização das visitas de estudo e outras atividades lúdico-formativas a desenvolver fora do espaço escolar 18990

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 6148/2019:

Designa, em regime de substituição, o mestre Manuel da Silva Brito, professor na situação de aposentado, para exercer o cargo de presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal 18992

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 10997/2019:

Tomada de posse do cargo de diretor da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira 18993

Aviso (extrato) n.º 10998/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto na carreira e categoria de Assistente Operacional 18993

Aviso n.º 10999/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 18994

Aviso (extrato) n.º 11000/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo . . . 18996

Aviso (extrato) n.º 11001/2019:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional. 18996

Aviso (extrato) n.º 11002/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 18996

Aviso n.º 11003/2019:

Aviso de abertura do procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 18998

Aviso n.º 11004/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias. 18998

Aviso (extrato) n.º 11005/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. 18999

Aviso n.º 11006/2019:

Lista unitária de ordenação final de vínculos precários 18999

Despacho n.º 6149/2019:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures . . . 18999

Aviso (extrato) n.º 11007/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 19000

Aviso n.º 11008/2019:

Nomeação de docentes para quadro de agrupamento para 2018-2019 19000

Aviso n.º 11009/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente 19000

Aviso n.º 11010/2019:

Exoneração do docente do quadro José Pedro Lopes Caetano Silva 19000

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6150/2019:

Determina que seja concedida a Medalha de Honra da Segurança Social e o respetivo diploma à Dr.ª Maria Helena Cadete Bernardo 19000

Despacho n.º 6151/2019:

Designa para o cargo de diretor executivo do Ponto de Contacto para o Regresso do Emigrante, em comissão de serviço, o licenciado Joaquim Rafael Costa de Oliveira Moura. 19000

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 6152/2019:

Subdelegação no Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a competência para a outorga dos contratos a celebrar no âmbito do procedimento agregado desenvolvido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., ao abrigo dos lotes 4 e 8 do acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental 19001

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 11011/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social 19001

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso n.º 11012/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho 19002

Despacho (extrato) n.º 6153/2019:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal na ACT — Mariana Nunes Rodrigues . . . 19004

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 11013/2019:

Concurso anual com vista ao suprimento das necessidades de contratação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, da Casa Pia de Lisboa, I. P., para o ano escolar de 2019/2020 19004

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11014/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico da trabalhadora Isabel Maria Serafim Pereira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 19008

Aviso (extrato) n.º 11015/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, da trabalhadora, Maria Manuela André Estêvão Mendes Serra, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 19008

Aviso (extrato) n.º 11016/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico da trabalhadora Rosa Maria Mesquita Valente Tavares, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 19008

Aviso (extrato) n.º 11017/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico da trabalhadora Maria Elisabete Pinto Pinheiro Macedo, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 19008

Aviso (extrato) n.º 11018/2019:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Departamento de Desenvolvimento Social da técnica superior Maria Dulce Amaral Almeida Lamas Cordeiro 19008

Aviso (extrato) n.º 11019/2019:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Unidade de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, do técnico superior Renato José Silva Matos 19008

Aviso (extrato) n.º 11020/2019:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Unidade de Prestação e Contribuições, da técnica superior Helena Margarida Falcão Louro da Fonseca 19008

Aviso (extrato) n.º 11021/2019:

Consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Unidade de Apoio a Programas, da técnica superior Juliana Margarida Machado Peixoto . . . 19008

Deliberação (extrato) n.º 763/2019:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Equipa de Recursos Humanos e Expediente, do Núcleo Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, do Centro Distrital de Viseu, de João Pedro Silva Ferraz Micaela 19008

Deliberação (extrato) n.º 764/2019:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de Coordenadora de Serviço Local Centro de Contacto, do Centro Distrital de Viseu, de Lúcia Maria Rodrigues Esteves Ferreira 19009

Deliberação (extrato) n.º 765/2019:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Equipa de Apoio Judiciário e Contraordenações, do Núcleo de Apoio Jurídico, do Centro Distrital de Viseu, de Maria dos Anjos Ferreira Ramos 19009

Despacho n.º 6154/2019:

Delegação/subdelegação de competências 19009

Despacho n.º 6155/2019:

Subdelegação de competências da Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, Ana Raquel Terceiro Marques, na Chefe de Equipa Fernanda Paula Noronha Silveira Carvalho Santos, na Chefe de Equipa Cláudia Sofia Ferreira Correia e na Chefe de Equipa Bárbara Isabel Melo da Costa 19009

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11022/2019:

Procedimento concursal para admissão a estágio com vista à atribuição de grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica, aberto pelo Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto de 2018. — Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso 19010

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 6156/2019:

Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar do ACES Cávado II — Gerês/Cabreira, cuja avaliação final foi homologada pelo Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P 19028

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 11023/2019:

Comissão Executiva: funções de direção e chefia, ACES Cova Beira — enfermagem 19028

Aviso n.º 11024/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Diva Garrido Oliveira Bastos 19028

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11025/2019:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 11 postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 19028

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11026/2019:

Conclusão do período experimental da enfermeira Cláudia Patrícia Picoto de Oliveira 19030

Despacho n.º 6157/2019:

Delegação de competências em pessoal de enfermagem do ACES do Alentejo Central 19030

Despacho n.º 6158/2019:

Delegação de competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência para exercício do direito de voto nas Eleições ao Parlamento Europeu 19030

Despacho n.º 6159/2019:

Delegação de competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência para poderem exercer direito de voto nas Eleições ao Parlamento Europeu 19031

Despacho n.º 6160/2019:

Consolidação da mobilidade interna na categoria do Assistente de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, Nuno Filipe Monteiro Piteira 19031

Despacho n.º 6161/2019:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Dulce de Fátima da Silva Falé Ferreira 19031

Despacho n.º 6162/2019:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da enfermeira Lurdes Maria Pãozinho Baía 19031

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 6163/2019:

Renova a comissão de serviço da delegada de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Algarve II — Barlavento da Dr.ª Maria Teresa da Cruz Góis Pereira, assistente graduado da carreira especial médica — área de saúde pública 19031

Despacho n.º 6164/2019:

Renova a comissão de serviço da delegada de saúde coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Algarve II — Barlavento da Dr.ª Maria Filomena de Sousa Agostinho, assistente graduado da carreira especial médica — área de Saúde Pública 19031

Despacho n.º 6165/2019:

Renova a comissão de serviço, como delegados de saúde coordenadores de vários médicos da carreira especial médica — área de Saúde Pública da Região Centro. Designa ainda em comissão de serviço, como delegada de saúde coordenadora do ACES Pinhal Litoral, a Dr.ª Maria Odete Ferreira Mendes, assistente graduada sénior da carreira especial médica — área de Saúde Pública 19031

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11027/2019:

Cessação de funções da licenciada Paula Alexandra de Jesus Massi Real Moreno no cargo de coordenadora do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos 19032

Planeamento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso n.º 11028/2019:

Consolidação de mobilidade 19032

Ambiente e Transição Energética

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Édito n.º 117/2019:

PC 4500402894 EPU/14845 19032

Édito n.º 118/2019:

PC 4500402628 EPU/14880 19032

Édito n.º 119/2019:

PC 4500402084 EPU/14876 19032

Édito n.º 120/2019:

PC 4500408313 EPU/14875 19032

Édito n.º 121/2019:

PC 4500399246 EPU/14898 19033

Édito n.º 122/2019:

PC 4500402897 EPU/14863 19033

Édito n.º 123/2019:

PC 4500392209 EPU/14904 19033

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6166/2019:

Autoriza a elaboração do projeto de emparcelamento do perímetro do Campo do Conde, com a duração prevista de 18 meses para a área de 340 ha, no concelho de Soure 19033

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extrato) n.º 6167/2019:

Designação, em comissão de serviço, do bacharel Vítor Manuel da Encarnação Vicente, no cargo de Chefe de Divisão da Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Unidade de Gestão das Delegações) da DRAP Algarve 19033

Despacho (extrato) n.º 6168/2019:

Designação, em comissão de serviço, do licenciado Rui Miguel dos Santos Mota e Costa, no cargo de Diretor de Serviços de Controlo da DRAP Algarve 19034

Despacho (extrato) n.º 6169/2019:

Designação, em comissão, do licenciado José Paulo dos Reis Casimiro de Jesus, no cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento 19034

Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 6170/2019:

Exonera, a seu pedido, das funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas, a licenciada Isabel Maria Martins Rodrigues de Freitas 19034

PARTE D

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Despacho (extrato) n.º 6171/2019:

Nomeação de juíza em efetividade de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé 19035

Despacho (extrato) n.º 6172/2019:

Subdelegação de competências no Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte . . . 19035

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 11029/2019:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5886/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, e com declaração de retificação n.º 390/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio 19035

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 310/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Joana Ferreira Veloso Gomes, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 19035

Contrato (extrato) n.º 311/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Paulo Manuel Baptista Grave Caldeira, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 12,5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . 19035

Contrato (extrato) n.º 312/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Ana Paula Neves Fernandes do Vale, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . 19035

Contrato (extrato) n.º 313/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Márcio Alexandre Filipe Simão, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 19035

Contrato (extrato) n.º 314/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Tânia Barbosa dos Reis, na categoria de Assistente Convidada, em regime de tempo parcial a 45 %, para a Escola Superior de Saúde 19035

Contrato (extrato) n.º 315/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria José da Silva Gonçalves na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 45 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais 19036

Contrato (extrato) n.º 316/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Ricardo Daniel Flôxo de Jesus, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 57,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação 19036

Contrato (extrato) n.º 317/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre António Manuel Pereira Pêgas, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 19036

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 11030/2019:

Consulta pública ao Projeto de Regulamento da Unidade Curricular Dissertação/Projeto/Estágio dos Cursos de Mestrado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro 19036

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 6173/2019:

Doutora Susana de Sousa Dias de Macedo — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar 19036

Despacho n.º 6174/2019:

Doutor João Miguel Pereira Correia Pais — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor auxiliar 19036

Aviso n.º 11031/2019:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, nas áreas científicas de Ciência e Tecnologia da Programação e de Metodologias da Computação. 19036

Despacho n.º 6175/2019:

Despacho de subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Arthur Henrique Pezzo Kmit, na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter 19039

Edital n.º 811/2019:

Abertura de concurso para recrutamento de um professor catedrático na área disciplinar de Ecologia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 19039

Edital n.º 812/2019:

Abertura de concurso para recrutamento de um professor associado na área disciplinar de Investigação Operacional, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 19041

Edital n.º 813/2019:

Abertura de concurso para recrutamento de um professor catedrático na área disciplinar de Química Física, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 19044

Edital n.º 814/2019:

Abertura de concurso para recrutamento de um professor catedrático na área disciplinar de Sistemas Sustentáveis de Energia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa . . . 19046

Edital n.º 815/2019:

Concurso documental internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de professor auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de História Antiga da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. 19049

Aviso (extrato) n.º 11032/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após o período experimental, com a Professora Auxiliar Doutora Ana Maria Pereira Santos 19050

Aviso (extrato) n.º 11033/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após o período experimental, com a Professora Auxiliar Doutora Carla Isabel Simões Santos Cruz 19050

Universidade do Porto

Despacho (extrato) n.º 6176/2019:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure* como professor associado, com efeitos a partir de 17 de abril de 2019, do Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro. 19050

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extrato) n.º 6177/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de professora auxiliar, com a Prof.ª Doutora Vera Lúcia Mendonça 19051

Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso n.º 11034/2019:

Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários, PREVPAP — referência n.º 989 19051

Despacho n.º 6178/2019:

Conclusão do período experimental das técnicas superiores Carla Sofia Coutinho da Cunha Mourão e Eliana Sofia Vieira de Barros 19052

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 6179/2019:

Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista na vice-presidente Prof.ª Ana Lúcia Marto Sargento 19052

Despacho n.º 6180/2019:

Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista no pró-presidente Prof. Doutor José Carlos Rodrigues Gomes. 19052

Despacho n.º 6181/2019:

Delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição dos títulos de especialista no vice-presidente Prof. Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues 19052

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extrato) n.º 11035/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/ 2017, de 29 de dezembro. 19053

Aviso (extrato) n.º 11036/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro 19053

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 11037/2019:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas 19053

Despacho (extrato) n.º 6182/2019:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas. 19053

Despacho (extrato) n.º 6183/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas 19053

Despacho (extrato) n.º 6184/2019:

Autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas. 19053

Serviços de Ação Social Escolar do Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 6185/2019:

Designação de dirigente intermédio de 4.º grau — Serviços de Alimentação, dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa. 19054

PARTE G

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Aviso n.º 11038/2019:

Processo disciplinar — notificação 19054

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 566/2019:

Retificação da Deliberação n.º 632/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, a p. 16027, de 23 de maio de 2019 19055

PARTE H

Município de Albufeira

Aviso n.º 11039/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior/terapia ocupacional 19055

Aviso n.º 11040/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior/terapia da fala 19055

Município de Alfândega da Fé

Aviso n.º 11041/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 19055

Município de Almada

Aviso (extrato) n.º 11042/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental dos contratos de um assistente técnico e de um assistente operacional 19055

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 11043/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional — ajudante de pedreiro . . . 19055

Aviso (extrato) n.º 11044/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional — pedreiro. 19056

Aviso (extrato) n.º 11045/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação do trabalhador António Colaço Guerreiro, assistente operacional 19056

Aviso (extrato) n.º 11046/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Vanda Cristina das Dores Jacinto Marques, Paula Cristina Ramos da Palma Silvestre Palma, Ana Isabel Simão Guerreiro e Paula Cristina Belchior Silva, na categoria de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais. 19056

Aviso (extrato) n.º 11047/2019:

Concessão de licença sem remuneração à trabalhadora Rosa Maria Vitorino Dias, assistente operacional 19056

Município da Amadora

Aviso n.º 11048/2019:

Designação de chefe da Divisão de Administração Financeira. 19056

Município da Azambuja

Aviso n.º 11049/2019:

Consulta Pública ao Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Azambuja . . . 19057

Município de Benavente

Aviso n.º 11050/2019:

Cessação de vínculo com este município 19057

Município de Boticas

Declaração de Retificação n.º 567/2019:

Revisão PDM Boticas 19057

Município de Braga

Edital n.º 816/2019:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 47/95 — sito no Lugar da Granja, União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro — Discussão Pública. 19058

Município da Calheta

Aviso n.º 11051/2019:

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Social 19058

Aviso n.º 11052/2019:

Alteração ao Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município da Calheta . . . 19060

Aviso n.º 11053/2019:

Lista de ordenação final 19060

Município de Cascais

Aviso n.º 11054/2019:

Exoneração de membro do Gabinete de Apoio à Vereação. 19060

Aviso n.º 11055/2019:

Na sequência da autorização para consolidação da mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Ataíde Pinto Mascarenhas Avillez Duarte. 19060

Aviso n.º 11056/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de três assistentes operacionais 19061

Município da Chamusca

Despacho n.º 6186/2019:

Despacho de delegação de competência na vereação a tempo inteiro, GAP, GAV e dirigentes 19061

Município de Chaves

Aviso n.º 11057/2019:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 19062

Município de Fafe

Aviso n.º 11058/2019:

Torna-se público que as trabalhadoras Maria do Céu Soares Monteiro e Vera Lúcia Afonseca Lopes, com a categoria de assistentes operacionais, cessaram funções por motivo de aposentação em 01-06-2019. 19062

Município de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 11059/2019:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 19062

Município de Lagos

Aviso n.º 11060/2019:

Cessação de vínculo de trabalhador municipal 19062

Município de Lousada

Anúncio n.º 130/2019:

Pronúncia dos proprietários dos lotes. Pedido de alteração ao lote n.º 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/95 19062

Município da Maia

Edital n.º 817/2019:

Alteração do lote 2 do alvará de loteamento n.º 20/98 — Pronúncia 19062

Município de Mangualde

Regulamento n.º 542/2019:

Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Primário — Agrícola e Pecuário Cooperativo . . . 19063

Município de Ourém

Aviso n.º 11061/2019:

Conclusão de vários períodos experimentais 19064

Aviso n.º 11062/2019:

Desafetação de parcela de terreno em Caxarias 19064

Aviso n.º 11063/2019:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas — Vários 19065

Município de Ovar

Aviso n.º 11064/2019:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de assistente operacional 19065

Aviso n.º 11065/2019:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo, na categoria de técnico superior 19065

Município de Pombal

Aviso n.º 11066/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 19065

Aviso n.º 11067/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 19065

Município de Ponte de Sor

Aviso n.º 11068/2019:

Conclusão do período experimental das trabalhadoras Clara Sofia Lopes Prates e Mariana Simões Pires 19065

Edital n.º 818/2019:

Consulta pública sobre os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Ponte de Sor 19066

Município de Portalegre

Aviso n.º 11069/2019:

Homologação das listas de classificação final — Serviço de Educação e Serviço da Cultura (CAEP) 19066

Município do Sabugal

Aviso n.º 11070/2019:

Lista unitária do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional (área de Nadador-Salvador) 19066

Município de São Pedro do Sul

Edital n.º 819/2019:

Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade 19066

Município do Seixal

Aviso n.º 11071/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diamantino Nunes Batalha Lourenço 19066

Município de Silves

Aviso n.º 11072/2019:

Mobilidade Interna do trabalhador Fernando Manuel da Conceição Duarte — encarregado operacional 19066

Aviso n.º 11073/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final Engenharia Topográfica 19066

Município de Soure

Aviso n.º 11074/2019:

Licenças sem remuneração 19067

Município de Tábua

Aviso n.º 11075/2019:

Prorrogação da licença sem remuneração do trabalhador Augusto José Fonseca Silva 19067

Município de Trancoso

Aviso n.º 11076/2019:

Nomeação do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência 19067

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 11077/2019:

Licença sem remuneração, pelo período de onze meses, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Marlene Susana Rocha Coutinho Dinis, com a categoria de assistente operacional — auxiliar administrativa 19067

Aviso n.º 11078/2019:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para técnico superior — engenheiro florestal . . . 19067

Município de Vila do Bispo

Edital n.º 820/2019:

Delegação de competências na chefe de Divisão de Obras Municipais 19067

Edital n.º 821/2019:

Delegação de competências na chefe de Divisão de Urbanismo Municipal 19068

Município de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 11079/2019:

Contratação por tempo indeterminado na categoria de fiscal municipal de 1.ª classe 19068

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 11080/2019:

Designação em comissão de serviço em cargo de direção intermédia de 3.º grau 19068

Aviso n.º 11081/2019:

Designação em comissão de serviço em cargo de direção intermédia de 3.º grau 19069

Aviso n.º 11082/2019:

Designação em comissão de serviço em cargo de direção intermédia de 3.º grau 19070

Aviso n.º 11083/2019:

Designação em comissão de serviço em cargo de direção intermédia de 3.º grau 19070

Aviso n.º 11084/2019:

Designação em comissão de serviço — cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) 19071

Freguesia de Algueirão-Mem Martins

Aviso n.º 11085/2019:

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 19072

União das Freguesias de Campo e Campinho

Aviso n.º 11086/2019:

Conclusão do período experimental 19072

União das Freguesias de Cerva e Limões

Aviso n.º 11087/2019:

Celebração de contrato de trabalho 19072

União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã

Aviso n.º 11088/2019:

Celebração de contratos de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo 19072

PARTE I

PARTE J1

Freguesia de Pardilhó

Aviso n.º 11089/2019:

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários. 19072

União das Freguesias de Parreira e Chouto

Aviso (extrato) n.º 11090/2019:

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 19072

Freguesia de Rebordosa

Aviso n.º 11091/2019:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários de três lugares de assistente operacional (área de serviços gerais) . . . 19073

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

Despacho n.º 6187/2019:

Alteração do plano de estudos do 2.º Ciclo em Direito da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 19073

UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L.

Regulamento n.º 543/2019:

Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do ISEC Lisboa. 19074

Município de Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 11092/2019:

Procedimento concursal para nomeação em comissão de serviço de cargo de direção intermédia de 2.º grau 19077

Aviso (extrato) n.º 11093/2019:

Procedimento concursal para nomeação em comissão de serviço de cargo de direção intermédia de 2.º grau 19077

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6127/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras para a carreira não revista de Técnico de Informática e na categoria de Técnico de Informática-Adjunto dos seguintes trabalhadores:

Frederico Fernando Yee, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática-Adjunto, nível 2 do assistente técnico, ficando posicionado entre os níveis remuneratórios 11 e 12 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1012,68 euros, com efeitos a 14 de maio de 2019;

José Carlos Amaral Morgado, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática-Adjunto, nível 1, do assistente técnico, ficando posicionado entre os níveis remuneratório 5 e 6 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 710,59 euros, com efeitos a 29 de outubro de 2018.

28 de maio de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312383834

Despacho (extrato) n.º 6128/2019

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 21 de maio de 2019, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como da alínea *k*) do artigo 1.º do Despacho (extrato) n.º 3443/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais integrado na Direção-Geral de Política Externa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Conselheiro de Embaixada José Eduardo Bleck Guedes de Sousa — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 26 de abril de 2019.

ANEXO

Nota curricular

José Eduardo Bleck Guedes de Sousa: Nasceu em Lisboa, em 22 de setembro de 1968; licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1998; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1999; terceiro-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2001; na Embaixada em Maputo, em 27 dezembro de 2003; segundo-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2004; Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Genebra, em 16 de outubro de 2006; em missão na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais, em Genebra, em 28 de outubro de 2009; primeiro-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2007; na Secretaria de Estado, como Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, da Energia e da Agricultura, na Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em 30 de setembro de 2010; Chefe de Divisão dos Assuntos do Mar, do Ambiente, da Energia, do Desenvolvimento Sustentável e das Organizações Económicas, Técnicas e Científicas da Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa, em 1 de março de 2012; Cônsul-Geral em Montreal, em 27 de agosto de 2014; conselheiro de embaixada, em 9 de julho de 2018; na Secretaria de Estado, como Chefe de Divisão da Política Comum de Segurança e Defesa, na Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa da Direção-Geral de Política Externa, em setembro de 2019.

11 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312373441

Despacho (extrato) n.º 6129/2019

Considerando que os cargos de Chefe de Chancelaria e Contabilidade, cargos de chefia administrativa dos Serviços Periféricos Externos do MNE, são providos através de procedimento concursal, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Considerando que o candidato Abílio Laranjeira de Almeida reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro;

Considerando a renúncia do candidato cuja designação se propôs na sequência do procedimento concursal;

Por despacho do Secretário-Geral Adjunto, de 8 de maio de 2019:

1 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 41.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º do diploma acima mencionado, foi designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Abílio Laranjeira de Almeida, pertencente à carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos em 3 de junho de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Abílio Laranjeira de Almeida
Data de Nascimento: 07 de janeiro de 1970

Habilitações Académicas:

Pós-Graduado em Administração e Políticas Públicas pela Universidade Aberta de Lisboa;

Licenciado em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Equivalência homologada pelo Conselho Científico à licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa;

Experiência Profissional:

Assistente Técnico no Consulado-Geral de Portugal em São Paulo desde abril de 2000. Encarregado da contabilidade, da gestão da logística e TI do Posto; Coordenador do Espaço do Cidadão de São Paulo (AMA); Organização, supervisionamento e membro de Júri de concursos para contratação de pessoal e prestações de serviço; Encarregado da Chefia da Chancelaria nas ausências da Chanceler e após a reforma da mesma (a tempo integral de 12/2015 a 08/2016); Responsável pelo atendimento das urgências; Responsável pelo planeamento e pela gestão do "site" do Posto e pela gestão da base de dados dos pedidos "on-line"; Gestor do aplicativo para "smartphones"; Encarregado da gestão das midias sociais do Posto; Foi encarregado da criação do primeiro Centro Emissor de Bilhete de Identidade fora de Portugal (São Paulo); Encarregado da organização e supervisão de todos os processos para as eleições do Conselho das Comunidades Portuguesas, Presidenciais, Parlamento Europeu e Assembleia da República (voto antecipado) desde 2003, assim como das atividades de recenseamento eleitoral; Participou de vários seminários de cooperação internacionais sobre Direitos Humanos, Segurança Pública, enfrentamento (repressão e responsabilização) à Subtração Internacional de Crianças, ao Tráfico de Seres Humanos e à Lavagem de Dinheiro; Na área de TI desenvolveu vários programas em Visual Basic que facilitam a rotina diária do Consulado, como o "Livros de Saídas", "Triagem",

"Portaria", "Cartórios", "Caixa"; Em colaboração com o Gabinete de Informatização Consular auxiliou na instalação do Sistema de Gestão Consular em diversos Consulados no Brasil (Brasília, Belo Horizonte, Recife, Curitiba e Santos) e deu formação aos funcionários dos mesmos sobre o programa (em 2004); Encarregado do planeamento, instalação, organização e supervisão central de atendimento telefónico (desde 2001); Incumbido de executar todos os diversos serviços consulares (desde 2000); Encarregado de TI do Posto (desde 2000).

Engenheiro de Produção: Quarex Indústria e Comércio Ltda. Rio Claro/SP — 1997 a 2000 — Responsável pelo controle, produção e aprimoramento da qualidade;

Gerente: Distribuidora de Bebidas Black Tyres — São Paulo — SP — 1995 a 1997;

Engenheiro Trainee: Grupo Votorantim — Sorocaba — SP — 1994 a 1995;

Estagiário: Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT — São Paulo — 1991 a 1994;

Condecorado pela Câmara Municipal de São Paulo em 22/04/2010, a pedido do Conselho da Comunidade Luso Brasileira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;

Membro do grupo consular internacional de enfrentamento à fraude, tráfico de pessoas e crimes transnacionais, em cooperação com outros consulados, polícia federal brasileira e polícia civil.

Membro do Conselho Fiscal do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira de SP;

Foi um dos fundadores e Coordenador Geral do Movimento Jovem Luso Brasileiro — 1992/2003;

Diretor para assuntos da Juventude do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira de São Paulo — 1993/2000;

Membro da Casa de Portugal de São Paulo a partir de 1993, e posteriormente da diretoria;

Representou a comunidade portuguesa junto ao CONSCRE, Conselho das Comunidades de Raízes Estrangeiras da Assembleia Legislativa de São Paulo.

12 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312373425

Despacho (extrato) n.º 6130/2019

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 27 de maio de 2019, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 e alínea *h*) do n.º 4, ambos do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 9.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço de António Manuel Esteves Martins, no cargo de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de julho de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: António Manuel Esteves Martins.
Data de nascimento: 17/05/1955.

Habilitações académicas:

Frequência do curso de Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e na Facultés Universitaires de Saint Louis, Belgique; Diploma de Estudos Aprofundados em Jornalismo, pelo Institut pour Journalisme de Belgique.

Experiência profissional:

Desde 20/10/1983 até hoje: correspondente e chefe da delegação da Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP) em Bruxelas; de 01/01/1984 a 28/02/1987: jornalista principal da Radiodifusão Portuguesa (RDP) em Bruxelas; de 01/01/1984 a 01/06/1987: jornalista correspondente da Agência Noticiosa Portuguesa e da Agência Lusa em Bruxelas; de 01/01/1984 a 01/03/1989: jornalista correspondente do Jornal de Notícias em Bruxelas; de 01/03/1987 a 31/05/1988: jornalista correspondente da Rádio TSF em Bruxelas.

24 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

312397094

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 6131/2019

Pelo Despacho n.º 8836/2016, de 11 de julho, foi designado o licenciado Joaquim José Reduto Prazeres para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador da estrutura de coordenação do Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho.

Considerando o desempenho do titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, determina-se ao abrigo da alínea *c*) do ponto 3.1 do Despacho n.º 8134/2017, de 19 de setembro, e da alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço do licenciado Joaquim José Reduto Prazeres, para o exercício do cargo de coordenador da estrutura de coordenação do Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho, do n.º 2 do artigo 8.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 15.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de fevereiro de 2019 até à respetiva publicação.

20 de maio de 2019. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro.* — 17 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

312315972

Despacho n.º 6132/2019

Pelo Despacho n.º 8081/2016, de 22 de junho, foi designada a Doutora Regina Margarida dos Santos Duarte para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora da estrutura de coordenação do Reino Unido e Ilhas do Canal, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho.

Considerando o desempenho da titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, determina-se ao abrigo da alínea *c*) do ponto 3.1 do Despacho n.º 8134/2017, de 19 de setembro, e da alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da Doutora Regina Margarida dos Santos Duarte, para o exercício do cargo de coordenadora da estrutura de coordenação do Reino Unido e Ilhas do Canal, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho, do n.º 2 do artigo 8.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 15.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019;

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de fevereiro de 2019 até à respetiva publicação.

20 de maio de 2019. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro.* — 17 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

312316028

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 6133/2019

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Margarida Maria Vieira Crespo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, a qual requereu a respetiva renovação, nos termos previstos no citado diploma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, em conjugação com a alínea *j*) do n.º 3 do Despacho n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Margarida Maria Vieira Crespo, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 agosto de 2019.

11 de junho de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

312373839

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 10980/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Teresa Amoroso Diogo da Silva Rodrigues Missionário, no cargo de no cargo de Diretora de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312373547

Aviso n.º 10981/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Gina Maria Martins Gomes, no cargo de Diretora de Finanças Adjunta da Direção de Finanças de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312373555

Aviso n.º 10982/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria do Carmo Gomes Vila Chã, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária (DIT) da Direção de Finanças de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312373628

Aviso n.º 10983/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Fernanda Henriques Alves, no cargo de Chefe de Divisão do Imposto sobre os Veículos (DIV) da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECIV), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312373944

Aviso n.º 10984/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Nuno Miguel Soares de Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio Técnico (DPAT), da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312374032

Aviso n.º 10985/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Pedro Guilherme da Costa Moreira, no cargo de Chefe de Divisão de Investigação da Fraude e Ações Especiais (DIFAE), da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312373985

Aviso n.º 10986/2019

Considerando que o lugar de Chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária da Direção de Finanças do Porto se encontra vago desde 6/05/2019, por cessação de funções a seu pedido da respetiva titular, a qual vai assegurar as funções em gestão corrente até ao próximo dia 16/06/2019;

Considerando que importa assegurar o regular funcionamento dos serviços, bem como o interesse público na urgência da designação para o exercício das funções daquele cargo até que se proceda à abertura de concurso;

Por despacho de 16/06/2019 da Sra. Diretora-geral, foi designado, para o exercício de funções correspondentes ao cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária da Direção de Finanças do Porto, em regime de acumulação não remunerada, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, o atual Chefe da Divisão de Inspeção Tributária III, da mesma Direção de Finanças, Manuel Fernando Patrício da Rocha, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro), e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312381703

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 6134/2019

Determino, dando prosseguimento à solicitação da dirigente, a cessação de funções dirigentes em regime de substituição da licenciada Emília

da Conceição Silva Camelo Regueira, ao abrigo do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Reforma da Gestão Financeira Pública, do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, cargo de direção intermédia de 2.º grau para o qual foi designada com efeitos a 1 de novembro de 2018 nos termos do Despacho n.º 10576/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220 de 15 de novembro de 2018.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

14 de junho de 2019. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

312379671

FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 10987/2019

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no placard do Departamento de Administração e Gestão de Recursos do IFAP, I. P., estando ainda disponível em www.ifap.pt, a lista de candidatos aprovados, após homologação, referente ao procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários — PREVPAP, publicado através de oferta na Bolsa de emprego Público — BEP — com o código OE201809/0696.

30 de maio de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria José Moura.*

312365788

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 413/2019

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. pretende lançar um procedimento para a «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança»;

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança» tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 750.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2019 a 2020.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A. autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato de «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança», até ao montante global de € 750.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2019: € 247.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Em 2020: € 502.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de junho de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312378691

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Portaria n.º 414/2019

A Direção-Geral do Território foi criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, sendo um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente e da Transição Energética (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), dotado de autonomia administrativa (Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto).

Para o cumprimento da sua missão, a Direção-Geral do Território dispõe de uma frota de veículos, com uma idade média de cerca de 20 anos e quilometragem média superior a 250 mil quilómetros, com uma baixa taxa de operacionalidade e despesas de manutenção muito elevadas, pelo que se torna necessário proceder à aquisição em regime de aluguer operacional, de veículos que venham substituir parte da frota automóvel e assim dar início à sua renovação.

Considerando que são atribuições da ESPAP — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., gerir o Parque de Veículos do Estado (PVE) assegurando a aquisição e locação, em qualquer das modalidades, e a afetação, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação de veículos, bem como dos bens e serviços necessários para o efeito.

Considerando que a concretização deste processo dará origem à celebração de quatro contratos de AOV — Aluguer Operacional de Veículos, pelo montante estimado de 72.000,00 euros, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, a vigorar por período de 60 meses, resultando, em consequência, na assunção de encargos que se estendem ao longo de vários anos económicos.

Considerando que a realização desta despesa impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação conferida e republicada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, assegurar a prévia autorização para a assunção dos encargos plurianuais, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Tutela.

Considerando que é necessária a publicação no *Diário da República* da referida portaria conjunta de extensão de encargos, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, cons-

tante da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 160, de 21 de agosto de 2017, e pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, constantes da alínea *ii*) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, de 19 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Direção-Geral do Território, autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos de AOV — Aluguer Operacional de Veículos, no montante estimado de 72.000,00 (setenta e dois mil euros) ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais máximos decorrentes da execução dos contratos acima referidos são repartidos da seguinte forma:

a) 2019: 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
b) 2020: 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
c) 2021: 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
d) 2022: 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
e) 2023: 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
f) 2024: 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão suportados por verba adequada, inscrita e a inscrever no orçamento da Direção-Geral do Território na rubrica D.02.02.06.00.00.

Artigo 4.º

As importâncias fixadas para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 5.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 17 de junho de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

312382927

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 415/2019

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 6, alínea *a*), do Despacho n.º 12232/2018, de 16 de novembro de 2018, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, ao 138059 Agente principal Amândio Augusto Jesus Nogueira pelo importante serviço de salvação de náufragos.

03-06-2019. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

312373952

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6135/2019

Por despacho de 14 de maio de 2019, do Conselho Diretivo, nos termos do disposto nos artigos 93.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocada em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de outubro de 2018, a Assistente Operacional Aurora de Jesus Cunha Lima, do mapa de pessoal do IASFA, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Nos termos dos n.os 2 a 4, do artigo 153.º, da LTFP, conjugado com o n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, durante o período em que se encontra em mobilidade intercarreiras, a trabalhadora é remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira/categoria de Assistente Técnico, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* Tenente-General.

312377605

Despacho (extrato) n.º 6136/2019

Por despacho de 22 de maio de 2019, do Conselho Diretivo, nos termos do disposto nos artigos 93.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocada em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de abril de 2019, a Assistente Operacional Andreia Sofia Gouveia Fernandes Mendonça, do mapa de pessoal do IASFA, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Nos termos dos n.os 2 a 4, do artigo 153.º, da LTFP, conjugado com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, durante o período em que se encontra em mobilidade intercarreiras, a trabalhadora é remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira/categoria de Assistente Técnico, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* Tenente-General.

312377549

Despacho (extrato) n.º 6137/2019

Por despacho de 14 de maio de 2019, do Conselho Diretivo, nos termos do disposto nos artigos 93.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocada em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercategorias, com efeitos a 01 de março de 2019, a Assistente Operacional Maria Isabel Monteiro Seixas, do mapa de pessoal do IASFA, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional.

Nos termos dos n.os 2 a 4, do artigo 153.º, da LTFP, conjugado com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, durante o período em que se encontra em mobilidade intercategorias, a trabalhadora é remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível 8, da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

312377638

Marinha

Comando Naval

Despacho n.º 6138/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 377/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Comandante do Agrupamento dos Navios Hidrográficos, Capitão-de-mar-e-guerra Pedro Miguel de Sousa Costa, com a faculdade de subdelegar relativamente ao pessoal dos comandos das Unidades Navais, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Agrupamento dos Navios Hidrográficos e Unidades Navais subordinadas:

a) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;

b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
g) Autorizar assistência a neto;
h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Agrupamento dos Navios Hidrográficos, que se incluam no âmbito desta subdelegação competências.

11 de junho de 2019. — O Comandante Naval, *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo,* Vice-Almirante.

312382692

Despacho n.º 6139/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 377/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Comandante do Agrupamento dos Navios da Escola Naval, Capitão-de-mar-e-guerra Nuno António de Noronha Bragança, com a faculdade de subdelegar relativamente ao pessoal dos comandos das Unidades Navais, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no Agrupamento dos Navios da Escola Naval e Unidades Navais subordinadas:

a) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
f) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
g) Autorizar assistência a neto;
h) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
i) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
j) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Agrupamento dos Navios da Escola Naval, que se incluam no âmbito desta subdelegação competências.

11 de junho de 2019. — O Comandante Naval, *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo,* Vice-Almirante.

312382749

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Declaração de Retificação n.º 564/2019

Concurso de admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2019-2020

Declara-se que o Aviso n.º 10008/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2019, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:
Onde se lê:

«1 — [...]

a) [...]
b) Guarda Nacional Republicana:

Ciências Militares, na especialidade de Segurança
Administração da Guarda Nacional Republicana
Engenharia Militar
Engenharia Eletrotécnica Militar, no perfil de Transmissões
Formação Militar Complementar em Medicina»

deve ler-se:

«1 — [...]

a) [...]
b) Guarda Nacional Republicana:

Ciências Militares, na especialidade de Segurança
Administração da Guarda Nacional Republicana
Engenharia Eletrotécnica Militar, no perfil de Transmissões»

12 de junho de 2019. — O Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, *José António de Figueiredo Feliciano,* Major-General.

312373311

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 565/2019

Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 5 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 22 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 3765/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 67, de 04 de abril de 2019, saiu com inexatidão, pelo que se procede à sua retificação nos termos seguintes:
Onde se lê:

«pelo período de 3 anos a partir de 23 de junho de 2019.»

deve ler-se:

«pelo período de 3 anos a partir de 01 de julho de 2018.»

17 de junho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312382781

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 10988/2019

Por meu despacho de 16 de maio de 2019, interesse da trabalhadora e após anuência da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) — Ministério da Cultura (MC), no âmbito do Programa Específico de Mobilidade para as Forças de Segurança, com o código de oferta OE201802/0455, publicitado de acordo com o estipulado no artigo 97-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 8 meses, da Assistente Técnica, Maria Isabel Conchinha Fialho, do mapa de pessoal da DGPC/MC, para exercer funções na mesma carreira e categoria na Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, a partir de 1 de junho de 2019.

A trabalhadora inserida na carreira e categoria de Assistente Técnico, irá auferir uma remuneração base correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos do n.º 3, do artigo 153.º, da LTFP, conjugado com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

7 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel,* Tenente-General.

312377573

Aviso n.º 10989/2019

Por meu despacho de 22 de maio de 2019, após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Azambuja e interesse da trabalhadora, ao abrigo das disposições previstas no Artigo 92.º a 100.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 18 meses conforme previsto no n.º 1, do artigo 97.º da LTFP, da Técnica Superior — Sara Cristina de Oliveira Emiliano Neves, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, para exercer funções na

mesma carreira e categoria no Centro de Psicologia e Intervenção Social da Guarda Nacional Republicana, com início a 1 de junho de 2019.

A licenciada mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, remuneração base correspondente entre a quarta (4.ª) e a quinta (5.ª) posição remuneratória e nível remuneratório vinte e seis (26) e vinte e sete (27) da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, da carreira e categoria de Técnico Superior.

9 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel,* Tenente-General.

312370793

Aviso n.º 10990/2019

Por meu despacho de 29 de maio de 2019, após anuência da Direção Nacional (DN) da Polícia de Segurança Pública (PSP) — Ministério da Administração Interna (MAI) e interesse da trabalhadora, ao abrigo das disposições previstas no Artigo 92.º a 100.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 18 meses conforme previsto no n.º 1, do artigo 97.º da LTFP, da Assistente Técnica — Sílvia Maria Lopes Figueiredo, do mapa de pessoal da Divisão de Trânsito, do Comando Metropolitano da PSP do Porto, para exercer funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana no Porto, com início a 1 de junho de 2019.

A trabalhadora mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, remuneração base correspondente à terceira (3.ª) posição remuneratória e nível remuneratório oito (8) da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, da carreira e categoria de Assistente Técnico.

9 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel,* Tenente-General.

312370777

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 6140/2019

Por despacho de 06-06-2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica Ana Paula Lopes Coelho Soares, nos termos do n.º 3 do Artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-06-2019.

13 de junho de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312375167

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 10991/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça de 21.03.2019, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de Cláudia Isabel Martins de Carvalho Cipriano, na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração da Justiça, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

12 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312378253

Aviso n.º 10992/2019

No âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de 48 (quarenta e oito) postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Atividade de Arquivo), do mapa de pessoal das Secretarias dos Tribunais Judiciais de Primeira Instância, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, aberto pelo Aviso n.º 5/2018, publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça e na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201808/1147, no dia 29 de agosto de 2018, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril doravante designada por Portaria, aplicável ao presente procedimento concursal por força do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados à Ref.ª 26) — Núcleo de Sintra, Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, resultante da aplicação do método de seleção, foi homologada por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 11/06/2019, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 8144/2017, publicado na 2.ª série n.º 181, de 19/09/2017), e pode ser consultada no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sito no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em: http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/prevpap-programa-de/aviso-n-5-2018-prevpap_1/aviso-n-5-2018/

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista de classificação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria.

14 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312379622

Despacho (extrato) n.º 6141/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, de 1 de abril de 2019, foi extinto o vínculo de emprego público do escrivão auxiliar Ivon Miguel Dias Balça, que se encontrava na situação de licença sem remuneração, por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da LTFP, com efeitos a partir de 26 de maio de 2019.

14 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312380578

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 6142/2019

Regulamentação dos requisitos formais dos requerimentos e dos documentos de instrução dos pedidos de concessão de direitos de propriedade industrial

Nos termos do disposto no Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro, nomeadamente dos artigos 61.º, 62.º, 63.º, 116.º, 126.º, 127.º, 160.º, 183.º, 184.º, 222.º, 223.º, 239.º, 273.º, 274.º, 284.º, 285.º e 301.º, os requerimentos e os documentos de instrução dos pedidos de concessão de direitos de propriedade industrial apresentados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 — Dos requerimentos a apresentar no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI):

a) Os requerimentos podem ser apresentados através dos serviços online do INPI ou em suporte papel, presencialmente ou por via postal.

b) Sempre que os requerimentos não sejam apresentados através dos serviços online do INPI, é obrigatória a utilização dos formulários que se encontram disponíveis na página deste Instituto, devidamente impressos e, preferencialmente, datilografados, sendo o requerimento objeto de indeferimento se o seu conteúdo não se mostrar legível.

c) Quando os requerimentos sejam apresentados através dos serviços online do INPI, os documentos, nomeadamente os que contenham imagens, devem ser enviados em formato joint photographic expert group (JPG ou JPEG), no formato tagged image file format (TIF ou TIFF),

com o mínimo de 150 pontos por polegada, ou em portable document format (PDF) para dimensões A4;

d) Quando os requerimentos sejam apresentados através dos serviços online do INPI, as figuras para publicação devem ser enviadas através das ferramentas aí disponibilizadas em formato joint photographic expert group (JPG ou JPEG);

e) A apresentação de documentos autenticados através dos serviços online do INPI apenas pode ser feita com recurso à assinatura digital desses documentos, que devem ser apresentados em portable document format (PDF);

2 — Dos outros documentos que devem instruir os pedidos de patentes de invenção, dos modelos de utilidade e das topografias de produtos semicondutores:

2.1 — As reivindicações, que definem o objeto da proteção requerida, devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser corretamente redigidas em língua portuguesa;

b) Ser apresentadas em papel forte, opaco, branco, formato A4, de boa qualidade, a menos que sejam apresentadas através dos serviços online do INPI, caso em que devem obedecer ao disposto na alínea *c*) do n.º 1;

c) Ser datilografadas ou impressas de um só lado da folha, utilizando o tipo de letra Courier, tamanho 12, a negro, podendo ser desenhados, se necessário, os símbolos, os caracteres gráficos e as fórmulas químicas e matemáticas;

d) Ser dispostas no sentido vertical e respeitar as seguintes margens:

Margem superior de 2 cm a 4 cm;
Margem esquerda de 2,5 cm a 4 cm;
Margem direita de 2 cm a 3 cm;
Margem inferior de 2 cm a 3 cm;

e) Formar um caderno paginado sequencialmente em algarismos árabes e conter a expressão "Reivindicações" no cabeçalho da primeira página;

f) Ser claras, concisas e fundamentar-se inteiramente na descrição. Não devem conter expressões entre parêntesis, entre aspas ou entre travessões, excetuando as siglas, quando identificado o seu significado imediatamente antes;

g) Ser redigidas em termos que correspondam às características técnicas da invenção, não devendo conter referências a vantagens, objetivos, resultados a atingir, nem expressões de fantasia ou outras de equivalente natureza;

h) Ser constituídas por um preâmbulo, fundamentado na epígrafe da invenção e que mencione as características técnicas necessárias à definição dos elementos reivindicados que, combinadas entre si, fazem parte do estado da técnica, e por uma parte caracterizante, precedida, quando apropriado, da expressão "caracterizado por", expondo as características técnicas que, em ligação com as anteriores, definem o âmbito da proteção requerida;

i) Definir sempre as características técnicas essenciais da invenção na primeira ou principal reivindicação;

j) Permitir a existência de duas ou mais reivindicações independentes na mesma categoria (produto, dispositivo, processo ou utilização), desde que seja mantida a unidade de invenção e apenas se a matéria reivindicada se encontrar numa das seguintes situações:

i) Ser um conjunto de produtos inter-relacionados;

ii) Consistir em usos diferentes do mesmo produto ou dispositivo;

iii) Constituir soluções alternativas para um problema específico, em que não seja apropriado cobrir as referidas alternativas numa única reivindicação;

k) Reportar-se, quando sejam reivindicações dependentes, a uma reivindicação independente, devendo ser utilizada a seguinte expressão "de acordo com a reivindicação n.º". Uma reivindicação dependente pode também reportar a uma ou mais reivindicações dependentes nos mesmos termos, mas não a várias independentes;

l) Cada reivindicação independente e respetivas dependentes só poderá conter um objeto de proteção, não devendo existir mistura de categorias entre o preâmbulo e a parte caracterizante, ou entre a reivindicação independente e suas dependentes.

m) Ser numeradas sequencialmente em algarismos árabes;

n) Ser formadas apenas por um único período, podendo cada reivindicação ser formada por várias alíneas;

o) Fazer referência a pesos e medidas nos termos do sistema internacional de unidades (SI). No caso de não existir uma unidade do SI adequada deve, para além da indicação da unidade de medida ou peso, indicar-se a sua conversão em unidades do SI;

p) Pode conter siglas, devendo o seu significado ser escrito por extenso na primeira vez que a sigla é utilizada nas "Reivindicações";

q) Pode conter estrangeirismos, quando aplicáveis, desde que estes sejam amplamente conhecidos no estado da técnica e não exista nenhuma tradução em língua portuguesa adequada para esses termos;

r) Apresentar as fórmulas químicas sempre que a reivindicação diga respeito a fórmulas de Markush, sendo estas identificadas como fórmula I, II, III, etc;

s) Utilizar a expressão "Seq. ID n.º …" para reivindicar sequências genéticas, as quais devem constar da descrição, identificadas por esta expressão;

t) Não fazer referência à descrição ou aos desenhos. Se o pedido de patente possuir desenhos, as características técnicas mencionadas nas reivindicações devem, para melhor compreensão da reivindicação, ser seguidas de sinais de referência, de preferência números árabes, entre parêntesis. Os sinais de referência não devem ser interpretados como uma limitação de reivindicação.

2.2 — A descrição:

a) Deve ser corretamente redigida em língua portuguesa;

b) Deve ser apresentada em papel forte, opaco, branco, formato A4, de boa qualidade, a menos que seja apresentada através dos serviços online do INPI, caso em que deve obedecer ao disposto na alínea *c*) do n.º 1;

c) Deve ser datilografada ou impressa, de um só lado da folha, utilizando o tipo de letra Courier, tamanho 12, a negro, podendo ser desenhados, se necessário, os símbolos, os caracteres gráficos e as fórmulas químicas e matemáticas;

d) Deve ser redigida na vertical e respeitar as seguintes margens:

Margem superior de 2 cm a 4 cm;
Margem esquerda de 2,5 cm a 4 cm;
Margem direita de 2 cm a 3 cm;
Margem inferior de 2 cm a 3 cm;

e) Deve formar um caderno paginado sequencialmente em algarismos árabes e mencionar, na primeira página, o título ou epígrafe da invenção imediatamente por baixo da expressão "Descrição";

f) Deve fazer referência ao domínio técnico e ao estado da técnica, bem como conter a descrição pormenorizada da invenção e das figuras apresentadas;

g) Deve descrever a invenção, tal como reivindicada, de forma a que o problema técnico, mesmo que não seja expressamente indicado como tal, assim como a sua solução, possam ser entendidos. Deve igualmente explicitar qualquer efeito vantajoso da invenção relativamente à técnica anterior;

h) Deve indicar explicitamente, quando não for óbvio a partir da descrição ou da natureza da invenção, a forma pela qual a invenção é industrialmente aplicável;

i) Deve fazer referência a pesos e medidas nos termos do sistema internacional de unidades (SI). No caso de não existir uma unidade do SI adequada deve, para além da indicação da unidade de medida ou peso, indicar-se a sua conversão em unidades do SI;

j) Deve conter as sequências genéticas, sempre que o domínio técnico o justifique, sendo utilizada a expressão "Seq. ID n.º …" para as identificar;

k) Deve, sempre que contiver sequências de proteínas ou genes, apresentá-las num caderno anexo;

l) Deve fazer a explicação detalhada de cada uma das figuras dos desenhos, usando para o efeito os sinais de referência que, nesses desenhos, assinalam os elementos constitutivos da invenção;

m) Deve conter uma explicação de todos os sinais de referência presentes nos desenhos, devendo existir uma harmonia entre estes sinais e as designações associadas às características técnicas, de forma correspondente, em todos os cadernos técnicos;

n) Pode conter siglas, devendo o seu significado ser escrito por extenso na primeira vez que a sigla é utilizada na "Descrição";

o) Pode conter estrangeirismos, quando aplicáveis, desde que estes sejam amplamente conhecidos no estado da técnica e não exista nenhuma tradução em língua portuguesa adequada para esses termos.

2.3 — Os desenhos devem:

a) Ser apresentados em papel forte, opaco, branco, formato A4, de boa qualidade, a menos que sejam apresentados através dos serviços online do INPI, caso em que devem obedecer ao disposto na alínea *c*) do n.º 1;

b) Ser originais, não sendo aceites fotocópias nem fotografias, a menos que estas se justifiquem atendendo ao domínio técnico em causa;

c) Ser rigorosos, bem definidos, a preto e branco, com traço de espessura uniforme e densa e traçados com o auxílio de instrumentos de desenho técnico. Não devem ser constituídos por desenhos tridimensionais com sombreado resultante de fonte de luz nem possuir gradações, tramas de preenchimento ou tons de cinzento. No entanto, podem ex-

cecionalmente ser apresentados ou exigidos desenhos a cores ou tons de cinzento sempre que o domínio técnico o justifique;

d) Ser representados em folhas que não tenham qualquer esquadria e respeitar as seguintes margens mínimas:

Margem superior — 2,5 cm;
Margem esquerda — 2,5 cm;
Margem direita — 1,5 cm;
Margem inferior — 1 cm;

e) Ser constituídos por figuras em número estritamente necessário, de tamanho suficiente para que uma reprodução feita em redução linear a dois terços permita fácil conhecimento dos pormenores. As figuras devem ser separadas por espaços bastantes para se distinguirem umas das outras e cada uma delas individualmente numerada recorrendo a algarismos árabes sequenciais, segundo as suas posições, seguida e independentemente do número de folhas. Sempre que necessário, as figuras devem ainda conter sinais de referência indicativos dos elementos constitutivos da invenção;

f) Conter os diversos elementos constitutivos da invenção que integram as figuras identificados com sinais de referência que servem para a sua explicação na "Descrição", "Reivindicações" e "Resumo". Deve ser utilizado sempre o mesmo sinal de referência quando se pretende identificar a mesma característica técnica, mesmo em figuras diferentes;

g) Formar um caderno paginado sequencialmente em algarismos árabes;

h) Conter dispostas as figuras, letras, algarismos ou quaisquer outras indicações em termos de poderem ser lidos no sentido da altura da folha;

i) Não conter quaisquer legendas ou menções explicativas, nem sinais de referência que não sejam indispensáveis para a compreensão da invenção;

j) Conter a escala desenhada, quando a mesma seja indicada;

k) Utilizar sempre o mesmo sinal de referência quando se pretende identificar a mesma característica técnica, mesmo em figuras diferentes.

2.4 — O resumo da invenção, a publicar no Boletim da Propriedade Industrial, deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser corretamente redigido em língua portuguesa;

b) Ser apresentado em suporte papel numa página em formato A4, a menos que seja apresentado através dos serviços online do INPI, caso em que deve obedecer ao disposto na alínea *c*) do n.º 1;

c) Ser datilografado ou impresso, utilizando o tipo de letra Courier, tamanho 12, a menos que apresentado através dos serviços online do INPI;

d) Mencionar o título ou epígrafe da invenção imediatamente por baixo da expressão "Resumo";

e) Consistir numa breve exposição da matéria referida na descrição, reivindicações e desenhos, não devendo conter mais de 150 palavras;

f) Indicar o domínio da técnica a que pertence a invenção e a sua principal utilização, sendo redigido de forma a permitir uma clara compreensão do problema técnico que se pretende solucionar;

g) Mencionar as características técnicas essenciais da invenção, assim como, no caso de existirem figuras para publicação, as características técnicas ilustradas nestas figuras, seguidas dos respetivos sinais de referência entre parêntesis. O resumo não deve conter sinais de referência que as figuras para publicação não contenham;

h) Apresentar as fórmulas químicas, matemáticas ou grafismos, incluídos no texto como figuras, em separado e em anexo (integrando a figura para publicação), sendo nele referenciadas;

i) Se contiver siglas, o seu significado deve ser escrito por extenso na primeira vez que a sigla é utilizada no "Resumo";

j) Se contiver estrangeirismos, devem os mesmos ser amplamente conhecidos no estado da técnica e não disporem de tradução adequada em língua portuguesa.

2.5 — Deve ser apresentada figura para publicação no Boletim da Propriedade Industrial, exceto nas áreas técnicas em que tal não seja apropriado.

2.5.1 — A figura para publicação corresponde ao desenho ou fórmula química mais representativo da invenção, escolhido de entre os que constituem o caderno de desenhos ou, excecionalmente, pelos desenhos ou fórmulas químicas mais representativos, devendo:

a) Apresentar as características de qualidade técnica e profissional exigidas nos números anteriores;

b) Ser, se apresentada em suporte papel, impressa ou desenhada em papel branco, sem brilho, sem dobras nem agrafos, de gramagem não inferior a 90 g/m2, de formato A4, utilizado em sentido vertical, centrada e na posição em que o requerente deseja que seja publicada;

c) Obedecer, se apresentada através dos serviços online do INPI, ao disposto na alínea *d*) do n.º 1, devendo a imagem ser apresentada a preto e branco (ou excecionalmente ser apresentada a cores ou tons de cinzento sempre que o domínio técnico o justifique), em formato TIFF de 300 dpi a 600 dpi;

d) Apresentar uma mancha da imagem impressa ou digital da figura a publicar que não exceda as dimensões de 8 cm x 8 cm, nem que seja inferior a 3 cm em pelo menos uma dessas dimensões, sendo que a figura ou fórmula química representada deve estar a uma distância mínima de 5 mm dos limites externos da mancha da imagem centrada em formato A4, no sentido vertical; *e*) Conter todos os sinais de referência mencionados no texto do "Resumo".

2.5.2 — O INPI pode decidir publicar outra ou outras fórmulas químicas ou desenhos, se considerar que caracterizam melhor a invenção, e alterar, para fins de publicação, as dimensões das figuras referidas na alínea *d*) do n.º 2.5.

2.6 — O título ou epígrafe:

a) Deve ser claro e indicar, de forma concisa, o objeto da invenção;

b) Não deve conter expressões de fantasia ou outras expressões de equivalente natureza;

c) Não deve ser constituído por mais que uma frase;

d) Não deve abranger objetos diferentes dos reivindicados.

3 — Dos outros documentos que devem instruir os pedidos de desenhos ou modelos:

3.1 — Quando apresentada, a descrição do desenho ou modelo, a publicar no Boletim da Propriedade Industrial, deve:

a) Ser corretamente redigida em língua portuguesa;

b) Ser apresentada datilografada ou impressa em folha branca de formato A4, utilizando o tipo de letra Courier, tamanho 12, de um só lado da folha, exceto se apresentada através dos serviços online do INPI, casos em que deve obedecer ao disposto na alínea *c*) do n.º 1;

c) Consistir num texto com o máximo de 50 palavras, em que sejam indicadas unicamente as características visíveis do produto, sem mencionar medidas, modo de funcionamento, eventuais vantagens técnicas, processo criativo ou expressões relativas à qualidade, originalidade ou outros detalhes que não resultem da observação direta do produto

3.2 — Os desenhos ou modelos podem, para efeitos de registo e publicação, ser apresentados através de representações gráficas ou fotográficas que devem:

a) Ser apresentadas em papel forte, opaco, branco, formato A4 e de boa qualidade, a menos que sejam apresentadas através dos serviços online do INPI, casos em que devem obedecer ao disposto na alínea *d*) do n.º 1 do presente diploma;

b) Representar unicamente o produto que se pretende proteger como desenho ou modelo, excluindo-se todos os elementos humanos e quaisquer acessórios ou, nomeadamente, medidas, setas, descrições ou legendas;

c) Representar o produto através de imagens de boa qualidade e num tamanho que permita uma fácil perceção de todos os pormenores, sempre sob fundo neutro. Entende-se por fundo neutro aquele cuja cor ou gradação de cores permite a compreensão da totalidade das características da aparência do produto, devendo o contraste entre o fundo e o produto ser de molde a realçar as características acima referidas. A presença de sombras e reflexos é permitida desde que não prejudiquem a compreensão da aparência do produto;

d) Exibir as cores que sejam reivindicadas no campo próprio do pedido; a ausência expressa de reivindicação de cores tem como consequência que o desenho ou modelo seja considerado a preto e branco;

e) Representar a parte visível do desenho ou modelo durante a sua utilização normal, caso o requerente pretenda proteger um desenho ou modelo aplicado ou incorporado num produto que constitua um componente de um produto complexo;

f) Sempre que o requerente pretenda proteger apenas uma parte ou algumas características da aparência do produto, assinalar claramente a distinção entre as que pretende proteger e as que não pretende proteger, através de renúncias visuais cujas regras de aplicação são as que se encontram definidas no Anexo I ao presente diploma. Caso sejam apresentadas várias vistas do mesmo produto, conforme previsto no n.º 3.2.1, é essencial a representação coerente de todas as vistas abrangidas pela renúncia.

3.2.1 — Podem ser apresentadas diversas vistas do produto que se pretende registar como desenho ou modelo, de modo a permitir uma melhor perceção das características da sua aparência devendo o requerente para o efeito:

a) Apresentar até um máximo de sete vistas diferentes de cada produto, surgindo obrigatoriamente cada vista numa única página;

b) Observar as regras definidas no anexo II ao presente diploma, no que respeita aos tipos de vistas admissíveis, devendo ser, preferencialmente, utilizadas vistas que exibam o produto sob diferentes ângulos;
c) Apresentar as diferentes vistas de cada produto identificadas por numeração que consista em dois números separados por um ponto, sendo designada por fig. 1.1 a que melhor revele a aparência do produto e as restantes vistas identificadas por fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, etc;
d) Tratando-se de um pedido múltiplo, identificar como fig.1.1 a vista que melhor revele a aparência do primeiro produto, a do segundo produto como fig. 2.1, e assim sucessivamente. As restantes vistas de cada produto devem seguir uma numeração sequencial, por exemplo, fig.2.2, fig.2.3, fig.2.4; fig.3.2, fig.3.3, fig.3.4, etc;

3.3 — Os produtos em que o desenho ou modelo se destina a ser aplicado ou incorporado devem ser indicados no pedido de registo, do seguinte modo:

a) Utilizando preferencialmente, os termos da Classificação de Locarno, que melhor se adequam à sua aparência e características;
b) Sem recurso à utilização de expressões de fantasia ou outras de equivalente natureza, que não constituem objeto de proteção. Estas, quando utilizadas, podem ser oficiosamente suprimidas pelo INPI e excluídas de publicação.

3.3.1 — Se a indicação dos produtos a que o desenho ou modelo se destina não se enquadrar nos termos da Classificação de Locarno, o INPI pode oficiosamente corrigir os termos utilizados, sempre que tal não suscite qualquer dúvida quanto à pretensão do requerente, nem da mesma se desvie.
4 — Dos outros documentos que devem instruir os pedidos de registo de sinais distintivos do comércio: marcas, logótipos, recompensas, indicações geográficas e denominações de origem:
4.1 — Os sinais devem ser representados de forma a que, para todos os efeitos inerentes ao registo, seja possível a sua reprodução de uma forma clara, precisa, autónoma, facilmente acessível, inteligível, duradoura e objetiva, de modo a permitir a determinação clara e precisa do objeto da proteção.
4.2 — Os pedidos de registo de marcas devem conter uma indicação clara quanto ao tipo de marca visado, devendo o tipo de marca e a sua representação estar de acordo um com o outro, do seguinte modo:

a) Marca nominativa — uma marca constituída exclusivamente por palavras ou letras, números, outros carateres tipográficos normalizados, ou uma combinação destes, deve ser representada por uma reprodução do sinal em grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica ou cor;
b) Marca figurativa — uma marca que utiliza carateres, uma estilização ou uma formatação não normalizados, ou uma característica gráfica ou uma cor, incluindo as marcas constituídas exclusivamente por elementos figurativos ou por uma combinação de elementos verbais e figurativos, deve ser representada por uma reprodução do sinal mostrando todos os seus elementos e, se forem objeto de reivindicação, as suas cores
c) Marca tridimensional — uma marca que consista em, ou integre, uma forma tridimensional, incluindo, recipientes, embalagens, o produto propriamente dito ou a sua aparência, deve ser representada por uma reprodução gráfica da forma, incluindo imagens geradas por computador, ou por uma reprodução fotográfica. A representação, gráfica ou fotográfica deve incluir diferentes vistas, se tal for essencial para a perceção do elemento tridimensional que se pretende proteger.
d) Marca de posição — uma marca que se caracteriza pelo modo específico em que é colocada ou aposta nos produtos deve ser representada por uma reprodução que identifique corretamente a posição da marca e a sua dimensão ou proporção em relação aos produtos em causa. Os elementos que não fazem parte do objeto do registo serão visualmente identificados, de preferência através da utilização de linhas a tracejado ou a ponteado. A representação pode ser acompanhada de uma descrição especificando de que forma o sinal é aposto nos produtos;
e) Marca de padrão — uma marca constituída exclusivamente por um conjunto de elementos que se repetem regularmente deve ser representada por uma reprodução mostrando o padrão que se repete. A representação pode ser acompanhada de uma descrição que especifique a regularidade de repetição dos seus elementos;
f) No caso de uma marca de cor,

i) quando a marca consiste exclusivamente numa só cor, sem contornos, deve ser representada por uma reprodução da cor e por uma indicação dessa cor por referência a um código de cores geralmente reconhecido,
ii) quando a marca é composta exclusivamente por uma combinação de cores, sem contornos, deve ser representada por uma reprodução que mostre a disposição sistemática da combinação de cores, de forma uniforme e predeterminada, e por uma indicação dessas cores por referência a um código de cores geralmente reconhecido. Pode acrescentar-se uma descrição especificando a disposição sistemática das cores;

g) Marca sonora — uma marca constituída exclusivamente por um som ou combinação de sons deve ser representada por um ficheiro áudio que reproduza o som ou por uma representação exata do som em notação musical;
h) Marca de movimento — uma marca que consista em, ou integre, um movimento ou uma alteração na posição dos elementos da marca, deve ser representada por um vídeo ou por uma série de imagens fixas sequenciais que ilustrem o movimento ou a alteração de posição. Quando são usadas imagens fixas, estas podem ser numeradas ou acompanhadas por uma descrição explicativa da sequência;
i) Marca multimédia — uma marca que consista em, ou integre, uma combinação de imagem e som, deve ser representada por um ficheiro audiovisual contendo a combinação da imagem e do som;
j) Marca de holograma — uma marca composta por elementos com características holográficas deve ser representada por um vídeo ou uma reprodução gráfica ou fotográfica contendo as vistas necessárias e suficientes para identificar o efeito holográfico na sua totalidade.

4.2.1 — Se a marca não for abrangida por nenhum dos tipos enumerados no n.º 4.2, a sua representação deve respeitar as normas descritas no n.º 4.1e ser acompanhada de uma descrição.
4.2.2 — Nos casos em que a representação de marcas for apresentada por via eletrónica, só são admissíveis ficheiros, com o limite máximo de 2 megabytes por ficheiro, nos seguintes formatos:

Tipos de marca	Formatos admissíveis
Nominativa	TEXT, ODF
Figurativa	JPEG, PNG, SVG
Tridimensional	JPEG, PNG, SVG
Posição	JPEG, PNG, SVG
Padrão	JPEG, PNG, SVG
Cor	JPEG, PNG, SVG
Sonora	JPEG, MP3, OGG
Movimento	JPEG, MP4, OGG
Multimédia	MP4, OGG
Holograma	JPEG, MP4, OGG

4.2.3 — Se a representação da marca não for entregue por via eletrónica, aplica-se, com as necessárias adaptações, o estabelecido nos n.os 4.1, 4.2 e 4.2.1, devendo ainda cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser inserida no espaço previsto no respetivo formulário, em fundo neutro;
b) Respeitar as dimensões máximas de 8 cm × 8 cm e mínimas de 3 cm em, pelo menos, uma dessas dimensões;
c) Em caso de sinal exclusivamente nominativo, a reprodução deve ser a negro, utilizando o conjunto latino de caracteres em fonte Courier, de tamanho 14 a 20, e usar a mesma fonte tipográfica para todo o sinal, podendo o INPI reproduzi-lo como disposto na alínea anterior, caso não venha assim reproduzido;
d) No caso das marcas sonoras, deve ser apresentada a representação exata do som em notação musical.

4.2.4 — Se o pedido contiver uma representação da marca sem especificar o tipo de marca pretendido, o INPI, com base na representação fornecida e numa eventual descrição da marca, atribui o tipo de marca adequado e informa o requerente por escrito, fixando um prazo para apresentar observações. Caso não sejam apresentadas as observações mencionadas no número anterior, o tipo de marca atribuído pelo INPI será considerado aceite pelo requerente.
4.2.5 — Quando exista uma contradição entre a representação da marca e informação adicional sobre a mesma incluída no pedido, designadamente a indicação do tipo de marca visado, o requerente deve ser notificado para efetuar os esclarecimentos ou as alterações necessárias para sanar a contradição, sob pena de recusa do registo.
4.2.6 — Os sinais devem ser apresentados a cores, unicamente quando as mesmas sejam reivindicadas no campo próprio do pedido. A ausência de expressa reivindicação de cores tem como consequência que o sinal seja considerado e publicado a preto e branco.
4.3 — Nas marcas, a lista de produtos e serviços deve:

a) Ser organizada por classes, segundo a Classificação de Nice, devendo a descrição dos produtos ou serviços relativa a cada classe ser

precedida da identificação da mesma, em numeração árabe, usando dois algarismos e ficando esta numeração separada do texto por um traço entre dois espaços;

b) Ser justificada, respeitando o alinhamento referido na alínea *a*);

c) Ter cada produto ou serviço devidamente individualizado, com separação por ponto e vírgula.

4.4 — Nos logótipos, a descrição do tipo de serviços prestados ou de produtos comercializados pela entidade que se pretende distinguir, acompanhados da indicação do respetivo código da classificação portuguesa das atividades económicas, não pode exceder as 150 palavras.

5 — São revogados os Despachos n.os 3571/2014, de 6 de março, e n.º 9179/2016, de 8 de julho.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.

17 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira.*

ANEXO I

Representações gráficas ou fotográficas de desenhos ou modelos: tipos de renúncia visual admissíveis

1 — As renúncias visuais devem ser apresentadas da seguinte forma:

a) Linhas a tracejado

Recomenda-se a utilização de linhas a tracejado para as renúncias visuais. Estas são usadas para indicar que não é reivindicada proteção para as características mostradas a tracejado.

Para serem aceites, as características cuja proteção não é reivindicada devem ser claramente indicadas com linhas tracejadas, enquanto as partes para as quais é solicitada proteção devem ser indicadas com linhas contínuas.



DMCR n.º 002322644-0001 (07.02) (pegas de tachos)
Titular: ACTERVIS, GMBH

Nota. — Só quando os tracejados não podem ser utilizados por razões técnicas (por exemplo, quando são usados tracejados para indicar costuras em roupas ou padrões ou quando são usadas fotografias), é que podem ser utilizados outros tipos de renúncia: sombreamento da cor, delimitação por linha continua e imagem desfocada.

b) Sombreado de cores

Este tipo de renúncia visual consiste na utilização de tons de cor contrastados para esbater as características para as quais não é reivindicada proteção.

As características para as quais é reivindicada proteção devem ser muito claramente mostradas e ser nitidamente percetíveis, enquanto as características alvo de renúncia devem ser representadas num tom diferente e de uma forma que lhes confira uma aparência desfocada ou impercetível.



DMCR n.º 000910146-0004 (12.08) (automóveis) [parte de -])
Titular: TOYOTA MOTOR CORPORATION

c) Linhas contínuas de delimitação

Com este tipo de renúncia visual, as características cuja proteção é reivindicada devem ser claramente indicadas/representadas dentro da linha de delimitação, enquanto as características situadas fora dessa linha são consideradas objeto de renúncia e, por conseguinte, não protegidas. Estas linhas devem ser utilizadas com cuidado em desenhos/fotografias, para evitar incluir no seu interior elementos que não fazem parte do desenho ou modelo.



DMCR n.º 001873688-0003 (02.04) (solas) Titular: Miartan s.r.o.

Exemplo de CP6 (12.16) (grelhas de entrada de ar para veículos)

d) Imagem desfocada

Este tipo de renúncia visual consiste em esbater as características para as quais não é reivindicada proteção e só pode ser aceite quando as características para as quais é reivindicada proteção se distinguem claramente das características alvo de renúncia (esbatidas).



DMCR n.º 000244520-0002 (12.15) (bandagens de rodas para veículos, pneumáticos) Titular: Nokian Tyres plc

ANEXO II

Representações gráficas ou fotográficas de desenhos ou modelos: tipos de vistas admissíveis

1 — São aceites os seguintes tipos de vistas:

a) Vistas de diferentes ângulos

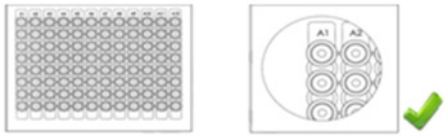
As vistas de diferentes ângulos mostram o desenho ou modelo de acordo com diferentes pontos de observação (ângulos) e abrangem as seguintes vistas: vista frontal, vista superior, vista inferior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista posterior e perspetiva.



DMCR n.º 002325456-0001 (31.00) (misturadores de cozinha elétricos) Titular: KENWOOD LIMITED

b) Ampliações de partes do desenho ou modelo

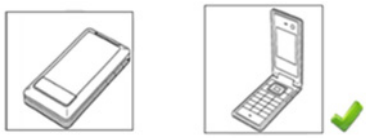
As vistas ampliadas mostram uma parte do desenho ou modelo a uma escala alargada. Uma única vista ampliada é aceitável contanto que a parte ampliada já seja visível numa das outras vistas apresentadas e seja apresentada numa vista única separada.



DMCR n.º 001913690-0002 (24.02) (Placas multipoços para PCR) Titular: ABGENE LIMITED

c) Posições alternadas

Os desenhos ou modelos com vistas alternadas possuem um aspeto que pode ser modificado em diversas configurações sem adição ou remoção de partes. As vistas que mostram as diferentes configurações do desenho ou modelo devem ser mostradas separadamente.



DMCR n.º 000588694-0012 (14.03) (telemóveis com câmara) Titular: Fujitsu Mobile Communications Limited

2 — Vistas explodidas

As vistas explodidas consistem em vistas em que as partes do produto são apresentadas desmontadas a fim de mostrar como se montam.

As vistas explodidas devem ser combinadas com, pelo menos, uma vista que represente o produto montado. Todas as partes de um produto devem ser mostradas desmontadas numa vista única separada, próximas umas das outras e na ordem de montagem.



Desenho ou modelo registado na Croácia n.º D20110100 (24.01) (pulseiras com estimulador muscular) Titular: Dominik Žnić

Nota. — Mostrar as partes explodidas numa vista adicional pode ajudar a compreender o desenho ou modelo. Contudo, apenas são protegidas as partes que se mantêm visíveis durante a utilização normal do produto.

3 — Vistas parciais

Vista parcial é uma vista que mostra uma parte do produto separada.

As vistas parciais podem ser ampliadas e devem ser combinadas com, pelo menos, uma vista que represente o produto montado.

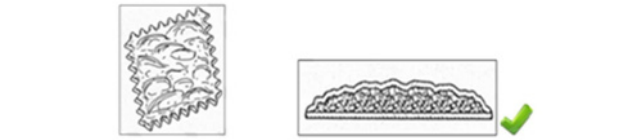


DMCR n.º 001385926-0001 (09.03) (Filtros de ar, suportes para filtros de ar, para motores) Titular: BMC S.r.l.

4 — Vistas em corte

As vistas em corte consistem em apresentar partes cortadas do produto para complementar as vistas de diferentes ângulos através da ilustração de uma ou várias características da aparência do produto, como, por exemplo, o contorno, a superfície, a forma ou a configuração.

As vistas em corte devem ser, inequivocamente, vistas do mesmo desenho ou modelo e ser apresentadas em conjunto com outras vistas tradicionais como, por exemplo, as vistas de diferentes ângulos. Note-se que não são permitidas representações contendo indicações técnicas, como, por exemplo, linhas axiais, cotagens (dimensões), números, etc.



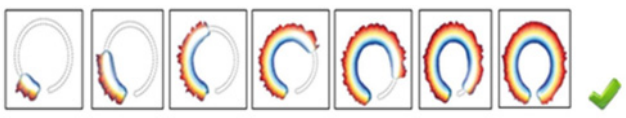
Desenho ou modelo registado em Espanha n.º I0152702-D (01.01) (Bolachas) Titular: CUETARA, S.L.

Nota. — A adição de vistas em corte pode ajudar a compreender o desenho ou modelo. Contudo, apenas são protegidas as partes que se mantêm visíveis durante a utilização normal do produto.

5 — Sequência de imagens (desenho ou modelo animado)

A sequência curta de imagens é utilizada para mostrar um único desenho ou modelo animado em diferentes momentos, numa progressão claramente compreensível. Isto aplica-se a um ícone animado (desenho ou modelo que consiste numa sequência) ou a uma interface gráfica animada de utilizador (desenho ou modelo de uma interface). Para ser aceite:

A sequência de imagens deve estar relacionada visualmente (deve ter características em comum), sendo da responsabilidade do requerente numerar as vistas de tal forma que forneçam uma perceção clara do movimento/progressão.

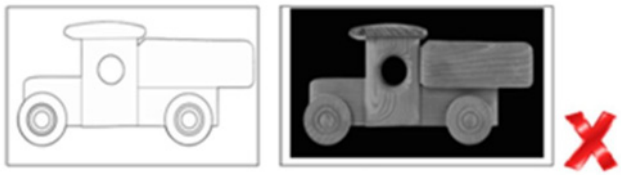


DMCR n.º 2085894-0014 (14.04) (Visualizações animadas no ecrã) Titular: NIKE Innovate C.V.

6 — Combinação de diversos meios de representação visual

Recomenda-se que os desenhos ou modelos sejam representados utilizando um único formato visual (desenho ou fotografia), a fim de evitar mostrar aspetos que contribuam para uma impressão geral diferente.

Quando são utilizadas representações múltiplas de um desenho ou modelo, estas devem referir-se clara e obviamente ao mesmo desenho ou modelo e ser coerentes ao comparar as características representadas.



Exemplo do PC6 (21.01) (Veículos [brinquedos])

312392696

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 10993/2019

Torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 03 de junho de 2019, e ao abrigo do disposto artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de Diretora Coordenadora da Direção de Valorização da Oferta, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a licenciada Leonor Soares da Costa Picão de Abreu Ramos de Carvalho, com efeitos a 1 de junho de 2019..

4 de junho de 2019. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.*

Nota Curricular

Nome Leonor Soares da Costa Picão de Abreu Ramos de Carvalho

Formação Académica: Licenciatura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa; Pós-graduação em Desenho Urbano pela Universidade de Arquitetura de Verona.

Experiência Profissional: Desempenho de funções no Turismo de Portugal, I. P., na Direção da Valorização da Oferta, onde também acumulou a função de Perita nos seguintes grupos de trabalho: Alterações Climáticas (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) — 1.ª e 2.ª Fase e Grupo Setorial do Turismo); Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente — TOUERM (Tourism and Environment reporting mechanism); Comité Nacional do Programa Man & Biosphere da UNESCO; Crescimento Verde; Combate à Desertificação; Comité Técnico 228 — Tourism and Related Services. Assumiu a função de coordenadora do Programa REVIVE, desde 2016. No âmbito do Sistema Português da Qualidade, assumiu a função de Presidente da Comissão Técnica de Normalização para o Turismo — CT 144 — Serviços Turísticos, desde 2017. Desempenhou funções na Direção-Geral do Turismo, desde 1993 a 2007, na área de apreciação de projetos e na área de ordenamento do território.

312359834

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 6143/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências.

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º dos estatutos da ANQEP, I. P., o Departamento de Qualificação de Jovens constitui

uma das unidades orgânicas nucleares desta agência, encontrando-se as suas competências definidas no artigo 3.º dos referidos estatutos.

Considerando, pois, a necessidade de assegurar a direção do mencionado Departamento de Qualificação de Jovens na sua área de atuação, tal como definida nos termos do artigo 3.º dos estatutos da ANQEP, I. P.;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, os departamentos são dirigidos por diretores de departamento, cargos de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que a mestre Maria Francisca Simões é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de diretora do Departamento de Qualificação de Jovens da ANQEP, I. P.;

Torna-se público que, por deliberação de 31 de maio de 2019 e ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., procedeu à designação, em regime de substituição, da mestre Maria Francisca Simões, para exercer o cargo de diretora do Departamento de Qualificação de Jovens da ANQEP, I. P., com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Como parte integrante da referida deliberação consta a nota curricular da designada, a qual, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo ao presente despacho.

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Maria Francisca Simões.
Data de nascimento: 28 de outubro de 1971.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciada em Geografia — variante de Planeamento Regional e Local, pela Universidade Clássica de Lisboa (1992);

Mestrado em Geografia — Planeamento Regional e Urbano, pela Universidade Clássica de Lisboa (1996);

Em maio de 2010 concluiu, com aproveitamento, o Programa de Formação em Gestão Pública (curso FORGEP), promovido pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

Experiência profissional:

Foi investigadora do CEDRU — Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, no domínio da elaboração de estudos de planeamento e ordenamento territorial (1994-96).

Foi investigadora do IESE — Instituto de Estudos Sociais e Económicos, no âmbito da avaliação de políticas de emprego e formação e do desenvolvimento de estudos sectoriais (1997-2000).

Iniciou funções na administração pública no âmbito da direção do Programa de Inserção de Jovens na Vida Ativa, na qual exerceu funções de coordenação (2000-2002).

Integrou, no Instituto do Emprego e Formação Profissional, a equipa responsável pela operacionalização de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares na rede de centros de formação profissional, e pelo desenvolvimento de metodologias e instrumentos de apoio aos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (2002-2007).

De setembro de 2007 a agosto de 2008 foi coordenadora da equipa multidisciplinar "Metodologias e instrumentos de qualificação de adultos", no âmbito do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades, na Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

De setembro de 2008 a agosto de 2012 foi diretora do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades, na Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

De outubro de 2012 a janeiro de 2016 integrou a equipa do Departamento de Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional responsável pela definição de metodologias e instrumentos de apoio à atividade técnico-pedagógica dos Centros de Emprego e Formação Profissional.

De fevereiro de 2015 a junho de 2016 foi presidente do Conselho de Administração do CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias.

De março de 2016 a maio de 2019 foi chefe da Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

312377273

Despacho n.º 6144/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º dos referidos estatutos da ANQEP, I. P., compete ao Conselho Diretivo a criação, modificação ou extinção de unidades flexíveis, designadas por divisões ou gabinetes, integradas ou não em unidades orgânicas nucleares, assim como a definição das correspondentes competências.

Assim, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., de 31 de maio de 2019, foi criada a unidade orgânica flexível denominada Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica e definidas as respetivas competências.

Considerando, pois, a necessidade de assegurar a direção da referida Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da ANQEP, I. P., na sua área de atuação, tal como definida nos termos da deliberação acima identificada;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º, ambos dos estatutos da ANQEP, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, as divisões são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que a licenciada Maria João de Araújo Alves é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de chefe de Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da ANQEP, I. P.;

Torna-se público que, por deliberação de 31 de maio de 2019 e ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., procedeu à designação, em regime de substituição, da licenciada Maria João de Araújo Alves, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da ANQEP, I. P., com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Como parte integrante da referida deliberação consta a nota curricular da designada, a qual, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo ao presente despacho.

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Maria João de Araújo Alves.
Data de nascimento: 11 de junho de 1971.

Habilitações académicas e profissionais:

1990-94 — Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Ingleses e Alemães, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com média final de curso de 13 valores.

1994-96 — Ramo de Formação Educacional de Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Ingleses e Alemães, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com média final de curso de 13 valores.

2010 (fevereiro-maio) — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, no Instituto Nacional de Administração, I. P., com média final de 15,5 valores.

Atividade profissional:

1996-2001 — Exercício de funções enquanto professora do 3.º ciclo do ensino básico e secundário (Inglês e Alemão, ensino diurno e recorrente), tendo exercido funções como diretora de turma e coordenadora do Departamento de Línguas Estrangeiras, para além da participação em diversos projetos desenvolvidos nas escolas.

2001-2007 — Exercício, em regime de requisição, de funções técnico-pedagógicas no Núcleo do Ensino Profissional do Departamento do Ensino Secundário e na Equipa de Formação e Qualificação de Jovens na Direção-Geral de Formação Vocacional (DGFV).

2007 — Exercício, em regime de requisição, de funções técnico-pedagógicas no Departamento de Referenciais e Qualificação (DRQ), na Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ), tendo desempenhado funções relacionadas com a preparação da campanha Iniciativa Novas Oportunidades, com a regulamentação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), com a elaboração de referenciais da componente de formação tecnológica, no âmbito do CNQ e com a delimitação e funcionamento dos Conselhos Sectoriais de Qualificação.

2008 — Exercício de funções técnico-pedagógicas no Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ), na Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ), tendo desempenhado funções na área do acompanhamento das ofertas de dupla certificação e da regulação da rede de ofertas de dupla certificação.

2009-2012 — Exercício de funções de chefe de equipa multidisciplinar de Acompanhamento às Ofertas Qualificantes, no DGISQ, tendo a seu cargo a área do acompanhamento das ofertas de dupla certificação.

2012-2019 — Exercício de funções de chefe de divisão — Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e Ensino Profissional, tendo a seu cargo a área do acompanhamento e monitorização da atividade dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e dos Centros Qualifica.

312377492

Despacho n.º 6145/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º dos referidos estatutos da ANQEP, I. P., compete ao Conselho Diretivo a criação, modificação ou extinção de unidades flexíveis, designadas por divisões ou gabinetes, integradas ou não em unidades orgânicas nucleares, assim como a definição das correspondentes competências.

Assim, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., de 31 de maio de 2019, foi criada a unidade orgânica flexível denominada Divisão de Administração Geral e Financeira e definidas as respetivas competências.

Considerando, pois, a necessidade de assegurar a direção da referida Divisão de Administração Geral e Financeira da ANQEP, I. P. na sua área de atuação, tal como definida nos termos da deliberação acima identificada;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com os números 2 e 3 do artigo 1.º, todos dos estatutos da ANQEP, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, as divisões são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que a licenciada Dulce Maria Ferreira dos Santos é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira da ANQEP, I. P.;

Torna-se público que, por deliberação de 31 de maio de 2019 e ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., procedeu à designação, em regime de substituição, da licenciada Dulce Maria Ferreira dos Santos, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira da ANQEP, I. P., com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Como parte integrante da referida deliberação consta a nota curricular da designada, a qual, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo ao presente despacho.

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filipa Henriques de Jesus*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Dulce Maria Ferreira dos Santos.
Data de nascimento: 7 de janeiro de 1973.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão de Empresas (1996) pela Universidade Lusíada;

Pós-Graduação em Gestão Financeira (2003) pelo Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra (IERU);

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2017) pelo ISCTE — IUL.

Atividade profissional:

2019 — Diretora do Departamento de Administração Geral da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., cargo que ocupou até à extinção da referida unidade orgânica;

2018-2019 — Técnica Superior na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. na Unidade de Gestão Institucional, Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais, exercendo funções na área de contabilidade, orçamento, gestão e qualidade;

2014-2018 — Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade e Orçamento no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., exercendo funções de acordo com as atribuições da própria função;

2010-2014 — Técnica Superior no Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (atual Agência para o Desenvolvimento e Coesão. I. P.), na Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, exercendo funções na área da contabilidade e orçamento;

1995-2010 — Auditora/Consultora em entidades públicas e privadas.

Experiência profissional mais relevante:
Na Administração Pública, desenvolveu atividades de:

Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade e Orçamento do ICNF, I. P.;

Ponto focal no Grupo de trabalho de implementação do SNC-AP na AD&C;

Pertencente à equipa de implementação da metodologia CAF (*Common Assessment Framework*), na área da qualidade;

Responsável pela preparação e elaboração de Contas de Gerência do IFDR, I. P. e AD&C, I. P.;

Preparação das contas de gerências ao TdC, INE e DGO;

Acompanhamento de processos de contratação pública;

Análises mensais das execuções orçamentais da despesa e da receita;

Acompanhamento de diversas auditorias existentes, na sua vertente contabilística e financeira;

Responsável pela análise financeira e patrimonial às contas do POCP e respetivas regularizações e especializações;

Interlocutora junto da eSPap, relativamente a assuntos relacionados com a aplicação dos Serviços Partilhados (GeRFiP);

Responsável pela elaboração de manuais de controlo interno e manuais de procedimentos;

Formadora de duas ações de formação «Contabilidade Pública — POCP», ministradas em 1999 e em 2000.

312377419

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6146/2019

A Coleção de Arte Contemporânea do Ministério da Cultura, designada por Coleção SEC, foi iniciada em 1976, correspondendo a uma coleção de arte contemporânea de natureza pública que integra obras de mais de três centenas de artistas realizadas em diversos suportes (pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação ou têxtil).

A Coleção SEC encontra-se, desde 2017, afeta à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), através do Despacho n.º 6313/2017, do Ministro da Cultura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho. Este Despacho determinou ainda que a DGPC, com a colaboração da Direção-Geral das Artes, procedesse à localização e ao inventário das obras da Coleção SEC, bem como à análise e avaliação dos protocolos de depósito, comodato e de cedência existentes relativos às obras desta coleção.

Nesta sequência, e por despacho da Diretora-Geral da DGPC, de 21 de setembro, foi constituído um Grupo de Trabalho intersectorial, coordenado pela DGPC e com representantes da Direção-Geral das Artes, do Museu Nacional Soares dos Reis e do Museu Nacional de Arte Contemporânea — Museu do Chiado. Este Grupo de Trabalho procedeu a um levantamento documental exaustivo relativo ao historial da Coleção SEC, tendo produzido um conjunto de informações e relatórios, bem como trabalhos de conferência (entre março de 2018 e fevereiro de 2019) e de revisão do inventário da Coleção SEC efetuado em 2011, no âmbito do Instituto de Museus e Conservação, face à documentação reunida e produzida entre esta data e a do Despacho n.º 6313/2017.

Por sua vez, o Despacho n.º 5186/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio, constituiu a Comissão para a Aquisição de Arte Contemporânea, com o objetivo estratégico de aumentar o espólio do Estado no que respeita às coleções nacionais e com a missão de identificar obras de artistas plásticos contemporâneos, tendo em vista a respetiva integração no programa de aquisição de arte contemporânea portuguesa do Estado.

Desta forma, cumpre assegurar e garantir uma gestão mais correta e eficiente da Coleção SEC, do seu depósito e da respetiva documentação, que permita a sua adequada conservação e investigação, bem como consolidar o acervo de arte contemporânea do Estado e definir uma estratégia clara para a sua divulgação e respetiva fruição em todo o território.

Assim, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 e pela alínea *d*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua atual redação, e dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, determino o seguinte:

1 — Deve a DGPC, até ao final do ano de 2019:

a) Concluir as ações de conferência e de revisão do inventário da Coleção de obras de arte do Estado;

b) Efetuar uma avaliação dos protocolos existentes e uma proposta de atualização dos mesmos, tendo em vista, nomeadamente, incluir novas obrigações relativas à sua implementação, bem como preparar as decisões relativas às respetivas renovações e vigências;

c) Apresentar uma estratégia plurianual para a exibição das obras de arte que integram a Coleção do Estado, incluindo uma proposta de programação para o biénio de 2020/2021, em articulação com o trabalho desenvolvido pela Comissão de Aquisição de Arte Contemporânea;

d) Apresentar uma nova solução tecnológica para a inventariação e gestão da Coleção de obras de arte do Estado, bem como para a sua disponibilização *online;*

e) Propor uma estratégia de marca para a Coleção de obras de arte do Estado, que inclua uma nova designação e logótipo;

f) Apresentar uma proposta para a escolha de um responsável pela programação e curadoria da Coleção de obras de arte do Estado, em articulação com a Comissão de Aquisição de Arte Contemporânea.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de junho de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312407745

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 10994/2019

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se cessado o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 5782/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 64, de 1 de abril, por inexistência de candidatos aprovados à prossecução do procedimento.

14 de junho de 2019. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

312381444

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10995/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — EMSO--PT-BIOMARCADORES.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 27 de maio de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área de Ciências Naturais — Geologia Marinha, Oceanografia Química ou equivalente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do Projeto EMSO-PT — European Multidisciplinary Seafloor and Water Colunm Observatory, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa.

2 — O aviso integral do procedimento será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP),nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em www.ipma.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

312373052

Aviso (extrato) n.º 10996/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — EMSO--PT-ELEMENTOS TRAÇO EM MICROGANISMOS.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 27 de maio de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área de Ciências Naturais — Geologia Marinha, Oceanografia Química ou equivalente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do Projeto EMSO-PT — European Multidisciplinary Seafloor and Water Colunm Observatory, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa.

2 — O aviso integral do procedimento será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP),nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em www.ipma.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

312372997

EDUCAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6147/2019

O programa do XXI Governo Constitucional prioriza a concretização de uma política educativa que garanta a igualdade de oportunidades, promovendo o sucesso educativo, que se quer alicerçado numa escola inclusiva, orientada, em primeiro lugar, para o desenvolvimento por todos os alunos de aprendizagens de qualidade.

Na prossecução daquela finalidade, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, estruturado em princípios, visão, valores e áreas de competências, constitui-se como a matriz comum para todas as escolas, ofertas e modalidades educativas e formativas, designadamente ao nível curricular, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões de um desenvolvimento curricular capaz de responder aos desafios que se impõem aos cidadãos do século XXI.

O exercício pleno de uma cidadania informada e criteriosa, atenta ao mundo e às suas alterações, consolida-se mediante um desenho curricular que beneficia e potencia aprendizagens realizadas dentro e fora da sala de aula, nomeadamente, através da realização de visitas de estudo preparadas e planeadas pela escola em articulação com os pais e encarregados de educação.

As visitas de estudo têm vindo a assumir um lugar de destaque enquanto estratégia para o desenvolvimento de atividades de concretização do currículo, que se revestem de particular importância na qualidade das aprendizagens e na formação integral dos alunos, uma vez que promovem o conhecimento através de atividades e projetos multidisciplinares, a formação pessoal e social dos alunos e a articulação entre a escola e o meio.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, o currículo é concebido e desenvolvido agregando todas as atividades e projetos da escola, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de competências.

É igualmente neste âmbito que se configuram os intercâmbios, as representações e os passeios escolares, bem como os processos de geminação — todos eles oportunidades de enriquecimento curricular e cultural para os alunos que neles participam.

Assim, considerando que a regulamentação destas atividades se encontra desatualizada e dispersa por diferentes instrumentos orientadores, mostra-se necessário proceder à sua substituição, reunindo num único diploma a regulamentação da matéria atinente quer às visitas de estudo em território nacional e no estrangeiro, quer aos passeios, intercâmbios e representações escolares e processos de geminação.

Em simultâneo o presente despacho configura um reforço da autonomia para que as escolas possam tomar decisões tendo em vista a adoção de soluções adequadas aos contextos e às especificidades dos alunos, agilizando e simplificando procedimentos, sem prejudicar o grau de exigência no planeamento e organização destas atividades educativas, de modo a salvaguardar a segurança e a integridade física e moral dos alunos, bem como a confiança das famílias na escola, enquanto entidade responsável pela educação e formação de crianças e jovens, com vista à promoção de experiências diversificadas e significativas para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Foi dado cumprimento ao procedimento previsto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, no uso dos poderes que foram delegados, respetivamente, pelos Despachos n.os 1009-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e 1009-B/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho define as linhas orientadoras a adotar pelas escolas na organização e realização das seguintes atividades:

a) Visitas de estudo em território nacional ou que impliquem deslocações ao estrangeiro;
b) Programas de geminação;
c) Intercâmbio escolar;
d) Representação das escolas;
e) Passeios escolares.

Artigo 2.º

Aplicação

O presente despacho aplica-se aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede pública, às escolas profissionais públicas e privadas, bem como aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação, doravante designados por escolas.

Artigo 3.º

Princípios

Considerando o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, constituem-se princípios de referência subjacentes à organização das atividades a que se refere o artigo 1.º:

a) A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no caráter formativo da avaliação, de modo a que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e, quando aplicável, no perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações;

b) A concretização de um exercício efetivo de autonomia curricular, possibilitando às escolas a identificação de opções curriculares eficazes, adequadas ao contexto, enquadradas no projeto educativo e noutros instrumentos estruturantes da escola;

c) A conceção de um currículo integrador, que permita o desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto de professores, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de competências pelos alunos;

d) A assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo;

e) A promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória;

f) A valorização das línguas estrangeiras, enquanto veículos de identidade global e multicultural e de facilitação do acesso à informação e à tecnologia.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos de aplicação do presente despacho, entende-se por*:*

a) «Visita de estudo*»,* atividade curricular intencional e pedagogicamente planeada pelos docentes destinada à aquisição, desenvolvimento ou consolidação de aprendizagens, realizada fora do espaço escolar, tendo em vista alcançar as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e, quando aplicável, no perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações;

b) «Geminação», a cooperação entre duas instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, firmada através de protocolo, a partir do reconhecimento e partilha de valores e de princípios comuns, que permitem a realização conjunta de atividades escolares e culturais tendentes a promover a melhoria das aprendizagens, a solidariedade e cooperação entre a população escolar, familiares e instituições;

c) «Intercâmbio escolar», atividade educativa que tem por finalidade a inserção de alunos e docentes na vivência letiva e escolar de outra escola, nacional ou estrangeira, por um determinado período de tempo;

d) «Representação de escola», meio pelo qual as escolas, através da participação individual ou coletiva de membros da sua comunidade, comparecem em atividades de âmbito desportivo, cultural ou outras por si consideradas relevantes;

e) «Passeio escolar», atividade lúdico-formativa institucionalmente planeada e a realizar fora do calendário das atividades letivas tendo em vista o desenvolvimento das competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e, quando aplicável, no perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações.

Artigo 5.º

Planeamento e organização

No respeito pelas linhas orientadoras estabelecidas no presente despacho, as escolas, no âmbito da sua autonomia, estabelecem no regulamento interno as regras e os procedimentos inerentes ao planeamento e

organização de visitas de estudo em território nacional ou que impliquem deslocações ao estrangeiro.

Artigo 6.º

Condições para a realização de visitas de estudo

1 — A duração das atividades a que se refere a alínea *a*) do artigo 1.º não pode exceder, em regra, cinco dias úteis.

2 — No planeamento e organização de visitas de estudo em território nacional deve observar-se o seguinte:

a) Obter a autorização prévia do diretor da escola;

b) Obter o consentimento expresso do encarregado de educação;

c) Respeitar as regras constantes da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e de transporte escolar;

d) Garantir o cumprimento dos rácios seguintes:

i) Um educador ou professor por cada dez crianças ou alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

ii) Um professor por cada quinze alunos no caso dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

3 — Sempre que o número de crianças ou alunos seja, consoante o caso, inferior a vinte ou trinta a escola deve assegurar a presença de pelo menos dois educadores ou professores.

4 — No cumprimento dos rácios previstos nas subalíneas *i*) e *ii*) da alínea *d*) do n.º 2 ou do disposto no número anterior, pode o diretor proceder à substituição de um dos responsáveis pela visita por outro trabalhador a exercer funções na escola, desde que se garanta o mínimo de um docente por atividade, que deverá ser obrigatoriamente professor dos alunos envolvidos.

5 — Podem ainda participar nas visitas de estudo os encarregados de educação, ou pais de alunos, desde que o regulamento interno da escola o preveja.

6 — Sempre que a duração das visitas de estudo em território nacional ultrapasse cinco dias úteis, as mesmas carecem de autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a solicitar com a antecedência mínima de 15 dias úteis, a contar da data prevista para o seu início.

7 — A organização de visitas de estudo que impliquem deslocações ao estrangeiro estão dependentes de autorização da DGEstE, a solicitar com 30 dias úteis de antecedência, a contar da data prevista para o seu início, sendo o pedido da escola instruído com os seguintes elementos:

a) Local/locais de destino;

b) Período da deslocação;

c) Fundamentação;

d) Acompanhantes responsáveis, tendo em conta os rácios previstos nas subalíneas *i*) e *ii*) da alínea *d*) do n.º 2 e o disposto no n.º 3;

e) Turmas e alunos envolvidos;

f) Comprovativo da contratualização de um seguro de assistência em viagem, em conformidade com o previsto nos normativos em vigor;

g) Comprovativo da comunicação à área governativa dos negócios estrangeiros, de acordo com o estipulado no artigo 11.º;

h) Declaração de autorização de saída do país, por quem exerça a responsabilidade parental legalmente certificada, no caso de alunos menores de idade, de acordo com os normativos em vigor.

8 — As atividades a que se referem os n.os 2 e 7 estão sujeitas à apresentação obrigatória de um plano de atividades destinado aos alunos que, por circunstâncias excecionais, não podem participar na visita de estudo e para aqueles cujos professores nela participam.

9 — A DGEstE pode autorizar num mesmo ato, a título excecional e quando devidamente justificado pela escola, visitas ao estrangeiro que se constituem como projetos que impliquem várias deslocações no decurso do ano letivo, desde que integradas num plano, projeto ou atividade a desenvolver pela escola e enquadrados no plano anual de atividades (PAA).

Artigo 7.º

Geminação

1 — O processo destinado à criação de programas de geminação a que se refere a alínea *b*) do artigo 1.º pode resultar da iniciativa:

a) Das escolas em resultado de apreciação do Conselho Geral e do Conselho Pedagógico;

b) Do membro do Governo responsável pela área da educação ou dos respetivos serviços no âmbito de processos de cooperação internacional e mediante acordo das escolas.

2 — Nas situações a que se refere a alínea *a*) do número anterior as escolas envolvidas devem solicitar autorização à DGEstE e juntar os seguintes elementos:

a) Identificação das escolas envolvidas;

b) Fundamentação da proposta de geminação acompanhada da caracterização das escolas envolvidas;

c) Definição dos objetivos e das atividades a desenvolver no âmbito do processo de geminação.

Artigo 8.º

Intercâmbio escolar

1 — O processo destinado à criação de intercâmbio escolar, a que se refere a alínea *c*) do artigo 1.º, pode resultar ou não de programas de geminação.

2 — Aos intercâmbios escolares é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 6.º, com exceção do n.º 4, no que se refere à obrigatoriedade de um dos responsáveis pela atividade ser docente dos respetivos alunos.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior as escolas devem ainda remeter à DGEstE, os seguintes elementos:

a) A caracterização das escolas envolvidas;

b) A identificação dos objetivos do programa e das atividades a desenvolver.

4 — As escolas podem ainda candidatar-se a outros projetos de intercâmbio escolar que exijam aprovação a nível nacional e europeu, nos termos dos respetivos regulamentos.

Artigo 9.º

Representação das escolas

1 — À representação das escolas é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 6.º, com exceção do n.º 4, no que se refere à obrigatoriedade de um dos responsáveis pela atividade ser docente dos respetivos alunos.

2 — Exceciona-se do disposto no número anterior:

a) O Programa Desporto Escolar e outros programas de representação regional, nacional e internacional que se regem por regulamentação própria;

b) Outros programas de representação regional, nacional e internacional a autorizar pela DGEstE.

Artigo 10.º

Programas europeus e internacionais

Sempre que não exista regulamentação específica, aos diferentes programas da União Europeia e outros de âmbito internacionais, nos domínios da educação, formação, juventude e desporto que envolvam os alunos inseridos na escolaridade obrigatória, aplica-se o disposto no presente despacho.

Artigo 11.º

Passeios Escolares

1 — A escola, em parceria com as associações de pais, autarquias e outras entidades da comunidade, pode realizar atividades lúdico-formativas fora do recinto escolar, desde que enquadradas no projeto educativo da escola e inseridas no PAA.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o planeamento, a organização e as condições de realização dos passeios escolares são estabelecidos por cada escola, nos termos a definir no regulamento interno.

3 — Na realização das atividades a que se refere o n.º 1 deve estar salvaguardada a participação de acompanhantes idóneos e em número adequado às atividades a desenvolver, de modo a garantir a segurança e a integridade física e moral das crianças e alunos.

Artigo 12.º

Comunicação à área governativa dos negócios estrangeiros

1 — Tendo em conta a conjuntura internacional atual e as orientações disponibilizadas na página eletrónica da área governativa dos negócios estrangeiros, deverá ser feita a comunicação de todas as visitas ou deslocações ao estrangeiro, procedendo-se ao respetivo registo da viagem no endereço de correio eletrónico do registo ao viajante.

2 — A comunicação a que se refere o número anterior deve ser feita pela escola uma única vez, preferencialmente para o endereço indicado

na página eletrónica criada para o efeito e deve ser acompanhada dos seguintes dados:

a) Destino;
b) Datas/Período da deslocação;
c) Docente responsável e respetivo contacto;
d) Lista de todos os alunos, com número de cartão de cidadão ou outro documento de identificação;
e) Encarregados de educação de cada um dos alunos e respetivos contactos;
f) Lista de todos os docentes e outros acompanhantes, com número de cartão de cidadão ou outro documento de identificação;
g) Local de alojamento;
h) Companhia de seguros e respetivo número da apólice de seguro.

3 — Sempre que se verifique alteração de datas e ou dados relevantes relativos a deslocação ao estrangeiro, esta deve ser comunicada à área governativa dos negócios estrangeiros.

Artigo 13.º

Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 28/ME/91, de 28 de março.

Artigo 14.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de junho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.* — 25 de junho de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

312401101

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 6148/2019

Considerando que nos termos n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, a Autoridade Antidopagem de Portugal é dirigida por um presidente equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção superior de 2.º grau;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, estabelece que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal, nos termos previstos no referido Estatuto;

Considerando que o artigo 27.º do mesmo Estatuto dispõe que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o período temporal em que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que a não renovação da comissão de serviço do anterior presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal ocasionou a vacatura do cargo, importando proceder à nomeação do respetivo titular, a fim de garantir o normal e eficaz funcionamento desta organização até à conclusão do respetivo procedimento concursal conduzido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando que o ora designado detém os requisitos previstos para o cargo e possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções, tendo sido obtida a autorização a que se refere o artigo 78.º, n.º 1, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual:

1 — Designo, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no exercício dos poderes delegados pelo Despacho n.º 7601-A/2016, de 6 de junho de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016, em regime de substituição, o mestre Manuel da Silva Brito, professor na situação de aposentado, para exercer o cargo de presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal.

2 — A nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de junho de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados de identificação:

Nome: Manuel da Silva Brito
Data de nascimento: 21 de julho de 1949

2 — Habilitações académicas:

Mestre em Ciências da Educação/Metodologia da Educação Física: Instituto Superior de Educação Física (atual Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa), 1986, [Classificação final de Muito Bom];

Licenciado em Educação Física: Instituto Nacional de Educação Física (atual Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa), 1978, [Classificação final de 15,0 (quinze) valores];

Diplomado em Educação Física: Escola de Instrutores de Educação Física de Lisboa (ex-Curso de Instrutores de Educação Física do Instituto Nacional de Educação Física), 1971, [Classificação final de 14,0 (catorze) valores].

3 — Atividade profissional:

Principais funções desempenhadas no âmbito da administração e gestão do desporto:

Presidente do Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (2008-2009), onde coordenou atividades nas áreas da luta contra a dopagem e da violência associada ao Desporto;

Membro do Conselho Nacional do Desporto (2008-2009, 2016-2019);

Membro do Conselho de Segurança Privada (Ministério da Administração Interna), em representação do Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (2008-2009);

Membro do Bureau do Comité pour le Développement du Sport (CDDS) do Conselho da Europa, (Strasbourg, França), (1999-2002), onde desempenhou missões especiais em França e Itália, em representação do CDDS, na área da luta contra a dopagem;

Presidente do Conselho dos Diretores-Gerais do Desporto da União Europeia (Presidência Portuguesa, 2000) e representante de Portugal nas Presidências de outros países europeus (Suécia, França e Espanha), (1999-2002);

Presidente do Conselho Nacional Antidopagem (1999-2002);

Presidente do Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto (1999-2002);

Presidente do Instituto Nacional do Desporto, atual Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (1999-2002);

Membro do Conselho Superior do Desporto (1996-2002);

Diretor do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar do Ministério da Educação (1996-1999).

Principais funções desempenhadas no movimento associativo desportivo:

Presidente do Conselho de Ética do Comité Olímpico de Portugal (2017-2019);

Presidente do Panathlon Clube de Lisboa (2016-2019);

Vice-Presidente do Comité Olímpico de Portugal (2009-2011);

Membro da Direção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (2006-2010);

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Natação (2004-2008);

Vice-Presidente da International Schoolsport Federation (1998-2000);

Membro da Comissão de Ética do Comité Olímpico de Portugal (1999).

Principais funções desempenhadas em instituições técnicas, científicas e profissionais, no âmbito da educação física e desporto:

Vice-Presidente Mundial da Fédération Internationale d'Éducation Physique (2008-2009);

Presidente da Secção Escolar da Fédération Internationale d'Éducation Physique (1996-2008);

Representante da Sociedade Portuguesa de Educação Física no Steering Committee da European Physical Education Associations (1991-1996);

Membro-Fundador e Vice-Presidente da Sociedade Portuguesa de Educação Física (1990-1995);

Delegado em Portugal da Fédération Internationale d'Éducation Physique (1989-1999);

Membro-Fundador e Dirigente da Sociedade Portuguesa de Psicologia Desportiva, atual Sociedade Portuguesa de Psicologia do Desporto (1978-1986).

Principais funções desempenhadas como docente nas áreas da educação física e desporto:

Professor de Educação Física na Educação Pré-Escolar e Ensino Primário (atual 1.º Ciclo do Ensino Básico), Ensino Preparatório (atual 2.º Ciclo do Ensino Básico) e Ensino Secundário, em diversas escolas e com interrupções para desempenho de funções oficiais (1969-2015);

Docente no Ensino Superior Politécnico e Universitário;

Professor no MEMOS (Master Exécutif en Management des Organisations Sportives), promovido pelo Comité Olímpico Internacional (Solidariedade Olímpica) (2004-2009);

Professor Auxiliar Convidado na Faculdade de Educação Física e Desporto da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2003-2009);

Assistente Convidado e Membro da Comissão Diretiva no Curso de Ciências do Desporto e Educação Física, atual Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra (1993-1996);

Professor na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Santarém (1984-1985).

Funções desempenhadas no âmbito autárquico:

Membro do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa, designado pela Assembleia Municipal de Lisboa, (2018-);

Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, com os seguintes pelouros: Educação e Juventude, Desporto, Proteção Civil (SMPC) e Regimento de Sapadores Bombeiros (2008-2013);

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Lisboa (2009-2013);

Membro do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa (2006-2013);

Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil de Lisboa (2009-2013);

Presidente do Conselho Municipal de Desporto de Lisboa (2012-2013);

Membro (em representação da Câmara Municipal de Lisboa) do Comité Executivo da Associação Internacional das Cidades Educadoras (2009-2013);

Coordenador (em representação da Câmara Municipal de Lisboa) da Comissão de Coordenação da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (2009-2013);

Membro (em representação da Câmara Municipal de Lisboa) do Comité Executivo do European Forum for Urban Security (2009-2013);

Presidente da Mesa da Assembleia Geral (em representação da Câmara Municipal de Lisboa) da Mesa da Assembleia Geral do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana (2010-2013);

Presidente (em representação da Câmara Municipal de Lisboa) do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana (2013);

Membro da Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais (Lisboa) (2005-2009).

Outras funções e atividades:

Membro do Conselho Científico da Faculdade de Educação Física e Desporto (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias) (2017-2019);

Comissário (cooptado) na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (Lisboa Norte) (2015-2019);

Comissário na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (Lisboa Norte) como Representante do Ministério da Educação (2013-2015);

Membro da Comissão de Avaliação Externa (Ciências do Desporto), da Fundação das Universidades Portuguesas (avaliação dos Cursos de Ciências do Desporto da Universidade da Madeira e da Universidade Técnica de Lisboa) (2003);

Formação de professores e técnicos desportivos: Preletor em diversos cursos de formação inicial e contínua destinados a: professores dos Ensinos Básico, Secundário e Superior, médicos, técnicos e dirigentes desportivos;

Trabalhos técnicos e pedagógicos: Realização de diversos trabalhos nos âmbitos: educativo, desportivo (Planeamento, conceção e gestão de espaços lúdicos e desportivos) e autárquico (Cartas Educativas e Desportivas Municipais) e membro do Focus Grupo da Equipa de Avaliação do Euro 2004, coordenado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2004);

Trabalhos publicados e comunicações em congressos: Diversos trabalhos publicados e comunicações em congressos realizados em Portugal e no estrangeiro, versando temas de natureza técnica, científica e pedagógica, no âmbito da Educação Física e do Desporto, realizados para entidades diversas, com destaque para a Comissão Europeia (Education of young sportpersons, 2004) e Studies on education and sport: Sport and multiculturalism, 2004);

Colunista do jornal *Record* (2002-2003);

Professor e Técnico no âmbito da Cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), Cabo Verde (1987) e Guiné-Bissau (1979-1980).

312393902

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas — Seixal

Aviso n.º 10997/2019

Na sequência do procedimento concursal e do ato eleitoral de dia 17 de maio de 2019, nos termos a que se referem os Artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, declaro que, no dia 13 de junho de 2019, perante o Conselho Geral, tomou posse do cargo de Diretor da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Torre da Marinha, Seixal, o Professor Arnaldo Paulo Serra Silva, em regime de comissão de serviço por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do Artigo 24.º e no n.º 1 do Artigo 25.º do referido diploma.

18 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Lurdes Monteiro Ferro Silva.*

312384141

Escola Artística Soares dos Reis, Porto

Aviso (extrato) n.º 10998/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* sendo este o dia da publicação na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, do aviso de abertura em texto integral, o procedimento concursal comum para preenchimento de 01 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Artística Soares dos Reis, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caso se verifique a previsão nos n.os 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.ºO aviso de abertura, bem como a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão ainda publicitados no sítio da Internet desta escola em www.easr.pt

31 de maio de 2019. — O Diretor, *José Casimiro Martins Caldas*.

312372826

Agrupamento de Escolas de Campo Maior

Aviso n.º 10999/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Campo Maior de 13/06/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Campo Maior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Campo Maior, sita na Rua D. João de Portugal, 7370-101 Campo Maior.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Campo Maior até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções,

atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova teórica de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas

13.3.3 — Bibliografia necessária: Projeto Educativo, Regulamento Interno, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *conjuntos* sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: João Luís Martins Reis, adjunto da Direção

Vogais efetivos: Professor António Manuel Fialho Sardinha, professor; Maria Joana Quintas Raminhos Joana Muacho, Educadora.

Vogais suplentes: Estela Sofia Muacho Boquinhas, Técnica Superior; Germana das Dores Bojaca Amado Garrido, Assistente Técnica

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Campo

Maior, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Campo Maior e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

17 de junho de 2019. — O Diretor, *José Emílio Faleira Pernas*.

312381217

Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 11000/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Os candidatos deverão ser detentores de escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

A título excecional no presente procedimento concursal é admissível em substituição de nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34,º da LTFP.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas (www.aecarvalhos.pt), e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), publicação integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

O Concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República.*

13 de junho de 2019. — O Diretor, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira*.

312375012

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

Aviso (extrato) n.º 11001/2019

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Rua Luís Serrão Pimentel, Pragal — 2804-527 Almada.

4 — Remuneração base: (euro) 635,07.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento).

6 — Requisitos de Admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Os métodos de seleção e critérios de avaliação estão publicados na página eletrónica da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto — Almada, no Aviso de Abertura do procedimento concursal.

13 de junho de 2019. — A Diretora da ESFMP, *Ana Isabel Pina*.

312378326

Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 11002/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi de 10/04/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Luísa Todi, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Luísa Todi, sito na Rua Adriano Correia de oliveira, 2910-373 Setúbal.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).
9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.
10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de seleção
13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, efetuada em suporte de papel. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 60 minutos.
13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: regime geral da função pública e os conteúdos funcionais da carreira de assistente operacional.
13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 10 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Laurinda Maria Raminhos Algibeirão Fernandes Machado (subdiretora);

Vogais efetivos: Anabela de Sousa dos Santos (psicóloga) e Ângela Maria Pinto dos Santos Nunes (encarregada da coordenação dos assistentes operacionais);

Vogais suplentes: Alzira Roque Afonso Martins (adjunta do Diretor) e Gina Maria Lopes Ferreira Vargas Batista (assistente operacional).

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, pela forma mais expedita, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Luísa Todi e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

11 de junho de 2019. — O Diretor, *António Manuel Baptista Dias*.
312370947

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro

Aviso n.º 11003/2019

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro, de 26/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da internet http://www.aeo.edu.pt.

12 de junho de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.
312373206

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 11004/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste de 05/06/2019 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preen-

chimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, sito na R. Cruzeiro das Lampreias N.º 513, 4575-134 Cabeça Santa Penafiel.

3 — Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

5.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

5.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei.

6 — Métodos de seleção:

6.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

8 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, podendo ser consultado na íntegra no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

12 de junho de 2019. — O Diretor, *António Sorte Pinto*.

312373352

Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, Portimão

Aviso (extrato) n.º 11005/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, de 23/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O Aviso integral poderá ser consultado na Bolsa de Emprego público.

11 de junho de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel da Silva Correia*.

312371392

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Aviso n.º 11006/2019

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos e afixada no átrio da escola e na página eletrónica deste Agrupamento, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição da relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso OE201905/0829, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

16 de junho de 2019. — O Diretor, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

312382149

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures

Despacho n.º 6149/2019

Tomada de Posse do Diretor do Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

De acordo com o estatuído nos artigos 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, reunido em 9 de maio de 2019, elegeu o Dr. Nuno Filipe Castro Amaro dos Santos Reis para o cargo de Diretor para o quadriénio de 2019/2023.

Findo o processo de homologação pela Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 24.º do normativo acima citado, foi-lhe conferida posse no dia 17 de junho, em sessão pública do Conselho Geral.

18 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Carla Maria Lopes Ferreira Barreto*.

312398666

Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre

Aviso (extrato) n.º 11007/2019

Nos termos dos n.º 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de S. Lourenço, de 28 de maio de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferindo em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43 de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O posto de trabalho a ocupar caracterizar-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LRFP, e de acordo com as atividade inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamento de comunicação, incluído estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, de laboratórios, refeitório, bar e biblioteca escolar, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situação em situação de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

São requisitos de admissão ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.1 do artigo 86.º da LTFP.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicado no *Diário da República* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet desta Escola e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

13 de junho de 2019. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva*.

312374754

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa

Aviso n.º 11008/2019

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se pública a lista nominativa dos docentes, que obtiveram lugar no Quadro de Agrupamento, com efeitos a 01 de setembro de 2018:

Anabela Cristina Magalhães Botelho
Daniela Barreto Chumbo
Fernanda Paula Ramos Marques Coelho
Maria Manuela Espada Carvalho
Rita Isabel Palma Veríssimo Machado Correia
Vítor Alexandre da Guia Patrício Sequeira Nunes

17 de junho de 2019. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

312382976

Aviso n.º 11009/2019

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que republicou a atual versão do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, conjugado com o n.º 1 do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e de acordo com orientações insertas nas Circulares n.os 30/98, de 03/11 e 21/99, de 31/12, ambas da DGRHE, faz-se público que se encontra, afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31/8/2018, no placard das escolas do Agrupamento.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de junho de 2019. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

312382943

Aviso n.º 11010/2019

Nos termos do disposto do artigo 305.º e da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o docente José Pedro Lopes Caetano Silva, do Q. A., do grupo 240, cessou funções por exoneração, a seu pedido, em 08 de abril de 2019.

17/06/2019. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

312382984

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6150/2019

Através da Portaria n.º 594/2007, de 17 de maio, foi criada a Medalha de Honra da Segurança Social destinada a galardoar as individualidades que, com elevada dedicação ao serviço público, se tenham distinguido pelo prosseguimento de atividades relevantes no âmbito do sistema de segurança social.

Considerando a reconhecida qualidade do trabalho desenvolvido pela Dr.ª Maria Helena Cadete Bernardo enquanto dirigente na Direção de Serviços das Modalidades de Ação Social e na Direção de Serviços da Ação Social Integrada, e enquanto técnica no Instituto para o Desenvolvimento Social e no Instituto da Segurança Social, o humanismo e sentido de missão com que se dedicou à área social, com destaque para o apoio às pessoas idosas, a sua ação inovadora de integração do conceito de qualidade na gestão das instituições e respostas sociais destinadas a pessoas idosas, crianças e jovens, e pessoas com deficiência, através de um trabalho de proximidade e da participação na elaboração de um guia interpretativo de uma norma internacional e de manuais para a sua aplicação, a sua ação na Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade e na Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos, tendo sido nesta última responsável por projetos como o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Apoio a Dependentes/Centro Pluridisciplinar de Recursos e o Serviço de Telealarme;

Considerando a aplicação em contexto de trabalho que fez do conhecimento e experiência adquiridos em entidades estrangeiras enquanto bolseira, a elevada competência com que representou Portugal na EURAG — Fédération Européenne des Personnes Âgées, onde integrou o Conselho Geral, no Comité do Conselho da Europa sobre o tema Diversas Formas de Proteção Social e a Pessoa Idosa, e no Grupo Multidisciplinar da Dependência do Conselho da Europa, a sua participação na criação de uma Associação de Voluntariado destinada ao apoio a pessoas idosas em situação de solidão e isolamento social, e a sua dedicação às questões da proteção social e da solidariedade, tendo sido galardoada com o Prémio Nunes Correa Verdades de Faria e o Prémio Envelhecimento Ativo Dr.ª Maria Raquel Ribeiro;

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 594/2007, de 17 de maio, determino que seja concedida a Medalha de Honra da Segurança Social e o respetivo diploma à Dr.ª Maria Helena Cadete Bernardo.

6 de maio de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

312386304

Despacho n.º 6151/2019

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2019, de 28 de março, aprovou o Programa Regressar, enquanto programa es-

tratégico de apoio ao regresso para Portugal de trabalhadores emigrados, ou seus descendentes, para fazer face às necessidades de mão-de-obra sentidas nalguns setores da economia portuguesa, reforçando a criação de emprego, o pagamento de contribuições para a segurança social, o investimento e o combate ao envelhecimento demográfico;

Considerando que a referida resolução criou o Ponto de Contacto para o Regresso do Emigrante (PCRE), com a natureza de grupo de projeto, na dependência direta do Primeiro-Ministro, com possibilidade de delegação no Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, determinada através do Despacho n.º 4292/2019, de 12 de abril;

Considerando, ainda, que o PCRE terá a composição prevista no n.º 10 da mencionada resolução e que será coordenada por um diretor executivo;

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2019, de 28 de março, determino o seguinte:

1 — Designo para o cargo de diretor executivo do PCRE, em comissão de serviço, o licenciado Joaquim Rafael Costa de Oliveira Moura, equiparado para efeitos remuneratórios e qualificado para efeitos de competências, incompatibilidades, impedimentos e inibições, como cargo de direção superior de 1.º grau, cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República.*

21 de junho de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Joaquim Rafael Costa de Oliveira Moura
Data de nascimento: 11 de novembro de 1955

2 — Formação académica e formação específica:

Conclusão da parte curricular do Mestrado em Ciências da Educação — Diploma de Estudos Superiores Universitários em «Educação, Desenvolvimento e Mudança Social», pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto; Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto; CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública, Edição 2010, pelo Instituto Nacional de Administração Pública; Curso de Desenvolvimento de Competências em Liderança e Gestão, pela Leadership, Business and Consulting; Curso Avançado em Técnicas de Auditoria, pela Inspeção-Geral de Finanças/Instituto Superior de Economia e Gestão; Curso de Engenharia e Gestão da Formação, pela Associação Empresarial Portuguesa; Curso de Gestão de Formação, pelo Instituto Bento de Jesus Caraça.

3 — Experiência profissional:

Vogal da Comissão Executiva da Confederação do Turismo Português; Diretor da Unidade de Coordenação do Fundo Social Europeu na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.; Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu — IGFSE, I. P.; Diretor Executivo da Fundação ISCTE — Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa; Assessor do Conselho Diretivo e Técnico Superior no Departamento de Assuntos Internacionais do Turismo de Portugal, I. P.; Presidente do Conselho Diretivo da Escola Profissional de Setúbal; Chefe de Equipa no Gabinete de Auditoria Interna do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo; Diretor-Geral do INFT — Instituto Nacional de Formação Turística e Presidente do Conselho de Administração do INFTUR, I. P. — Instituto de Formação Turística; Diretor da Delegação do Porto e Membro da Direção Nacional da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça; Coordenador do Centro de Formação Profissional da CGTP-IN — Delegação do Porto e Norte.

4 — Outras funções:

Membro das Comissões de Acompanhamento do POISE — Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e do POCH — Programa Operacional Capital Humano; Membro do Conselho Geral da ANQEP — Agência Nacional para as Qualificações e Ensino Profissional; Membro da CRAP — Comissão da Regulação do Acesso a Profissões; Membro do COCAI — Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração; Membro da Comissão de Acompanhamento do POPH — Programa Operacional Potencial Humano; Membro das Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais com intervenção FSE, enquanto membro do CD do IGFSE; Membro suplente do Comité do FSE; Presidente do Plano Nacional de Formação — Melhor Turismo; Membro do Conselho Coordenador do Observatório do Turismo; Membro do Conselho Consultivo do IEFP — Região Norte; Consultor da OIT/Programa Emano em Cabo Verde; Vice-presidente da Direção da Associação Nacional do Ensino Profissional — ANESPO; Diretor do Centro de Formação da ANESPO; Membro do Conselho Nacional da Aprendizagem; Membro do Conselho Setorial do Turismo; Vogal do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal.

312394761

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 6152/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 10392/2018, de 29 de outubro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, subdelego no Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a competência para a outorga dos contratos a celebrar no âmbito do procedimento agregado desenvolvido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., ao abrigo dos lotes 4 e 8 do acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 29 de outubro de 2018, ficando retificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

6 de junho de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

312366379

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11011/2019

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20-06, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04, doravante Portaria, torna-se público que, por meu despacho de 21-05-2019, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral (SG), para exercer funções de motorista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste serviço, e a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com perfil adequado às características do posto de trabalho em causa.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções de grau de complexidade funcional 1, constantes do Anexo à LTFP, com as seguintes áreas de atribuição:

a) Condução de viaturas do Estado, assegurando o transporte de pessoas e bens;
b) Zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos;
c) Verificar os níveis de óleo, de água e pressão dos pneus;
d) Zelar pela manutenção mecânica e pelas inspeções, respeitando prazos estipulados para as intervenções.

3.1 — Competências adicionais:

a) Ser possuidor de carta de condução, categoria B — automóveis ligeiros;
b) Experiência profissional de pelo menos 2 anos em idênticas funções;
c) Comportamento idóneo e responsável por forma a assegurar o respeito pelas normas de segurança de pessoas e bens;
d) Promover boas práticas de relacionamento interpessoal;
e) Disponibilidade para desempenhar funções para além do horário normal.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do MTSSS, sita na Praça de Londres, n.º 2 — 1049-056 Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório — 5.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor dos requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas previstos no artigo 17.º da LTFP;

6.2 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

6.3 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta SG idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, conforme alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.sg.mtsss.pt, que deverá ser devidamente preenchido e assinado, devendo, igualmente, constar, de forma clara, a referência respeitante à candidatura apresentada.

8.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 09h30 m às 12h30 m e das 14h30 m às 17h, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Praça de Londres, n.º 2, 13.º andar, 1049-056 Lisboa.

8.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público detida, carreira e categoria, antiguidade, descrição das atividades que se encontra a exercer, o respetivo tempo de execução e grau de complexidade, posicionamento remuneratório e das menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos dois últimos períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, quando o método de seleção seja a avaliação curricular, acompanhado dos comprovativos da formação profissional ou outras capacitações invocadas, sob pena de inconsideração.

d) Fotocópia da carta de condução — Categoria B.

9 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10 — Métodos de Seleção — Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios utilizados são a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — A AC é aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, podendo este método ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, como método obrigatório a PC.

10.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem a ponderação de 70 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, revestindo a forma escrita, natureza teórica, sem consulta e duração de 45 minutos, incidindo sobre as temáticas e legislação que se indica: artigos 1.º a 19.º, 82.º a 88.º, 102.º a 114.º e 121.º a 124.º, todos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA); Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17/03 que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; artigos 70.º a 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e Carta Ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP.

10.3 — A Avaliação Curricular (AC) tem ponderação de 70 %, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — A entrevista profissional de seleção (EPS) tem ponderação de 30 %, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

10.5 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não sendo aplicado o método seguinte.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, consoante os casos, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

12 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SG.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada nas instalações da SG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo disso notificados os interessados.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e fórmula classificativa final são facultadas aos candidatos, se solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri:

Presidente: Francisco Alves Barroso, chefe de divisão;

1.º Vogal efetivo: Pedro David Ferreira Vila Verde, técnico superior que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sara Daniela Lopes Barroso, assistente técnica;

1.º Vogal suplente: David Emanuel Santos Brazão, assistente técnico;

2.º Vogal suplente: Maria Isabel da Silva Jesus, assistente técnica.

12 de junho de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.

312373214

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso n.º 11012/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho datado de 17 de maio de 2019, do Senhor Subinspetor-Geral, Nelson da Silva Ferreira, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10652/2018, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 221 de 16/11/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) (www.act.gov.pt), por extrato num jornal de expansão nacional.

3 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação a 01/02/2019 e 22/04/2019 por aquela entidade, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Legislação aplicável: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada

em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual; Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019); e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6 — Local de trabalho: Autoridade para as Condições do Trabalho, Divisão do Património e Financeira, Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional que, para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria de assistente técnico, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, da qual faz parte integrante, caraterizam-se por:

Ref.ª A — 1 posto de trabalho para a Divisão Patrimonial e Financeira, área do Património: Experiência, comprovada na área de patrimonial, nomeadamente com a instrução de processos de aquisição de bens e serviços, gestão de contratos de prestação de serviços, acompanhamento da execução dos contratos e validação de faturas.

Ref. B — 1 posto de trabalho para a Divisão Patrimonial e Financeira, área Financeira:

Registar e depositar receitas arrecadadas;
Efetuar os pagamentos autorizados e o respetivo registo;
Manter os registos atualizados dos pagamentos e recebimentos de tesouraria;
Colaborar na execução da Conta de Gerência; — Gerir os montantes do fundo de maneio.

8 — Posicionamento remuneratório de referência: tendo como posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira/categoria de assistente técnico, a remuneração é a equivalente à atual no serviço de origem.

9 — Requisitos de admissão: o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

9.1 — Requisitos gerais: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até ao último dia do prazo de candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — De acordo com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9.3 — Requisitos especiais (nível habilitacional): os candidatos devem ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou de curso equiparado.

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, para o endereço eletrónico: recrutamento@act.gov.pt, através do preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica da Autoridade para as Condições do Trabalho, em www.act.gov.pt, que sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria.

10.2 — Com as candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
d) Declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular;
ii) Carreira/categoria e posição e nível remuneratórios;
iii) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria;
iv) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
v) A avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos.

10.3 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente procedimento concursal.

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

10.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

10.6 — Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação, ou a impossibilidade de constituição de relação jurídica de emprego público nos restantes casos.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Em regra geral e nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos que reúnam as condições previstas e caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos em *a*) e *b*) do ponto 11.1, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, conforme estabelecido no artigo 9.º da Portaria, sendo a classificação final (CF) obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 11.1:

$$CF = 0{,}70PC + 0{,}30\ EPS$$

Candidatos previstos em 11.2:

$$CF = 0{,}70AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF — Classificação Final
PC — Prova de conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Seleção
AC — Avaliação Curricular

11.4 — Prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, com consulta, de apenas de legislação anotada, é efetuada em suporte de papel e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e ou de escolha múltipla, incide sobre os temas identificados no presente Aviso. Tem a duração máxima de 60 minutos.

Conhecimentos gerais comuns às duas referências:

Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio — Estabelece as disposições necessárias à execução do orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Aprova a Lei do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações — Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e posteriores alterações — Regulamentação da Lei dos compromissos e dos Pagamentos

em atraso; — Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho — Lei orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Conhecimentos específicos — Referência A:

Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as respetivas alterações;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º — Regulamenta a aquisição de bens e serviços.

Conhecimentos específicos — Referência B:

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Regime jurídico dos códigos de classificação Económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho — Regime da Administração Financeira do Estado.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção: a Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
11.6 — Avaliação Curricular: a Avaliação Curricular, feita com base na análise do respetivo currículo profissional, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do posto de trabalho a ocupar;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas;
d) Avaliação de desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.7 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam das atas elaboradas pelo Júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.
12 — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da ACT em www.act.gov.pt e no *Diário da República* (DR).
12.1 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para realização do método de seleção seguinte, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria.
12.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.
13 — Candidatos aprovados e excluídos: constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos.
13.1 — Os métodos de seleção obrigatórios estão previstos, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria.
13.2 — De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria, o candidato é excluído do procedimento quando tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
13.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.
13.4 — Os candidatos excluídos, de acordo com o artigo 22.º da Portaria, são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
13.5 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica da ACT.
14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Sra. Inspetora-Geral da ACT, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ACT e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.
15 — Prazo de validade
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos do artigo 41.º do anexo da Portaria.
16 — Composição do Júri: O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Rui Manuel Costa Santos, Diretor de Serviços;
1.º Vogal Efetivo — Licenciada Carina Alexandra Gonçalves Pinto Anunciação, Chefe de Divisão;
2.º Vogal Efetivo — Licenciada Dina do Carmo Marquês Nunes, Chefe de Divisão;
1.º Vogal Suplente — Licenciada Ana Jacinta Brás de Carvalho Albuquerque Tavares, Técnica Superior;
2.º Vogal Suplente — Licenciada Maria João Mendes Barata, Técnica Superior.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de junho de 2019. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães.*

312364572

Despacho (extrato) n.º 6153/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 29 de outubro de 2018 e de 17 de maio de 2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, da trabalhadora Mariana Nunes Rodrigues, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 de junho de 2019. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312373806

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 11013/2019

Concurso anual com vista ao suprimento das necessidades de contratação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, da Casa Pia de Lisboa, I. P., para o ano escolar de 2019/2020.

Torna-se público que, por despacho de 01 de junho de 2019 do Vogal do Conselho Diretivo, com competência delegada pelo Conselho Diretivo para a prática deste ato, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do ponto 3 da Deliberação n.º 98/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, na sequência dos despachos n.º 697/2019/SEO, de 16/05/2019 e n.º 407/2019/SEAEP, de 23/05/2019, respetivamente de Sua de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, tendo-se dado cumprimento ao procedimento prévio previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, se encontra aberto concurso destinado a educadores (as) de infância e a professores (as) dos ensinos básico e secundário para contratação a termo certo de pessoal docente.

O presente concurso abrange a contratação inicial para o exercício temporário de funções docentes e a constituição de uma reserva de recrutamento, nos termos aplicáveis do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o artigo 33.º, os n.os 1 e 3 do artigo 42.º e o artigo 42.º-A do mesmo diploma.

I — Legislação aplicável

1 — O presente concurso de pessoal docente observa o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março.

2 — O concurso rege-se, nos termos aplicáveis, pelos seguintes normativos:

a) Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, adiante designado como ECD, na redação em vigor;
b) Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
c) Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação em vigor;
d) Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio;
e) Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na redação em vigor;
f) Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro;
g) Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro;
h) Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, na redação em vigor;
i) Portaria n.º 197/2017, de 23 de junho;
j) Despacho n.º 19018/2002, de 27 de agosto, na redação em vigor;
k) Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio;
l) Decreto-Lei n.º 16/2018, de 7 de março;
m) Em tudo o que não estiver regulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e no presente aviso, aplica-se, subsidiariamente, o regime geral de recrutamento para o exercício de funções públicas regulado na LTFP.

II — Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1 — Podem ser opositores (as) ao concurso todos (as) aqueles (as) que, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, reúnam os requisitos gerais e específicos constantes do artigo 22.º do ECD, os (as) técnicos (as) especializados (as) com habilitação científica adequada em Língua Gestual Portuguesa e os(as) técnicos(as) especializados(as) com habilitação científica adequada em Instrumento de cordas (contrabaixo e ou piano e ou viola de arco e ou violino e ou violoncelo).

2 — Requisitos gerais:

2.1 — A prova documental dos requisitos de admissão ao concurso é feita no momento da apresentação da candidatura.

2.2 — Sem prejuízo de outras previstas em normativos específicos, as habilitações legalmente exigidas para os grupos de recrutamento são as qualificações profissionais constantes do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na redação em vigor.

2.3 — A habilitação profissional para a educação especial é conferida por uma qualificação profissional para a docência acrescida de uma formação especializada acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua nas áreas e domínios constantes da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, ou de um dos cursos identificados na mesma portaria.

2.4 — As qualificações profissionais para o grupo de recrutamento 290 — Educação Moral e Religiosa Católica, são as seguintes:

a) Qualificações profissionais nos termos do Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio, e pela licenciatura em ensino de Ciências Religiosas;
b) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio, os cursos de Ciências Religiosas e de Teologia, ou curso superior em qualquer outra especialidade, desde que complementado por um dos cursos de formação em Ciências Morais e Religiosas da Universidade Católica ou pelas escolas teológicas previstas na alínea *a*) do mapa n.º 1 anexo ao Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de janeiro, e nas listas subsequentes publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 12 de fevereiro de 1992, e n.º 63, de 16 de março de 1994, acrescidos pela habilitação pedagógica complementar, conferida pela Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

2.5 — A habilitação profissional para o grupo de recrutamento 120 — Inglês é a conferida pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, regulamentada pela Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, e pela Portaria n.º 197/2017, de 23 de junho.

2.6 — Para os (as) candidatos (as) sem habilitação profissional para o grupo de recrutamento 360 — Língua Gestual Portuguesa, a habilitação para este grupo de recrutamento é conferida por uma habilitação científica adequada em Língua Gestual Portuguesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 16/2018, de 7 de março.

2.7 — Para os (as) candidatos (as) sem habilitação profissional para os grupos de recrutamento 610 — Música/M06 — Contrabaixo, 610 — Música/M17 — Piano, 610 — Música/M23 — Violeta/Viola de Arco, 610 — Música/M24 — Violino e 610 — Música/M25 — Violoncelo, a habilitação para estes grupos de recrutamento é conferida por uma formação superior ou frequência de formação em Instrumento de cordas (contrabaixo e ou piano e ou viola de arco e ou violino e ou violoncelo).

3 — Requisitos específicos:

3.1 — Se opositores (as) à lecionação de ensino de surdos, os(as) candidatos(as) deverão fazer prova de serem detentores(as) de formação em Língua Gestual Portuguesa certificada pela Associação Portuguesa de Surdos ou pela Associação de Surdos do Porto, devendo a certificação conferir o nível de iniciação (120 horas) ou superior.

3.2 — Se opositores (as) à lecionação de ensino de surdos-cegos, os(as) candidatos(as) deverão fazer prova de serem detentores(as) de formação especializada, de acordo com o elenco de cursos e domínios que conferem habilitação para o grupo de recrutamento 930 — Educação Especial 3, e de formação em Língua Gestual Portuguesa certificada pela Associação Portuguesa de Surdos ou pela Associação de Surdos do Porto, devendo a certificação conferir o nível de iniciação (120 horas) ou superior.

III — Suprimento de necessidades temporárias de contratação de pessoal docente

1 — Este concurso visa o suprimento de necessidades temporárias de contratação de pessoal docente através da contratação inicial de indivíduos detentores de habilitação profissional para a docência, sem prejuízo do disposto nos pontos 2.6 e 2.7 do capítulo II.

2 — Considera-se «horário anual» aquele que decorre da colocação através da contratação inicial.

3 — É considerado «equiparado a horário anual» aquele que corresponde à colocação obtida através da reserva de recrutamento, até ao último dia estabelecido pelo calendário escolar para o início das atividades educativas ou letivas, e o fim do ano escolar.

4 — A qualificação estabelecida no número anterior produz os mesmos efeitos que a estabelecida no n.º 2, com exceção dos remuneratórios.

5 — A colocação, em regime de contratação, é efetuada por contrato de trabalho a termo resolutivo, tendo como duração mínima 30 dias e máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.

6 — Os (As) candidatos (as) apenas poderão ser opositores (as) ao (s) grupo (s) de recrutamento para os quais possuem habilitação profissional, sem prejuízo dos (as) candidatos (as) abrangidos (as) pelo previsto nos pontos 2.6 e 2.7 do capítulo II.

7 — A quota de emprego destinada à contratação a termo por indivíduos que se candidatam ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é calculada por grupo de recrutamento e é considerada no âmbito das prioridades enunciadas no n.º 1 do capítulo IV.

8 — O recrutamento e a contratação dos (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência far-se-ão de acordo com o disposto nos artigos 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

IV — Prioridade na ordenação dos (as) candidatos (as) e critérios de colocação

1 — Os (As) candidatos (as) ao presente concurso são ordenados (as) de acordo com as seguintes prioridades:

a) 1.ª prioridade — Docentes que celebraram contrato a termo resolutivo certo, no ano escolar de 2018/2019, com instituição vocacionada para acolhimento, educação e ensino de crianças e jovens em perigo e de educação e formação de crianças e jovens surdos(as) e surdos-cegos(as), na sequência de colocação, em horário completo e até ao final do ano escolar de 2018/2019, ocorrida entre 3 e 26 de outubro de 2018 (em caso de empate é considerado o maior número de dias prestados naquelas instituições);
b) 2.ª prioridade — Docentes qualificados(as) profissionalmente para o(s) grupo(s) de recrutamento a que se candidatam, que tenham prestado funções docentes em instituição vocacionada para acolhimento, educação e ensino de crianças e jovens em perigo e de educação e formação de crianças e jovens surdos(as) e surdos-cegos(as) em pelo menos 365 dias nos últimos quatro anos escolares (em caso de empate é considerado o maior número de dias prestados naquelas instituições);
c) 3.ª prioridade — Docentes qualificados(as) profissionalmente para o(s) grupo(s) de recrutamento a que se candidatam;
d) 4.ª prioridade — Candidatos(as), sem qualificação profissional, habilitados(as) para os grupos de recrutamento 360, 610/M06, 610/M17, 610/M23, 610/M24 ou 610/M25, de acordo com o disposto nos pontos 2.6 e 2.7 do capítulo II.

2 — Para efeitos de ordenação na 1.ª ou 2.ª prioridade, na altura da candidatura os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento comprovativo de prestação de serviço efetivo em funções docentes de acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

3 — Os critérios de colocação são os seguintes:

1.º Graduação, dentro de cada prioridade, de docentes com formação em Língua Gestual Portuguesa, nos grupos de recrutamento onde está apurada essa necessidade;
2.º Graduação, dentro de cada prioridade.

V — Graduação dos (as) candidatos (as)

1 — A graduação dos (as) candidatos (as) é, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação

em vigor, determinada pelo resultado da soma dos valores obtidos, nos termos das alíneas seguintes:

a) A classificação profissional/classificação académica, obtida de acordo com a legislação em vigor à data da sua obtenção, expressa na escala de 0 a 20 e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo da referida classificação;

b) Com o resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma:

c) Do número de dias de serviço docente ou equiparado avaliado com a menção qualitativa mínima de Bom, nos termos do ECD, contado a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o(a) docente obteve qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que é opositor(a) até ao dia 31 de agosto de 2018;

d) Com o número de dias de serviço docente ou equiparado prestado anteriormente à obtenção da qualificação profissional, ponderado pelo fator 0,5, com arredondamento às milésimas.

2 — Para efeito da graduação profissional dos (as) docentes com formação especializada em Educação Especial é aplicado o disposto no número anterior, relevando para o efeito a classificação profissional da graduação obtida no curso de especialização.

3 — O tempo de serviço dos (as) candidatos (as) à Educação Especial é contado nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, do seguinte modo:

a) A partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o(a) candidato(a) obteve a qualificação para o grupo de recrutamento da Educação Especial, nos termos da Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro, até ao dia 31 de agosto de 2018, conforme a subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1;

b) Todo o tempo de serviço anterior ao dia 1 de setembro do ano civil em que o(a) candidato(a) obteve a qualificação para a Educação Especial e prestado noutro grupo de recrutamento, é ponderado em 0,5, com arredondamento às milésimas, conforme a subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 1.

4 — Para efeitos de graduação dos (as) candidatos (as), considera-se tempo de serviço o prestado como educador(a) de infância ou professor(a) dos ensinos básico e secundário, bem como o tempo de serviço prestado no ensino superior público, independentemente do ciclo ou nível de ensino a que se pretenda aceder.

5 — É contado como tempo de serviço o prestado pelos (as) docentes em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, ainda que não satisfaça a verificação do requisito do tempo mínimo exigido para a avaliação de desempenho.

6 — Os (As) candidatos (as) com formação inicial conferente do grau académico de bacharelato que, complementarmente à formação profissional inicial, tenham concluído um dos cursos identificados nos despachos referidos nos n.os 2 e 3 do artigo 55.º do ECD até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, podem optar, para efeitos de graduação profissional, entre a classificação profissional relativa à formação inicial ou a classificação conjunta da formação inicial e daquele curso.

7 — Para efeito do disposto no número anterior e sempre que não tenha sido atribuída classificação final ponderada, esta é determinada através da fórmula seguinte, cujo quociente é arredondado às milésimas:

$$(3CP + 2C) /5$$

Sendo que CP corresponde à classificação profissional obtida na formação inicial e C corresponde à classificação obtida no curso a que se refere o número anterior.

VI — Ordenação final dos (as) candidatos (as)

1 — A ordenação final dos (as) candidatos (as) faz-se, dentro dos critérios de prioridade fixados no capítulo IV, por ordem decrescente da respetiva graduação.

2 — Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos(as) candidatos(as) respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos (as) com classificação profissional (classificação académica para efeitos da 4.ª prioridade) mais elevada, nos termos do capítulo V;

b) Candidatos (as) com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos (as) com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos (as) com maior idade;

e) Candidatos (as) com o número de candidatura mais baixo.

VII — Procedimentos do concurso

VII.I — Prazos de apresentação da candidatura

1 — O concurso aberto pelo presente aviso obedece ao princípio da unidade, traduzido na apresentação de uma única candidatura, aplicável a todos os grupos de recrutamento, níveis e graus de ensino.

2 — O prazo para apresentação ao concurso é de 5 dias úteis, tendo início no 1.º dia útil após a sua publicação no *Diário da República* e na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I. P. na Internet, no endereço www.casapia.pt, e terminando às 23 horas e 59 minutos, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo fixado.

3 — O presente aviso será publicitado em jornal de expansão nacional através de extrato, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em: https://www.bep.gov.pt/default.aspx

VII.II — Apresentação da candidatura

1 — A candidatura ao concurso é formalizada, mediante o preenchimento de formulário eletrónico, de utilização exclusiva e obrigatória, publicitado na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I. P. na Internet, no endereço www.casapia.pt, organizada de forma a recolher a seguinte informação obrigatória:

a) Elementos legais de identificação do(a) candidato(a);

b) Prioridade em que o(a) candidato(a) concorre;

c) Elementos necessários à ordenação do(a) candidato(a).

2 — Em caso de comprovada dificuldade e ou impossibilidade de preenchimento do formulário eletrónico referido no ponto anterior, mediante solicitação prévia a enviar para o endereço eletrónico candidaturas.docente@casapia.pt, poderá ser disponibilizado apoio presencial para o preenchimento do mesmo, nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, I. P., sitos na Avenida do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, no horário de expediente de funcionamento dos serviços, entre as 9 horas e as 18 horas, e até à data limite fixada para apresentação das candidaturas.

3 — Caso o(a) candidato(a) seja opositor(a) a vários grupos de recrutamento, será respeitada, para efeitos de colocação, a ordem por si estabelecida no respetivo formulário de candidatura.

4 — Os elementos constantes do formulário de candidatura devem ser comprovados através de documentos apresentados aquando da candidatura, sob pena de exclusão.

5 — O tempo de serviço declarado no formulário de candidatura é contado até 31 de agosto de 2018, devendo ser apurado de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

VII.III — Documentos a apresentar

1 — Juntamente com o preenchimento obrigatório e exclusivo do formulário eletrónico, os (as) candidatos (as) devem anexar, dentro do prazo estabelecido para apresentação da candidatura, os seguintes documentos:

a) Certidão (ões) comprovativa (s) das habilitações declaradas, da (s) qual (ais) deverá (ão) constar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do (s) respetivo (s) curso (s) e a (s) classificação (ões) obtida (s);

b) Certidão (ões) comprovativa (s) do tempo de serviço efetivamente prestado antes e após a profissionalização, no caso de os (as) candidatos (as) já terem exercido funções docentes;

c) Documento comprovativo de prestação de serviço efetivo de funções docentes em instituição vocacionada para acolhimento, educação e ensino de crianças e jovens em perigo e de educação e formação de crianças e jovens surdos (as) e surdos-cegos (as), para efeitos de ordenação na 1.ª ou 2.ª prioridade;

d) Declaração da escola a comprovar a titularidade da profissionalização e ou publicação do despacho de homologação no *Diário da República,* se for caso disso;

e) Declaração emitida pela escola, mencionando o(s) grupo(s) de recrutamento/disciplina(s) em que realizou o estágio pedagógico, no caso de professores(as) portadores(as) de qualificação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino ou do ramo de formação educacional das Faculdades de Letras e de Ciências;

f) Os (As) candidatos (as) que adquiriram habilitações para a docência em país estrangeiro devem apresentar o documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, no âmbito da Diretiva n.º 89/48/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 21 de dezembro de 1988, transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 396/99, de 13 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 71/2003, de 10 de abril, e adaptada à profissão docente pelo Despacho Normativo n.º 48/97, de 19 de agosto, ou no âmbito da Diretiva n.º 2005/36/CE do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, e da Diretiva n.º 2006/100/CE do Conselho, de 20 de novembro, transpostas para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, alterada pela Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, e adaptada à profissão docente pela Portaria n.º 967/2009, de 25 de agosto;

g) Os (As) candidatos (as) que adquiriram habilitações para a docência no Brasil devem apresentar o documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos do disposto no artigo 14.º do Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, de 7 de setembro de 1966, ou do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Tratado

de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro;

h) Os (As) candidatos (as) opositores (as) ao concurso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem apresentar documento comprovativo de serem portadores (as) de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e o tipo de deficiência;

i) Documento comprovativo de certificação em Língua Gestual Portuguesa;

j) Documento comprovativo de formação especializada, de acordo com o elenco de cursos e domínios que conferem habilitação para o grupo de recrutamento 930 — Educação Especial 3 e de certificação em Língua Gestual Portuguesa.

2 — Os (As) candidatos (as) opositores (as) ao grupo de recrutamento 290 — Educação Moral e Religiosa Católica devem ainda apresentar, dentro do prazo estabelecido para apresentação da candidatura, declaração de concordância do bispo da diocese de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, a qual deve ser solicitada nos serviços responsáveis pelo ensino da Igreja Católica nas escolas.

3 — No momento da aceitação da colocação os(as) docentes selecionados(as) devem apresentar prova documental dos seguintes dados:

a) Declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e vacinação obrigatória;

b) Certificado do registo criminal para efeitos do exercício de funções docentes ou de formação, nos termos da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação em vigor.

VII.IV — Motivos de não admissão e de exclusão

1 — Não são admitidas as candidaturas que não deem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da respetiva candidatura, nomeadamente:

a) Submissão do formulário eletrónico fora do prazo estipulado para o efeito;

b) Apresentação da candidatura em suporte de papel;

c) Preenchimento do formulário de candidatura de forma irregular, considerando-se como tal a inobservância das respetivas instruções.

2 — São excluídos (as) do concurso os (as) candidatos (as) que não apresentem documentação comprovativa dos elementos constantes da candidatura.

3 — São, ainda, excluídos (as) do concurso os (as) candidatos (as) que, para além de outras causas previstas na lei:

a) Não reúnam os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 22.º do ECD, sem prejuízo dos (as) candidatos (as) abrangidos (as) pelo previsto no n.º 1 do capítulo II;

b) Não possuam qualificação profissional/habilitação adequada para o (s) grupo (s) de recrutamento a que se candidatam;

c) Se encontrem integrados (as) na carreira docente e ocupando posto de trabalho no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., à data de 31 de dezembro de 2018.

4 — São excluídos (as) do concurso os (as) candidatos (as) que apresentem candidaturas indevidas, nomeadamente, candidatos (as) abrangidos (as) por penalidades previstas na lei.

VII.V — Publicitação de listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão dos (as) candidatos (as) ao concurso

1 — Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso, são elaboradas a lista provisória ordenada de candidatos (as) admitidos (as), organizada por grupos de recrutamento, correspondendo, respetivamente, a educadores (as) de infância e professores (as) do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial, e a lista provisória de candidatos (as) excluídos (as).

2 — As listas referidas no número anterior são publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I. P. na Internet, no endereço www.casapia.pt, constituindo este o meio oficial de comunicação aos(às) candidatos(as).

3 — Em cada grupo de recrutamento, bem como dentro de cada prioridade, os(as) candidatos(as) encontram-se ordenados(as) por ordem decrescente da respetiva graduação profissional.

4 — A lista provisória ordenada de candidatos (as) admitidos (as) publicita os seguintes dados:

a) Número de candidato(a), que corresponde ao número da candidatura;

b) Número de ordem no(s) grupo(s) de recrutamento a que foi opositor(a);

c) Nome do(a) candidato(a);

d) Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

e) Data de nascimento;

f) Classificação profissional (classificação académica para efeitos da 4.ª prioridade);

g) Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);

h) Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);

i) Certificação em Língua Gestual Portuguesa;

j) Candidatura ao ensino de surdos;

k) Candidatura ao ensino de surdos-cegos;

l) Classificação final;

m) Intenção de integrar reserva de recrutamento.

5 — Na lista provisória de candidatos (as) excluídos (as), elaborada por grupos de recrutamento, são publicitados o número de candidato(a), que corresponde ao número da candidatura, o nome do(a) candidato(a) e o motivo da exclusão.

VII.VI — Reclamação dos dados constantes das listas provisórias do concurso

1 — Dos elementos constantes das listas provisórias, cabe reclamação, no prazo de 5 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

2 — A reclamação deve ser apresentada por escrito, em suporte de papel, e dirigida ao júri do concurso, através de formulário próprio, disponível na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I. P. na Internet, no endereço www.casapia.pt.

3 — Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias.

4 — Os (As) candidatos (as) cujas reclamações forem indeferidas são notificados (as) desse indeferimento no prazo de 5 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação das reclamações.

5 — As reclamações dos (as) candidatos (as) que não forem notificados (as) nos termos do número anterior consideram-se deferidas.

6 — No mesmo prazo das reclamações e mediante requerimento escrito, os(as) candidatos(as) poderão desistir do concurso.

VII.VII — Publicitação de listas definitivas de ordenação e de exclusão dos(as) candidatos(as) ao concurso

1 — Esgotado o prazo de apreciação e decisão das reclamações, as listas provisórias convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências do concurso.

2 — As listas definitivas de ordenação e de exclusão dos (as) candidatos (as) são homologadas pelo Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., com competência delegada pelo Conselho Diretivo para a prática deste ato, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do ponto 3 da Deliberação n.º 98/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro.

3 — Após a homologação referida no número anterior as listas definitivas são publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I. P. na Internet, no endereço www.casapia.pt.

4 — O ato de homologação é suscetível de impugnação nos termos legais.

VII.VIII — Deveres de aceitação e apresentação

O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação por parte dos(as) candidatos(as) colocados(as) é considerado, para todos os efeitos legais, como não aceitação da colocação e determina a anulação da colocação obtida e a impossibilidade de os(as) docentes serem colocados(as) mediante os concursos de contratação inicial e reserva de recrutamento, no ano escolar de 2019/2020.

VII.IX — Reserva de recrutamento

1 — Sempre que, em resultado do presente concurso, a lista definitiva de ordenação, após homologação pelo Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., com competência delegada pelo Conselho Diretivo para a prática deste ato, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do ponto 3 da Deliberação n.º 98/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro, contiver um número de candidatos (as) admitidos (as) superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento.

2 — A reserva de recrutamento é utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo o(a) candidato(a) selecionado(a) respeitando-se a graduação da lista definitiva de ordenação do presente concurso.

3 — A colocação de candidatos (as) através da reserva de recrutamento é efetuada por contrato de trabalho a termo resolutivo.

VIII — Composição do júri do concurso
O júri do presente concurso é composto por:

Presidente: Luís Manuel Martins Raimundo, técnico superior
Vogais efetivos(as):

Sílvia Martins Lopes Correia Duarte, técnica superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Maria da Graça de Carvalho Correia de Freitas, docente

Vogais suplentes:

Célia Marina Carvalho Tomás de Lemos Carvalho, técnica superior
Susana Machado Cordeiro de Castro, técnica superior

14 de junho de 2019. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da CPL, I. P., *Carla Peixe*.

312379306

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11014/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da trabalhadora Isabel Maria Serafim Pereira, com efeitos a 24 de janeiro de 2019, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384466

Aviso (extrato) n.º 11015/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da trabalhadora Maria Manuela André Estêvão Mendes Serra, com efeitos a 25 de janeiro de 2019, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384539

Aviso (extrato) n.º 11016/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da trabalhadora Rosa Maria Mesquita Valente Tavares, com efeitos a 27 de fevereiro de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384588

Aviso (extrato) n.º 11017/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, da trabalhadora Maria Elisabete Pinto Pinheiro Macedo, com efeitos a 29 de janeiro de 2019, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384499

Aviso (extrato) n.º 11018/2019

Por despacho de 23 de abril de 2019 e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Departamento de Desenvolvimento Social, da técnica superior Maria Dulce Amaral Almeida Lamas Cordeiro. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos à data do despacho.

17 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384799

Aviso (extrato) n.º 11019/2019

Por despacho de 1 de junho de 2019 e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Unidade Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, do técnico superior Renato José Silva Matos. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos à data do despacho.

17 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384806

Aviso (extrato) n.º 11020/2019

Por despacho de 4 de junho de 2019 e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Unidade de Prestação e Contribuições, da técnica superior Helena Margarida Falcão Louro da Fonseca. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos à data do despacho.

17 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384709

Aviso (extrato) n.º 11021/2019

Por despacho de 14 de maio de 2019 e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Unidade de Apoio a Programas, da técnica superior Juliana Margarida Machado Peixoto. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos à data do despacho.

17 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312384766

Deliberação (extrato) n.º 763/2019

Através da Deliberação n.º 78/2019, de 9 de maio, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de João Pedro Silva Ferraz Micaela, assistente técnico, no cargo de Chefe de Equipa de Recursos Humanos e Expediente, do Núcleo Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, do Centro Distrital de Viseu, com efeitos a 14 de maio de 2019.

9 de maio de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

312379574

Deliberação (extrato) n.º 764/2019

Através da Deliberação n.º 78/2019, de 9 de maio, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Lúcia Maria Rodrigues Esteves Ferreira, técnica superior, no cargo de Coordenadora do Serviço Local correspondente ao centro de contacto, do Núcleo de Gestão do Cliente, do Centro Distrital de Viseu, com efeitos a 14 de maio de 2019.

9 de maio de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

312379614

Deliberação (extrato) n.º 765/2019

Através da Deliberação n.º 78/2019, de 9 de maio, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Maria dos Anjos Ferreira Ramos, técnica superior, no cargo de Chefe de Equipa de Apoio Judiciário e Contraordenações, do Núcleo de Apoio Jurídico, do Centro Distrital de Viseu, com efeitos a 14 de maio de 2019.

9 de maio de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

312379566

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 6154/2019

Delegação e Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos através do Despacho n.º 9946/2018, publicado no *Diário da República,* n.º 205, de 24 de outubro de 2018, delego/subdelego, com a faculdade de subdelegação e sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Na Chefe de Equipa de Prestações Familiares e Rendimento Social de Inserção, Lígia Carla Martinho Santos Caroço Reis, a competência para:

1.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações do Rendimento Social de Inserção;

1.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

1.3 — Promover as ações conducentes ao processamento dessas prestações;

2 — No Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, Doença e Parentalidade, licenciado Ivã Carlos Lima Marinheiro, com faculdade de subdelegação, a competência para:

2.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

2.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

2.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade;

2.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego;

2.5 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e/ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação de contratos de trabalho;

2.6 — Promover as ações conducentes ao processamento dessas prestações;

3 — Na Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e Verificação de Incapacidades, licenciada Ana Maria Matos Ralha, com faculdade de subdelegação, a competência para:

3.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do Complemento Solidário para Idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

3.2 — Organizar e decidir processos de complemento por dependência e prestações por morte, designadamente subsídio por morte, pensão de sobrevivência e reembolso de despesas de funeral do regime transitório dos rurais;

3.3 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência;

3.4 — Organizar os processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

3.5 — Organizar os processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

3.6 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

3.7 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

3.8 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

3.9 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

3.10 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

3.11 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

3.12 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

4 — Às mencionadas nos pontos anteriores, no âmbito das Equipas que dirigem, a competência para:

4.1 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social.

4.2 — Emitir e assinar declarações e certidões respeitantes a beneficiários no âmbito da respetiva área funcional.

4.3 — Assinar a correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respetiva área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

4.4 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

4.5 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respetivo gozo;

4.6 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, à exceção das devidas pela frequência de ações de formação profissional;

4.7 — Despachar e decidir os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica.

5 — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os atos entretanto praticados pelos dirigentes referidos, no seu âmbito material e territorial de aplicação.

25 de outubro de 2018. — A Diretora do Núcleo de Prestações, *Carla José Candeias Lança*.

312374105

Centro Distrital de Leiria

Despacho n.º 6155/2019

Subdelegação de competências da Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, Ana Raquel Terceiro Marques, na Chefe de Equipa Fernanda Paula Noronha Silveira Carvalho Santos, na Chefe de Equipa Cláudia Sofia Ferreira Correia e na Chefe de Equipa Bárbara Isabel Melo da Costa.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Leiria, Susana Teresa Rego da Silva Santos Rosa, através do Despacho n.º 8516/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, subdelego na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, Fernanda Paula Noronha Silveira Carvalho Santos, na Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e de Verificação de Incapacidades, Cláudia Sofia Ferreira Correia e na Chefe de Equipa de Doença e Parentalidade, Bárbara Isabel Melo da Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral e em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental,

sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento das equipas que chefiam, incluindo a dirigida a tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, Direções-Gerais, Institutos Públicos, Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretores dos Centros Distritais, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

1.3 — Garantir a atualização dos dados do Sistema de Informação;

1.4 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações bem como o seu processamento;

1.5 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

1.6 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição das prestações indevidamente pagas, assim como anulação de notas de reposição emitidas indevidamente;

1.7 — Colaborar na ação inspetiva e fiscalizadora do cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários;

1.8 — Analisar e identificar ações ou omissões dos beneficiários, cujas práticas indiciem eventuais ilícitos criminais contra a Segurança Social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes, bem como elaborar participações de natureza contraordenacional.

2 — Mais subdelego na Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, Fernanda Paula Noronha Silveira Carvalho Santos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, Montante Único para criação do próprio emprego e de outros legalmente previstos;

2.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho e suspensão dos contratos de trabalho;

2.3 — No âmbito das relações internacionais, tratar e organizar os processos de verificação de direitos e atribuir as prestações legalmente devidas, que se insiram nas matérias da equipa que chefia;

3 — Mais subdelego na Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e de Verificação de Incapacidades, Cláudia Sofia Ferreira Correia, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

3.2 — Elaborar propostas relativas a comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

3.3 — Elaborar propostas relativas ao reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

3.4 — Elaborar proposta com vista à autorização do pagamento das despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do Serviço de Verificação de Incapacidades (SVI), bem como efetuar o seu controlo;

3.5 — Elaborar proposta com vista à autorização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

3.6 — Elaborar proposta com vista à autorização das despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

3.7 — Elaborar propostas relativas a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

3.8 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito do Serviço de Verificação de Incapacidades;

3.9 — Decidir sobre pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, com exceção das que forem do foro médico;

3.10 — Propor a realização de revisões oficiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhe;

3.11 — Organizar processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

3.12 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

3.13 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência e reembolso das despesas de funeral, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na atualização dos dados do respetivo sistema de informação.

4 — Subdelego ainda na Chefe de Equipa de Doença e Parentalidade, Bárbara Isabel Melo da Costa, em matéria de Segurança Social, relativa a prestações do sistema de segurança social e seus subsistemas, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de doença;

4.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outras de natureza análoga;

4.3 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por atos de responsabilidade de terceiros;

4.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações no âmbito da parentalidade;

4.5 — No âmbito das relações internacionais, tratar e organizar os processos de verificação de direitos e atribuir as prestações legalmente devidas, que se insiram nas matérias da equipa que chefia;

5 — Os poderes ora subdelegados não são suscetíveis de subdelegação.

6 — O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no n.º 3 do art. 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados pelas mencionadas dirigentes no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências.

22 de novembro de 2018. — A Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, *Ana Raquel Terceiro Marques*.

312382651

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11022/2019

Procedimento concursal para admissão a estágio com vista à atribuição de grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica — aberto pelo Aviso n.º 12314-A/2018, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto. — Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso.

Para os devidos efeitos, a coberto da alínea *d*) do n.º 3 da Deliberação n.º 673/2019, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 5 de junho de 2019, dá-se publicidade à lista dos candidatos admitidos e excluídos, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, referente ao procedimento concursal para admissão a estágio com vista a atribuição do grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica, no âmbito dos cuidados de saúde primários, aberto por Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto.

A referida lista, acompanhada da respetiva ata do júri do procedimento (Ata n.º 50) encontra-se igualmente disponível, em local visível e público, nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., sitas na Av. do Brasil, n.º 53, Edifício 16, Parque de Saúde, em Lisboa, bem como na sua página eletrónica, na área reservada

Mais se informa que o processo físico do procedimento concursal encontra-se disponível nas sitas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., podendo ser consultado nos dias úteis das 10.00 às 17.00 horas, mediante prévia marcação através de pedido formulado para o endereço eletrónico do procedimento, a saber, Concurso. PsiClinica@acss.min-saude.pt

Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de setembro, os candidatos excluídos podem recorrer para a presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no prazo de 10 dias, contado da data da publicação, sendo que tal não suspende a tramitação do procedimento concursal o qual prosseguirá até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.

12 de junho de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

ANEXO

Candidatos admitidos (ordenação alfabética):

Adelaide Ferreira Dias da Costa
Adelaide Machado Maia
Adelino Barroso Novais
Adriana da Cruz Silva
Adriana de Melo Albino Santos
Adriana Maria Cerqueira Bastos Fraga Dias
Ágata Cristiana Morgado Salvador
Alberto Óscar Pereira de Almeida Vagaroso
Alda Maria Luis Laridas
Alexandra Almeida
Alexandra da Costa Simões
Alexandra Fernandes Rodrigues Simões Martins
Alexandra Filipa Caetano Ricardo
Alexandra Freches Duque
Alexandra Isabel Lobo Pereira
Alexandra Isabel Santos Rodrigues
Alexandra Maria Pereira Inácio Sequeira Pinto
Alexandra Maria Ribeiro da Rocha
Alexandra Miranda Coelho
Alexandra Patrícia Gonçalves Moreira
Alexandra Patrícia Nunes Trigo
Alexandra Patrícia Soares da Silva
Alexandra Paulo Lourenço
Alexandra Sofia Meireles Pinto Babo
Alice Pereira de Almeida Esteves
Alice Vanessa Freitas Teixeira
Alícia de Salomé Diogo Peres
Alison Cardoso Lourenço
Ana Alexandra Almeida Baptista dos Santos
Ana Alexandra da Mata Pedrosa Cavaco
Ana Alexandra Fonseca Vilela
Ana Bárbara Cardoso Araújo e Gama
Ana Bárbara Santos Moreira
Ana Bárbara Santos Nunes
Ana Beatriz Faneca dos Santos Gomes
Ana Beatriz Reigada Silvério
Ana Beatriz Xavier Matias Mengo de Abreu
Ana Bela Borges de Matos Valente
Ana Bela Maurício Carvalho Baptista
Ana Camacho de Carvalho Carneiro de Sousa
Ana Carina Henriques Teodósio Moisão
Ana Carina Patuleia Ferreira Paulo
Ana Carla Seabra Torres Pires
Ana Carolina Alves Bernardino de Costa
Ana Carolina Cardoso Alves dos Santos
Ana Carolina da Silva Franco da Silva
Ana Carolina Lopes Pereira Machado
Ana Carolina Seixas Pinheiro
Ana Catarina Agostinho Outeiro
Ana Catarina Coutinho da Rocha Pereira
Ana Catarina da Silva Tavares
Ana Catarina de Melo Azemel Zeferino Pereira
Ana Catarina de Oliveira Ruivo
Ana Catarina de Sousa Pão Trigo
Ana Catarina de Torres Saraiva e Vieira Caeiro
Ana Catarina Ferreira Mouro
Ana Catarina Fragão Bento Coelho
Ana Catarina Garcia Gentilhomem
Ana Catarina Lopes Ferreira
Ana Catarina Magalhães Marçal Guedes
Ana Catarina Marques Barge Ramos
Ana Catarina Marques Pinha da Silva
Ana Catarina Martins Campos
Ana Catarina Matos da Silva Lopes
Ana Catarina Morais Barata
Ana Catarina Nunes da Silva
Ana Catarina Oliveira Crisóstomo
Ana Catarina Oliveira da Silva Ribeiro
Ana Catarina Pinto de Oliveira e Sá
Ana Catarina Ramos Valente
Ana Catarina Rebelo de Freixo
Ana Catarina Rodrigues Castro
Ana Catarina Rodrigues da Silva Reis
Ana Catarina Rogeira Jesus Branquinho
Ana Catarina Soares de Azevedo
Ana Catarina Veigas Gaspar
Ana Cátia Feliciano Jorge
Ana Cátia Marinho Brandão Ferreira
Ana Clara Monteiro Teixeira
Ana Cláudia Africano da Silva Freitas
Ana Cláudia Alves Nogueira
Ana Cláudia Borges Oliveira
Ana Cláudia Correia do Novo Pinhal
Ana Cláudia Corvo da Costa Monteiro
Ana Cláudia dos Reis e Silva
Ana Cláudia Fernandes Bação
Ana Cláudia Freitas Ferreira
Ana Cláudia Guedes Vilela
Ana Cláudia Jorge César
Ana Cláudia Pinto Borralho de Almeida Bravo
Ana Cláudia Pires Pereira Lopes
Ana Cláudia Vieira Lopes Fernandes
Ana Cristina Antunes Cândido da Costa
Ana Cristina Barbosa Mendes
Ana Cristina Campos Gaspar
Ana Cristina Carvalho Jardim
Ana Cristina Correia Marques
Ana Cristina Coutinho Fernandes Macedo
Ana Cristina da Costa Feliciano Lopes
Ana Cristina de Figueiredo Sampaio
Ana Cristina de Sousa Faria Afonso
Ana Cristina Dias Vieira Carrilho de Matos
Ana Cristina Ferreira Moreira
Ana Cristina Freitas Fernandes
Ana Cristina Freitas Peixoto Miranda Mesquita
Ana Cristina Marques Paredes
Ana Cristina Neves Afonso
Ana Cristina Novo Azeiteiro
Ana Cristina Pereira Correia
Ana Cristina Rodrigues da Rocha
Ana Cristina Rodrigues de Carvalho Moura Porto
Ana Cristina Santos da Silva
Ana Cunha Sevinate de Sousa
Ana Daniela Ribeiro Lopes
Ana de Sousa Costa Lisboa Marques Covas
Ana Dias da Fonseca
Ana Elisa de Sousa Almeida
Ana Eloísa Val Ovelha Viana de Oliveira
Ana Filipa Alves Faria
Ana Filipa Catarino Aires
Ana Filipa da Costa Pires de Jesus
Ana Filipa da Silva Pimentel
Ana Filipa da Silva Teixeira Calçarão
Ana Filipa de Freitas Roque
Ana Filipa de Sá Mendes
Ana Filipa de Sousa
Ana Filipa dos Santos Simões
Ana Filipa Fernandes Ferreira
Ana Filipa Ferreira Emídio Lopes
Ana Filipa Fidalgo Vaz Coelho da Silva
Ana Filipa Fonseca Pires
Ana Filipa Gonçalves Nabais
Ana Filipa Gravato Domingues
Ana Filipa Iglésias
Ana Filipa Lameira da Rocha
Ana Filipa Lopes de Almeida Reis da Fonseca Cardoso Paiva
Ana Filipa Lopes de Castro Ferreira Pedroso
Ana Filipa Martins Morgado
Ana Filipa Matança da Costa Monteiro Pontes
Ana Filipa Mouta Soares Rouxinol
Ana Filipa Pereira Assunção
Ana Filipa Pereira Guimarães
Ana Filipa Pinheiro Fernandes
Ana Filipa Pinheiro Gomes
Ana Filipa Póvoa Quaresma Tavares
Ana Filipa Ribeiro Cardoso
Ana Filipa Ribeiro Saraiva de Araújo
Ana Filipa Rodrigues dos Santos
Ana Filipa Rosa Ferreira Carvalho dos Santos
Ana Filipa Seco Tinoco Barata
Ana Filipa Simões Cunha
Ana Filipa Tavares Pereira
Ana Filipa Vieira Ferreira
Ana Francisca Cordeiro Pimentel
Ana Gabriela Martinho Inácio
Ana Goreti Dias Couceiro
Ana Goreti Fernandes de Oliveira
Ana Inês de Sousa Peixoto
Ana Inês dos Santos Borges

Ana Inês Moreira Barbosa
Ana Isabel Abrantes da Silveira Abrantes Barreto
Ana Isabel Carvalhal de Melo
Ana Isabel da Costa Fernandes
Ana Isabel da Silva Teixeira
Ana Isabel de Nunes e Santos Binhara
Ana Isabel Dionísio Cardoso Dias
Ana Isabel Faria Antunes Paulo Van Krieken
Ana Isabel Fernandes Gomes
Ana Isabel Ferreira de Abrantes
Ana Isabel Galhardo Vinagre
Ana Isabel Gil Silva
Ana Isabel Gomes Silvestre
Ana Isabel Lopes Arrais
Ana Isabel Lopes Delgado
Ana Isabel Macedo Soares
Ana Isabel Marques de Almeida Figueiredo
Ana Isabel Mendes da Silva
Ana Isabel Mendes da Silva Jacinto
Ana Isabel Mendes de Bessa
Ana Isabel Menezes de Castro
Ana Isabel Moreira Morais
Ana Isabel Nunes Berrincha
Ana Isabel Oliveira Gomes Correia
Ana Isabel Pinto Bastos Leite Silva
Ana Isabel Ramilo Lages Pereira Ribeiro Castro Rego
Ana Isabel Regufe da Silva
Ana Isabel Silva Sinde Nobre
Ana Isaura Gonçalves da Silva
Ana Karina Valente de Almeida
Ana Louro Pereira
Ana Lúcia Aranda Correia
Ana Lúcia Bezerra Araújo Cerqueira
Ana Lúcia Brinca de Andrade
Ana Lúcia de Sousa Gomes Henriques Domingues
Ana Lúcia Morgado Gonçalves Chaínho
Ana Lúcia Soares da Costa
Ana Lúcia Tomás Pinto
Ana Lúcia Viana Sampaio
Ana Luísa Cavaco Junqueiros Rosa
Ana Luísa Cordeiro Vicente
Ana Luísa Correia Sampaio
Ana Luísa da Rocha Martins
Ana Luísa dos Santos Duarte
Ana Luísa Figueiras Dias da Silva
Ana Luísa Geraldes Amaro
Ana Luísa leal Moreira
Ana Luísa Lima Pereira
Ana Luísa Mendes Andrade Araújo de Sousa
Ana Luísa Rodrigues Leal
Ana Luísa Sampaio de Lemos
Ana Luísa Soares Santos Silva
Ana Luísa Teixeira da Cunha Lopes
Ana Luísa Viana Correia
Ana Mafalda Falcão Moreira Lopes
Ana Mafalda Rodrigues Alves Magalhães
Ana Mafalda Santos Figueiredo
Ana Manuel Mendes de Sousa Bento
Ana Manuela Faria Salgado
Ana Manuela Fonseca Pires Pinheiro
Ana Margarida Alves Barbosa
Ana Margarida Barata Salgueiro Pires Teixeira
Ana Margarida Barbosa dos Santos
Ana Margarida Canau Pereira
Ana Margarida Carvalho Santos Quezada Godinho
Ana Margarida Cipriano Lourenço da Silva Correia
Ana Margarida da Cruz Carmo
Ana Margarida da Silva Diogo Baptista
Ana Margarida de Barros Trovisqueira Baptista da Silva
Ana Margarida de Sousa Correia
Ana Margarida Evangelista Silva
Ana Margarida Ferreira Martins do Nascimento
Ana Margarida Lopes Laranjo Martins Jerónimo
Ana Margarida Luzeiro Pinto dos Santos
Ana Margarida Macedo Leitão da Silva
Ana Margarida Machado Beirão
Ana Margarida Poças Figueiredo Ferreira
Ana Margarida Rodrigues Marques
Ana Margarida Torres Baptista Marques David
Ana Margarida Varela Faria Coelho
Ana Margarida Vieira da Silva
Ana Maria Amaral Pereira
Ana Maria das Dores Pires Gomes
Ana Maria de Sousa Dias Rodrigues Morato
Ana Maria dos Santos Oliveira
Ana Maria Fernandes Pereira Coutinho
Ana Maria Fonseca da Silva
Ana Maria Lisboa Ribeiro
Ana Maria Ramos dos Santos
Ana Maria Soares Meia-via
Ana Marlene Peixoto Monteiro
Ana Marta da Silva Ferreira Pinto
Ana Martins Amaro
Ana Meireles Sousa Pires
Ana Mónica Sousa Pereira
Ana Patrícia Correia Pinto da Fonseca
Ana Patrícia de Almeida Pedrosa
Ana Patrícia dos Santos Ferreira
Ana Patrícia Félix Ferreira Ribeiro
Ana Patrícia Maurício Lemos
Ana Patrícia Nunes Cartaxo
Ana Patrícia Pereira Ramos Serra
Ana Patrícia Vila Ferreira
Ana Paula Alves Bastos Trindade
Ana Paula Barbosa de Oliveira Ferreira
Ana Paula da Silva Carvalho
Ana Paula da Silva Gonçalves Machado
Ana Paula Faria da Costa
Ana Paula Frias da Silva
Ana Paula Oliveira Nunes Pinto
Ana Paula Ressurreição Costa Rosendo
Ana Paula Seara Pereira da Mota Miranda
Ana Priscila Pereira Almeida
Ana Rafaela Lopes Pelotas Alves Fernandes
Ana Raquel Cardoso de Souza Rodrigues
Ana Raquel da Conceição Moreira
Ana Raquel Ferreira de Castro
Ana Raquel Fonseca da Silva
Ana Raquel Gomes Pacheco
Ana Raquel Martins Amorim
Ana Raquel Rocheta de Almeida Alves
Ana Raquel Sá Pereira do Lago Cruz
Ana Raquel Sapeta Martinho
Ana Raquel Serra Alves
Ana Raquel Silva Durão Santos
Ana Renata de Castro Mota
Ana Rita Alves Basílio
Ana Rita Azeredo Vasconcelos Moreira Maia
Ana Rita Barata Antunes Bandeira
Ana Rita Barroso Rodrigues
Ana Rita Carvalhas Rodrigues
Ana Rita Couto Alves Ribeiro
Ana Rita Cunha Pereira
Ana Rita de Azevedo Castro
Ana Rita dos Santos Conceição
Ana Rita Esteves Simão
Ana Rita Fernandes Silva
Ana Rita Frade Ferreira
Ana Rita Freitas da Silva Roque
Ana Rita Furtado Cruchinho
Ana Rita Gato Romão
Ana Rita Gomes Bigas
Ana Rita Gomes da Fonseca
Ana Rita Gomes Tavares da Fonseca
Ana Rita Gonçalves de Almeida
Ana Rita Guilherme Marques Farinha Pereira
Ana Rita Leal Ferreira
Ana Rita Lemos Carvalho
Ana Rita Lopes de Carvalho
Ana Rita Lopes Governo
Ana Rita Lopes Rebelo Peres
Ana Rita Mateus Rolo
Ana Rita Neto Torres
Ana Rita Peixoto Coelho Pereira
Ana Rita Pinheiro Júlio
Ana Rita Ramos Farias
Ana Rita Salazar Dias
Ana Rita Salgueiro Poupino
Ana Rita Santos Faria
Ana Rita Santos Lima
Ana Rita Silva Claudino Duarte Ferreira Moreno
Ana Rita Silva Ferreira Santarém

Ana Rita Silva Torre
Ana Rita Simões Rocha
Ana Rita Teixeira Machado
Ana Rita Valente Santiago
Ana Rita Veloso Morais
Ana Rosa da Costa Graça
Ana Rosália Cardoso Francisco
Ana Rute Valador Ligeiro Duarte Conrado
Ana Sara Santos Patrício Malaquias
Ana Soares de Freitas Gomes
Ana Sofia Anselmo dos Santos Gonçalves de Oliveira
Ana Sofia Barbosa Mendes
Ana Sofia Campina Pinheiro Pinto
Ana Sofia Carreira dos Santos
Ana Sofia Castro Rodrigues Figueiredo Moreira
Ana Sofia Coelho Rua
Ana Sofia da Costa Neves
Ana Sofia da Costa Tonim de Oliveira Lopes
Ana Sofia da Silva Fernandes
Ana Sofia da Silva Magalhães
Ana Sofia De Jesus Ribeiro
Ana Sofia Doro Aires
Ana Sofia dos Santos Cavaleiro
Ana Sofia Faria Pereira Caixado
Ana Sofia Ferreira Martins
Ana Sofia Gonçalves Magalhães
Ana Sofia Gonçalves Teixeira
Ana Sofia Hansen de Pádua Marcelino
Ana Sofia Jorge Delgado Fernandes
Ana Sofia Lamego Mesquita
Ana Sofia Martins Vaz Rebelo
Ana Sofia Matias Rodrigues da Cruz
Ana Sofia Pereira Gomes Mendes
Ana Sofia Pinela Gomes
Ana Sofia Pinto Vieira Beiramar
Ana Sofia Rebelo Félix
Ana Sofia Ribeiro Leite Braga Cruz
Ana Sofia Teixeira Dixe de Carvalho Martins
Ana Soraia Barbosa Mendes
Ana Tânia Santos Gonçalves
Ana Teresa Alves Cordeiro
Ana Teresa Basílio Correia
Ana Teresa Jorge Amaro
Ana Teresa Sá Machado
Ana Teresa Tordo Esteves
Ana Vanessa Lopes Mota
Anabela da Conceição Salvador de Almeida
Anabela da Silva Campinho
Anabela de Jesus Cabanas Gervásio
Anabela de Sousa dos Santos
Anabela Guedes Monteiro
Anabela Jesus Silva Rosa Palma
Anabela Marques da Silva
Anabela Santos Banha
Anabela Santos de Carvalho
Anaisa Madalena Questroy Oliveira
Anaisa Marina Sapage Garcia
André Braga de Oliveira Costa
André Cardoso Louro
André Daniel Martins Silva Moreira
André de Seiça Ribeiro da Costa
André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira
André Filipe Salvador Andrade
André Lopes e Sá Coimbra
André Rodrigo Ferreira Sousa
André Valente Araújo Ramos
André Varejão Oliveira Martins
Andrea Cláudia Nunes da Silva Fonseca
Andrea Isabel Queirós Pereira Rodrigues
Andrea Nicola Monteiro Almeida
Andrea Santos Vermelhudo
Andreia Alexandra Graça dos Santos
Andreia Borges Pinto
Andreia Catarina de Freitas Pires
Andreia Catarina Inácio Marques
Andreia Catarina Santos de Campos Baltazar
Andreia Cristina Gonçalves Vieira
Andreia Cristina Rautert Ramos Mano
Andreia da Costa Nogueira
Andreia da Silva Antunes
Andreia Daniela Cardante de Sá
Andreia de Cruz Martins Robalo Fonseca e Pereira da Silva
Andreia de Fátima Lino Afonso
Andreia Dias Leal
Andreia Fernanda Guedes De Castro Figueiredo
Andreia Ferreira de Sá
Andreia Filipa Almeida Vicente
Andreia Filipa Anastácia Marques
Andreia Filipa Arcângela Brás
Andreia Filipa Barbosa Mota
Andreia Filipa da Graça Fernandes
Andreia Filipa da Silva Marques
Andreia Filipa Dos Santos Costa
Andreia Filipa Fernandes de Carvalho Dickinson
Andreia Filipa Ferreira Augusto
Andreia Filipa Henriques Napoleão
Andreia Filipa Martins Gonçalves Pinho
Andreia Filipa Salguinho Costa
Andreia Mónica Carvalho Gonçalves
Andreia Moreira da Cunha
Andreia Patrícia Castro Afonso
Andreia Patrícia da Silva Barbosa
Andreia Patrícia de Sousa Pereira Teques
Andreia Patrícia Teixeira Gonçalves de Brito
Andreia Paula da Costa Valquaresma
Andreia Sofia Batista Aires da Costa
Andreia Sofia Miranda Ferrão
Andreia Sofia Pereira Henriques
Andreia Sofia Pessoa de Sousa Roleto
Andreia Sofia Rodrigues Martins da Rocha
Ângela Cláudia Ribeiro Moutinho
Ângela Cristina Tavares Madureira Godinho Delgado Serra Correia
Ângela Leal Zeferino
Ângela Manuel Marques Caeiro
Ângela Manuela de Abreu Rodrigues
Ângela Maria Coelho dos Santos César
Ângela Maria da Silva Semedo dos Santos
Ângela Marina Lopes dos Santos
Ângela Marques Silva Glória
Ângela Pereira Correia
Ângela Sofia Carvalho Conde
Ângela Sofia da Costa Martins
Ângela Teresa Várzea de Oliveira
Ângelo Daniel Freitas Braga
Ângelo Miguel Barata Rabasquinho
Antónia Maria Carvalho Marinho
Antónia Maria da Rocha Ruivo
Antonieta Isabel Tourais Pinto
António Américo Reis Salema
António Carlos Ferreira Teixeira
António João Sá América
António Manuel Neto Martins
António Tiago Pereira Tavares
Armando Ferreira de Pinho
Arminda Sofia Correia de Almeida Rodrigues Nery
Artur Jorge Vieira Fatia da Silva Pereira
Áurea Alexandra Canas Coelho
Aurora Manuela Alves da Silva Lopes
Bárbara Alcina Leite Silva
Bárbara Andreia Ferreira Carvalho
Bárbara Baptista Esteves Monteiro Chaves Laborde
Bárbara Cristina Pereira Barbosa
Bárbara da Silva Costa
Bárbara Damiana Fornelos Minas
Bárbara Filipa Carvalho Cerqueira
Bárbara Rafaela Ferreira Coelho
Bárbara Sebastião Salgueiro
Bárbara Sofia Freitas Sousa de Castro
Bárbara Sofia Pires da Cruz
Beatriz dos Santos Baptista
Beatriz Rodrigues Estevão
Bebiana Maria Sequeira Ribeiro
Belinda Celeste Marques da Costa
Benedita Nunes de Matos de Lucena
Bernardo Rafael Lopes Faustino
Brízida Alexandra Pinheiro Pinto
Bruna Daniela Pereira de Carvalho
Bruna Daniela Santos Monteiro
Bruna Ferreira Magalhães
Bruna Lopes Leandro
Bruna Patrícia Santos Granja
Bruno Alexandre Morais Noné

Bruno Filipe Victorino Martins
Bruno Francisco Anselmo Oliveira da Rosa
Camila Stein de Abreu Novais
Cândida Beatriz Nogueira Pereira
Cândida Paula Belião Rocha Pereira
Carina Andreia da Costa Pesca
Carina Andreia da Silva Magalhães
Carina da Conceição Marques Rodrigues Loureiro
Carina da Costa Estanqueiro
Carina Daniela Santos Jordão
Carina Eduarda Diegues Rodrigues
Carina Filipa Nunes Brito da Mana
Carina Filipa Teixeira Gomes
Carina Juliana Milheiro Ferreira
Carina Maria Sobral Parente
Carina Marlene Silva Oliveira
Carina Moreira Matos
Carina Mota Santos
Carina Neves Ribeiro Castanheira
Carina Pina Assunção
Carina Raquel Alves Martins
Carina Sofia Ferreira Carvalho
Carina Tatiana Menchero Caldeira
Carla Abranches Veloso Costa
Carla Alexandra Alves Nogueira
Carla Alexandra dos Santos Paiva
Carla Alexandra Fernandes de Carvalho
Carla Alexandra Ferreira Silva
Carla Alexandra Lopes Da Silva Oliveira Branco
Carla Alexandra Marques Ventura
Carla Alexandra Pereira Rodrigues
Carla Cristina Cabral Dias
Carla Cristina Ferreira Pereira
Carla Ferreira da Silva Pais Vieira
Carla Filomena Cipriano dos Santos
Carla Helena Loureiro Ferreira Coelho
Carla Isabel Antunes dos Reis
Carla Isabel dos Santos Elias
Carla Isabel Quintas Fernandes
Carla Isabel Santos Gonçalves da Silva
Carla Maria da Costa Franco
Carla Maria de Jesus Almeida Guitana
Carla Maria Fernandes Suarez Dias Barbosa
Carla Maria Freitas de Figueiredo Mortágua
Carla Marina de Barros Machado
Carla Orlanda Ferreira Soares
Carla Patrícia de Jesus Barbas Martins Belém Saraiva
Carla Patrícia Gonçalves Bastos
Carla Pinto Oliveira Correia
Carla Ramos Silva
Carla Sofia Coimbra Antunes
Carla Sofia Coxixo Cortes
Carla Sofia da Costa Pereira
Carla Sofia da Silva Venâncio
Carla Sofia de Sousa Monteiro de Sousa Lé
Carla Sofia de Sousa Oliveira
Carla Sofia Figueiredo Mirinha Cabral
Carla Sofia Lucas do Nascimento
Carla Sofia Marques Nunes
Carla Sofia Martins Pereira
Carla Sofia Mendes Teixeira
Carla Sofia Pereira Rosa dos Santos
Carla Sofia Póvoas Teixeira
Carla Susana Abreu Pedras
Carla Susana Raposo Ferreira
Carla Susana Seno Martins
Carla Susana Serrano Neves
Carla Vieira Carvalho
Carla Vieira Rosa Rodrigues Gonçalves
Carlos Alberto Ferreira Coelho
Carlos Alberto Martins Marques Sepodes
Carlos Alberto Vieira Inglez Veiga
Carlos Alexandre Oliveira Costa Correia Azevedo
Carlos António da Silva Peixoto
Carlos Fernando de Paulo Carona
Carlos Filipe Mesquita Teixeira
Carlos Filipe Teixeira Lopes Gonçalves Correia
Carlos José de Bessa Santos
Carlos Manuel Moreira da Rocha Oliveira
Carlota Inês dos Santos Teles
Carmen Lúcia Coelho Quintela Amaral
Carmen Rodrigues Araújo
Carmen Susana Cardoso Nunes
Carolina Albergaria Malheiro
Carolina Carvalho de Ávila e Pereira
Carolina de Almeida Salgado Cortez
Carolina del Rio Furtado de Areia Basto
Carolina Fermino da Silva
Carolina Filipa dos Santos Neves
Carolina Gomes Silva
Carolina Inês Vieira Félix
Carolina Isabel Horta Martins dos Santos
Carolina Madaíl Martins Sarabando
Carolina Maria de Couto Cameira Coelho e Sousa
Carolina Maria Pina de Almeida
Carolina Miranda dos Santos Lima
Carolina Santos Chagas
Carolina Silva Clara
Carolina Soares Rodrigues Leonardo
Catarina Alexandra da Silva Gomes
Catarina Alexandra de Oliveira Rodrigues e Marcelino
Catarina Alexandra Ferreira e Silva
Catarina Alexandra Llano Iglésias Ferreira Da Silva
Catarina Alexandra Melo dos Santos
Catarina Alexandra Serrazes Ventura de Barros Pessoa
Catarina Castanheira Candeias
Catarina Castro Sá
Catarina da Paz Nóbrega Pereira
Catarina Daniela Trigo Vargues da Conceição
Catarina Gomes Oliveira
Catarina Gonçalves Henriques
Catarina Guerreiro Lopes de Abreu
Catarina Inês Ramos Pinto
Catarina Isabel Alves Corte
Catarina Isabel Bernardes Fonseca
Catarina Isabel Carreiras Caldeira Ribeiro
Catarina Isabel da Fonseca Vaz
Catarina Isabel dos Reis das Neves
Catarina Isabel Fernandes Sintra
Catarina Isabel Gomes Guerra
Catarina Isabel Marques Feliciano
Catarina Isabel Melo de Sousa Moreira
Catarina Isabel Pereira Miguel
Catarina Isabel Vaz Maria
Catarina Joana Branco Gonçalves
Catarina Jorge Fonseca Raposo
Catarina Luísa Raposo da Costa
Catarina Maria Franco de Lemos Rosa
Catarina Mateus Matias
Catarina Miguel Correia dos Santos Barba
Catarina Penacho Cordeiro
Catarina Raquel Gonçalves Gouveia
Catarina Raquel Rodrigues Fernandes de Aguiar
Catarina Resende da Costa Russo
Catarina Sofia Pires Antunes Soares
Catarina Sofia Saraiva Sampaio
Cátia Alexandra Pereira Gonçalves
Cátia Alves Ribeiro Gomes Fonseca
Cátia Andreia Araújo Fernandes
Cátia Andreia Baptista Gouveia
Cátia Andreia da Silva Garrido
Cátia Calretas da Fonseca
Cátia de Melo Dias
Cátia Dinis Carvalho Lima Cordeiro
Cátia Emanuela Silva Palhares
Cátia Ernestina Teixeira Sousa
Cátia Filipa dos Santos Pereira
Cátia Filipa Pereira da Costa
Cátia Filipa Vieira Rego
Cátia Liliana da Costa Palas Rodrigues
Cátia Liliana de Sousa Oliveira
Cátia Margarida Casanova da Silva Martins
Cátia Margarida Mendes Pereira
Cátia Marina Reis Sousa
Cátia Marisa Duarte Anselmo
Cátia Patrícia Abreu Pestana
Cátia Patrícia Santos Carvalho
Cátia Sofia Anselmo Francisco
Cátia Sofia Caneira Curado
Cátia Sofia da Costa Freire Rosa
Cátia Sofia dos Santos Branquinho
Cátia Sofia Macedo Braga

Cátia Sofia Oliveira Amaral
Cátia Solange Ferreira Xavier
Cátia Susana Lopes Rodrigues
Cátia Vanessa Neto Pereira
Cecília Cristina Simões Azevinheiro Amaro
Cecília de Jesus Esteves Pinto
Cecília Maria Fernandes dos Santos
Cecília Maria Pedro Carvalho
Cecília Rodrigues Medeiros
Celeste Margarida Correia Beato
Celestino Gomes Reis Cunha
Célia Adriana Magalhães Barbosa
Célia da Silva Filipe
Célia de Jesus Casaca Pereira Pinheiro Moreira
Célia Goreti Ribeiro Rodrigues
Célia Margarida da Silva Oliveira
Célia Maria dos Santos Moura
Célia Maria Martins Pimenta
Célia Marisa de Almeida Lopes
Célia Patrícia Pinto Barreiros
Célia Regina Fragoso Macedo Félix
Celino José Lopes Barata
Charlotte Fabienne Veiga Coelho
Cíntia Martins de Almeida Duarte
Cíntia Tavares de Matos
Clara Clemente Pinto
Clara Ferraro Vaz Estima Martins
Clara Isabel Gasques Albertino da Cruz
Clara Isabel Henriques Teixeira Conde
Clara Sofia Oliveira Duarte
Clara Teresa Lúcio Catarino Teles
Cláudia Alexandra Maçãs Vaz
Cláudia Alexandra Madureira Barbosa
Cláudia Alexandra Marques Pinto
Cláudia Alexandra Martins Nunes
Cláudia Alexandra Morgado Soares
Cláudia Alexandra Soares Matias
Cláudia Belchior Rita
Cláudia Carvalho Fernandes
Cláudia Catarina Almeida Mota Martins Dias
Cláudia Cristina Fontinha Ferreira
Cláudia Cristina Machado Braz Pinto Gouveia
Cláudia Daniela Andrade Carvalho Alves
Cláudia Daniela Mota Silva
Cláudia Filipa Correia Fernandes
Cláudia Goncalves de Sousa
Cláudia Manuela Sousa Dias Correia
Cláudia Margarida da Eira Freire Pereira
Cláudia Maria Constante Ferreira de Carvalho
Cláudia Maria Cota Guerra Vidal Pinheiro
Cláudia Maria Madeira Lopes Cardoso
Cláudia Marina Henriques Carvalho
Cláudia Marisa de Jesus Melo
Cláudia Natacha de Seixas Silva Costa
Cláudia Patrícia Correia Amoedo
Cláudia Sofia Bento Pernas
Cláudia Sofia dos Santos Esteves
Cláudia Sofia Ferreira Meira
Cláudia Sofia Goncalves Duarte Leite
Cláudia Sofia Melo e Silva
Cláudia Sofia Pereira Caires
Cláudia Sofia Pereira Magalhães
Cláudia Sofia Rosa Santos
Cláudia Sofia Sobral Xavier da Silva Mousinho
Cláudia Susana Almeida Madureira Esperanço
Cláudia Susana de Almeida Pinheiro
Cláudio Ferreira Rebordão Nunes
Cláudio Miguel Graça do Nascimento Rosa Castanheira
Corina Vaz Salvador
Creudênia de Freitas Santos
Cristiana de Oliveira Ribeiro
Cristiana Domingues Namora
Cristiana Inês Sanches Preto
Cristiana Maria Rodrigues da Cova Gomes Picoito
Cristiana Patrícia Ferreira Fernandes
Cristiana Raquel Alves Duarte
Cristiano António Ferreira Pires
Cristina da Cunha Oliveira
Cristina de Almeida Lourenço Varandas
Cristina Fernanda Vieira Machado
Cristina Guedelha Santos
Cristina Isabel Silveira Marques
Cristina Manuela Campos Ferra
Cristina Maria Alves Rodrigues
Cristina Maria da Silva Simões
Cristina Maria Dias Ribeiro
Cristina Maria Esteves Ferrão Batista Paiva
Cristina Maria Ferreira Basílio
Cristina Sarmento de Pontes Martins
Cristina Sofia de Almeida Ferreira e Escaroupa
Cristovão Afonso Barroso
Cristóvão Correia Moura Nunes
Dália Sofia de Oliveira e Silva Pereira
Dalila Sofia da Silva Branco
Daniel Accoto Martins
Daniel Filipe Mendes Matias
Daniel José Soares Vaz Sabino
Daniel Nunes de Sousa
Daniela Areias da Silva Rodrigues
Daniela Carneiro Soares Meireles Neto
Daniela Cristina Gonçalves Alves Tavares
Daniela de Jesus Cardoso Pinheiro de Castro
Daniela Filipa Almeida da Silva
Daniela Filipa Costa Semanas
Daniela Filipa de Rosa Marcão
Daniela Filipa Fernandes Sanches
Daniela Filipa Francisco Clemente
Daniela Filipa Pereira Semanas
Daniela Filipa Ramos dos Santos Raínho
Daniela Filipe Pires Simões Rodrigues
Daniela Henriques Martinho
Daniela Isabel da Cunha Vieira
Daniela João Coelho Marques
Daniela João de Almeida Cruz
Daniela Luísa Lima Teixeira da Fonseca
Daniela Macedo Abreu Fernandes
Daniela Machado Soares
Daniela Maria de Sá e Silva Fontes
Daniela Marisa Gonçalves Oliveira
Daniela Oliveira Soares Albergaria
Daniela Palma Balbina
Daniela Patrícia Beja Duarte dos Santos
Daniela Patrícia Cardoso de Figueiredo Torres
Daniela Patrícia Garcia Rosado
Daniela Patrícia Pereira Branco
Daniela Pereira de Sá Ferreira
Daniela Sandrina Gonçalves Martins
Daniela Santos Barreiros
Daniela Sofia da Costa Pereira
Daniela Sofia de Paiva Carvalho
Daniela Sofia Monteiro Queirós
Daniela Sofia Monteiro Ribeiro
Daniela Sofia Nunes Cerqueira
Daniela Vicente Marques
David André de Jesus Sousa
David Marques Oliveira
Dayana Marques Feiteira
Débora João Figueiredo Bicho
Débora Sousa Simões Ferreira
Diamantina Irene da Silva Moreira
Diana Alexandra dos Santos Fernandes
Diana Almeida Couto
Diana Antunes das Neves
Diana Barata Sampaio
Diana Campêlo Alves Teixeira Stilwell
Diana Cristina Pinto Gonçalves
Diana Cristina Rodrigues Sousa Daniel
Diana Filipa da Costa e Silva Pereira
Diana Filipa Dias Duro
Diana Filipa Moreira e Castro
Diana Filipa Pinheiro Sousa
Diana Gabriela Manada Baia Alves Correia
Diana Isabel Chaves Figueiredo
Diana Isabel Ferreira Batista
Diana Maria Duarte Coelho
Diana Maria Ferreira da Rocha
Diana Pacheco Rodrigues
Diana Patrícia Baptista Barja
Diana Pereira dos Santos
Diana Pinto dos Santos
Diana Raquel Alves Simões
Diana Raquel Santos de Sousa

Diana Rita Caetano da Silva
Diana Silva Castro Simões
Diana Sofia de Caldas e Meira
Dina Farah Valy Mamede
Dina Sandra Silva Nogueira
Dina Teresa Gorgal Moreira Parracho
Diogo Facucho Oliveira
Diogo Gonçalves Capela
Diogo Miguel Cordeiro Soares
Diogo Miguel Gonçalves Antunes
Diogo Miguel Gonçalves de Oliveira Sérgio António
Diogo Rendeiro Santos
Dionísia Freitas Tavares
Dora Alice Coimbra Albino
Dora Sílvia Costa Dias Matias
Dora Sofia Ramos Gabadinho
Doria Livramento Pinho Neves dos Santos
Dorisa de Fátima Alves Maravilha Rodrigues Gonçalves
Duarte Nuno Chagas Antunes de Almeida
Dulce Maria de Araújo Pinto
Dulce Maria Gomes Prêda
Dúnia Nunes Palricas
Edgar Manuel Damião Palminhas
Edijane da Silva Costa
Edite Margarida Soeiro de Castro Teixeira
Edna Cátia Pereira de Carvalho
Eduarda Manuela Martins Lopes
Eduardo Antunes Fernandes
Eduardo Jorge Diogo Magalhães Monteiro
Elga Pires Rodrigues
Eliana Andreia Gomes da Glória Cruz
Eliana Rute Conde Antunes
Elisa Maria Albuquerque Nunes Miranda
Elisa Maria Rodrigues Afonso
Elisabete Cristina Macedo Alves
Elisabete da Conceição Madureira
Elisabete da Purificação Gamboa Teixeira
Elisabete da Silva Lopes
Elisabete Diana Fernandes Teixeira
Elisabete dos Santos Rodrigues
Elisabete Gomes Vieira
Elisabete Leonor Sá Magalhães dos Santos
Elisabete Madeira Batista
Elisabete Maria Ferreira Fialho
Elisabete Maria Lopes Ribeiro
Elisabete Maria Marques Pimpão
Elisabete Maria Rodrigues Martins
Elisabete Marina dos Santos Amaral Fonseca Nogueira
Elisabete Miranda Gomes Costa
Elisabete Soares Moutinho
Elisabete Vilela Sousa Mota
Elizabethe Noronha da Silva
Elodie Andreia Silva Teixeira
Eloísa Estela da Cunha Fernandes
Elsa Catarina dos Santos Oliveira
Elsa Cristina das Neves Tomé
Elsa Filipa Sousa Fernandes
Elsa Manuel Gonçalves Loução Reia
Elsa Maria Pires Baltazar
Elsa Marisa Vaz Baptista
Elzita Maria Leal Simões
Emanuel Fernando Braga Santos
Emanuel Marques Violante
Emília Margarida Barbosa Dias
Erica Filipa Cruz Sampaio
Estela Alexandra Neves Landeiro
Estela Maria de Jesus Teixeira
Estela Patrícia Dias Fernandes de Castro
Estela Sofia da Silva Veloso Lopes
Eugénia Patrícia Vieira Madureira
Eunice Liliana Dias Barbosa
Eva Maria Pereira Gomes
Eva Mónica Viana Lopes Jacinto
Fábia Daniela Rodrigues Pinheiro
Fábia Filipa Martins Costelha de Sousa Couto
Fabiana Raquel Oliveira Rodrigues
Fabiana Rita Martins Pinheiro
Fanny Assunção Dinis Silva
Fátima Cláudia Pimentel Pereira
Fátima Cristina da Silva Ribeiro Gameiro
Fátima de Jesus Pires Gonçalves
Fátima Isabel Antunes Neves Costa
Fátima Isabel Ormonde Leal Matos Quadros
Fátima Margarida Rego Cordeiro Banha
Fernanda Cristina Teixeira Leitão
Fernanda da Piedade Rodrigues Almeida
Fernanda do Rosário Moita Rodrigues
Fernanda Maria Vaz de Matos Bouças
Fernanda Rute de Carvalho Barros
Fernando Jorge de Araújo Ferreira Pereira
Filipa De La-Salete de Oliveira Bastos Viegas de Boer
Filipa Alexandra Brás Cação Freitas de Sousa
Filipa Alexandra Dias Beirão
Filipa Alexandra Gomes Rosário
Filipa Alexandra Grilo Novais
Filipa Alexandra Monteiro Mendes Cachaço
Filipa Almeida Nogueira
Filipa Amorim de Sousa
Filipa Avelino das Neves Filipe
Filipa Bárbara Fonseca Serpa Pinto Cordeiro
Filipa Campos Mateiro Santos
Filipa Carvalho Peixoto
Filipa Catarina Caetano Cristovão
Filipa Catarina de Almeida Coelho
Filipa Daniela Coutinho Mesquita e Sola
Filipa de Almeida Barbosa Coutinho Machado
Filipa De Lancastre da Costa de Macedo
Filipa de Morais Carolino
Filipa Duque de Santana de Melo Ribeiro
Filipa Inês Duarte Costa Mouco
Filipa Isabel Mateus Gomes Carvalho
Filipa Isabel Moás Prior
Filipa Isabel Santana Bento
Filipa João Travassos de Oliveira
Filipa Manuel Gonçalves de Lima Lobato
Filipa Maria Dias Chasqueira Cardoso Saraiva
Filipa Maria Martins Correia Pinto
Filipa Maria Rodrigues Maltez
Filipa Maria Roncon de Vilhena e Silva
Filipa Mariana Sousa Rijo
Filipa Marina de Albuquerque Furtado
Filipa Peixoto Zenhas
Filipa Raquel da Silva Ribeiro
Filipa Raquel Teixeira Baptista
Filipa Ribeiro Rebelo
Filipa Rodrigues Leiria dos Santos Pereira
Filipa Santos Cunha
Filipa Soares Ferreira da Silva
Filipa Sofia Machado Vieira Vaz
Filipa Torrinha Nunes
Filipe Miguel de Almeida Jesus
Filomena de Fátima Valadão Dias
Filomena Maria Antunes Guerra da Cunha Casalta
Filomena Maria Cópio Palminha
Flávia Andreia Soares Resende
Florbela Leitão Santos Galrão
Francisca Arsénio dos Santos
Francisca Capela Martins Féria
Francisca Maria Ferreira da Cunha
Frederica Andreia Mendes Simões Rodrigues
Gina Maria Quinas Tomé
Gisela Correia Rovisco
Gisela Mafalda Pereira Fernandes de Matos
Gisela Marina de Oliveira Guedes
Gisela Raquel Machado de Oliveira Carvalho Barbosa
Gisela Sofia Lopes Gracioso
Gizela Maria Carvalho das Neves
Glória das Dores Pereira Gonçalves
Gonçalo Manuel Ribeiro Liberato Antunes
Gonçalo Miguel Coelho Azevedo Arromba
Goreti do Rosário Ferreira Cardoso
Graça Isabel Matos Simões
Graça Maria Reis de Melo
Graça Maria Silva do Paço Fallé
Graça Sofia Ataíde Miranda
Gracinda Maria Caetano dos Santos
Gualter Fernando Lemos Carvalho
Guida Alexandra da Conceição Alves
Guida Marisa Ferreira Guerra
Heitor Filipe dos Santos Simão Cardoso
Helena Cristina do Carmo Pateiro
Helena Cristina Freitas Ventura

Helena Cristina Granjal da Silva Aguiar
Helena do Couto Bartolo Gonçalves de Abreu
Helena Isabel Barros Caridade
Helena Isabel Capela Góis
Helena Isabel da Costa Mendes
Helena Isabel Mendonça Sousa
Helena Isabel Milheiro de Almeida
Helena Mafalda Teixeira Campos
Helena Maria Branquinho Tavares Costa
Helena Maria Henriques dos Santos
Helena Maria Neves Mateus
Helena Maria Rebelo Silva
Helena Marina Eirô Martins Ferreira
Helena Patrícia Maurício Campos
Helena Sofia Pinto da Costa Lopes Martins
Helena Sofia Seguro Sêco Mantero Fernandes
Helga Helena Madeira Santos
Helga Patrícia Neves Correia Sanches da Costa
Helga Pedro Laeiro da Silva
Hélio Alexandre Ferreira dos Santos Mota
Henrique Jorge Oliveira Pereira
Henrique Paulo Pelica Ferreira
Herculano Daniel Andrade Teixeira
Hernâni da Cruz Meira Caroço
Hugo de Figueiredo Dinis Dias
Hugo de Oliveira Santos
Hugo Emanuel Pereira Fardilha
Hugo Emanuel Vaz Ferreira Resende Rodrigues
Hugo Jorge Carrasco Seita Valente
Hugo José Campos Martins Morgado
Hugo Miguel Camarneiro Lopes Maranha
Humberto Mendes Faria Rodrigues
Iliana de Sousa Rodrigues Ramos
Imelda Alexandra Peixoto Gomes
Inês Alexandra de Pereira Carvalho Frade
Inês Alexandra Soares Carreiro Ramos Martins
Inês Alves Oliveira
Inês Assunção Furtado Martins
Inês Bárbara dos Santos Mendes Simões
Inês Campos Ouro Vian Nunes
Inês Carolina Carvalho Amorim
Inês Castro Henriques Pinto Machado
Inês Catarina Mendes Coutinho
Inês Chiote Rodrigues
Inês Correia Campos Neves
Inês da Conceição Gomes Almeida Ferreira
Inês da Rocha Martins
Inês de Almeida Marques
Ines Dias Ferreira Lima Silva
Inês do Amaral Ribeiro
Inês Eliana Neves Martins
Inês Fernandes Marques Pereira
Inês Ferreira da Silva Manaças
Inês Filipa de Matos Fernandes
Inês Filipa Tomás Viegas Santos
Inês Gonçalves Alves
Inês Gonçalves Gomes Matos Silva
Inês Isabel Antunes Oliveira
Inês Isabel Cabrita Afonso
Inês Isabel Marques Rodrigues
Inês Isabel Vitória dos Santos
Inês João Matos da Cruz Graça
Inês Jorge Santos
Inês Margarida Nogueira de Sousa
Inês Margarida Pereira Morais
Inês Maria de Freitas Cruz
Inês Moreira Dores Fernandes Costa
Inês Moura de Sousa Carvalho Relva
Inês Nazaré Serra Branco
Inês Nunes de Brito
Inês Oliveira Silva Pinto Soares
Inês Patrícia dos Anjos Ferreira Ortega
Inês Patrícia Pratas Silvano de Oliveira
Inês Perdigão Prates
Inês Peres Alves de Freitas Fresta
Inês Possacos Mota
Inês Raquel Antunes Ramos Sequeira
Inês Sofia da Silva Pimentel
Inês Sofia de Castro Silvério
Inês Sofia Monteiro de Sousa Carreira
Inês Soreano dos Santos
Inês Teresa Maia Alexandre de Freitas Afonso Meneses de Almeida
Inês Xavier da Rocha
Ingride Gomes Costa
Ingride Maria Alvaredo Ferro
Iolanda Marina Faustino Ribeiro
Irene Bárbara Jouin Monteiro
Irene Sofia André Sobral
Irene Vaz Cardoso
Iria de Fátima Areias Lima
Irina Cátia Soares Maduro
Irina Isabel Rodrigues Alemão
Irina Laura Garcia Felício
Irina Teresa da Silva Ribeiro
Iris Correia Boavida Pereira Arriscado
Íris Susana dos Reis Marques
Íris Vanessa Jesus Martins
Isa Bastos Silva
Isa Diana Magalhães Queirós de Freitas
Isabel Alexandra Dias Serafim de Azevedo
Isabel Carina Fernandes Martins Torres
Isabel Catarina Nunes de Amaral
Isabel Cristina Moreira Patrício
Isabel Filipa Mota de Carvalho
Isabel Filipa Reis Silva Ferreira Soares
Isabel Filipa Simões Silva
Isabel Maria Baptista Simões Grazina
Isabel Maria Branco Botelho Rodrigues
Isabel Maria Calás Meira de Matos
Isabel Maria da Quinta Castro Faria
Isabel Maria da Silva Pinheiro
Isabel Maria de Jesus Gomes e Castro
Isabel Maria Duarte Pulquério
Isabel Maria Gomes Macieira
Isabel Maria Martins Lourenço
Isabel Maria Martins Mendes
Isabel Maria Moreira e Silva
Isabel Maria Moutinho Gonçalves
Isabel Maria Oliveira Miranda
Isabel Maria Pais dos Prazeres
Isabel Maria Santos Silva Tiago da Silva
Isabel Maria Simões de Sá Teixeira Pinheiro
Isabel Maria Teixeira de Magalhães
Isabel Maria Vieira de Sá
Isabel Marina Almeida Barata da Cruz Noga
Isabel Morgado Cardoso Costa
Isabel Noémia Amorim Antunes de Campos
Isabel Palmira Duarte Cavadas
Isabel Patrícia Cancela Ferreira
Isabel Patrícia Dias Ferreira
Isabel Sofia Garcia Cura
Iva Joana Picarote Matos Martins d'Alte
Ivânia Gaspar Gomes
Ivo Daniel Vital Cristiano Pereira
Ivone de Guadalupe Felício dos Reis
Ivone Judite Teixeira Moreira
Jacqueline Aragão da Costa
Jaime Manuel dos Santos Pombinho
Janaina Fagundes Silva Morgado Pereira
Jaquelina Alice Pereira Dias
Jennifer Cristina Gomes Alfaiate Santos
Jéssica dos Santos e Silva
Jéssica Lucinda Lajoso Fernandes
Jéssica Mónica Jerónimo Duarte Patrício
Jéssica Raquel Nazário Condeixa
Joana Alexandra dos Santos Valério
Joana Alves dos Santos
Joana Alves dos Santos Burmester
Joana Andrade de Oliveira
Joana Andreia Maciel Cardoso da Costa
Joana Andreia Pando Lucas
Joana Azevedo Duarte
Joana Azevedo Morais
Joana Cabeleira Matreno
Joana Cabral Vaz
Joana Carina Marcos Silva Ferreira
Joana Carolina Spínola Nunes
Joana Carvalho Ferreira
Joana Castilho Labisa Acciaioli Mendes
Joana Castro Lima de Almeida Coutinho
Joana Catarina Martins Geraldes
Joana Catarina Nunes de Sousa

Joana Catarina Simões Oleiro
Joana Costa Andrade
Joana Cristina Costa Capelinha
Joana Cristina Esteves Gonçalves
Joana Cristina Jacob Bastos da Luz
Joana da Luz Neto
Joana da Silva Gouveia
Joana da Silva Jordão
Joana de Melo Garrido Ruas Fialho
Joana de Oliveira Duarte Mendes
Joana dos Santos Pereira Ferreira Mourão
Joana Duque Paiva
Joana Emília Lopes Esteves Martins
Joana Ferreira Cardoso Alves
Joana Fiadeiro Mesquita Nunes
Joana Filipa Alegria Pereira
Joana Filipa Amado de Oliveira
Joana Filipa Correia Nascimento
Joana Filipa Cortêz de Brito
Joana Filipa Costa Lima Carreiras
Joana Filipa da Cruz Freire
Joana Filipa Faustino Candeias
Joana Filipa Ferreira Almeida
Joana Filipa Freire Teixeira de Oliveira Pinto
Joana Filipa Neta Castilho Soares
Joana Filipa Nunes Venâncio
Joana Filipa Oliveira Lima
Joana Filipa Patrocínio Salgado Rodrigues
Joana Filipa Pedregal Lemos
Joana Filipa Pereira de Amorim
Joana Filipa Pereira Drumond
Joana Filipa Tavares Frias de Sá e Melo
Joana Filipa Torres Ribeiro
Joana Filipa Vieira de Almeida
Joana Fonseca de Oliveira Santos
Joana Frade Capêto Lima Miranda
Joana Gonçalves Fernandes
Joana Isabel Antunes Faria Anjos
Joana Isabel de Castro Gonçalves
Joana Isabel Figueiredo Pereira Dinis
Joana Isabel Gil Vergueiro
Joana Isabel Ramos Godinho
Joana Isabel Santos Leal
Joana Isabel Simões Bastos
Joana Isabel Ventura Loio
Joana Mafalda Miguelote de Pinho Monteiro
Joana Mafalda Pacheco Rodrigues Alves Martins
Joana Malheiro Menezes do Vale
Joana Margarida Freitas Flórido
Joana Margarida Mateus Pinto
Joana Margarida Pastor Casimiro
Joana Maria Corrêa Mendes de Atayde Montez
Joana Maria Correia Loureiro
Joana Maria da Silva Garfejo
Joana Maria das Neves Almeida Teixeira
Joana Maria de Sousa Ferreira Lima de Freitas
Joana Maria Mendonça Iglésias
Joana Maria Pires Moreira Presa
Joana Maria Vidinha Soares
Joana Martins de Sousa
Joana Matias Antão
Joana Máxima Lourenço Pinto da Cruz Neves
Joana Morais Aleixo Gregório Espanhol
Joana Mota Leão da Silva Amaral
Joana Nunes de Sousa Gomes
Joana Patrícia Figueiredo Fernandes
Joana Patrícia Lima Afonso
Joana Patrícia Martins Matança
Joana Pereira Duarte
Joana Raquel Alves Bento
Joana Raquel Ferreira Machado
Joana Raquel Martins Castro e Sousa
Joana Rita David Carvalho
Joana Rita Silva Nunes
Joana Rogeiro Pereira Nina
Joana Rosa Gonçalves Canavarro Centeno da Quadrada
Joana Saraiva Arnaut Duarte Vasques
Joana Soares Pimentel de Sequeira Dias
Joana Soares Vieira Correia de Oliveira
Joana Sofia Freitas Costa
Joana Sofia Lopes de Carvalho
Joana Sofia Rodrigues Abreu
Joana Sofia Varela de Carvalho
Joana Valentim da Silva Gouveia
Joana Veríssimo Ribeiro
João Adolfo Monteiro Nogueira
João Alexandre de Andrade Silva Piedade Alegria
João António Aguiã Balrôa
João Carlos Morgado Sobral
João Filipe dos Santos Pereira de Sousa
João Gil Palhares Martins
João Henrique Gonçalves de Almeida
João Luís dos Santos Andrade
João Manuel Fidalgo Valadares
João Miguel Faria de Freitas
João Miguel Ferreira Alves
João Miguel Ferreira da Silva
João Moreira Damásio dos Santos
João Nuno Navarro Monteiro Baptista Coelho
João Paulo Ferreira da Fonseca Lopes Rodrigues
João Paulo Martins da Cunha
João Pedro Araújo Alves
João Pedro Azinheira Ramos
João Pedro Cardia Sequeira Carlos
João Pedro Guimarães Leite
João Pedro Job Cordeiro
João Saccheti Teixeira de Sousa
Joaquim da Silva Caldas
Joaquim José Silvano Alves
Jocelyne de Brito Palma Cardeira
Jorge da Silva Marques
Jorge Alexandre Vieira Carvalho
Jorge Manuel Alves da Cunha
Jorge Manuel Costa Oliveira
Jorge Manuel Gaspar Matos Fontinha
José António Ferreira Pinto Sargento
José Barbosa de Castro
José Carlos Cabral Peixoto
José Carlos Freitas de Moura
José Carlos Soares Cardoso
José Jorge Gonçalves Monteiro
José Manuel de Jesus Oliveira
José Manuel Gonçalves Paulino
José Virgílio Gouveia Baltasar
Judite Alves Lopes Pinheiro
Júlia Cristina Dias Farinha de Azevedo
Júlia Filipa Torres Branco
Júlia Marina Silva
Juliana Andreia Ribeiro Pinto
Juliana Baptista Pedro
Juliana de Freitas Lopes Rodrigues
Juliana Martins Loureiro
Juliana Patrícia Pereira Leal
Júlio Martins França
Kátia Alexandra Ribeiro dos Santos
Kátya Marisa Jesus da Cunha Pereira Silva
Lara Isabel Pires de Melo Caeiro
Lara Luís Falcão Marcos
Lara Margarida Peixoto dos Santos
Lara Sofia Sousa Azinheiro
Laura Alzira Pinto Meireles
Laura Maria de Matos Salgado
Laura Maria Magalhães e Silva
Laura Maria Pereira Antunes
Léa Kellermann Pereira
Leda Cristina Brito dos Santos Fernandes
Leila Paula Ribeiro Alexandre da Silva
Leonília Margarida Almeida do Couto Vale
Leonor Isabel Felizardo dos Santos Colaço
Leonor Miranda Fontinha de Almeida
Leonor Oliveira Barbosa Rebelo
Letícia de Abreu Oliveira
Letícia Teixeira Martins
Lia Alexandra Bernardino Rodrigues
Lia Sofia Pichel Nunes da Silva
Lídia Ester Segal Bendelac
Lídia Maria Martins Catana Gaspar
Lídia Maria Matias Abrunheiro
Lídia Marta Ramos Serra
Lídia Susana Soares da Costa Guimarães
Lígia Cláudia Machado da Cunha
Lígia Maria Dias Soares Sanches

Lígia Maria Moreira Ferreira de Almeida
Lígia Paula Pinto Correia Ferreira Gomes
Lígia Pinto Ribeiro
Lília Joana Abreu Gouveia
Lília Solange Rodrigues Vilas
Liliana Alexandra Magalhães Borges
Liliana Catarina Gomes Lapa
Liliana Cristina Canejo de Matos
Liliana Cristina Ferreira da Silva
Liliana Cristina Lindeza da Silva
Liliana da Costa Rocha
Liliana de Jesus da Silva Correia
Liliana Fátima de Jesus e Sousa Teixeira da Costa
Liliana Fernanda Ferreira Nunes
Liliana Ferreira de Oliveira
Liliana Ferreira Duque Strecht
Liliana Filipa Abreu Duarte Gamelas da Silva
Liliana Filipa Marques Dias
Liliana Gracinda Cerqueira Carvalho
Liliana Isabel Leite Carvalho
Liliana isabel Pires Conceição
Liliana Isabel Simões dos Santos
Liliana Jaulino Portela
Liliana Leal de Castro
Liliana Marcela Pereira de Oliveira
Liliana Margarida Rações Nobre
Liliana Maria de Almeida Fonseca
Liliana Maria Martins Moreira
Liliana Marisa Temudo Romão
Liliana Sofia Gervásio Pilha
Liliana Sofia Meneses Martins
Liliana Vicente da Costa Manique
Liliane Ribeiro Rodrigues
Liliane Vélia Ferreira Mendonça
Linda Elisabete Torres Candeias
Linete Maria da Trindade Vaz do Rosário
Lisandra Filipa Lameiras Carreira
Lisete Gonçalves Esteves Figueiras
Lisete Maria Guimarães da Costa Freitas
Litícia Cardoso Moreira
Lourdes Aparecida Mota Barbosa
Lúcia Maria Pereira de Oliveira
Lúcia Maria Rocha Dias Marques
Luciana Maria da Costa Dias
Luciano de Barros de Jesus
Luís Alberto Marques Calado
Luís António da Silva Leitão
Luís Carlos dos Santos Marcão Batista
Luís Filipe Carias Coxo
Luís Manuel Ferreira Ribeiro
Luís Miguel Agulheiro Santos Bonsucesso do Rosário
Luís Miguel Cruz Andrade Simões
Luís Miguel Lopes Batista
Luís Paulo Soares de Assunção
Luís Pedro Vasco Ribeiro de Almeida Serra
Luísa Isabel Ribeiro Leão
Luísa Margarida Mendes de Figueiredo Miranda
Lurdes Renata Teles da Costa
Mafalda Barreira Leite Borges
Mafalda Ferreira Guedes Vilas
Mafalda Gomes Machado de Sousa
Mafalda Joana da Silva Figueiredo
Mafalda Manuela de Alvelos Pereira
Mafalda Maria Barros Ferreira
Mafalda Patrícia Nunes de Sousa e Silva
Mafalda Raquel Almeida Guedes da Silva
Mafalda Raquel Cunha da Silva
Mafalda Rodrigues Leitão
Mafalda Sampaio Malheiro da Silva
Mafalda Sampaio Moreira
Mafalda Sousa Oliveira
Magda Alexandra Saraiva Marques Pereira
Magda Alexandrina Coelho do Nascimento Rolão
Magda Andrea da Silva Oliveira
Magda Raquel Lopes da Silva
Magda Susana Sampaio Sobrinho
Maggie Marina Vaz
Malvina Marisa Gomes da Silva Ramos Pinto
Manuel Belmiro Diogo Rodrigues de Oliveira
Manuel Domingos Simões Gonçalves
Manuel Eduardo de Andrade Ferreira
Manuel Joaquim Rodrigues Alves Rosas
Manuel Moreira Ramos Pinho de Almeida
Manuela Alexandra Ramos Moreira Dias
Mara Alexandra Toste Rodrigues
Mara Eliana Carvalho Gomes
Mara Filipa dos Santos Costa
Mara Lisa Bento Pinto Ferreira
Marcela Filipa Barbosa Leite
Marcely Lima da Penha
Márcia Alexandra Moura Alves
Márcia Andreia da Mata Silva
Márcia Cristina Felgueiras Barbosa
Márcia de Jesus Dinis Pereira Rodrigues
Márcia Elveri Muhl Dias Santos
Márcia Filipa Lima Castro
Márcia Goreti Teles de Vasconcelos
Márcia Pereira Baptista
Márcia Raquel Alves Carneiro
Márcia Regina Teixeira Nogueira
Márcia Sofia da Silva Campos
Marco André de Melo Martins
Marco António da Silva Paixão
Marco António da Silva Santos
Marco Sérgio Gorgulho Rodrigues
Margaret de Oliveira Almeida
Margarida Alexandra Silva Ferreira Santarém
Margarida Berta Nunes Janeira
Margarida Correia Chagas Ricardo Marques
Margarida da Silva Ferro Costa Pereira
Margarida do Rosário da Costa Trindade
Margarida Franco Coimbra Marques Carvalho e Melo
Margarida Isabel Canejo Lalanda Ribeiro
Margarida Isabel da Cruz Lourenço Rei
Margarida Isabel Rovira da Silva Gonçalves de Oliveira
Margarida Maria Carreiro de Castro Lopes
Margarida Maria Marques de Vasconcellos Cardozo
Margarida Maria Soliz Machado Pinto Fernandes
Margarida Rosas de Souza Brandão
Margarida Sofia Almeida Roque Bernardo
Margarida Sofia Batista Antunes Rosa
Margarida Tenente dos Santos Pocinho
Margarida Teresa Oliveira Duarte
Maria Adelaide Manaia Pinheiro
Maria Alexandra Teixeira Aguiar
Maria Alice Brandão Machado
Maria Alice Teixeira Barbosa
Maria Ana do Carmo Anahory de Noronha
Maria Angeles Ludeña Martin
Maria Antónia Rio Fernandes Barbosa da Cruz
Maria Augusta Correia Barbosa
Maria Aurora Pires Loureiro
Maria Bárbara Pereira Dias Monteiro Granja
Maria Benedita Rodrigues Palmeiro
Maria Calado Branco Ponte Henriques
Maria Campos de Carvalho Stilwell
Maria Cândida Martins de Castro Ribeiro Ferraz
Maria Carolina Moreno Alzate
Maria Cecília Magalhães Longarito
Maria Celeste Taborda de Sales
Maria Clara Lapas de Gusmão Baltazar Costa Gomes
Maria Clara Pereira da Cunha e Sousa
Maria Clara Pereira Fernandes da Costa
Maria Cláudia Sousa Dias Mendes da Silva Dimitre
Maria Constança de Barbosa Mendonça de Morais Sarmento
Maria Constança Martins Duarte
Maria Cristina Fafiães Oliveira
Maria Cristina Pinho da Costa
Maria Cristina Ribeiro Nunes de Azevedo
Maria da Conceição Cavalheiro Martins
Maria da Conceição Cravo de Freitas
Maria da Conceição Soeiro e Sá dos Santos Costa
Maria da Graça Pereira Simões
Maria da Piedade Nunes Paredes Leão
Maria Daniela Alves Ferreira Roda Marques
Maria de Fátima Almeida da Silva
Maria de Fátima Barroso dos Santos
Maria de Fátima de Sá Figueiredo Lourenço
Maria de Fátima Duarte Figueiredo
Maria de Fátima Lapa Esteves de Prego
Maria de Fátima Lopes Alves Martins
Maria de Fátima Marques Vidinha

Maria de Fátima Pires Afonso
Maria de Fátima Reis de Sousa
Maria de Fátima Teixeira da Costa
Maria de Fátima Teixeira Dias Soares
Maria de Fátima Triguinho Lopes
Maria de Fátima Valente Martins Fernandes
Maria de La Salete Batista Estrela Pias
Maria de Nazaré Pedrosa e Silva Loureiro
Maria de Sá da Bandeira Franco Oom de Sousa
Maria Deolinda Rodrigues Nogueiro
Maria do Carmo Boga Carrinho Palula
Maria do Carmo Brás Brasão
Maria do Carmo da Costa Rodrigues de Sousa
Maria do Carmo Duarte Gomes de Oliveira Tomé
Maria do Carmo Martins Dias de Barros
Maria do Rosário de Jesus Pereira Maia
Maria Dulce Marques Pires
Maria Dulce Santos Cunha
Maria Eduarda Cruzeiro Nabais
Maria Elina Catarino Duarte
Maria Elisabete Mourão Vieira Ribeiro Ferreira
Maria Emília Barata Mende Cabaço
Maria Emília de Clara Vergueiro
Maria Fernanda Besteiro Afonso
Maria Fernanda Campos Veloso
Maria Fernanda de Sousa David
Maria Goretti Pinto Moreira
Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos
Maria Inês Antunes Martinho
Maria Inês da Cruz Pereira Santos Eugénio Malta
Maria Inês de Oliveira Pires Matos
Maria Inês Dias Moreira
Maria Inês Vila-Moura de Azeredo Caeiro
Maria Isabel Diogo Caeiro
Maria Isabel Portela Oliveira e Silva Loureiro
Maria Isabel Ramalhão Fidalgo
Maria Isabel Soares Dias Carrilho Gomes
Maria Isidra Ferreira Lopes da Costa
Maria Joana Abreu dos Santos Janeiro
Maria Joana Costa e Almeida
Maria Joana de Almeida Santos Botelho Falcão
Maria Joana Martins Cordeiro Dias
Maria Joana Pereira de Lemos
Maria João Aguiar Silvestre
Maria João Alves Viegas
Maria João Antunes Madeira Gouveia
Maria João Carvalho Borges de Castro
Maria João Claro de Almeida
Maria João Colaço Varela Martinez
Maria João Gonçalves Enes
Maria João Gouvêa Magão
Maria João Maurício Rolo Ribeiro Coelho Neves Gueifão
Maria João Mendes Fernandes
Maria João Migueis Matono
Maria João Morgado Guedes
Maria João Oliveira Marques
Maria João Oliveira Matos
Maria João Pinto de Vargas Pecegueiro
Maria João Rodrigues Andrade
Maria João Rosa Gouveia
Maria João Ruivo Ventura Martins
Maria João Soares Cardeira
Maria João Teixeira de Barreiros Machado Ferraz
Maria José Canhão Martins Ramalho
Maria José Carraco Patrão dos Reis
Maria José dos Santos Rocha
Maria José Olaio Correia de Carvalho Claro de Jesus
Maria José Rodrigues de Sousa Rodrigues
Maria Leonor Albergaria Pinheiro Judice Bicker
Maria Leonor Vaz de Carvalho Godinho
Maria Luís Castelão da Veiga Malta Vacas
Maria Luísa da Conceição Ramos
Maria Luísa Direitinho Consciência
Maria Luísa Rosário Valezim
Maria Luísa Silva Ferreira
Maria Madalena Cabral Parreira Beja da Costa
Maria Madalena Lebre Morais Sarmento Gouveia
Maria Manuel dos Santos Teixeira
Maria Manuela dos Santos Ferrreira
Maria Manuela Gonçalves Sousa Peixoto
Maria Manuela Monteiro Maia
Maria Manuela Oliveira Silva Zeferino
Maria Margarida Lopes Saramago
Maria Margarida Pinto Gomes Ambrósio
Maria Margarida Vasconcelos de Morais Cerveira
Maria Marta Dâmaso Neves
Maria Odília de Jesus Almeida Abreu
Maria Raquel Guimarães Domingos Frias de Oliveira
Maria Rita Garoupa Albergaria Silva
Maria Rosa Porfírio de Almeida Ribeiro
Maria Salvaterra e Silva
Maria Sofia Barba de Meneses Cunha Soares
Maria Sofia Moreira da Silva Alves Mota
Maria Susete Lopes Bento
Maria Teresa Abreu Esteves Rodrigues
Maria Teresa Beirão Pinto de Castelo Branco
Maria Teresa Cardoso Pinheiro
Maria Teresa do Céu Figueiredo
Maria Teresa Ferreira Gaspar
Maria Teresa Pedrosa da Glória Patrício
Maria Teresa Ramos Fernandes Pereira
Mariana Barroso Fernandes
Mariana Cerqueira de Miranda
Mariana Correia Garcia
Mariana Couto Martins Carrilho da Cunha
Mariana Cristina Santos Lucas
Mariana de Castro Lopes e Figueira Machado
Mariana de Mello Machado Burnay Teixeira
Mariana Elisabete Gonçalves Machado
Mariana Ferreira Lopes Dias
Mariana Filipa Ferreira
Mariana Florinda Santos Pinheiro
Mariana Fontoura de Oliveira
Mariana Homem de Mello Carvalho Alves Gamito
Mariana Mendes Mendonça
Mariana Paixão Monteiro
Mariana Paulos Batista
Mariana Pinho de Magalhães
Mariana Pinto Basto Teixeira
Mariana Portocarreiro Maia de Carvalho
Mariana Poucochinho Aparício
Mariana Ramos Rodrigues Faria Moita
Mariana Ribeiro Artur Gago da Silva
Mariana Simões Gonçalves Marques
Mariana Simões Napoleão
Mariana Sofia Gonçalves Raimundo das Neves Barata
Mariana Zany Pampulim Sezinando Caldeira
Marilene da Silva Santos Merelo-Barbera
Marília Andreia de Oliveira Correia
Marília da Conceição Oliveira Rodrigues
Marília Idalina dos Santos Assunção
Marília Pereira Fernandes
Marília Veigas Ribeiro
Marina Anabela de Sousa Moreira Fialho Caldeira
Marina dos Santos Costa Pereira
Marina Emanuela Baião Pereira dos Reis
Marina Isabel Braga Temido Faustino Melo
Marina Isabel Fernandes da Costa
Marina Isabel Figueiredo Coelho
Marina Maravilha da Silva
Marina Santos Catarino
Mário Castro Pinto
Mário Jorge Macedo Nunes
Marisa Alexandra de Sousa Mendes
Marisa Alexandra Monteiro Ortiga Duarte
Marisa Andreia Falhas Dias Trabulo
Marisa Benedito Tomaz
Marisa Cláudia Veiga Magno
Marisa de Fátima Correia Ferreira da Silva de Brito
Marisa de Lurdes da Cunha Gonçalves
Marisa Inês da Silva Cordeiro
Marisa Joana Marques Faria
Marisa Sofia Ferreira Regada
Marisa Sofia Pires Conceição Prior
Marisela Ferreira Agra
Marlene da Conceição Pereira Gonçalves
Marlene da Rocha Monteiro
Marlene Dalila Gomes Pedreirinho
Marlene Maria Silva da Fonseca
Marlene Patrícia Duarte dos Santos Jorge
Marlene Sofia Moreira Silva
Marlene Sofia Trigo Ala Ribeiro Coelho

Marta Alexandra Faria Lopes
Marta Alexandra Fernandes Rodrigues
Marta Alexandra Marques Pereira
Marta Alexandra Moreira Gonçalves
Marta Alexandra Pereira Reis
Marta Alexandra Pinto dos Reis
Marta Alexandra Sousa Borges
Marta Alexandre Carvalho de Freitas Rosa Falcão
Marta Andreia Teixeira Silva
Marta Cristina Malhado Teixeira Pinto
Marta Cristina Pereira Garcia
Marta Daniela Araújo Gomes
Marta de Almeida Marques
Marta de Assunção Gonçalves Montera
Marta de Oliveira Almeida e Silva
Marta Ferreira Bernardes
Marta Filipa Charrua Baptista
Marta Filipa dos Santos Rosa
Marta Filipa Ferreira Alves
Marta Filipa Morais Pinheiro
Marta Filipa Oliveira de Sousa Lopes de Pinho
Marta Filipa Pratas Vieira da Silva Oliveira
Marta Flora Silva Santos
Marta Fragoso Pinto Correia
Marta Freitas Alves
Marta Geraldo de Almeida Azevedo
Marta Gonçalves dos Reis
Marta Gracinda Tavares Reis
Marta Isabel Lopes Silva
Marta Isabel Monteiro Filipe
Marta Isabel Reis Pamol
Marta Iva de Sousa Braga Corais
Marta Leonor Pereira de Freitas Figueiredo
Marta Lindim Ramos Schiappa Pietra
Marta Luísa de Oliveira Castro
Marta Luísa Jorge Mendes Pimentel Martins
Marta Maria da Silva Costa
Marta Maria Duarte Pereira Branco
Marta Morais Barbedo de Magalhães
Marta Nunes de Almeida
Marta Raquel Custódio Correia de Carvalho
Marta Raquel da Silva Araújo
Marta Raquel Torres Pereira
Marta Rocha de Sousa Pereira
Marta Sofia Antunes Pereira
Marta Sofia de Imaginário Grilo
Marta Sofia do Amaral Albuquerque
Marta Sofia Maia Martins
Marta Sofia Miranda do Couto
Marta Sofia Teixeira Pinheiro
Marta Susana Fernandes Ferreira da Silva
Marta Susana Rocha Carlos
Marta Teixeira Estrela de Paiva Gonçalves
Marta Verónica Pereira Neto
Martina Mariana Estrela Lopes
Maryse de Melo Guedes
Matilde Filipe Batalha Camilo
Matilde Mariana da Conceição Saldanha Fernandes
Maura Sofia Ribeiro Soares
Mauro Alexandre Moreira Ribeiro da Silva Miranda
Melania Dinis Pereira
Melanie Paulo da Silva
Melanie Vieira Petiz
Melany de Oliveira Umbelina Lopes Soares
Melissa Isabel Tanganho Ramos
Micaela Alexandra Seabra Simões
Michael Antony Peres Gomes Dickinson
Michele Ferreira Balola
Michelle Corte Real Gomes D'Almeida
Michelle Rodrigo Branco
Miguel Alexandre Contumélias de Jesus Silva
Miguel Marques da Gama Barbosa
Milena Ferreira Lopes
Milene Nazaré Félix Medeiros
Miriam Liliana Vieira Pereira Leite
Mónica Alexandra de Jesus Santos
Mónica Alexandra Teixeira Tomás de Freitas
Mónica Amorim Carneiro da Silva
Mónica Botelho de Lemos Silva Ferreira
Mónica Catarina Teixeira de Sousa Mesia Martins
Mónica Cristina dos Santos Silva Calão
Mónica Cristina Loureiro de Magalhães Senra
Mónica Dinis Grancho
Mónica Ferreira Pragosa
Mónica José Abreu Sousa
Mónica Medeiros Sousa
Mónica Nunes Isidoro
Mónica Patrícia Subtil Costa e Silva
Mónica Rafaela Coelho Gonçalves
Mónica Raquel da Silva Pinto
Mónica Raquel Saraiva da Costa
Mónica Raquel Xavier Cardoso
Mónica Rocha de Sousa
Mónica Santos Silva
Mónica Sofia Cabeceira Cirne Grais
Mónica Sofia Fernandes Dantas
Mónica Sofia Nunes Carneiro
Mónica Sofia Silva Pimenta
Mónica Sofia Sousa de Pinho
Nádia Catarina de Jesus Faria
Nádia Melissa Monteiro Miranda Louvado Peralba
Nádia Patrícia Pereira Neiva
Nádia Sabrina Rosa Costa
Nádia Vanessa Costa Rodrigues de Freitas
Nadine Correia Ribeiro
Nadine Fernandes Santos
Nadine Sofia da Silva Pereira
Nadir Louro Graça Carita
Natacha Micaela Barbosa Pacheco
Natacha Sousa Cabete
Natália Aparecida Delpósito Dias
Natália Machado
Natália Maria Felismina Cadilha
Natália Maria Ribeiro de Magalhães
Natália Neto de Oliveira Vicente
Natália Sofia Campos de Andrade
Nathalie Ferraz Marques Mariano
Nelson Ângelo Oliveira
Nelson Carlos da Silva Sampaio
Neusa Alexandra Parro Patuleia
Neuza Alexandra Rodrigues Carvalho
Neuza Carina Pirralho Neves
Neuza Maria Bernardino da Silva
Neuza Maria Martins Ferreira
Neyla Camilla Vilela Ramos Videira
Nicole Moreira Alves Ferreira
Nicole Sofia Pestana Gonçalves
Nídia Castro Fortes Lopes Cardoso
Nídia Daniela Soares Correia
Noélia Maria Franco Dias da Silva Afonso
Noélia Mariel Heguaburo
Nuno Acácio Neto Nunes
Nuno Diogo Magalhães de Sousa
Nuno Eduardo Inácio Pestana
Nuno Fernando Pereira de Sousa
Nuno Filipe Dias Fernandes
Nuno Filipe Peres de Sousa
Nuno Gonçalves Conde Faria
Nuno Jorge André Pimentel
Nuno Miguel Almeida Melo
Nuno Miguel dos Santos Dias Pereira
Nuno Miguel Faria de Almeida Godinho
Nuno Miguel Faria Tavares
Nuno Miguel Gonçalves Alves
Nuno Miguel Heitor de Matos Mendes Marques
Nuno Miguel Simões Mendes
Nuno Miguel Trincão Craveiro
Nuno Pedro Ribeiro Gago
Núria Sofia Gomes Queirós Botelho
Odete Cláudia Rodrigues Azevedo Marques
Olga da Conceição dos Santos Coelho
Olga Irene Brites Rosa
Olga Lídia de Sousa Soares de Melo
Orlanda Correia de Olim
Orlanda Paula Monteiro Mesquita Carvalho
Óscar Teixeira Vaz
Patrícia Isabel Chacim Laranjeira
Patrícia Alexandra Branco Miguéns
Patrícia Alexandra Correia Arrais Ferreira
Patrícia Alexandra de Barros Claro
Patrícia Alexandra Fernandes Ferreira
Patrícia Alexandra Gomes Correia

Patrícia Alexandra Gomes Torgal Brás
Patrícia Alexandra Leandro Pinho
Patrícia Alexandra Oliveira Nunes
Patrícia Alexandra Pinto Costa
Patrícia Alexandra Sousa Iglésias
Patrícia Cláudia Mendonça da Cunha Sancho Costa
Patrícia da Conceição Brandão Pinheiro
Patrícia da Conceição da Silva Barros Bacelar
Patrícia da Costa Resende
Patrícia da Silveira Santos Barros
Patrícia de Jesus Lopes Pinheiro
Patrícia dos Santos Gomes
Patrícia dos Santos Gomes Rato
Patrícia Fernanda Soares Vieira
Patrícia Filipa Feliciano Maia
Patrícia Isabel Beijoca Caldeira
Patrícia Isabel da Graça Marques
Patrícia Isabel da Silva Fernandes
Patrícia Isabel Morais Teixeira Bessa e Silva
Patrícia Isabel Pereira da Silva
Patrícia Isabel Valente dos Santos
Patrícia Joana Calixto Fonseca
Patrícia Machado Francisco
Patrícia Margarida Fernandes Correia
Patrícia Maria dos Anjos Ribeiro
Patrícia Maria dos Santos Baço
Patrícia Maria Mendonça Rodrigues Ribeiro
Patrícia Maria Venâncio Pires Coelho Martins Mata
Patrícia Mariana Marques Mendes
Patrícia Nunes de Sousa Guerra
Patrícia Pimenta Gaspar
Patrícia Raquel Branquinho Fortunato
Patrícia Raquel Lopes Ivo
Patrícia Romão Fonseca
Patrícia Salomé Tadeu da Silva
Patrícia Sofia Camponês Cesário
Patrícia Sofia Sousa Loureiro
Patrícia Teresa Matos Borges
Paula Alexandra de Oliveira Norte
Paula Alexandra do Prado Ramalho Alves
Paula Alexandra Gonçalves Moreira
Paula Alexandra Machado Coelho da Silva
Paula Alexandra Machado Mouta Rosa
Paula Alexandra Marques do Souto
Paula Alexandra Nunes da Silva
Paula Alexandre Teixeira Martins
Paula Cristina Anes de Figueiredo
Paula Cristina Freire Pires Pinheiro
Paula Cristina Mendonça Ferreira Morais
Paula Cristina Pinto Cardoso
Paula Cristina Sampaio de Carvalho Moreira
Paula Cristina Serra Pinto de Bernardes e Cunha
Paula da Conceição Esturrica Palhinhas
Paula Emília da Costa Miranda
Paula Joana Pinto Custódio da Silva Oliveira
Paula Lucas Jonas
Paula Luísa Costa Chapéu
Paula Maria Sarrico Pinto e Costa
Paula Sofia Batista Sousa
Paula Susana Oliveira Campos
Paula Virgínia Ferreira Cruz
Paulo Alexandre de Carvalho Alves
Paulo Alexandre Ferreira Chaló
Paulo Jorge Moreira Pinho
Paulo Jorge Oliveira Azevedo
Paulo Nuno Narciso Domingos
Paulo Renato Soares Ferreira
Paulo Ricardo de Jesus Moreira
Paulo Sérgio Narciso Parracho
Pedro Emanuel Magalhães Lopes Moutinho de Carvalho
Pedro Manuel Carvalho Machado dos Santos
Pedro Manuel Novais de Magalhães e Sousa Saraiva
Pedro Miguel Andrade Godinho
Pedro Miguel Bastos Ferreira
Pedro Miguel de Almeida Ferreira
Pedro Miguel Durães de Oliveira Fidalgo
Pedro Miguel Gomes Lopes Abafa
Pedro Miguel Santos Garcia Barradas Bico
Pedro Miguel Teixeira D'Almeida Fonseca Duarte
Pedro Nuno Andrade Oliveira
Pedro Nuno de Jesus Bomfim Correia Laja
Pedro Orlando Inocêncio Morais
Pedro Tiago Franquinha dos Santos Pires Costa
Priscila Dantas Osório do Vale
Quéli Ferreira Maciel
Rafael Alexandre da Silva Martinez Cláudio
Rafael de Matos Pina
Rafael José Forra dos Santos de Deus Teixeira
Rafael Pedro Correia da Silva da Romana
Rafaela Hortense Ramos Alves Lopes
Raíssa Marcelino dos Santos
Raquel Adriana Salgado Azevedo Freitas
Raquel Alexandra Martins Ferreira
Raquel Alexandra Ribeiro Chiquelho
Raquel Canais Rodrigues Pinheiro
Raquel Cristina de Jesus Peixoto
Raquel Cristina Ramos Gonçalves Romão
Raquel da Silva Santos
Raquel de Jesus Almeida Fragoso
Raquel de Lemos Costa Ribeiro
Raquel de Sá Ferreira Geraldes
Raquel do Nascimento Barreira
Raquel Filipa Varandas dos Santos
Raquel Gomes Borges
Raquel Gouveia Brás
Raquel João Magro Costa
Raquel Maria Duro da Fonseca e Silva
Raquel Neves Gomersall Barnabé Mastbaum
Raquel Oliveira Bastos
Raquel Pereira da Silva do Espírito Santo
Raquel Rodrigues Duarte
Raquel Rosa Coutinho Esteves
Raquel Simão Bastos Lages André
Raquel Sofia Bruno Ceirão
Raquel Sofia dos Santos Duarte
Raquel Sofia Pires Carneiro Borges
Raquel Sousa Esteves
Regina Maria Pereira Coelho
Regina Sofia Rodrigues Correia Borges
Renata Carla da Silva Benavente
Renata Jorge Ribeiro Cavalheiro Dias
Renata Oliveira Seabra Magalhães de Sousa
Renata Rocha Lucas
Ricardo Alcibíades Nascimento Pereira
Ricardo António Martins da Costa
Ricardo Bruno Barbosa Pinto
Ricardo Fernando Faria Pinto
Ricardo Filipe Carvalho Baptista
Ricardo Filipe Geraldes Almeida
Ricardo Jorge Alves de Pinho
Ricardo Jorge Castelo Branco de Barros
Ricardo Jorge Moita Cardoso
Ricardo Jorge Moreira Teixeira
Ricardo Jorge Silva Carvalho
Ricardo Luís Valente Sousa
Ricardo Manuel Garcia Matias
Ricardo Manuel Saragaço dos Santos
Ricardo Marques Brás
Ricardo Miguel Emiliano Borges
Ricardo Paulo da Silva Trigo
Rita Afreixo Ferreira Madureira da Silva
Rita Alexandra Ferreira de Carvalho
Rita Alexandra Freire Fonseca da Luz
Rita Alexandra Mota Nogueira
Rita Alexandra Novo Teodoro
Rita Almeida Fernandes
Rita Angélica da Cruz Raínho
Rita Antunes de Matos Fortuna
Rita Cardoso Lopes
Rita Cláudia de Meneses e Vasconcelos de Almeida Diogo
Rita Cristina Mesquita Neves de Oliveira
Rita da Luz Martins Cantanhede Nogueira
Rita dos Santos Tavares
Rita Flávia Moreira de Sousa
Rita Isabel Faria Ferraz Nogueira
Rita Isabel Gomes Seixas
Rita Isabel Marques Faria Matos
Rita Isabel Rosado da Silva
Rita Loia da Costa Cardoso de Amorim Palmeiro Ribeiro
Rita Lopes Antunes
Rita Lopes Pires
Rita Manuel Teodoro Oliveira da Silva

Rita Margarida Dias e Castro
Rita Margarida Esteves Farinha e Castelo dos Santos Afonso
Rita Margarida Rodrigues Dias
Rita Maria Correia da Silva Simões
Rita Maria de Sousa Lambaz
Rita Moura Valentim
Rita Nascimento Magalhães
Rita Raquel Pereira Rana
Rita Ricardo de Oliveira Nunes
Rita Silvestre Costa
Rita Sofia dos Santos Silva
Rita Sofia Fernandes de Oliveira Gaspar
Rita Susana Castro Soares
Rita Teresa Ramos Miguel
Rita Trigueiros Serra Ramos Ferreira
Rodrigo de Paiva Lima Rodrigues
Rogério Paulo dos Santos Henriques
Romina Marisa Vieira Pereira
Rosa Filomena Marques Martins da Cruz
Rosa Isabel Maia Godinho
Rosa Manuela Sousa Sampaio Páris
Rosa Maria Faria Martins
Rosa Susana Pacheco Correia
Rosália Maria da Silva Peixoto
Rosalinda Coelho Chaves
Rosana Ferreira Costa de Sousa
Rosana Gomes Kaneko
Rúben José Sotto Maior Faria Carneiro
Ruben Leonhard Francisco Spilker
Rui André Nuné Salvador
Rui Armindo de Sousa Amorim
Rui Carlos Faria da Costa
Rui Daniel da Cruz Reis
Rui Fernando Oliveira Barbosa
Rui Jorge Verde de Carvalho Novo
Rui Manuel Calado Mendes Carreteiro
Rui Miguel Fonseca Madureira
Rute Alexandra Coelho Portela
Rute Alexandra Neves da Silva
Rute Cotrim Ramos
Rute Cristina Damas Batista
Rute de Jesus Azevedo Vaz da Silva Pinto
Rute Faustino Ferreira
Rute Isabel de Jesus Baptista Neves Fernandes
Rute Isabel Gonçalves Paixão
Rute Isabel Monteiro Moreira Júlio
Rute Isabel Santana Sol Roldão
Rute Maria Vitorino Rodrigues Pires
Rute Sónia Fernandes Lavrador
Rute Susana de Carvalho Pinho
Sabrina Sampaio Pedroso
Samuel Vargas Branco
Sandra Andreia Ribeiro da Costa
Sandra Cristiana Ribeiro de Azevedo
Sandra Cristina da Silva Neves
Sandra Cristina Janeiro Fontenete Dias
Sandra Cristina José de Almeida
Sandra Cristina Manique Lopes
Sandra Cristina Pereira Madeira
Sandra Cristina Pitacas Caetano
Sandra Cristina Rodrigues Teixeira Reis
Sandra de Azevedo Tavares
Sandra Dos Reis Alves
Sandra Fialho da Silva
Sandra Gabriela Peneda Patrício da Rocha
Sandra Guardado Rolo
Sandra Isabel de Matos Alves Cardoso
Sandra Isabel Dias dos Santos Mendes
Sandra Isabel dos Mártires Rosa
Sandra Isabel Pinto Rodrigues
Sandra Isabel Santos Miranda
Sandra Luísa Alves Xavier
Sandra Luísa Cordeiro Fernandes
Sandra Manuela Cardoso da Costa Oliveira
Sandra Manuela Ferrás Barbosa
Sandra Margarida Heleno Marques dos Santos
Sandra Maria Cameira Martins
Sandra Maria Pinheiro Nobre Velez
Sandra Maria Ramalho Nunes
Sandra Maria Vasconcelos Melo Cavaleiro
Sandra Maria Veiga Rodrigues
Sandra Marina Rosário Rios
Sandra Marisa Simões Sendas
Sandra Matria Vieira Ferraz
Sandra Patrícia Carneiro Rodrigues
Sandra Portela Alves
Sandra Rafaela Ribeiro dos Santos
Sandra Raquel da Silva Lopes
Sandra Raquel Tavares Cardoso
Sandra Sofia Cardoso Branco
Sandra Sofia dos Santos Silva
Sandra Susana Moreira Pinheiro
Sandra Veiga do Nascimento
Sandrina Hermínia Craveiro Lucas
Sara Alexandra Reis de Barros
Sara Andreia Ferreira da Silva
Sara Andreia Gil Correia
Sara Augusta Santos Marques Alegre
Sara Coutinho Varino
Sara Cristina da Conceição Modesto
Sara Cristina da Silva Gonçalves
Sara Cristina Madaleno Silva
Sara Cristina Passos Silva
Sara Daniela Catalão Ferreira
Sara Daniela Freitas Ribeiro
Sara Dias Batista Maia
Sara Durão Gomes dos Santos
Sara Filipa Bernardo Cabral
Sara Filipa da Costa Machado Pedroso
Sara Filipa de Évora Ferreira
Sara Filipa Ferreira da Silva
Sara Filipa Oliveira Costa
Sara Filipa Pereira Rodrigues
Sara Filipa Remoaldo Terras
Sara Gonçalves Simões
Sara Helena Jourdain de Lemos Chora
Sara Helena Reis Caixinha
Sara Inês Cunha Barreira
Sara Isabel Ferreira dos Santos
Sara Isabel Gomes Alvarinha
Sara Joana Santos Viveros
Sara João Dias Ramos da Fonseca
Sara Jorge Abel Ramos
Sara Manuela Airosa da Silva
Sara Margarida de Carvalho Malhoa
Sara Margarida Mendes de Sousa Simões Frade
Sara Margarida Mendonça Pires Barata
Sara Margarida Oliveira da Costa Carvalhal Evangelista
Sara Margarida Oliveira Rodrigues
Sara Margarida Santos Rodrigues
Sara Margarida Simões de Oliveira
Sara Maria Fernandes Henriques dos Santos Costa
Sara Maria Mendes Malcato
Sara Marisa de Jesus Monteiro
Sara Martins Pereira Pires
Sara Patrícia Martins de Oliveira
Sara Rafaela Sousa do Rego
Sara Raquel Parreira Comparada
Sara Raquel Soares dos Santos
Sara Roque Catarino
Sara Sofia Amaral Rodrigues
Sara Sofia Vieira Martins
Sarah Margaret Taborda Maria Freire
Selma Carvalho da Silva
Sérgio António Gonçalves Costa
Sérgio Dinis Marques e Silva
Sérgio Fernando Campos da Cruz
Sérgio Filipe Gonçalves Neves
Sérgio Manuel da Cunha Fernandes
Sérgio Manuel Oliveira Cardoso
Sérgio Maurício Bernardo Camelo
Severina Natália Gomes Teixeira
Sidalina Lopes da Mota
Silvana Peixoto Martins
Sílvia Alexandra Lencastre Fróis
Sílvia Andreia Gomes de Oliveira
Sílvia Ariana Gonçalves Viana
Sílvia Aurora Martins Marques de Freitas
Sílvia Brandão Xará
Sílvia Carina Silva Alves
Sílvia Cristina Carlos Pereira Martins
Sílvia da Conceição Carvalho Carneiro

Sílvia de Fátima Neves Oliveira
Sílvia Isabel Costa Monteiro
Sílvia Isabel Estevão Simões Veríssimo
Sílvia Isabel Gonçalves da Costa
Sílvia Isabel Helena Cardoso
Sílvia Joana Leonardo Ferreira
Sílvia Manuela Geadas Beja
Sílvia Margarida Batista de Jesus Velez Martins de Matos
Sílvia Margarida de Aguiar Pinto
Sílvia Margarida Oliveira Monteiro
Sílvia Maria da Silva Figueiredo de Campos
Sílvia Maria Moreira Barbosa
Sílvia Maria Peres dos Santos Ruivo
Sílvia Oliveira Lopes
Sílvia Patrícia Martins Lopes
Sílvia Salomé Martinho Vieira da Costa
Sílvia Sofia Alves Rodrigues
Sílvia Susana de Magalhães Pinto Vieira
Sílvia Teresa da Mota Fontes Vasconcelos
Sílvia Tomé Ferreira
Simon Miguel Fermino Nogueira
Simone Frazão Vieira
Sofia Carolina de Sousa da Silva
Sofia da Piedade Rodrigues
Sofia Daniela Veludo Pereira
Sofia Elisabete Marques Ribeiro
Sofia Fernandes da Silva Moreira
Sofia Helena Mendo Pires
Sofia Isabel Abadia Pinheiro
Sofia Isabel de Sousa Nunes Batista
Sofia Isabel Louro Pereira
Sofia Isabel Terra Sampaio
Sofia José Neves Silva
Sofia Macedo Santos Pedro
Sofia Mafalda Carvalho Elias
Sofia Manuel Rodrigues do Nascimento Fráguas
Sofia Manuela Gomes Vicente
Sofia Margarida Beato Moreira
Sofia Margarida Cortez Santos Ortet
Sofia Maria da Costa Bento de Matos Silva
Sofia Marlene Marques Ramalho
Sofia Moreira Coelho
Sofia Natividade da Cunha Pires
Sofia Pires Moita
Sofia Raquel Costa Ferreira
Sofia Raquel da Silva São Martinho
Sofia Raquel Fernandes de Sousa
Sofia Roque Rodrigues
Solange Cristina Pereira de Carvalho
Sónia Adelina Costa Pereira
Sónia Alexandra Castro Rocha Dantas Ferreira
Sónia Alexandra de Figueiredo Brito
Sónia Alexandra de Jesus Campos
Sónia Alexandra Duarte da Silva Santos Caseiro do Nascimento
Sónia Alexandra Garcia da Costa
Sónia Alexandra Rodrigues Abreu
Sónia Araújo da Costa Serôdio
Sónia Correia Alves Carlos Santos
Sónia Correia Figueira
Sónia Cristina de Sousa Peixoto Coutinho
Sónia Cristina Moreira Teixeira
Sónia Cristina Pereira
Sónia Daniela André da Silva Cherpe
Sónia Fernanda Barreiras Parreira Duque
Sónia Isabel Dias Garroa Canteiro
Sónia Isabel do Carmo Silva
Sónia Isabel Quitério Nascimento
Sónia Luísa Silva Oliveira
Sónia Luísa Varela Borges
Sónia Margarida Pinheiro de Barros Pereira
Sónia Maria Catarino Antunes
Sónia Maria Costa Martins
Sónia Maria de Vasconcelos Ferreira
Sónia Maria Lameirão Gomes
Sónia Marina Figueiredo da Fonseca
Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia
Sónia Patrícia Martins Carvalho
Sónia Paula Passos Leirião
Sónia Raquel Diogo Figueiredo
Sónia Raquel Dos Santos Reis Bollini
Sónia Raquel Nunes Baptista
Sónia Regina Rosa Ançã
Sónia Rodrigues Salema de Andrade
Sónia Sofia Cabral Paiva
Sophie Borges Costa Pereira
Sophie Pradier Picoto
Soraia Cristina Ferreira Abdulremane
Soraia Fernandes Gonçalves
Soraia Ferreira de Oliveira
Soraia Filipa Farias Rocha
Soraia Filipa Morais Coelho
Sotero Filipe Vaz Donas Botto
Stefani Sílvia Oliveira Gonçalves
Susana Adelaide da Graça de Paula Jacob
Susana Alexandra da Cruz Salvador
Susana Alexandra Lemos Eugénio
Susana Alexandra Saraiva Amaral
Susana Alves Ferreira
Susana Barbas Ponciano
Susana Cabral Gil Agostinho
Susana Catarina Jesus Silva
Susana Cristina Cabo Pinto
Susana Cristina da Silva Cabanelas
Susana Cristina Lino Marques Marcelino
Susana Cristina Marques Pais Rodrigues
Susana da Palma Araújo Quintela
Susana da Silva
Susana Daniela Teixeira Ribeiro
Susana de Almeida Gomes
Susana de Fátima Colaço Félix Vaz Madeira
Susana de Fátima Nunes Leal
Susana Dinis Monteiro de Melo
Susana Dulce Peixoto de Vasconcelos
Susana Elisabete Pereira Bertoquini
Susana Fátima da Silva Pinto
Susana Fernandes Fonseca
Susana Filipa de Almeida Soares
Susana Filipa Gonçalves Eusébio
Susana Filipa Jesus Godinho Castanheira da Silva
Susana Filipa Videira Rodrigues
Susana Guerreiro Passinhas Bacalhau
Susana Idalina de Sá Fernandes
Susana Isabel Barbosa Carvalho
Susana Isabel da Silva Nogueira
Susana Isabel de Araújo Oliveira
Susana Isabel Fernandes dos Santos
Susana Isabel Figueiredo Amaral
Susana Isabel Matoso Banha
Susana Isabel Pialgata da Silva Santana
Susana Isabel Rodrigues Quintano
Susana Jorge da Silva
Susana Lamares Gomes
Susana Manuela Soares Ferreira
Susana Margarida da Silva Lopes
Susana Margarida Maia Gonçalves
Susana Margarida Sousa Alves
Susana Maria Ambrósio Frazão Gavancha
Susana Maria Correia Nunes
Susana Maria da Bárbara Monteiro
Susana Maria Durão
Susana Maria Faustino Luís
Susana Maria Lopes Correia de Carvalho
Susana Maria Rodrigues Fernandes
Susana Marlene de Azevedo Pereira e Costa
Susana Marlene dos Santos Jacinto
Susana Pacheco Frazão
Susana Patrícia Ferreira Vinhas
Susana Patrícia Gonçalves Gaspar
Susana Patrícia Moreira Silva
Susana Paula Ribeiro Gomes de Sousa
Susana Pedro Louro
Susana Raquel Esteves Santos Oliveira
Susana Raquel Ribeiro de Carvalho Vieira Fernandes
Susana Ribeiro Nunes
Susana Vieira da Silva
Susete da Silva Matias
Susete Maria Deodato Mendes
Suzana Cristina Perdigão dos Santos Lucas
Suzana Serrano Freitas Gonçalves Rodrigues
Tânia Alexandre Marques Correia
Tânia Andreia da Silva Lourenço Moleiro
Tânia Cabanelas Teixeira

Tânia Catarina Rodrigues Morais
Tânia Cristina Neto Raposo
Tânia Daniela da Silva Costa
Tânia Daniela Pereira de Castro
Tânia Luísa Gonçalves Rocha da Costa
Tânia Luísa Martins Rua da Silva
Tânia Luísa Oliveira Miranda Ricardo Viegas
Tânia Marlene Xavier Malta Saldanha
Tânia Marques Santos
Tânia Micaela Freitas Campos da Costa
Tânia Patrícia Alves Barata
Tânia Patrícia André Coxixo
Tânia Patrícia Lopes Pereira
Tânia Raquel da Silva Alexandre
Tatiana Alves Tiago Rego Jorge
Tatiana Daniela Lopes Gonçalves
Tatiana Raquel Pereira Santos
Tatiana Sofia Nicolau Soares
Telma Alexandra Melo Santos
Telma Alexandra Pinheiro Miranda
Telma Andreia Branquinho Passos Quintaneiro
Telma Armandina Fontão de Castro
Telma Isabel Lage Sepúlveda Matos
Telma Luíza Azevedo Guerreiro
Telma Margarida Pereira Alexandre
Telma Marisa Gomes Pinto
Telma Marisa Gouveia Gomes
Telma Moderno Capitão
Telma Pardelha
Telma Patrícia Coimbra Ramos Cereija Teles de Carvalho
Telma Patrícia Duarte Serrão
Teresa Carla Rodrigues Fernandes Clemente
Teresa Devesa Malzbender
Teresa Elisabete Saraiva Mendes
Teresa Filipa Calisto Rodrigues de Almeida
Teresa Isabel Correia da Graça
Teresa Isabel Ralha Costa Santos
Teresa Jesus Pena Simões Abreu
Teresa Margarida Santos Alves
Teresa Maria Chuva Pereira
Teresa Maria Falcão Gonçalves Roberto da Fonseca Moos
Teresa Mendes de Carvalho
Teresa Oliveira de Sousa
Teresa Paula Ferreira dos Santos Henriques
Teresa Paula Gameiro Pompeu Mendes
Teresa Paula Rodrigues de Oliveira Leite Maurer
Teresa Peres Coutinho
Teresa Raquel Duarte Falcão dos Reis Rodrigues
Tiago Alexandre Brito Andrade Vicente
Tiago Alexandre Lopes Rosa Lino
Tiago André Borges Freitas
Tiago de Faria Morais
Tiago Manuel Teixeira de Sá Balão
Tiago Ricardo Nércio
Timóteo João Teixeira Camacho Coelho Areosa
Tomas da Costa Leao Munoz Miguez
Valdemar Lopes Pires
Valter Guedes da Paz Mendonça
Vanda Gomes Pires
Vanda Isabel Santos Palas
Vanda Moreira Pinto
Vanda Raquel Mansinho Serra
Vanessa Alexandra Bernardo Santos
Vanessa Alexandra Gouveia de Matos Faria
Vanessa Alexandra Pinto Brás
Vanessa Araújo Vieira Coelho
Vanessa Biel Ramalho
Vanessa Celine Desserre Martins
Vanessa da Silva Jerónimo
Vanessa Filipa Cardoso da Silva
Vanessa Filipa de Sá Pedro
Vanessa Filipa Mendes Alves
Vanessa Júlia Antunes Neves
Vanessa Raquel Marques Vigário
Vanessa Ricardo Martins
Vanessa Seixas Videira
Vanessa Sofia Martins Cerqueira
Vanessa Sofia Martins Roque
Vanessa Sofia Silva Castro
Vanessa Sofia Soares Diogo
Vanessa Willman Dias
Vânia Adelaide Branquinho Cunha
Vânia Alexandra de Sousa Freitas
Vânia Alexandra Linhares Costa
Vânia Andreia Moreira Martins
Vânia Catarina Castanheira
Vânia Cerqueira Teixeira
Vânia Cristina Afonso Verdial Prata
Vânia Cristina Rosário Vidigueira Guiomar
Vânia Elisabete Santos Vilaça
Vânia Ernestina Morais de Sousa
Vânia Filipa Patrício Dias
Vânia Jorge Ferreira Catarino
Vânia José Machado Sarmento
Vânia Lisete Morais Cardoso de Carvalho
Vânia Manuela Lamas Ferreira
Vânia Raquel Pereira de Barros
Vânia Sofia Rodrigues Gaspar da Costa Ferreira
Vania Weissberg
Vera Alexandra da Fonseca Rato
Vera Alexandra Lopes da Costa
Vera Carvalho Maia
Vera Cristina da Silva Laranjeira Faria Harry Leite
Vera Cristina Lobato Carinhas
Vera de Abreu Serra Brandão
Vera Filipa Monteiro Marques Limpo Trigueiros
Vera Liliana Alves Fernandes Pereira
Vera Lúcia Almeida Pereira
Vera Lúcia da Costa Santos
Vera Lúcia dos Santos Soares Paiva
Vera Lúcia Gomes Ribeiro
Vera Lúcia Malarranha Proença
Vera Lúcia Mendes da Silva
Vera Lúcia Monteiro de Freitas
Vera Lúcia Moura Delgado
Vera Lúcia Pereira Fernandes
Vera Mónica Alves Barata
Vera Mónica Mestre Batista
Vera Mónica Nunes Valério Batista
Vera Patrícia Gomes Oliveira Carvalho
Vera Teresa Neves da Silva
Verónica da Silva Pedro
Verónica Maria Rodrigues
Verónica Patrícia Conduto de Oliveira Guerreiro
Vilma Fernandes Ribeiros
Virgínia Maria Resende Nunes
Vítor André Diaz y Pais Sartóris de Lima
Vítor Bruno Faustino Almeida
Vítor Hugo Machado de Sousa Monteiro
Vítor Manuel Fernandes dos Santos
Vítor Manuel Fonseca Madureira
Vítor Miguel Freire Henriques
Vítor Paulo Moreira Teixeira
Viviana Guerreiro Reis
Viviana Isabel Barbosa Nunes
William Joel dos Santos Figueira
Ximena Cavaco Vale
Yenny Maria Rodrigues Pestana
Yolibel Noemí Sanjuán Quintas Vita
Zenaida Simões Dionísio Gomes
Zita Castorina Ribeiro de Sousa

Candidatos excluídos (ordenação alfabética):

Adriana Oliveira Brites *a*)
Adriana Rute das Neves Bernardino *b*)
Aida Catarina Ferreira Rosa *c*)
Alberto Carlos da Costa Ribeiro Neves *b*)
Alexandra da Silva Cristóvão *b*)
Alexandra Margarida Borges Dinis *b*)
Alexandra Maria Silva Correia Jorge *b*)
Alexandra Mota Pereira Nunes *b*)
Alexandra Sofia Caetano Mós *b*)
Ana Carolina de Sá Fonseca *a*)
Ana Carolina Machado Rodrigues de Barros *b*)
Ana Carolina Pedrosa Neves *a*)
Ana Catarina Coelho Morais *b*)
Ana Catarina Freitas Côrte *b*)
Ana Catarina Pereira Vandersmissen Abrantes *b*)
Ana Catarina Ribeiro da Silva Peixoto *b*)
Ana Cecília Ferreira Lázaro *e*)

Ana Coimbra Serra de Oliveira *e*)
Ana Cristina Almada Veríssimo *b*)
Ana Cristina Antunes Guimarães *e*)
Ana Cristina Ferreira Almeida *b*)
Ana Cristina Ferreira da Silva Veríssimo *b*)
Ana Cristina Lourenço Simões *e*)
Ana Cristina Oliveira Ferreira *b*)
Ana Filipa Carapinha Tapadas *b*)
Ana Filipa Cruz Pinto *c*)
Ana Filipa da Silva Mourão *a*)
Ana Filipa de Almeida Santos *b*)
Ana Filipa do Carmo Cabrita Simões Faria *b*)
Ana Filipa Duarte Lopes *c*)
Ana Isabel Cardoso da Costa *b*)
Ana Isabel Cunha Neves Marques *b*)
Ana Isabel da Conceição Azevedo Oliveira *c*)
Ana Isabel do Carmo Monteiro Lopes dos Santos *c*)
Ana Isabel Torres Nogueira *b*)
Ana José Pinheiro Rebelo *c*)
Ana Lúcia Ferreira Antunes *c*)
Ana Luísa Da Costa Araújo Novo *e*)
Ana Luísa De Carvalho Pereira *e*)
Ana Luísa Morgado Vaz Pedro *b*)
Ana Luísa Quitéria Moura *e*)
Ana Luísa Santos Rosário *b*)
Ana Luísa Vicente Marrachinho *c*)
Ana Margarida Coelho Paulino *a*)
Ana Margarida Seabra e Silva *b*)
Ana Maria Rego Ildefonso *c*)
Ana Mónica da Conceição Pinto *b*)
Ana Patrícia Cardoso Rodrigues *b*)
Ana Paula de Jesus Gonçalves Pereira *c*)
Ana Paula Filipe Pinto Escada *e*)
Ana Raquel Frango Martins Neto *a*)
Ana Raquel Lebre Pereira *a*)
Ana Raquel Macedo Vaz Pinheiro *e*)
Ana Raquel Soares Carneiro Marques *e*)
Ana Rita Guedes Serra *c*)
Ana Rita Matos Bacôco *b*)
Ana Rita Noronha Fernandes Mourão *b*)
Ana Rita Pedrosa Durão *b*)
Ana Rita Pereira da Cruz *b*)
Ana Rita Pereira da Silva *b*)
Ana Rita Pereira Piçarra Guerreiro de Sousa *b*)
Ana Rita Pereira Simões Lopes *b*)
Ana Rita Tavares Marques Ruivo *e*)
Ana Rita Tavares Torrão *c*)
Ana Sofia Barata Cardoso *b*)
Ana Sofia Marques do Amaral Pereira *e*)
Ana Sofia Martins Soares *b*)
Ana Sofia Mestre Alves da Silva Mateus *b*)
Ana Sofia Moura Fernandes Dias *b*)
Ana Sofia Ricardo Marcelino Alves Rosa *c*)
Ana Solange Amaro Dias Ferro Branco *e*)
Anabela Correia Freitas *b*)
Anabela de Jesus Sousa Rodrigues *b*)
Anabela Ramos Rodrigues *c*)
André Filipe Pinto de Sousa *a*) b)
Andreia da Silva Couto *b*)
Andreia de Fátima Ramos Pereira *a*)
Andreia Elisabeth Ferreira Pereira *c*)
Andreia Filipa Antunes Dinis *b*)
Andreia Filipa Rodrigues Pedro *b*)
Andreia Isabel Leite da Silva *a*)
Andreia Isabel Valente da Silva *b*)
Andreia Marisa Esteves Pinto *c*)
Ângela Fernanda de Jesus Pereira *b*)
Ângela Gabriela Guedes da Silva *b*)
Ângela Marina Lopes Pinto *a*)
António Francisco Esteves Monteiro *c*)
António Manuel Gomes Barbosa *c*)
Artur Manuel Oliveira Meireles *e*)
Benita Maria Leal Chaves *b*)
Brígida Margarida Lema Moreira dos Santos *e*)
Bruno Filipe Rodrigues Quina *b*)
Bruno Miguel Ribeiro Xavier *e*)
Carina Oliveira Sequeira *e*)
Carla Alexandra Bastos Missa de Freitas *c*)
Carla de Figueiredo Carvalho de Albuquerque e Sousa *e*)
Carla Maria da Graça Jesus *a*)
Carla Sofia Craveiro da Silva Torres *b*)
Carla Sofia de Almeida Correia *b*)
Carolina Maria Chaves Rodrigues da Graça Morais *e*)
Carolina Nunes Leal de Oliveira Borges *e*)
Catarina Alexandra Carvalho dos Santos *b*)
Catarina Alexandra da Silva Ferreira *a*)
Catarina Isabel de Carvalho Pinto *b*)
Catarina Raquel Araújo Pesqueira *b*)
Catarina Roberto dos Santos Sotto-Mayor *b*)
Catarina Suzana Santiago Rodrigues Ferreira Santos Simões *b*)
Catarine Dias Vieira *b*)
Cátia Andreia de Sousa Rocha *b*)
Cátia Andreia Dos Santos Nunes *e*)
Cátia Marina Sousa Macedo *a*)
Cátia Sofia Guedes Pinto *a*)
Cátia Sofia Sequeira Pocinho *e*)
Cátia Verónica da Silva Madureira *d*)
Clara Alexandra Gouveia Alves *b*)
Cláudia Alexandra Henriques da Silva *b*)
Cláudia Denise da Silva Martins *b*)
Cláudia Isabel de Morais Pires de Lima *b*)
Cláudia Maria Cabral Ferreira *c*)
Cristiana Azevedo Alves *c*)
Cristiana Filipa Gonçalves dos Santos *b*)
Cristina Filipa Santos Godinho *b*)
Daniel Marques da Silva *c*)
Daniela Araújo e Sá *e*)
Daniela Delfina Rato Martins *c*)
Daniela Maria da Costa Ferreira Muro e Silva *b*)
Daniela Patrícia Silva Vilela *a*)
Daniela Sofia Pinto de Sousa *b*)
David Rafael Pastor Guerra Correia da Silva *e*)
Débora de Jesus Costa Rodrigues *b*)
Debora Marlisa da Silva Pereira *b*)
Débora Marta Barroso Morgado *a*)
Delfina da Conceição Camacho Barocas Sebastião *b*)
Diana Carvalho Morgado *b*)
Diana Catarina de Sá Gonçalves *b*)
Diana Catarina Jesus Martins *b*)
Diana Isabel Aguiar dos Santos Pereira *a*)
Diana Patrícia da Silva Dias Moreira *d*)
Diana Sofia Marques dos Santos *b*)
Diana Sofia Sousa da Costa *a*)
Dina de Figueiredo Amaral *b*)
Dora Patrícia Gaspar Gomes *e*)
Dora Patrícia Lousada Afonso *e*)
Dulce Patrícia Vale de Vasconcelos Pinto *b*)
Edgar Martins Mesquita *b*)
Edna Maria Varela Tavares *a*)
Eduarda Sofia Rodrigues Machado *b*)
Elisabete Campos Moura Arrais de Castro *b*)
Elisabete Patrícia Rodrigues de Oliveira *b*)
Eloisa Isabel Ribeiro da Silva *c*)
Ema Cristina Ribeiro Fernandes Loja *b*)
Ermelinda Odete Pereira Pires *b*)
Eugénia Maria Correia de Magalhães *a*)
Eva Marina Rocha Guilherme *b*)
Fabiana Rosário Tomé *c*)
Fátima De Jesus Monraia Guerra *e*)
Felismina Maria Mouta de Resende Pinto *b*)
Fernando Pedro Pinto Marques Rodrigues *a*) c)
Filipa Alexandra Pereira Marques *a*)
Filipa Andreia Moreira Couto *b*)
Filipa da Silva Soares *b*)
Filipa Daniela de Freitas Peixoto *b*)
Filipa Daniela Vieira Rodrigues *b*)
Filipa Fagulha Tolentino *c*)
Filipa Isabel Jorge Carvalho *b*)
Filipa Maria Gervásio de Noronha *e*)
Filipa Moura Nicolau *b*)
Filipa Raquel Pereira Neves *a*)
Filipe Luz Maia *a*)
Flávia Mitkiewicz de Souza *b*)
Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira *b*)
Gláucia Kronberg Medeiros Lima *b*)
Hannah Hidalgo Thantrey *b*)
Hélder Meireles Caldeira *a*) c)
Helena Cláudia Alves Monteiro *a*)
Helena Maria de Carvalho Videira Gonçalo *b*)
Helena Maria Ribeiro Moura De Carvalho *e*)
Helena Rosa Lopes Matos Capelo *b*)
Hélia Cristina Caetano Esteves *d*)

Henrique Miguel Marques Das Neves *e*)
Hugo Manuel Lopes Nunes *b*)
Inês Cristina Figueiredo Branco *b*)
Inês de Lima e Lemos Guedes Lousa *c*)
Inês de Oliveira Simão *a*)
Inês João Couto Fernandes *a*)
Inês Mafalda de Almeida Barbosa *b*)
Inês Maria Magalhães May Pereira da Cruz *b*)
Inês Seromenho Fialho *a*)
Inês Tainha Rodrigues Almeida Ramos *c*)
Jaclin'Elaine Semedo Freire *d*)
Jenny Pinto da Silva *a*)
Joana Alexandra Da Silva Morgado *e*)
Joana Camões Gomes *b*)
Joana Catarina Pires de Sousa *b*)
Joana Constantino Silva *e*)
Joana Cristina Garcia Esteves de Pina *b*)
Joana Cristina Moutinho Fonseca *e*)
Joana Filipa Martins Ribeiro *e*)
Joana Filipa Pedro Pinto de Almeida *c*)
Joana Filipa Salgueiro Martins Baptista *b*)
Joana Oliveira Pinto *c*)
Joana Rita Venceslau Marques *b*)
João Miguel Barbosa Gavela *b*)
João Pedro de Oliveira Mesquita *b*)
João Pedro De Sousa Seixas *e*)
João Ricardo Conde Rodrigues *b*)
Jorge Alberto Carrulo de Sousa *b*)
Jorge Correia Fonte *d*)
Jorge Miguel Saleiro Malheiro e Castro *e*)
José António de Oliveira Pinto *b*)
José Carlos da Silva Mendes *b*)
José Miguel Oliveira e Silva *a*)
Juliana Maria Rios da Silva *a*)
Kátia Ramos Perez *a*)
Lara Sofia Machado Ferreira *c*)
Laura Traub *b*)
Lénia Raquel Polido Mendes *b*)
Leonilde Maria Lemos *b*)
Lídia Isabel Canteiro da Águeda *b*)
Liliana Alexandra Brito Jesus *d*)
Liliana Catarina Rua Matos Talhada *b*)
Liliana do Carmo Coutinho Teixeira *a*)
Liliana Patrícia Carvalho Reis *b*)
Liliana Sofia Cardoso da Costa *e*)
Liliana Sofia Oliveira Ribeiro *c*)
Liliana Veríssimo Figueira *e*)
Liseta Maria De Carvalho Queiroz Lopes da Silva *d*)
Luciana Filomena Correia Oliveira *b*)
Luciana Patrícia Ramos Martins *b*)
Lucinda Salomé Guedes Giesta *b*)
Luís Manuel da Silva Veiga Dias *b*)
Luís Miguel Lima Rocha *b*)
Luísa Carolina Silva Campos *a*)
Luísa Milene Santos Machado *e*)
Lurdes da Conceição Pimenta Pereira *a*)
Mafalda Silva Fernandes Ribeiro *b*)
Mafalda Sofia Firmo Prado *b*)
Magda Sofia Alves David *c*)
Manuela Luís Das Graças Carvalho De Martins Cameirão *e*)
Mara Patrícia Lourenço Brites *b*)
Márcia Filipa Nunes Seguro *a*)
Marco António Valente Inácio *b*)
Marco Jorge da Silva Martins *a*)
Margareth Freitas Pacheco Mateus *b*)
Margarida Pais Duarte *a*)
Maria Albertina Grosso dos Santos *b*)
Maria Alexandra da Costa Silva Lopes Damião Rodrigues *b*)
Maria Alice Rodrigues Gonçalves *b*)
Maria Ana Ribeiro Pais *a*)
Maria Ângela Longo Vidal *c*) f)
Maria Ascensão Baptista Esteves *c*)
Maria Bastos Horta e Costa *d*)
Maria Constança da Silva Martins Malheiro de Oliveira *b*)
Maria Cristina Taborda da Silva Rodrigues Vaquinhas *b*)
Maria da Guia da Silva Ribeiro *a*)
Maria do Céu Alves Teixeira *b*)
Maria do Rosário Osório Pestana de Vasconcelos *b*)
Maria Dulce Marques Rodrigues *b*)
Maria Eunice Gomes da Silva Duarte *b*)
Maria Filomena Brito Vicente Pereira *e*)
Maria Inês Ismael de Figueiredo *b*)
Maria Inês Rodrigues Faleiro Parreira Cano Troncão *c*)
Maria João Martins Duque *c*)
Maria José Moura Marques Franco Mira *b*)
Maria José Ribeiro Adão de Sá Correia *b*)
Maria Madalena Canhão Correia de Carvalho *c*)
Maria Manuel Amaro De Campos Lobo *e*)
Maria Manuela da Conceição Almeida Quintanilha *b*)
Maria Margarida Paiva Amorim *b*)
Maria Natália Azevedo Pereira *b*)
Maria Natália Ferreira Braga *e*)
Maria Sofia Mexia de Brito Cardão *a*)
Maria Teresa Martinho de Melo e Alvim Rolão *e*)
Maria Teresa Mendes Maiau de Araújo *b*)
Maria Teresa Sabença Feliciano *b*)
Maria Vânia Cardoso de Lima Bastos *b*)
Mariana Campos Moura Arrais de Castro *b*)
Mariana de Quinhones-Levy Rosa Dias *b*)
Mariana Ginja da Costa Martins *a*)
Mariana Gouveia Matos *c*)
Mariana Osório de Sousa Franco Caiado *a*)
Mariana Rigueiro Nunes das Neves *c*)
Mariana Valle da Veiga Gil da Costa Ferreira da Cunha *b*)
Marina Joana Ribeiro Rodrigues *b*)
Marisa Alexandra Fernandes Godinho *b*)
Marisa Germana Cardoso Dias Costa *b*)
Marisa Manuel Barreira Lopes *a*)
Marta Alexandra da Conceição Gaspar *b*)
Marta Cristina Ramalho Camilo *c*)
Marta Daniela Monteiro Branco *b*)
Marta Daniela Rottes da Costa *a*)
Marta Isabel da Cruz Ferreira *b*)
Marta Isabel Vieira Ramos de Freitas *c*)
Marta Patrícia de Sousa Pacheco *c*)
Melissa Fátima Silva Duarte *a*)
Miguel André da Costa Soares *a*)
Mónica Cristina Fernandes Lage *b*)
Mónica Isabel Barbosa Andrade Lucas *b*)
Mónica Micaela Alves da Costa Araújo *b*)
Nabor André Sabino Canilhas *b*)
Naír Carolino Albano *b*)
Natalia Yanina Barbero Diaz *b*)
Orlando Emanuel Louro Carreira Marques Antunes *b*)
Patrícia Andreia Fernandez Dillon e Nogueira Ferrão *a*)
Patrícia Araújo Marques Ferreira *e*)
Patrícia Carneiro Moura *c*)
Patrícia Isabel Rosa da Costa Pinto *a*)
Patrícia Manuel Almeida Moreira *b*)
Patrícia Mendes Lourenço Maltez da Costa *b*)
Patrícia Moreira Couto *a*)
Patrícia Veríssimo Vitorino *b*)
Paula Alexandra Gonçalves Rodrigues *b*)
Paula Alexandra Pires Lourenço Lopes *c*)
Paula Catarina Perestrelo Pilar *a*)
Paula Susana Figueiredo Queirós *b*)
Paulo Guilherme Valadares Cravo *b*)
Paulo Jorge Horta da Silva *b*)
Pedro Daniel Brito dos Santos e Silva *b*)
Pedro Daniel Costa de Oliveira *e*)
Pedro Miguel Marques Rijo *b*)
Petra Vanessa Mendes Rodrigues *a*)
Raquel dos Santos Machado *e*)
Raquel Filipa Queirós Pinto *b*)
Renata Alexandra Martins de Moura *b*)
Ricardo Nuno Vicente Ramires *e*)
Ricardo Portella de Aguiar *b*)
Ricardo Sousa Pires Leite Praça *b*)
Rita Afonso Coelho dos Santos *b*)
Rita Alexandra Marranita Marques *e*)
Rita Alexandra Rocha de Sá Dias *c*)
Rita Isabel Figueiredo Mesquita Dos Santos *e*)
Rita Maria Borges Coutinho de Faria Blanc Cabral de Sacadura *e*)
Rodrigo Miguel Lopes Alves *e*)
Rosy Virgiana da Silva Sousa *c*)
Rui Alexandre da Silva Alves *b*)
Rute Andreia Mira Santos Ramos de Almeida *b*)
Sandra Catarina Ribeiro Silva *c*)

Sandra Maria Coutinho Pancas *b*)
Sara Alexandra Romualdo Taveira *b*)
Sara Castro Monteiro de Matos Soares *b*)
Sara Filipa Banha Prezado *a*)
Sara Filipa Rijo Neves *a*)
Sara Filipa Sousa Rodrigues *a*)
Sara Maria Abreu Monteiro dos Santos Rosado *a*)
Sara Valente Ribeiro *b*)
Sarah Liliana Pereira Reis *b*)
Sílvia Gabriela de Moura Santos Correia Fernandes *e*)
Sofia Alexandra Teixeira Nascimento *e*)
Sónia Amorim Luginger *b*)
Sónia de Fátima Pires Rodrigues *c*)
Sónia Elisabete da Silva Oliveira *b*)
Sónia Maria Duarte Santiago *b*)
Sónia Maria Paes Gaudêncio de Oliveira Neto *e*)
Soraia Daniela Sousa Mourato *a*)
Susana Cristina Neto Pacheco *b*)
Susana da Luz Pires *a*)
Susana Gaudêncio Ferreira *b*)
Susana Isabel da Silva Cascais Correia de Oliveira *b*)
Susana Isabel Igreja Pereira *b*)
Susana Maria Fernandes Martins *c*)
Susana Patrícia dos Santos Pascoal Abreu *b*)
Tânia Alexandra da Silva Correia *b*)
Tânia Filipa dos Santos Rosa Calhaço *b*)
Tânia Inês Martins Henriques D' Almeida *c*)
Tânia Lucena da Encarnação *c*)
Tânia Rafaela Aroso Miranda *b*)
Tânia Rodrigues Leite *b*)
Tânia Vanessa Guerra Correia *b*)
Tatiana Morgado Ferreira Cunha de Sousa *e*)
Tatiana Nunes Varela Madureira *b*)
Telma Mariana Pinto de Carvalho *b*)
Teresa Cristina Rodrigues Alves *b*)
Teresa da Felicidade Vieira Quintas Ferreira *c*)
Teresa Filomena Duarte Tavares Montano *b*)
Teresa Margarida Palminha Marques Guerreiro de Jesus *c*)
Tiago Jorge Cristovão Arrobas da Silva *b*)
Vanessa Monteiro Silva *b*)
Vânia Maria Ribeiro Bastos *b*)
Verónica Adão Gomes *a*)
Verónica de Jesus Rodrigues Lima *b*)
Verónica de Medeiros Alegre *b*)
Veronique Lopes Pereira *b*)
Vítor Manuel Viegas Silva *b*)

a) Não reúne o requisito exigido na alínea *b*) do ponto 9 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27
b) Não reúne o requisito exigido na alínea *a*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27
c) Não reúne o requisito exigido na alínea *c*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27
d) Não reúne o requisito exigido na alínea *b*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27
e) Não reúne o requisito exigido nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27
f) Não reúne o requisito exigido na alínea *c*) do ponto 9 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

312379793

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6156/2019

Por despacho de 28 de maio de 2019 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que a Médica Marta Isabel Araújo Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação final de 18,67 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar.

29/05/2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

312377719

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11023/2019

Para os efeitos da alínea *c*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação de 30 maio de 2019, do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foram designados, para exercerem funções de direção e chefia, em comissão de serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, sob proposta do Presidente da Direção de Enfermagem do ACES Cova da Beira, os seguintes enfermeiros:

Comissão Executiva:

Presidente: Carlos Manuel Ramos Martins — Enfermeiro Vogal do Conselho Clínico e de Saúde;
Enfermeira Adjunta do Vogal do Conselho Clínico e de Saúde Enfermeira Chefe Maria Adélia Silveira Vaz.

Restantes Elementos:

Cristóvão Paulo Anjos Marques
Beatriz Maria Barroso Martinho Sá
Cristina Margarida Correia Casalta Martins
Maria de Fátima Alves Simões Cardoso
Paula Maria Domingues Henriques
Rosa Cristina Abrantes Carlos
Eugénia Maria Amaral Lindeza

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312377557

Aviso n.º 11024/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de maio de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Diva Garrido Oliveira Bastos concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 10 de setembro de 2018.

3 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312377743

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11025/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum — aviso n.º 10946-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 11 postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional

de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., tendo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sido designados os júris para os períodos experimentais, de acordo com o seguinte:

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/Nível	Remuneração	
ACES Almada Seixal				
Ana Isabel Galvão dos Santos	15-10-2018	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Maria da Luz Jansénio Monteiro de Almeida Fonseca Rosa, Enfermeira Chefe. Vogais Efetivos: Magda Brigite Gomes Santos, Enfermeira que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Helena Maria Marçal Jacob Malhadas, Enfermeira. Vogais Suplentes: Engrácia Maria Duarte dos Santos e Liliana Sousa Ferreira, Enfermeiras.
Daniela Martins Braz dos Santos	11-02-2019			Presidente: Maria Céu Gil Cerdeira Goncalves, Enfermeira Chefe. Vogais Efetivos: Susana Conceição Azinheira Saiote, Enfermeira que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Márcia Cristina Jaques Raposo Albino, Enfermeira. Vogais Suplentes: Maria Emília Oliveira Cabaco Diogo e Noémia Cristina Jesus Alves Santana, Enfermeiras.
ACES Arco Ribeirinho				
Carmen Susana Alves Borralho	07-01-2019	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Maria Céu Rato Caldes Lopes, Enfermeira. Vogais Efetivos: Sandra Naulim Gonçalves Nogueira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Anabela Rodrigues Almeida, Enfermeiras. Vogais Suplentes: Carla Sofia Marques Pereira e Lúcio Lara Almeida Silva, Enfermeiros.
Irina Alexandra Anacleto Póvoa	08-11-2018			Presidente: Mafalda Isabel Cardoso Gomes Rosa, Enfermeira Chefe. Vogais Efetivos: Nélia Sofia Pereira Rocha Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sandra Cristina Bartolomeu Pinto, Enfermeiras. Vogais Suplentes: Dulce Sofia Gil Lúcio e Carla Alexandra Neves Miranda, Enfermeiras.
ACES Lisboa Central				
Ana Marta da Silva de Jesus	01-10-2018	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Pedro Manuel de Sousa Nunes Branco, Enfermeira Chefe. Vogais efetivos: Pedro Miguel Martins Rego, Enfermeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Elsa Marise Ferreira Januário Simões Rosa, Enfermeira. Vogais suplentes: Cacilda Isaura Lopes Seixas e Maria João Furtado Rodrigues Guedes Andrade, Enfermeiras.
ACES Lisboa Norte				
Joana Margarida Ludovico Carriço	21-08-2018	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Ana Cristina Martins Mendes dos Santos, Enfermeira Chefe. Vogais Efetivos: Sandra Patrícia Marçal Garcez, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Glória de Jesus Cunha e Costa Lopes, Enfermeiras. Vogais Suplentes: Ana Cristina Antão Barata e Susana Silva Fernandes Esteves, Enfermeiras.
ACES Médio Tejo				
Mara Sofia Bica Serras	29-10-2018	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Nélia Maria Freire Rodrigues Costa, Enfermeira Chefe. Vogais Efetivos: Nélia Margarida Passarinho Lourenço, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Regina Barbara Almeida Catroga, Enfermeiras. Vogais Suplentes: Filipa Cristina Paulino Soares e Fernando Manuel Rainho Silva, Enfermeiros.
Marta Isabel Mendo Afonso	26-03-2019			Presidente: Sónia Cristina Matos Pereira, Enfermeira Chefe. Vogais Efetivos: Maria Elisa Camilo Silva Vicente, Enfermeira Chefe que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sandra Sofia Marques Nunes, Enfermeira. Vogais Suplentes: Ana Cristina Alves Costa e Rui Vasco Costa Rodrigues Bicho, Enfermeiros.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/Nível	Remuneração	
Narcisa Ferreira Alho.	01-10-2018			Presidente: Fernando Morais Nogueira, Enfermeiro Chefe. Vogais Efetivos: Paula Maria Costa Gil Telo, Enfermeira que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria de Lurdes Pinto Pereira Araújo, Enfermeira. Vogais Suplentes: maria Alice Chambel Marques Leitão e Maria Conceição Rodrigues Balasteiro, Enfermeiras.
ACES Oeste Norte				
Mónica Alexandra Rodrigues Braz	08-01-2019	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Sónia Maria Vieira Carreira — Enfermeira. Vogais Efetivos: Cristina Maria Vidal Castro, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Cristina Maria Rocha Ferreira Antunes, Enfermeiras. Vogais Suplentes: Dulce Maria Freire Vidal Carvalho e Maria Beatriz Carneiro Fernandes, Enfermeiras.
ACES Oeste Sul				
Elvira Ferreira Rodrigues.	27-08-2018	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente: Mafalda Sofia Mendes Frazão, Enfermeira. Vogais efetivos: Filipa Alexandra Batista Inácio Carvalho Nascimento, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Marta Sofia de Jesus Antunes, Enfermeiras. Vogais suplentes: Patrícia Andreia Bernardes Assunção Rodrigues e Isménia Fátima Gonçalves, Enfermeiras.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 184, 1.ª série, de 22 de Setembro.

30 de abril de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade.*

312379599

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11026/2019

Nos termos do artigo 45.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação do relatório de avaliação final do período experimental, torna-se público que na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a enfermeira Cláudia Patrícia Picoto de Oliveira, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira especial de enfermagem.

22 de maio de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

312383956

Despacho n.º 6157/2019

Por despacho da Diretora Executiva, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Dr.ª Maria Laurência Parreirinha Grou Gemito, datado de 06-03-2019, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, republicado no Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, delega nos Enfermeiros nomeados em Funções de Chefia do ACES Alentejo Central, a saber, enfermeira Maria da Conceição Campos Ramalho Curvo Pimenta (USP), enfermeira Ana Isabel Chocalheiro dos Santos (UCSP de Alandroal), enfermeira Sandra Isabel Gomes Salvado dos Santos Meireles (USF Matriz), enfermeira Sandra Maria Capucho Ribeiro (USF Quinta da Prata), enfermeiro Amaro Fernandes Alves Júnior (UCSP de Estremoz), enfermeira Arlete da Conceição Brinquete Espanhol (USF Extremus), enfermeira Dulce Maria Marques Miranda Velez (SUB Estremoz), enfermeiro Antero Manuel da Silva Campeão (USF Eborae), enfermeira Marília da Conceição Moura Mira (USF Planície), enfermeira Rosa Maria Freixial Relvas (USF Salus), enfermeira Maria Luísa da Mata Duro Patrício (USF Lusitânia), enfermeira Natália de Oliveira Alves dos Santos Fonseca Pereira (USF Foral e SUB de Montemor-o-Novo), enfermeira Paula Cristina Vaqueirinho Bilro (USF Alcaides), enfermeiro Luís Pedro Carriço Pita Gomes (UCSP Redondo), enfermeira Susana Maria Marcelo Andana (USF Remo), enfermeira Maria Perpétua Coelho Alves Cruz (USF Vendas Novas), enfermeiro Fernando Manuel Pinheiro Roques (UCSP de Viana do Alentejo), enfermeira Maria Antónia Solda Gonçalves (UCSP Vila Viçosa) competência para a prática dos seguintes atos, do pessoal de enfermagem:

1) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da unidade orgânica;
2) Justificar ou injustificar faltas dos funcionários da sua unidade orgânica;
3) Autorizar o gozo de férias dos funcionários da unidade orgânica.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, foram praticados pelos enfermeiros nomeados em funções de chefia nas Unidades Funcionais.

22 de maio de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312383534

Despacho n.º 6158/2019

Por despacho da Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, foi delegada competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto nas Eleições ao Parlamento Europeu que se realizam no dia 26 de maio de 2019, aos médicos abaixo mencionados:

Dr.ª Laura Sofia Magalhães Gonçalves — Centro de Saúde de Alter do Chão — Assistente da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr.ª Maria Pilar Espino Gutierrez — Centro de Saúde de Arronches — Assistente Graduada da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr. João Adélio Trocado Moreira — Centro de Saúde de Avis — Assistente Graduado Sénior da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr. Eusébio Catarino Gonçalves — Centro de Saúde de Campo Maior — Assistente Graduada da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr. João Manuel Baptista Carvalho — Centro de Saúde do Crato — Assistente da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr. José Rodriguez Silva — Centro de Saúde de Marvão — Assistente Graduado da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr. José Romeira dos Mártires — Centro de Saúde de Nisa — Assistente Graduado da Carreira Médica Medicina Geral e Familiar

Dr. Augusto Mariano Albano Candeias — Centro de Saúde de Sousel — Clínico Geral
Drª Helena Maria Abreu Gonçalves — Centro de Saúde de Ponte de Sor — Médica Especialista em Saúde Pública.

24 de maio de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312383801

Despacho n.º 6159/2019

Por despacho da Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, foi delegada competência para a prática dos atos de passagem de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto nas Eleições ao Parlamento Europeu que se realizam no dia 26 de maio de 2019, aos médicos abaixo mencionados:

António Henrique Saraiva de Pinho Valente, Centro de Saúde de Moura
José Manuel Cano Coelho, Centro de Saúde de Barrancos
Helena Isabel Mata Canilhas, Centro de Saúde de Alvito
Júlia Maria de Sousa Carvalho Gonçalves, Centro de Saúde de Ourique
Ana Maria Isidro Monsanto Pereira, Centro de Saúde de Ourique
Ana Isabel Fernandes Martins Figueira, Centro de Saúde de Cuba
Isabel Maria Madruga Carvalho, Centro de Saúde de Cuba

3 de junho de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312383875

Despacho n.º 6160/2019

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 25 de outubro de 2018, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria do Assistente de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, Nuno Filipe Monteiro Piteira, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Portel para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados do Redondo, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ao abrigo do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 15 de outubro de 2018.

5 de junho de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312380707

Despacho n.º 6161/2019

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 13 de maio de 2019, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica, Dulce de Fátima da Silva Falé Ferreira, da Unidade de Apoio à Gestão para a Unidade de Saúde Familiar Sol, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ao abrigo do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

6 de junho de 2019 — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

312380797

Despacho n.º 6162/2019

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 13 de junho de 2019, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da enfermeira, Lurdes Maria Pãozinho Baía, da Unidade de Cuidados na Comunidade de Arraiolos para a Unidade de Cuidados na Comunidade de Évora, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ao abrigo do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 15 de janeiro de 2019.

17 de junho de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312382846

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 6163/2019

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8, e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renova-se a comissão de serviço da Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Algarve II — Barlavento, Drª Maria Teresa da Cruz Góis Pereira, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., ouvida a Diretora Executiva do ACES Barlavento, e com pareceres favoráveis da Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Algarve, nos seguintes períodos:

De 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2015, ratificando todos os atos praticados;
De 23 de julho de 2015 a 22 de julho de 2018, ratificando todos os atos praticados;

E com efeitos a 23 de julho de 2018, ratificando todos os atos praticados até à presente data.

28 de maio de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312374308

Despacho n.º 6164/2019

Ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço da Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Algarve II — Barlavento, Drª Maria Filomena de Sousa Agostinho, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. ouvida a Diretora Executiva do referido ACES e com parecer favorável da Delegada de Saúde Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2018, ratificando todos os atos praticados até à presente data.

28 de maio de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312374284

Despacho n.º 6165/2019

Ao abrigo do disposto nos n.os 5, 8, 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço, como Delegados de Saúde Coordenadores, dos seguintes médicos da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Centro, I. P. e com parecer positivo do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES)/ Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde(ULS) respetivos e do Delegado de Saúde Regional do Centro:

ACES Baixo Mondego — Drª Maria Alcina Gomes da Silva- Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;
ACES Baixo Vouga — Drª Ana Maria Pires Oliveira- Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;
ACES Cova da Beira — Drª Henriqueta Luísa Duarte Forte- Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;
ACES Dão Lafões — Dr. José Manuel Henriques Mota de Faria- Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;
ACES Pinhal Interior Norte — Dr. António Firmino Queimadela Baptista- Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;
ACES Beira Interior Sul — Dr. Joaquim Augusto Santos Serrasqueiro- Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;
ULS da Guarda — Drª Ana Isabel Correia Viseu- Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública.

Ao abrigo da mesma legislação supra referida, designo ainda em comissão de serviço, como Delegada de Saúde Coordenadora do ACES Pinhal Litoral, a Drª Maria Odete Ferreira Mendes, Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Centro, I. P. e com parecer positivo do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) respetivo e do Delegado de Saúde Regional do Centro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2019.

11 de junho de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312374527

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11027/2019

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), de 27 de março de 2019, foi aceite o pedido, apresentado pela Coordenadora do Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos do INEM, I. P., licenciada Paula Alexandra de Jesus Massi Real Moreno, com o fundamento constante na alínea *i*), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, de cessação do exercício de funções, em regime de comissão de serviço, no referido cargo, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau, para o qual foi designada por Despacho n.º 8267/2016, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de junho, com efeitos a 31 de maio de 2019.

29 de maio de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Henrique Pires Lavinha*.

312374479

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 11028/2019

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador José Carlos Garcia dos Santos

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 25/03/2019 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e após parecer prévio favorável do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão e da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de fevereiro de 2018 e de 11 de fevereiro de 2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, do trabalhador, José Carlos Garcia dos Santos nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 15 e 19 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual produz efeitos a 1 de abril de 2019.

13 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *José Manuel Figueira Antunes*.

312381128

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 117/2019

Processo EPU n.º 14845

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 (30) kV, para Herdade da Horta das Laranjeiras (BJ 15-77-02) — (Retificativo PDER-P3, com 177,53 metros), com origem no apoio n.º 3 da linha BJ 15-77 SE Cerro do Calvário Corte Cobres (Retificativo P1-P106) e término no apoio n.º 3, Herdade da Horta das Laranjeiras, freguesia e concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22-04-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312390598

Édito n.º 118/2019

Processo EPU n.º 14880

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 kV, para Penedo do Gato (BJ 15-77-01) — (Retificativo PDER-P1, com 37,84 metros), com origem no apoio n.º 66 da linha BJ 15-77 SE Cerro do Calvário Corte Cobres (Retificativo P1-P106) e término no apoio n.º 1, Penedo do Gato, freguesia e concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22-04-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312390581

Édito n.º 119/2019

Processo EPU n.º 14876

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 kV, para Alcaria Ruiva (BJ 15-77-10) — (Retificativo PDER-P7, com 834,07 metros), com origem no apoio n.º 82 da linha BJ 15-77 SE Cerro do Calvário Corte Cobres (Retificativo P1-P106) e término no apoio n.º 7, Alcaria Ruiva, freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22-04-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312390549

Édito n.º 120/2019

Processo EPU n.º 14875

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 (30) kV, para Monte Pombal (BJ 15-77-09) — (Retificativo PDER-PT, com 23,01 metros), com origem no apoio n.º 81 da linha BJ 15-77 SE Cerro do Calvário Corte Cobres (Retificativo P1-P106) e término no

PT, Monte Pombal, freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22-04-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.
312390654

Édito n.º 121/2019

Processo EPU n.º 14898

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 kV, para Venda dos Salgueiros (BJ 15-77-11) — (Retificativo PDER-P1 com 87,33 metros), com origem no apoio n.º 94 da linha BJ 15-77 SE Cerro do Calvário Corte Cobres (Retificativo P1-P106) e término no apoio 1, freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

08-05-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.
312390532

Édito n.º 122/2019

Processo EPU n.º 14863

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 kV, para Amendoeira da Serra (BJ 15-77-06) — (Retificativo PDER-P1, com 105,66 metros), com origem no apoio n.º 53 da linha BJ 15-77 SE Cerro do Calvário Corte Cobres (Retificativo P1-P106) e término no apoio n.º 1, freguesia e concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10-05-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.
312390605

Édito n.º 123/2019

Processo EPU n.º 14904

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ourique e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção Rede e Concessões Sul, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV (BJ 30-23-19-09-01-01), com 1274,47 metros, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT a 30 kV Estação F157 — Monte do Brejo (Telecel) e término PTD-ORQ -174-AS, Posto de Transformação aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV e Rede de Baixa Tensão aérea em Monte Cruz da Pedra, freguesias de Panóias e Conceição, concelho de Ourique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-05-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.
312390524

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6166/2019

O projeto de emparcelamento do Campo do Conde foi elaborado em 2003 pela Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (ABOFHBM) em parceria com a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), tendo as suas bases sido fixadas pela Portaria n.º 867/2003, de 20 de agosto.

Contudo e uma vez que o projeto não foi confirmado, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF), o referido projeto caducou.

Nos termos do RJEF, as operações de emparcelamento integral são da iniciativa do Estado (DGADR) ou dos municípios. Considerando que as ações de emparcelamento rural podem ser englobadas em projetos de valorização fundiária, e como tal, ser da iniciativa de uma parceria entre municípios e organizações representativas dos proprietários interessados, a 3 de outubro de 2018, o município de Soure e a ABOFHBM celebraram um acordo de parceria para a execução do projeto de valorização fundiária do Campo do Conde.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do RJEF, a elaboração dos projetos de emparcelamento integral depende de autorização do membro do Governo responsável pelas áreas da agricultura e desenvolvimento rural, sob proposta da entidade promotora.

Consequentemente, o município de Soure solicitou autorização para a elaboração do projeto de emparcelamento do perímetro do Campo do Conde, tendo a DGADR emitido parecer favorável à referida operação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, determino o seguinte:

1 — Autorizo a elaboração do projeto de emparcelamento do perímetro do Campo do Conde, com a duração prevista de 18 meses para a área de 340 ha, no concelho de Soure.

2 — O perímetro referido no número anterior abrange terrenos das freguesias de Samuel e Vinha da Rainha, do concelho de Soure, possuindo os seguintes limites:

a) Norte — Rio Pranto e limite norte da Quinta do Bicanho;
b) Sul — Caminho camarário até ao início da Quinta do Seminário;
c) Nascente — Estrada municipal n.º 621, mata e caminho camarário;
d) Poente — Rio Pranto.

3 — O referido projeto, no montante de 203 550 €, possui financiamento no âmbito da Operação 3.4.2 «Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020).

11 de junho de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.
312372972

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extrato) n.º 6167/2019

Através do aviso n.º 3473/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44 de 04 de março, e nos termos do publicitado na BEP sob o código de oferta de emprego OE201902/0028, de 06 de março de 2019, publicitou-se o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão

da Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Unidade de Gestão das Delegações) desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

Concluído o respetivo procedimento concursal e de acordo com proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, nomeadamente a conferida e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do referido lugar, o bacharel Vítor Manuel da Encarnação Vicente, da carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta direção regional, no cargo de Chefe de Divisão da Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Unidade de Gestão das Delegações).

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A designação produz efeitos à data do presente despacho.

18 de abril de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

Nota curricular

Nome: Vítor Manuel da Encarnação Vicente
Data de nascimento: 06/10/1956
Categoria: Técnico Superior

Formação Académica

Curso de Regente Agrícola da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, julho 1977.

Curso de Gestão Pública na Administração Local, do Centro de Estudos e Formação Autárquica (212 horas), dezembro 2010, Coimbra.

Experiência Profissional

Técnico Superior, com mais de 41 anos na carreira e na função pública, exerce, desde 1990, o cargo de Chefe de Divisão, inicialmente como Chefe de Zona Agrária do Barlavento, e desde 2012, como responsável de ambas as Delegações de Barlavento e Sotavento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo antes, e desde 1978, exercido funções técnicas no Núcleo de Extensão Rural de Aljezur.

Foi vereador da Câmara Municipal de Aljezur (entre 1990 e 1997, e entre 2013 e 2017), Presidente da Assembleia Municipal (de 1998 a 2001), e Membro da Assembleia Municipal (de 2005 a 2013 e de 2017 até ao presente).

De 1985 a 1990 foi 2.º substituto do Comandante Operacional do Barlavento Algarvio tendo, até 2008, participado nos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur.

312368996

Despacho (extrato) n.º 6168/2019

Através do aviso n.º 3473/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44 de 04 de março, e nos termos do publicitado na BEP sob o código de oferta de emprego OE201902/0010, de 06 de março de 2019, publicitou-se o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Serviços de Controlo desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

Concluído o respetivo procedimento concursal e de acordo com proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, nomeadamente a conferida e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do referido lugar, o licenciado Rui Miguel dos Santos Mota e Costa, da carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta direção regional, no cargo de Diretor de Serviços de Controlo.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A designação produz efeitos à data do presente despacho.

18 de abril de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

Nota curricular

Nome: Rui Miguel dos Santos Mota e Costa
Data de nascimento: 26/07/1969
Categoria: Técnico Superior
Formação Académica
Licenciatura em Engenharia Florestal, UTAD, Vila Real 1996.
Experiência Profissional

Técnico Superior com 21 anos na carreira e na função pública, exerce funções de Diretor Serviços de Controlo, na DRAP Algarve, em regime de substituição, desde 16/01/2019. Exerceu o cargo de Chefe Divisão Licenciamento entre outubro 2015 e janeiro 2019. Enquanto Técnico Superior, exerceu funções na Direção Regional do Algarve, no IFAP e no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODER. Fora do setor publico, desempenhou funções técnicas na Associação Florestal do Cávado.

312368963

Despacho (extrato) n.º 6169/2019

Através do aviso n.º 3473/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44 de 04 de março, e nos termos do publicitado na BEP sob o código de oferta de emprego OE201902/0025, de 06 de março de 2019, publicitou-se o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Licenciamento desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

Concluído o respetivo procedimento concursal e de acordo com proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, nomeadamente a conferida e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do referido lugar, o licenciado José Paulo dos Reis Casimiro de Jesus, da carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta direção regional, no cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A designação produz efeitos à data do presente despacho.

6 de maio de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

Nota curricular

Nome: José Paulo dos Reis Casimiro de Jesus
Data de nascimento: 05/02/1971
Categoria: Técnico Superior

Formação Académica

Componente Curricular do Curso do curso de mestrado em Qualidade em Análises de Águas (Diploma de Especialização), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade do Algarve, 2004.

Licenciado em Engenharia Alimentar, Escola Superior de Tecnologia, Universidade do Algarve, 1999.

Experiência Profissional

Técnico Superior na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, com 21 anos na carreira. Chefe de Divisão Licenciamento em Regime de Substituição, desde 16/01/2019;

Técnico Superior na Divisão de Pescas e Aquicultura de fevereiro 2014, a janeiro 2019;

Técnico Superior na Divisão de Licenciamento entre 2013 e janeiro 2014;

Responsável técnico pelo setor de Microbiologia Alimentar, no Laboratório Qualidade Alimentar da DRAP Algarve, entre 2003 e 2013;

Experiência na área laboratorial desde junho 1993 até fevereiro 2014, tendo integrado sucessivamente o Laboratório de Qualidade da "IGLO", o Laboratório de Química Analítica da Universidade do Algarve e os Laboratórios de Tecnologia Alimentar e de Qualidade Alimentar da DRAP Algarve.

312368914

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 6170/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido, das funções de Técnica Especialista do meu gabinete, a licenciada Isabel Maria Martins Rodrigues de Freitas, para a qual foi nomeada pelo Despacho n.º 3533/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de junho de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

312381517

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extrato) n.º 6171/2019

Por despacho do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1 de julho de 2019:

Luísa Mafalda Gomes da Silva Assunção de Andrade — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, na área tributária, com efeitos a 1 de julho de 2019.

Posse em cinco dias, perante o presidente do respetivo tribunal.

1 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312411495

Despacho (extrato) n.º 6172/2019

Por despacho de 1 de julho de 2019, do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e ao abrigo da deliberação daquele Conselho Superior de 17 de janeiro de 2017 [deliberação (extrato) n.º 62/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2017], foram subdelegados no Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, Juiz Desembargador Pedro Nuno Pinto Vergueiro, os poderes conferidos por aquela deliberação para a prática dos atos relativos a licenças, faltas, autorizações de ausência do serviço e autorizações de residência dos juízes em exercício de funções naquele tribunal, ratificando todos os atos praticados nos apontados domínios.

1 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312411616

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 11029/2019

1 — Nos termos do disposto nos n.º s 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em www.esel.pt, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 5886/2019 publicado na 2.ª série do D.R. n.º 65 de 2 de abril e com declaração de retificação n.º 390/2019, publicada na 2.ª série do D.R n.º 85 de 3 de maio.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são notificados, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

5 de junho de 2019. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

312366476

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 310/2019

Por despacho de 18 de agosto 2017 da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Joana Ferreira Veloso Gomes, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

11 de janeiro de 2018. — O Administrador, *João Rodrigues*.

312366679

Contrato (extrato) n.º 311/2019

Por despacho de 11 de agosto 2017 da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Paulo Manuel Baptista Grave Caldeira, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 12,5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

17 de janeiro de 2018. — O Administrador, *João Rodrigues*.

312366719

Contrato (extrato) n.º 312/2019

Por despacho de 9 de agosto 2017 da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Ana Paula Neves Fernandes do Vale, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

23 de janeiro de 2018. — O Administrador, *João Rodrigues*.

312366735

Contrato (extrato) n.º 313/2019

Por despacho de 31 de março de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Márcio Alexandre Filipe Simão, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 março de março de 2019 a 10 de outubro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

6 de junho de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312369432

Contrato (extrato) n.º 314/2019

Por despacho de 4 de março de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públi-

cas a termo resolutivo certo com a Licenciada Tânia Barbosa dos Reis, na categoria de Assistente Convidada, em regime de tempo parcial a 45 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 4 de março de 2019 a 3 de maio de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

06/06/2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312369254

Contrato (extrato) n.º 315/2019

Por despacho de 4 de março de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria José da Silva Gonçalves na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 45 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 4 de março de 2019 a 3 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

6 de junho de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312366792

Contrato (extrato) n.º 316/2019

Por despacho de 31 de agosto de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Ricardo Daniel Flôxo de Jesus, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 57,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

6 de junho de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312367067

Contrato (extrato) n.º 317/2019

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre António Manuel Pereira Pêgas, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

7 de junho de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312366776

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 11030/2019

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço de internet:

http://www.ua.pt/normasenquadradoras/

o Projeto de Regulamento da Unidade Curricular Dissertação/Projeto/Estágio dos Cursos de Mestrado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico: adm-consulta.publica@ua.pt ou do endereço postal: Administração, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

30 de maio de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312365999

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 6173/2019

Por despacho de 20 de novembro de 2018, do Presidente cessante, Professor Doutor Vitor dos Reis, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutora Susana de Sousa Dias de Macedo — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 12 de abril de 2019, posicionada no escalão 1/índice 195.

29 de maio de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira*.

312367318

Despacho n.º 6174/2019

Por despacho de 30 de outubro de 2018, do Presidente cessante, Professor Doutor Vitor dos Reis, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor João Miguel Pereira Correia Pais — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019, posicionado no escalão 1/ índice 195.

29 de maio de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira*.

312367497

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 11031/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar.

1 — Após parecer favorável do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), em reunião de 03 de abril de 2019, e por meu despacho de 29 de maio de 2019, procede-se à abertura de concurso de seleção internacional para 1 posto de trabalho de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Ciência e Tecnologia da Programação e de Metodologias da Computação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de projetos científicos cujos requisitos específicos se passam a enumerar de seguida:

Referência do concurso: 2877
Área de Doutoramento: Informática (Ciências da Computação)
Requisitos Específicos: Tecnologia da Língua Portuguesa, Processamento de Linguagem Natural, Compreensão de Linguagem Humana e Interação em Linguagem Natural, focada no desenvolvimento de ferramentas e de conjuntos de dados para o processamento computacional da língua portuguesa.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações (LTFP).

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Professor Catedrático do Departamento de Informática (DI) e Diretor da FCUL.

Vogais:

Doutor António Manuel Horta Branco, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática (DI), Coordenador do Grupo de Fala e Linguagem Natural (NLX) e Diretor Geral da infraestrutura de investigação PORTULAN/CLARIN para a Ciência e Tecnologia da Linguagem;

Doutor Francisco José Moreira Couto, Professor Associado com Agregação e Presidente do Departamento de Informática (DI);

Doutor João Carlos Balsa da Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Informática (DI).

4 — O local de trabalho situa-se na FCUL, sita ao Campo Grande, 1749-016 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, de acordo com as indicações aprovadas pela Direção da FCUL.

5 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 € (dois mil cento e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos).

6 — O contrato correspondente é celebrado pelo prazo de 3 anos automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O Conselho Científico da FCUL propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo doutorado, realizada nos termos do regulamento em vigor, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constantes no artigo 289.º da LTFP;

c) O empregador público, ou o trabalhador, comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado na sequência do presente procedimento concursal.

7 — Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja as áreas científicas a que concorre, bem como aqueles a quem foi concedido o reconhecimento daquele grau a idêntico grau concedido por instituição de ensino superior portuguesa, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

7.1 — O reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, deverá ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho a concurso, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas ao presente concurso, com a referência 2877, deverão ser entregues obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através da plataforma de concursos da FCUL, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/dl57

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, nem por qualquer outro meio.

8.2 — As candidaturas, sob pena de exclusão, devem ser obrigatoriamente instruídas com os documentos a seguir indicados, incluindo os comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso:

a) Requerimento de Candidatura — Declarações, integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/dl57

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou do Diploma referente à titularidade do grau de Doutor;

c) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 12 e 14 do presente Aviso;

d) Projeto científico (o projeto científico deve conter um máximo de 25000 carateres, incluindo espaços), que incida sobre as áreas científicas e requisitos específicos definidos no presente concurso, contemplando os seguintes itens:

Sinopse;

Enquadramento na missão da FCUL e nos objetivos estratégicos do Grupo de Fala e Linguagem Natural (NLX);

Plano de investigação e métodos (a 3 e a 6 anos);

Resultados e impacto esperados;

Indicadores previstos (a 3 e a 6 anos) considerando os itens dos pontos 14.1 a 14.4 do presente Aviso;

e) Exemplares das publicações/trabalhos que o candidato considere mais representativos/relevantes, até um máximo de cinco;

f) Outros documentos, de caráter facultativo, que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

8.3 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) a *f*) do ponto 8.2. devem ser submetidos por via eletrónica, através da plataforma existente na página de internet da Faculdade de Ciências, até ao último dia do prazo de submissão de candidaturas ao concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República,* contados a partir do dia útil seguinte ao da sua publicação, plataforma disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/dl57

O presente aviso é ainda publicado na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas línguas portuguesa e inglesa.

8.4 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o candidato proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

9 — Por decisão do Diretor da FCUL não são admitidos a concurso os candidatos que não cumprirem o disposto no ponto 8, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não submetam na sua candidatura os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do ponto 8.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste ainda ao Diretor, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

10 — Aprovação em mérito absoluto:

10.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

10.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

10.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os candidatos que tenham um percurso científico e curricular relevante para as áreas científicas e requisitos específicos definidos no presente concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais identificados em 14.5.

10.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto pode ainda ser fundamentado com o incumprimento da seguinte circunstância: de o Projeto Científico elaborado pelo candidato se mostrar como claramente insuficiente e desenquadrado das áreas científicas e requisitos específicos definidos no presente concurso, enfermando de incorreções graves ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

11 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

12 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

13 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, com a faculdade constante do ponto 14.5., e dando particular

relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo candidato:

14.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 85 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O seu impacto;
O nível científico/tecnológico e a inovação;
A diversidade e a multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas científicas do presente concurso.

ii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iv) Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

v) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial e sua dimensão;
O nível tecnológico e a importância das contribuições;
A inovação e a diversidade.

vi) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

vii) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolseiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, estagiários e bolseiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

14.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Conceção, projeto e produção de realizações científicas: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.

14.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Propriedade industrial e intelectual;

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do setor público;
Do público em geral.

14.4 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Cargos em órgãos da universidade, da escola, ou da unidade de investigação: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

14.5 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 14.1 a 14.4, cada membro do júri deve considerar os seguintes parâmetros adicionais, nas seguintes condições: relevância e qualidade do projeto científico proposto pelo candidato, visando o desenvolvimento do programa estratégico da FCUL e do Grupo de Fala e Linguagem Natural (NLX).

15 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

16 — Classificação dos candidatos:

16.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um dos candidatos em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 5 pontos, procedendo à ordenação dos candidatos em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

16.2 — Os candidatos são ordenados através da aplicação da metodologia de ordenação prevista nos n.os 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março.

16.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

16.4 — A classificação final de cada candidato é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 16.2.

17 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A deliberação final do Júri é homologada pelo Diretor da FCUL, cabendo-lhe também a autorização para a celebração do respetivo contrato.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do presente concurso são afixadas nas instalações da FCUL, na morada suprarreferida, sendo os candidatos notificados por e-mail, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada podendo ser feito cessar até a homologação da

lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FCUL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24 — A celebração do contrato decorrente do presente concurso, está condicionada à cobertura dos encargos, dele decorrentes, por parte dos Projetos de Investigação do Grupo de Fala e Linguagem Natural (NLX).

31 de maio de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312368744

Despacho n.º 6175/2019

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Arthur Henrique Pezzo Kmit, na Doutora Amélia Pilar Grases dos Santos Silva Rauter, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde essa data.

5 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

312369927

Edital n.º 811/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Ecologia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.". Neste sentido, termos como "candidato", "selecionado", "recrutado", "provido", "autor", "professor", de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 29 de maio de 2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, e do título de agregado, nos termos do artigo 40.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2) Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Catedrático.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Catedrático.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

A) Vertente de Ensino — 25 %;
B) Vertente de Investigação — 50 %;
C) Vertente de Outras Atividades — 15 %;
D) Mérito do projeto científico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A) Vertente de Ensino (25 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);

2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;

5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B) Vertente de Investigação (50 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento inter-pares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C) Vertente de outras atividades (15 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) Outreaching: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências,.), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de outreaching, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas, …) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico,.). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D) Projeto Científico (10 %)

No projeto científico o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente: *a*) O seu enquadramento na FCUL; *b*) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

VI — Fator de valorização curricular e sua utilização operacional

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

será aplicado um fator multiplicativo que valorize a riqueza curricular do candidato nos domínios específicos de: Biologia animal; Ecologia terrestre.

O fator multiplicativo de valorização curricular varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e é definido individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.

3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.

4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.

5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2889

Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação do fator de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

VIII — Apresentação de candidaturas

1) As candidaturas deverão ser entregues, alternativamente:

a) Presencialmente, durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 16h00), no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, até ao termo do prazo;

b) Através da plataforma de concursos da FCUL, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

2) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

IX — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

1) Candidaturas presenciais:

a) Requerimentos de candidatura (de dados pessoais e de declarações), apresentados em suporte papel, integralmente preenchidos, datados e assinados, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2889

b) Documentos abaixo mencionados, nas subalíneas *i*) a *vi*) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em um (1) CD ou uma (1) pen (memória USB), em formato *pdf (*permitindo cópia de texto, mas não edição):

i) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado.

ii) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2889

iii) Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

iv) Projeto científico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

v) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações).

vi) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2889

2) Candidaturas através da plataforma de concursos da FCUL:

Os documentos referidos na alínea *a*) do n.º 1 (requerimento de candidatura — declarações) e nas subalíneas *i*) a *vi*) da alínea *b*) do n.º 1, devem ser submetidos por via eletrónica, através da plataforma existente na página de internet da Faculdade de Ciências, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;

b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.

4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;

c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do RegULisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso, Professora Catedrática do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312368688

Edital n.º 812/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Investigação Operacional, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.". Neste sentido, termos como "candidato", "selecionado", "recrutado", "provido", "autor", "professor", de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 29 de maio de 2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2) Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá:

1) da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado;

2) de um número mínimo de 10 publicações em revistas OR/MS de Quartil 1, na área disciplinar em que o concurso é aberto.

A apreciação curricular a que se referem os números anteriores restringe-se ao período temporal a partir de 01 de janeiro de 2009.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, desde 01 de janeiro de 2009, bem como os Projetos Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Associado.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

A) Vertente de Ensino — 30 %;

B) Vertente de Investigação — 55 %;

C) Vertente de Outras Atividades — 5 %;

D) Mérito dos projetos científico e pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A) Vertente de Ensino (30 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);

2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;

5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B) Vertente de Investigação (55 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento inter-pares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C) Vertente de outras atividades (5 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) Outreaching: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências,.), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de outreaching, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas, …) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico,.). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D) Projetos Científico e Pedagógico (10 %)

1) No projeto científico, com uma ponderação de 5 %, o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente: *a*) O seu enquadramento na FCUL; *b*) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

2) No projeto pedagógico, com uma ponderação de 5 %, o candidato deve identificar o grupo de unidades curriculares para as quais se considere especialmente vocacionado para lecionar e, se adequado, propor novos contributos na área pedagógica que se proponha desenvolver no âmbito das unidades curriculares já existentes ou a criar, referente a um período temporal de 3 a 5 anos.

A avaliação do projeto pedagógico, deve ter em conta, nomeadamente: *a*) A sua relevância para os ciclos de estudo da FCUL associados ao Departamento de Estatística e Investigação Operacional; *b*) O contributo para a evolução da oferta pedagógica da FCUL e ou da inovação pedagógica.

O projeto pedagógico deve conter um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

VI — Fator de valorização curricular e sua utilização operacional

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

será aplicado um fator multiplicativo que valorize a riqueza curricular do candidato nos domínios específicos de: Otimização Estocástica; Programação Matemática.

O fator multiplicativo de valorização curricular varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e é definido individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.

3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.

4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.

5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2892

Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação do fator de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

VIII — Apresentação de candidaturas

1) As candidaturas deverão ser entregues, alternativamente:

a) Presencialmente, durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 16h00), no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, até ao termo do prazo;

b) Através da plataforma de concursos da FCUL, disponível em: https://ciencias.ulisboa.pt/doc

2) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

IX — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

1) Candidaturas presenciais:

a) Requerimentos de candidatura (de dados pessoais e de declarações), apresentados em suporte papel, integralmente preenchidos, datados e assinados, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2892

b) Documentos abaixo mencionados, nas subalíneas *i*) a *vi*) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em um (1) CD ou uma (1) pen (memória USB), em formato *pdf (*permitindo cópia de texto, mas não edição):

i) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Deve ainda ser organizado de modo a tornar evidente a atividade realizada a partir de 01 de janeiro de 2009. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado.

ii) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2892

iii) Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

iv) Projetos científico e pedagógico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços), cada um.

v) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações).

vi) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2892

2) Candidaturas através da plataforma de concursos da FCUL:

Os documentos referidos na alínea *a*) do n.º 1 (requerimento de candidatura — declarações) e nas subalíneas *i*) a *vi*) da alínea *b*) do n.º 1, devem ser submetidos por via eletrónica, através da plataforma existente na página de internet da Faculdade de Ciências, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;

b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.
4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;
c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri
Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do RegULisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor José Fernando da Costa Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doutor Jorge Orestes Lasbarrères Cerdeira, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Domingos Moreira Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro;
Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
Doutora Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, Professora Catedrática do Departamento de Matemática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, Professor Catedrático do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, Professora Catedrática do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312368728

Edital n.º 813/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Química Física, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).
O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:
«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» Neste sentido, termos como «candidato», «selecionado», «recrutado», «provido», «autor», «professor», de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.
De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — Despacho de autorização — o presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 29 de maio de 2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade.
II — Local de trabalho — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.
III — Requisitos de admissão ao concurso:
1 — Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, e do título de agregado, nos termos do artigo 40.º do ECDU.
1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.
1.2 — Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.
2 — Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.
Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.
IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto — encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Catedrático.
Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.
V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final — uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).
Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Catedrático.
A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

A) Vertente de Ensino — 20 %;
B) Vertente de Investigação — 55 %;
C) Vertente de Outras Atividades — 15 %;
D) Mérito do projeto científico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A. Vertente de Ensino (20 %):

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.
Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade,

práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);

2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;

5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B. Vertente de Investigação (55 %):

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento interpares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C. Vertente de outras atividades (15 %):

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) Outreaching: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências,...), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de outreaching, relevando a sua natureza, intensidade cientifica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas,…) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico,...). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D. Projeto Científico (10 %):

No projeto científico o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente:

a) O seu enquadramento na FCUL;

b) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

VI — Fatores de valorização curricular e sua utilização operacional:

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

serão aplicados dois fatores multiplicativos que valorizem:

i) A riqueza curricular do candidato no domínio específico de Termodinâmica Química e Energética;

ii) O perfil experimental do candidato.

Os dois fatores multiplicativos de valorização curricular são independentes, cada um deles varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e são definidos individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.

3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.

4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.

5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2894

Ordenação dos candidatos:

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação dos fatores de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas:

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

VIII — Apresentação de candidaturas:

1) As candidaturas deverão ser entregues, alternativamente:

a) Presencialmente, durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 16h00), no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, até ao termo do prazo;
b) Através da plataforma de concursos da FCUL, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

2) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

IX — Instrução da candidatura — a candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

1) Candidaturas presenciais:

a) Requerimentos de candidatura (de dados pessoais e de declarações), apresentados em suporte papel, integralmente preenchidos, datados e assinados, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2894

b) Documentos abaixo mencionados, nas subalíneas *i*) a *vi*) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em um (1) CD ou uma (1) p*en* (memória USB), em formato *pdf* (permitindo cópia de texto, mas não edição):

i) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado.
ii) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2894

iii) Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;
iv) Projeto científico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).
v) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações).
vi) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2894

2) Candidaturas através da plataforma de concursos da FCUL:

Os documentos referidos na alínea *a*) do n.º 1 (requerimento de candidatura — declarações) e nas subalíneas *i*) a *vi*) da alínea *b*) do n.º 1, devem ser submetidos por via eletrónica, através da plataforma existente na página de internet da Faculdade de Ciências, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

X — Idioma — os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.
XI — Notificação e audiência dos interessados:

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;
b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;
c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.
3) A audiência é sempre escrita.
4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;
c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri — nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do RegULisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís Paulo da Silva Nieto Marques Rebelo, Professor Catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo, Professora Catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor João Manuel da Costa e Araújo Pereira Coutinho, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;
Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, Professor Catedrático Jubilado do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, Professor Catedrático do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312368696

Edital n.º 814/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Sistemas Sustentáveis de Energia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).
O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:
«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» Neste sentido, termos como «candidato», «selecionado», «recrutado», «provido», «autor», «professor», de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.
De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem

étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização — o presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 29 de maio de 2019, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da Faculdade.

II — Local de trabalho — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

1 — Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, e do título de agregado, nos termos do artigo 40.º do ECDU.

1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2 — Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2 — Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto — encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Catedrático.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final — uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Catedrático.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

A) Vertente de Ensino — 20 %;
B) Vertente de Investigação — 50 %;
C) Vertente de Outras Atividades — 20 %;
D) Mérito do projeto científico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A. Vertente de Ensino (20 %):

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);

2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;

5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B. Vertente de Investigação (50 %):

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento interpares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C. Vertente de outras atividades (20 %):

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) Outreaching: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o setor público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências,...), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de outreaching, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas,…) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico,...). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos

e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D. Projeto Científico (10 %):

No projeto científico o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente:

a) O seu enquadramento na FCUL;

b) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

VI — Fatores de valorização curricular e sua utilização operacional

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

serão aplicados dois fatores multiplicativos que valorizem:

i) A riqueza curricular do candidato no domínio específico de Tecnologias para engenharias de energias renováveis;

ii) O perfil experimental do candidato.

Os dois fatores multiplicativos de valorização curricular são independentes, cada um deles varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e são definidos individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.

3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.

4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.

5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2890

Ordenação dos candidatos:

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação dos fatores de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas:

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

VIII — Apresentação de candidaturas:

1) As candidaturas deverão ser entregues, alternativamente:

a) Presencialmente, durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 16h00), no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, até ao termo do prazo;

b) Através da plataforma de concursos da FCUL, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

2) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

IX — Instrução da candidatura — a candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

1) Candidaturas presenciais:

a) Requerimentos de candidatura (de dados pessoais e de declarações), apresentados em suporte papel, integralmente preenchidos, datados e assinados, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2890

b) Documentos abaixo mencionados, nas subalíneas *i*) a *vi*) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em um (1) CD ou uma (1) p*en* (memória USB), em formato *pdf* (permitindo cópia de texto, mas não edição):

i) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado.

ii) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2890

iii) Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

iv) Projeto científico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 carateres (incluindo espaços).

v) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações).

vi) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2890

2) Candidaturas através da plataforma de concursos da FCUL:

Os documentos referidos na alínea *a*) do n.º 1 (requerimento de candidatura — declarações) e nas subalíneas *i*) a *vi*) da alínea *b*) do n.º 1, devem ser submetidos por via eletrónica, através da plataforma existente na página de internet da Faculdade de Ciências, disponível em:

https://ciencias.ulisboa.pt/doc

X — Idioma — os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados:

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;

b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.
4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;
c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri — nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do RegULisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doutora Maria Luísa Dias de Carvalho de Sousa Leonardo, Professora Catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutor João Manuel de Almeida Serra, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312368703

Faculdade de Letras

Edital n.º 815/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Letras (FLUL) da Universidade de Lisboa (ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de História Antiga da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 37.º a 51.º, e 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado por Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, abreviadamente designado por Regulamento.
O recrutado celebrará contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos.
Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições.
1 — Despacho de autorização
O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 04/06/2019, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Existência de adequado cabimento orçamental;
b) Que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras.

2 — Local de trabalho — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, Portugal.
3 — Requisitos de admissão ao concurso:
3.1 — Requisitos de titularidade de grau académico — Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.
3.2 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.
4 — Apresentação e instrução de candidaturas:
4.1 — As candidaturas devem obrigatoriamente ser instruídas com o formulário disponível em https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/992-615/file devidamente preenchido e com os seguintes documentos, apresentados em suporte digital e em formato não-editável (pdf):

a) *Curriculum vitae* do qual constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de avaliação e seriação enunciados nos n.os 5 e 6 do presente Edital;
b) Projeto científico-pedagógico, tendo em consideração o enunciado no n.º 6.3. do presente Edital;
c) Trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato para os efeitos previstos no n.º 6.1. *a*) do presente Edital, até ao máximo de cinco (5).
d) Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato, em caso de contratação, se compromete a melhorar a sua proficiência em português, disponível em https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/5416-statement-of-commitment/file, quando aplicável.

4.2 — Os documentos que instruem as candidaturas devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.
4.3 — As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico concursos@letras.ulisboa.pt.
4.4 — Não são admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os requisitos de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão a concurso.
5 — Requisitos de admissão em mérito absoluto:
Numa primeira fase os candidatos são avaliados em mérito absoluto.
5.1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento dos seguintes critérios, cumulativamente:

a) Titularidade do grau de doutor no ramo de História ou designação equivalente, na especialidade de História Antiga ou designação equivalente, ou cujo tema de tese se enquadre neste âmbito científico;
b) Posse de currículo global nos últimos cinco (5) anos que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à respetiva categoria docente;
c) Autoria ou coautoria de pelo menos dois (2) artigos em revistas indexadas ou capítulos em livros de editores A ou B, relevantes para a área disciplinar de História Antiga, nos últimos cinco (5) anos.

5.2 — Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.
6 — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:
Aprovados os candidatos em mérito absoluto, procede-se à avaliação dos parâmetros de mérito relativo:

a) Avaliação curricular (70 %);
b) Mérito do projeto científico-pedagógico (30 %).

6.1 — A avaliação curricular incidirá sobre os seguintes *itens*, dando especial ênfase aos que possam ser inequivocamente associados aos domínios específicos da Egiptologia:

a) Formação académica e produção científica, considerando o seu nível científico, a colaboração internacional, o contributo para o avanço do conhecimento;
b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação e qualidade de projetos de investigação: participação em projetos de investigação, dando atenção aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja ainda em termos de impacto.

6.2 — Na avaliação curricular serão tidas em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Investigação (60 %), de Ensino (5 %) e de Outras atividades relevantes

para a missão da instituição (5 %), dando-se preferência à atividade desenvolvida nos últimos cinco (5) anos.

6.3 — O projeto científico-pedagógico não poderá exceder 5000 (cinco mil) palavras e deverá conter a apresentação de 2 (dois) programas de ensino, com explicitação de conteúdos e métodos:

i) Da disciplina de Introdução à Egiptologia (1.º ciclo) (15 %);

ii) De uma disciplina de 1.º ciclo a escolher entre: História da Antiguidade Pré-Clássica e História das Culturas da Antiguidade Pré-Clássica (15 %).

6.4 — As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso e adequadas à categoria de Professor Auxiliar.

7 — Ordenação dos candidatos

7.1 — Na seriação dos candidatos ao concurso, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que cada membro do júri participa nas votações com base na sua lista ordenada dos candidatos.

7.2 — Nos termos do artigo 20.º do Regulamento, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos e a metodologia de seriação dos candidatos é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

7.3 — Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

8 — Audições Públicas

8.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto destinando-se estas, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos.

8.2 — Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, terão lugar entre o 20.º e o 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

8.3 — Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

9 — Notificação e audiência dos interessados

Serão notificados para o exercício do seu direito de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 112.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Os candidatos excluídos em virtude de não terem apresentado a candidatura nos moldes indicados n.º 3 do presente Edital;

b) Os candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Os candidatos constantes da lista provisória de classificação final.

10 — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

1 — Delfim Ferreira Leão, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

2 — Francisco José Gomes Caramelo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

3 — João Pedro Pereira da Costa Bernardes, Professor Associado com Agregação da Universidade do Algarve;

4 — António Adriano de Ascensão Pires Ventura, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

5 — Amílcar Manuel Ribeiro Guerra, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade. Em consequência, os termos "candidato", "recrutado", "professor" e outros similares não são usados neste Edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6 de junho de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Tamen*.
312366143

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 11032/2019

Por meu despacho de 03 de junho de 2019, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após conclusão do período experimental em regime de exclusividade, na categoria de Professora Auxiliar à Doutora Ana Maria Pereira dos Santos, com efeitos a 04 de outubro de 2019, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Ana Maria Pereira dos Santos

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores deste Instituto, o Professor Catedrático Doutor João Manuel Ricardo Catarino e Professor Associado Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto, nos termos do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido a 29 de maio de 2019, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, findo o período experimental, da Doutora Ana Maria Pereira dos Santos.

5 de junho de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
312366743

Aviso (extrato) n.º 11033/2019

Por meu despacho de 19 de março de 2019, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após conclusão do período experimental na categoria de Professora Auxiliar à Doutora Carla Isabel Simões dos Santos Cruz, em regime de exclusividade com efeitos a 28 de outubro de 2019, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Carla Isabel Simões dos Santos Cruz

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelas Professoras Associadas deste Instituto, Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade e Doutora Sónia Margarida Pedro Sebastião, nos termos do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido a 07 de fevereiro de 2019, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, findo o período experimental, da Doutora Carla Isabel Simões dos Santos Cruz.

5 de junho de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
312366857

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 6176/2019

Por despacho de 29 de abril de 2019, do Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, nos termos do disposto nas alíneas *r*) do n.º 6, do artigo 65.º dos Estatutos da Universidade do Porto e *p*), do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professor associado, com efeitos a partir de 17 de abril de 2019, do Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro, na sequência de procedimento concursal anunciado através do Edital n.º 421/2018, publicado no *Diário da República* n.º 81, 2.ª série, de 26 de abril, sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 245, constante do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na redação atualmente em vigor. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

5 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca*.

312365309

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 6177/2019

Por despacho de 03 de abril de 2019 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof.ª Doutora Vera Lúcia Ferreira Mendonça — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 30 de julho de 2019, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7 de junho de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

312366808

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 11034/2019

Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro datado de 27 de maio do corrente ano se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 dos Serviços de Ação Social da UTAD, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Sede dos Serviços de Ação Social da UTAD.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 dos Serviços de Ação Social da UTAD na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

a) Um Posto de Trabalho na Categoria e Carreira de Técnico Superior na área da Qualidade, referência n.º 3721, Ata n.º 11 da CAB.

6 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 — Caracterização sumária das funções do posto de trabalho:

a) Apoio na Consultoria para implementação da Norma ISO; Gestão de dados documentais e do seguimento de Ações Contínuas no âmbito da implementação do SGQ.

8 — Modalidade de horário de trabalho: Horário completo.

9 — Habilitações literárias exigidas:

a) Licenciatura em Ecologia Aplicada.

10 — Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.

11 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

12 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica dos SASUTAD www.sas.utad.pt

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet www.sas.utad.pt; http://www.sas.utad.pt/Formularios/Candidatura%20Procedimento%20Concursal.pdf podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email sasutad@utad.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a SASUTAD, Serviços de Ação Social da UTAD, Rua Diogo Dias Ferreira, 5000-559 Vila Real, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho)

14.1 — A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14.2 — Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea *b*) do ponto 14.4 do presente aviso.

14.4 — Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que: CF = (…%) AC + (…%) EPS CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação) EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação).

14.5 — No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.
14.6 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos SASUTAD e na sua página eletrónica.
14.7 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
14.8 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
14.9 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica dos SASUTAD, após aplicação dos métodos de seleção.
14.10 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.
15 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria João de Carvalho Reis Carneiro
Vogais Efetivos: Paulo Nuno Rodrigues, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Joaquim Carvalho Pereira;
Vogais Suplentes: Daniel da Costa Borges e Ana Maria Oliveira;

16 — A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos SASUTAD; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
17 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica dos SASUTAD www.sas.utad.pt

2019-06-07. — A Administradora, *Elsa Rocha de Sousa Justino*.
312368233

Despacho n.º 6178/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos n.º 45.º e n.º 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de classificação final, tendo concluído com sucesso o período experimental, dos seguintes trabalhadores:

Carla Sofia Coutinho da Cunha Mourão na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5577/2018 de 24 de abril, 2.ª série tendo-lhe sido atribuído uma classificação de 18 (dezoito) valores;
Eliana Sofia Vieira de Barros na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 10878/20180 de 09 de agosto, 2.ª série, tendo-lhe sido atribuído uma classificação de 18 (dezoito) valores;

7 de junho de 2019. — A Administradora, *Elsa Rocha de Sousa Justino*.
312368209

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 6179/2019

Atribuição de título de especialista — Delegação presidência de júris

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deleguei a presidência do júri, na Vice-presidente Prof.ª Doutora Ana Lúcia Marto Sargento, relativo ao processo do seguinte candidato:

Vítor Luís Carrasqueira dos Santos.

29 de maio de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
312365633

Despacho n.º 6180/2019

Atribuição de título de especialista — Delegação presidência de júris

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deleguei a presidência do júri, no Pró-presidente Prof. Doutor José Carlos Rodrigues Gomes, relativos ao processo do seguinte candidato:

Sílvia Margarida Rodrigues Areia.

29 de maio de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
312365796

Despacho n.º 6181/2019

Atribuição de título de especialista — Delegação presidência de júris

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego a presidência do júri, no Vice-presidente Prof. Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, relativo ao processo do seguinte candidato:

Hermano Joaquim dos Santos Bernardo.

29 de maio de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
312365747

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 11035/2019

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/ 2017, de 29 de dezembro.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho de 05 de abril de 2019 do Presidente do Instituto, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado à regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código da Oferta: OE 201812/0796, Refª A), para a Escola Superior de Educação Unidade Orgânica deste Instituto.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, devidamente homologada, encontra-se afixada em local visível e público nas instalações deste Instituto e disponibilizada na página eletrónica deste serviço. http://www.ipsantarem.pt/pt/1650-2/concursos/.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

7 de junho de 2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.
312366921

Aviso (extrato) n.º 11036/2019

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho de 05 de abril de 2019 do Presidente do Instituto, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado à regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código da Oferta: OE 201812/0670, sendo, dois postos de trabalho, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior-Refª A) e B) e um posto de trabalho Escola Superior de Educação -Refª C), Unidades Orgânicas deste Instituto.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, devidamente homologada, encontra-se afixada em local visível e público nas instalações deste Instituto e disponibilizada na página eletrónica deste serviço. http://www.ipsantarem.pt/pt/1650-2/concursos/.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

7 de junho de 2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.
312366954

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 11037/2019

Torna-se público que Paula Cristina Pires Simões exerceu funções como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 80 %, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, tendo denunciado a seu pedido, o respetivo contrato, com efeitos a partir de 15/02/2019.

12 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
312366095

Despacho (extrato) n.º 6182/2019

Por despacho de 28 de fevereiro de 2019, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Luísa Pedro Brito da Torre — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 20/09/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

12 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
312366013

Despacho (extrato) n.º 6183/2019

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 21/02/2019:

António José Brazão de Brito — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, a tempo parcial a 80 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1.615,01, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 04/03/2019 a 30/09/2019.

De 26/02/2019:

Maria Elisabete Fernandes Simões — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado em regime de acumulação a tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 381,93, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 04/03/2019 a 30/09/2019.

Joaquim Guilherme Neto Filipe — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 04/03/2019 a 30/09/2019.

Raquel Lima dos Santos de Barros — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 272,81, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 04/03/2019 a 30/09/2019.

Ricardo Neves Correia dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 504,69, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 04/03/2019 a 27/06/2019.

12 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
312366184

Despacho (extrato) n.º 6184/2019

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 01/04/2019:

Maria Leonor Abrantes Pires — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 08/11/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

De 02/04/2019:

Paula Cristina Sequeira Pereira — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico,

com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 10/12/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

Anabela de Fátima Domingues Cardoso Marques — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 03/09/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

De 03/04/2019

Manuel de Sá Sousa Ganço — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 16/05/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

22 de abril de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312367375

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 6185/2019

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e concluído o procedimento concursal de seleção para provimento no cargo de direção intermédia de 4.º grau dos SAS/IPL — Serviços de Alimentação, publicitado na Bolsa de Emprego Público e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 29 de outubro de 2018, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da Técnica Superior Carla Isabel Amaral Marques, por reunir as condições exigidas para o cargo.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Dirigente intermédio de 4.º grau — Serviços de Alimentação, dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, em comissão de serviço pelo período de três anos, a Técnica Superior Carla Isabel Amaral Marques, com efeitos a 28 de maio de 2019.

7 de junho de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

Síntese curricular

Nome: Carla Isabel Amaral Marques
Data de nascimento: 28 de julho de 1976
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações académicas: Licenciatura em Nutrição e Engenharia Alimentar, Pós graduação em Qualidade Alimentar;

Formação profissional:

Saber Responder a Reclamações;
Curso Europeu de Primeiros Socorros;
Sistema de Gestão de Qualidade;
Norma ISO 9001:2015;
Inglês para Relações Públicas;
Qualidade e Auditorias Internas;
Módulos GAT — Contabilidade Orçamental, Accounts Payable — Projeto POCED;
Técnicas e Análises Microbiológicas II

Experiência profissional:

Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, nos Serviços de Alimentação, desde 1 de abril de 2015
Auditora Interna, do Sistema de Gestão da Qualidade dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, desde 1 de abril de 2015
Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, no Núcleo de Alimentação, de julho 2013 até março de 2015
Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa, Coordenadora da área da Alimentação, de setembro 2010 até julho de 2013
Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa, Apoio à Coordenação das áreas de Alimentação e Nutrição e Segurança Alimentar, de 1 novembro de 2003 até setembro 2010
Associação das Universidades de Lisboa, Apoio à Coordenação das áreas de Alimentação e Nutrição e Segurança Alimentar, de 1 outubro de 2000 até setembro 2003

Funções desempenhadas:

Responsável do Processo Gestão de Apoios Sociais -Alimentação, do Sistema de Gestão da Qualidade dos SAS/IPL;
Auditora interna do Sistema de Gestão da Qualidade;
Colaborar na elaboração dos Cadernos de Encargos de concessão dos refeitórios e bares dos SAS/IPL;
Colaborar na elaboração dos Cadernos de Encargos de aquisição de equipamentos hoteleiros para os refeitórios, bares e residência dos SAS/IPL;
Monitorizar os contratos de concessão dos refeitórios e bares dos SAS/IPL;
Elaborar relatórios de auditoria aos refeitórios e bares dos SAS/IPL e propor ações de melhoria ao concessionário;
Aprovar as ementas;
Responder às reclamações dos utentes dos refeitórios e bares dos SAS/IPL.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Serviços de Ação Social Escolar do Instituto Politécnico de Lisboa.
Nome do designado: Carla Isabel Amaral Marques
Cargo de direção: Dirigente intermédio de 4.º grau
Início da comissão de serviço: 2019-05-28
Cessação da comissão de serviço: 2022-05-28

312368396

PARTE G

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso n.º 11038/2019

Processo disciplinar — Notificação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência do trabalhador do serviço e tendo-se frustrado as diversas tentativas de notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua morada pessoal, fica por este meio notificado Dr. Taras Pavlyuk, Médico Interno do Internato Médico do Ano Comum, com a última morada Horta das Figueiras, Rua Alexandre Rosado, n.º 38, R/C — C, 7005-287 Évora, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar, que lhe foi instaurado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 06 de setembro de 2018.

Mais fica notificado de que, conforme disposto no n.º 2 do Artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentar a sua defesa por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo no Internato Médico do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., sito no Largo Senhor da Pobreza, s/n, 7000-811 Évora, durante as horas de expediente, no período compreendido entre as 09h:00 e as 12h:30 e entre as 14h:00 e 16h:30. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

312367359

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 566/2019

Por ter sido publicada com inexatidão na Deliberação n.º 632/2019, publicada no *Diário da República* n.º 99, 2.ª série, a p. 16027, de 23 de maio de 2019, retifica-se que onde se lê:

«Carla Sofia Farinha Pinheiro, Enfermeira, na Santa Casa da Misericórdia de Serpa»

deve ler-se:

«Carla Sofia Farinha Pinheiro, TSDT — área de Dietética, na Santa Casa da Misericórdia de Serpa»

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Margalha.*

312359607

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 11039/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, atividade de Terapia Ocupacional, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior com:

Ana Paula Serrão Martins, posição 4, nível 23, remuneração base de € 1613,42 euros, com efeitos a 01 de junho de 2019;
Cátia Isabel Sequeira dos Santos, posição 2, nível 15, remuneração base de 1201,48 euros, com efeitos a 03 de junho de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

11 de junho de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312369351

Aviso n.º 11040/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, atividade de Terapia da Fala, o Município de Albufeira celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, posição 2, nível 15, remuneração base de 1201,48 euros, com Maria João Ribeiro de Sousa, com efeitos a 05 de junho de 2019.
Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

11 de junho de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro.*

312369424

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 11041/2019

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 05 de junho de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativamente ao procedimento concursal interno de acesso limitado para o provimento de um Técnico de Informática Grau 3 Nível 1 e dois Técnicos de Informática Grau 2 Nível 1 da carreira de informática.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no sito (www.cm-alfandegadafe.pt).

6 de junho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

312365422

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 11042/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, cujas classificações finais homologuei em 27/05/2019, dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTI) celebrados, conforme avisos publicado na 2.ª série do *Diário da República* números 240 e 237 de 15/12/2017 e 10/12/2018, no âmbito dos Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de postos de trabalho nas seguintes carreiras:

Assistente Técnico (Técnico Administrativo) — Rute Alexandra Jesus Encarnação CTI em 01-10-2017;
Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) — João André Gonçalves Barata Joaquim CTI em 01/10/2018.

04/06/2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

312372501

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 11043/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional — ajudante de pedreiro.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 20/03/2019, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Grau 1 de complexidade funcional), atividade de ajudante de pedreiro, com afetação ao Gabinete de Apoio à Produção (DOSUGT).

Requisitos habilitacionais: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou experiência profissional, devidamente comprovada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares,

indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos", pretende-se que os candidatos executem ainda tarefas de auxílio aos pedreiros no exercício das suas funções; executem os trabalhos de conservação de estradas em terra batida e asfaltada; executem trabalhos de preparação de bermas e limpeza de valetas e assegurem outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município de Almodôvar em www.cm-almodovar.pt, por extrato, encontrando-se igualmente disponível para consulta na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

24 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312366784

Aviso (extrato) n.º 11044/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional — pedreiro.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 20/03/2019, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Grau 1 de complexidade funcional), atividade de pedreiro, com afetação ao Gabinete de Apoio à Produção (DOSUGT).

Requisitos habilitacionais: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou experiência profissional, devidamente comprovada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Caraterização do posto de trabalho a ocupar: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, «Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos», pretende-se que os candidatos executem ainda as seguintes tarefas: Assentar alvenaria de tijolo ou pedra e cantaria; aplicar rebocos; aplicar placas em gesso cartonado; executar simples cofragens; proceder à reparação, afinação e substituição de peças, de acordo com as especificações técnicas e respetivas normas de segurança, higiene e saúde no trabalho; efetuar a interpretação técnica relativa a elementos da construção civil, nomeadamente desenhos, esboços, esquemas e normas regulamentares; e colaborar na manutenção dos equipamentos de construção civil.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município de Almodôvar em www.cm-almodovar.pt, por extrato, encontrando-se igualmente disponível para consulta na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

24 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312366687

Aviso (extrato) n.º 11045/2019

Cessação da relação jurídica de emprego público

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador António Colaço Guerreiro, assistente operacional, por motivo de aposentação, cessou a respetiva relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019 inclusive, auferindo, à data, a remuneração base de € 995,51, correspondente à 11.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 11, da Tabela Remuneratória Única.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312365958

Aviso (extrato) n.º 11046/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Vanda Cristina das Dores Jacinto Marques, Paula Cristina Ramos da Palma Silvestre Palma, Ana Isabel Simão Guerreiro e Paula Cristina Belchior Silva, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercerem funções de auxiliar de serviços gerais, auferindo a retribuição mensal de € 635,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de junho de 2019.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312365706

Aviso (extrato) n.º 11047/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 17 de maio de 2019, foi autorizada à trabalhadora Rosa Maria Vitorino Dias, assistente operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração com duração inferior a um ano, prevista no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com início a 01 de junho de 2019.

5 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota.*

312366257

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 11048/2019

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, Carla Tavares, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07 /11, e para os devidos efeitos se anuncia que na sequência de processo de recrutamento, aberto por aviso publicado na 2.ª série do DR n.º 02 e na BEP a 03 de janeiro de 2019, no Jornal "Público" de 04 de janeiro de 2019 e no uso da competência própria, prevista no n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01 e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08, e acolhendo a proposta do júri, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 31 de maio de 2019, foi designada, ao abrigo do n.º 9 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior Lurdes Maria Batista Grosso da Silva, do mapa de pessoal desta Autarquia, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Administração Financeira, considerado, nos termos legais, direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 01 de junho de 2019.

Nota curricular

Data de nascimento 21 de junho de 1969;

Habilitações literárias: Licenciatura em Contabilidade e Administração, no ramo de Contabilidade, no Instituto Politécnico de Lisboa, concluída a 20 de julho de 2010; Mestrado em Fiscalidade, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, concluído a 30 de abril de 2014.

Técnica Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas desde 11 de janeiro de 2011;

Experiência Profissional: entre outras, exercício de funções de Técnica Superior na CMA na Divisão de Administração Financeira desde 15 de dezembro de 2011.

Frequentou variada formação em SNC-AP, contabilidade e fiscalidade.

5 de junho de 2019. — A Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

312365585

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso n.º 11049/2019

Projeto de Regulamento de Apoio às IPSS do Município de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público que a Câmara Municipal de Azambuja, em reunião ordinária de 5 de junho de 2019, deliberou submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Azambuja, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

O texto está disponível para ser consultado no Portal do Município, em www.cm-azambuja.pt e na Unidade de Atendimento ao Público, sita no Pátio do Valverde, em Azambuja, das 09H00 às 16H30, bem como nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues na Unidade de Atendimento ao Público, enviadas para: Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, ou através do mail geral@cm-azambuja.pt.

6 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

312362985

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 11050/2019

Cessação de vínculo com este município

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do art. 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o técnico superior Vasco Monteiro Feijão e o assistente operacional Paulo Jorge da Silva Baptista, cessaram o vínculo com este município, com efeitos a 09/09/2018 e 28/02/2019, respetivamente, em virtude de terem celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com outros municípios, na sequência de procedimento concursal.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho.*

312369976

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Declaração de Retificação n.º 567/2019

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário de República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016 de 21 dezembro, declara-se que o Aviso n.º 8875/2019 publicado no *Diário de República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2019, saiu, com inexatidões que, mediante declaração da entidade, retificam-se, republicando-se integralmente, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

1 — Onde se lê:

«Alteração do PDM de Boticas nos termos do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Período de Participação Preventiva»

deve ler-se:

«Revisão do PDM de Boticas nos termos do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Período de Participação Preventiva»

2 — Onde se lê «nos termos dos artigos 76.º, 118.º e 119.º, do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)» deve ler-se «nos termos do artigo 76.º do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)».

3 — Onde se lê «deliberou dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas» deve ler-se «deliberou dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas».

4 — Onde se lê «A Câmara Municipal deliberou, ainda, fixar um período de participação pública, de 15 (quinze) dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*» deve ler-se «A Câmara Municipal deliberou, fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do Plano, bem como fixou um período de participação pública, de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*».

5 — Onde se lê «sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM de Boticas nos termos do RJIGT.» deve ler-se «sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do PDM de Boticas nos termos do RJIGT.»

6 — Onde se lê:

«Deliberação (extrato)

«[...] dar início ao procedimento de alteração do PDM [...]»

deve ler-se:

«Deliberação (extrato)

«[...] dar início ao procedimento de revisão do PDM [...]»

4 junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

ANEXO

Republicação do Aviso n.º 8875/2019, de 22 de maio

Município de Boticas

Aviso

Revisão do PDM de Boticas nos termos do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Período de Participação Preventiva

Torna-se público que, nos termos dos artigos 76.º, do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 10 de maio, a Câmara Municipal de Boticas, na reunião de 21 de março de 2019, deliberou dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas, para todo o território municipal. O Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas, na sua versão atual, foi aprovado através do Edital n.º 1007/2008, de 8 de outubro, tendo sido sujeito a uma retificação (Aviso n.º 849/2010, de 13 de janeiro). O PDM atualmente em vigor foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data, o qual foi, entretanto, objeto de significativa alteração, nomeadamente com a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). Estes regimes obrigam à conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo até julho de 2020, muito em especial à questão dos novos critérios de classificação do solo — que eliminam o denominado solo urbanizável — sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo» (cf. n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT). A conformação do PDM obrigará ainda à integração de diversas temáticas que o atual PDM não contém, como sejam os critérios de reclassificação de solo rústico em urbano, a fundamentação da sustentabilidade económica e financeira das propostas do plano, o sistema de monitorização com a identificação de indicadores de avaliação, a parametrização das mais-valias, o fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, temáticas estas que, a par dos novos critérios de classificação do solo, são estratégicas num plano territorial, não sendo um mero procedimento de alteração por adaptação o mais adequado à sua integração no PDM. A conformação do PDM ao novo quadro jurídico implica, necessariamente, um processo de revisão do plano.

A Câmara Municipal deliberou, fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do Plano, bem como fixou um período de participação pública, de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do PDM de Boticas nos termos do RJIGT.

Durante este prazo, todos os interessados podem participar por escrito, dirigindo as sugestões/observações ao Presidente da Câmara Municipal

de Boticas, devendo ser entregues pessoalmente (nos Serviços de Atendimento) ou remetidas por correio para Município de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, ou ainda para o endereço de correio eletrónico município@cm-boticas.pt

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis nos serviços de atendimento e na página da internet da Câmara Municipal de Boticas (www.cm-boticas.pt).

Município de Boticas, 4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

Deliberação (extrato)

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que a Câmara Municipal de Boticas na sua reunião pública de 21/03/2019, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de revisão do PDM, determinando a abertura de um período de participação pública pelo prazo que 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Boticas, 4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Boticas, *Fernando Queiroga*.

612368785

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 816/2019

Alvará de Loteamento n.º 47/95 — Processo n.º 10722/1995 — E/18968/2019

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06:

Faz Saber Que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea *e*) do ponto 1 do artigo 112.º do D. L. n.º 4/2015 se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao alvará de loteamento n.º 47/95, sito no Lugar da Granja, Freguesia de Vimieiro (atualmente integrada na União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro), deste concelho, em que é requerente Joaquim Alexandre Rodrigues Leite, e que incide sobre o lote 7 e consiste no seguinte: Aumento da área de implantação em 80 m^2, passando para 176 m^2; Aumento da área de construção da garagem em 66m^2, passando para 162 m^2; Aumento da área de construção do em 66 m^2, passando para 338 m^2; Aumento do volume de construção em 198 m^3, passando para 1 014 m^3; Redução de 1 piso, passando de 3 pisos para 2 pisos, sendo 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira; Introdução de uma piscina com a área de 28 m^2. São, ainda, aumentadas as áreas totais de implantação, construção e volume de construção que passam a ser de 6 762 m^2, 19 331 e 57 964 m^3, respetivamente;

Não se colocam objeções ao solicitado já que o PDM continua a ser cumprido.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

2019/06/03. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira* (Doutor).

312369449

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 11051/2019

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, Presidente da Câmara Municipal de Calheta, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de regulamento municipal de atribuição de apoio social, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 21 de fevereiro, para efeitos de consulta pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Durante esse período poderão os interessados formular por escrito as sugestões que entendam ao presente regulamento, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Calheta e entregues nos serviços da Câmara Municipal ou remetidas por carta registada com aviso de receção para a respetiva morada, Avenida Dom Manuel I, 46, 9370-135 Calheta, Madeira.

22 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Social

Nota justificativa

Os direitos à solidariedade, à qualidade de vida e à habitação, consubstanciam direitos fundamentais, previstos nos artigos 63.º a 72.º da Constituição da República Portuguesa, cabendo por isso ao Estado a respetiva salvaguarda.

Por sua vez, nos termos do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, cabe às autarquias a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

A Câmara Municipal da Calheta, por via da sua proximidade, detém um papel privilegiado na constatação de situações de carência e necessidade de intervenção. A esta compete, por um lado identificar e apoiar munícipes em situação de vulnerabilidade e por outro de intervir de forma eficaz e atempada em situações de risco, contribuindo assim para a melhor salvaguarda dos direitos fundamentais acima descritos.

Deste modo, pretende-se com o presente regulamento disciplinar quais as situações que carecem de intervenção municipal; as condições de acesso, bem como o procedimento a adotar para atribuição do apoio a prestar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas *h*), *i*) e *k*) do artigo 23.º e as alíneas *k*), *o*), *v*) e *w*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e respetivas condições de acesso ao apoio financeiro a conceder pela Câmara Municipal, em situações de comprovada carência económica, mediante o fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de obras que se mostrem necessárias e urgentes.

Artigo 3.º

Âmbito de Aplicação

1 — Podem candidatar-se ao apoio previsto no presente regulamento quaisquer pessoas singulares que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Residir no concelho da Calheta há, pelo menos, um ano;

b) Estar em situação de manifesta carência económica.

c) Ser proprietário ou possuidor do imóvel a sujeitar a intervenção;

d) No caso de apoio a imóvel destinado a habitação, não possuir o candidato, ou o agregado familiar, qualquer outro bem imóvel com a mesma natureza, com condições de habitabilidade, verificadas pelos serviços do Município;

e) Fornecer todos os meios legais de prova que lhe sejam solicitados, com vista ao apuramento da sua situação económica e da dos membros do agregado familiar.

2 — Os beneficiários só poderão candidatar-se uma vez ao apoio enunciado no presente regulamento, exceto se cumprirem cumulativamente os seguintes critérios:

a) Tiverem atingido cinco anos desde o último apoio concedido;

b) Se o somatório dos apoios não ultrapassar os 5.000,00€ (cinco mil euros).

3 — Poderão ainda ser beneficiários, quaisquer migrantes que tenham residência permanente no concelho, os quais ficam dispensados do preenchimento do requisito previsto na alínea *a*) do n.º 1.

Artigo 4.º

Tipo de Apoio

1 — A cedência de materiais de construção prevista no presente regulamento destina-se às seguintes situações:

a) Melhoramentos em habitações destinadas a residência permanente de agregados familiares carenciados bem como os respetivos acessos a tais moradias, incluindo obras de readaptação de habitações, no sentido de adequar os espaços a portadores de deficiência motora;
b) Edificação, reconstrução ou reparação de muros de suporte de prédios rústicos ou urbanos, desde que apresentem perigo para pessoas e bens e cuja reparação importe a salvaguarda do interesse público.

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento devidamente instruído com os elementos previstos no artigo seguinte.

CAPÍTULO II

Da Apresentação, Instrução e Avaliação das Candidaturas

Artigo 5.º

Apresentação e Instrução das Candidaturas

1 — As candidaturas são apresentadas na Câmara Municipal da Calheta, através de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal.
2 — O requerimento deve vir instruído com os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente;
b) Declaração de rendimentos anual (IRS) ou declaração de rendimento mensal atual, emitida pela entidade patronal ou comprovativo do valor da pensão social auferida ou, na impossibilidade dos documentos atrás referidos, declaração sob compromisso de honra, comprovativo da respetiva situação profissional;
c) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelo requerente e restante agregado familiar;
d) Documento comprovativo da posse do imóvel a sujeitar a intervenção;
e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, onde constem todos os bens móveis sujeitos a registo e bens imóveis em nome do requerente e demais elementos do agregado familiar;
f) Documentos comprovativos das despesas de habitação e saúde, nomeadamente crédito habitação, luz, água, gás e receitas médicas acompanhadas dos respetivos recibos;
g) Atestado da Junta de freguesia com a composição do agregado familiar, precariedade económica e social e tempo de residência no concelho;
h) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento da candidatura.

3 — A Câmara Municipal pode solicitar quaisquer outros documentos e/ou informações que entenda necessários à análise da candidatura.
4 — No caso do requerente ser migrante deverá o mesmo juntar os elementos previstos nas alíneas *a*), *d*), *e*),*f*), *g*) e *h*) do número anterior.

Artigo 6.º

Análise e Critérios de ponderação das candidaturas

1 — As candidaturas são apreciadas pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, tendo sempre como pressuposto o interesse público e deverão ter em conta os seguintes critérios:

a) Dificuldade económica e financeira dos candidatos;
b) Precariedade das condições habitacionais;
c) Situações de manifesta insalubridade e insegurança, que põem em causa, a vida e a segurança de pessoas e bens.

2 — Na análise e aprovação das candidaturas dar-se-á prioridade às famílias que integrem no seu agregado, crianças, idosos e indivíduos portadores de deficiência.

3 — A Câmara Municipal procederá às vistorias que achar convenientes para aferição da necessidade de atribuição das ajudas previstas no presente regulamento.

CAPÍTULO III

Da atribuição e Controlo dos Apoios Concedidos

Artigo 7.º

Decisão

1 — A competência para atribuição dos apoios previstos no presente regulamento é do Presidente da Câmara Municipal.
2 — A atribuição dos apoios deve ser antecedida da verificação, junto da secção de contabilidade, da existência de cabimento orçamental e de fundos disponíveis necessários para fazer face às ajudas a conceder no âmbito do presente regulamento.

Artigo 8.º

Fiscalização

A Câmara Municipal da Calheta procederá à fiscalização de todas as obras que beneficiem de apoio, nos termos do presente regulamento, verificando a sua conclusão.

Artigo 9.º

Sanções

1 — A prestação de falsas declarações ou incumprimento de alguma disposição do presente regulamento, ficará sujeita, para além do respetivo procedimento criminal, à devolução dos materiais recebidos ou o seu valor equivalente, acrescidos de juros legais.
2 — A Câmara Municipal deverá ainda ser indemnizada nos termos previstos no número anterior se os materiais fornecidos forem utilizados para fins diversos dos constantes no respetivo processo de candidatura.
3 — Os candidatos que não cumpram ou destinem o apoio concedido para fins diversos dos constantes das respetivas candidaturas ficam interditados de se candidatar a qualquer tipo de ajuda contemplada no presente regulamento.

Artigo 10.º

Execução das Obras

As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos materiais e concluídas no prazo máximo 6 (seis) meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Limite

O montante relativo ao valor dos materiais a atribuir, por cada agregado familiar, não poderá exceder os 5.000,00 (euro), acrescido de IVA.

Artigo 12.º

Entrega do Material

Os materiais a atribuir serão disponibilizados mediante assinatura do respetivo termo de entrega.

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

Compete ao Presidente da Câmara Municipal resolver, mediante despacho, todas as dúvidas e omissões não previstas no presente Regulamento.

Artigo 14.º

Norma Transitória

A atribuição de apoio no âmbito do presente regulamento não afasta o cumprimento do regime Jurídico da Urbanização e Edificação e restante legislação aplicável.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

312365285

Aviso n.º 11052/2019

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, Presidente da Câmara Municipal de Calheta, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do município da calheta, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 21 de fevereiro, para efeitos de consulta pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* na 2.ª série.

Durante esse período poderão os interessados formular por escrito as sugestões que entendam ao presente regulamento, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Calheta e entregues nos serviços da Câmara Municipal ou remetidas por carta registada com aviso de receção para a respetiva morada, Avenida Dom Manuel I, 46, 9370-135 Calheta, Madeira.

1 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

Alteração ao Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município da Calheta

Nota justificativa

Considerando que os bombeiros exercem uma atividade de elevado risco em prol da população, sendo poucos os benefícios que daí advém, é preocupação do Município minimizar essa realidade e apoiá-los de alguma forma na medida das suas competências.

Mais, face ao crescente número de emigrantes, em grande maioria luso-descendentes, que recorrem aos serviços camarários, para promover o investimento, o que proporciona um impulso à economia e ao comércio local, com a presente alteração, pretende o Município, incentivar e apoiar esta realidade.

Assim, no exercício das competências que lhe estão conferidas pelo disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal propõe alterar a alteração do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município da Calheta, que ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código Procedimento Administrativo, irá ser objeto de apreciação pública, por um período de 30 dias seguidos contados da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 1.º

Alteração

È aditado ao Quadro I do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município da Calheta as seguintes linhas:

QUADRO I

Situações de redução ou dispensa de pagamento de taxas

Tipologia das Situações	Redução passível de ser Concedida
[...]	[...]
[...]	[...]
[...]	[...]
Jovens até aos 30 anos portadores do cartão jovem, na construção da sua primeira habitação para residência de carácter permanente no Concelho da Calheta.	Redução de 30 % associado ao cartão jovem.
Emigrantes e luso — descendentes do concelho da Calheta, na realização de investimento na área urbanística.	Redução de 30 %.
Bombeiros a exercer funções em regime de voluntariado na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta na construção ou reconstrução da sua primeira habitação para residência de carácter permanente no Concelho da Calheta.	Redução de 30 %.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

As alterações agora introduzidas ao Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município da Calheta entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

312367123

Aviso n.º 11053/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato ao procedimento concursal comum, ref.ª N do Aviso n.º 10773/2017 publicado 2.ª série do D.R. de 19 setembro, para ocupação de um posto de trabalho de Assistentes Operacionais da área soldador mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais se informa que a referida lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard existente nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica desta edilidade.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação:

1 — João Silvino Gomes dos Reis. Resultado Final = 14,195 valores. Posição no concurso: 1.º

2 — Carlos Roberto Silva Pita. Resultado Final = 13,195 valores. Posição no concurso: 2.º

3 — Manuel Francisco Santos Miranda. Resultado Final = 11,735 valores. Posição no concurso: 3.º

30 de maio de 2019. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

312364507

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 11054/2019

Para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro torna se público que, conforme Despacho n.º 27, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, de 29 de maio de 2019, foi exonerado do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Jorge Manuel Ferreira Marques, com efeitos a 1 de junho de 2019.

5 de junho de 2019. — O Diretor Municipal de Apoio à Gestão, *Filipe Nascimento*.

312365974

Aviso n.º 11055/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Carlos Manuel Lavrador Jesus Carreiras, de 22 de abril de 2019, e do Senhor Vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, de 16 de março de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da

Técnica Superior, Ana Ataíde Pinto Mascarenhas Avillez Duarte, no mapa de pessoal do Município de Cascais, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado. Mais se torna público que o trabalhador mantêm o posicionamento remuneratório detido na origem, de 1.373,12€, encontrando-se posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, entre o nível 15 e 19, da Tabela Remuneratória Única.

6 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

312366832

Aviso n.º 11056/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi homologada, por despacho do Senhor Diretor Municipal de Apoio à Gestão, Dr. Filipe Nascimento, de 06 de janeiro de 2014, a ata do Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final de período experimental, que comprovou que foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores: Ana Rita Jordão Nunes Ramos, com a classificação de 16,80 valores, Mariana Costa Rocha Araújo, com a classificação de 16,80 valores e Custódia da Silva Ferreira, com a classificação de 14,64 valores, para a ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, no Departamento de Educação, Divisão de Intervenção Educativa e Ação Social Escolar, na sequência dos procedimentos concursais comum de recrutamento de oito trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, abertos pelos avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169 de 31 de agosto de 2010 e n.º 142 de 24 de julho de 2012.

6 de junho de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

312365811

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Despacho n.º 6186/2019

No âmbito do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram fixadas as funções dos vereadores.

No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 35.º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes dos artigos 36.º, 42.º do mesmo diploma legal, delego:

I — Na Vereadora, designada Vice-Presidente, Cláudia Patrícia Alves Moreira, as seguintes competências, devendo estas serem exercidas de acordo com a distribuição de funções relacionadas com as áreas de competência (pelouros) fixadas por meu despacho datado de 17 de outubro de 2017.

No âmbito do artigo 35.º, n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

No âmbito do artigo 35.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;

No âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com os n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Publicos: Aquisição de bens e serviços em regime simplificado até ao limite de 5.000 € previsto no CCP.

II — No Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, as seguintes competencias, devendo estas serem exercidas de acordo com a distribuição de funções relacionadas com as áreas de competência (pelouros) fixadas por meu Despacho datado de 18 de outubro de 2017.

No âmbito do artigo 35.º, n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

No âmbito do artigo 35.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;

No âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com os n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Publicos: Aquisição de bens e serviços em regime simplificado até ao limite de 5.000 € previsto no CCP.

III — No Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Rui Alexandre Moreira Hipólito, designado pelo meu despacho de 2 de novembro de 2017, as seguintes competências:

No âmbito do artigo 42.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Prática de atos de administração ordinária

IV — No Adjunto, Júlio Manuel do Rosário Santos, designado pelo meu despacho de 14 de outubro de 2017, as seguintes competências,

No âmbito do artigo 42.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Prática de atos de administração ordinária

V — Na Secretaria do Gabinete de Apoio aos Vereadores, Silvia Margarida Santos Lopes, designado pelo meu despacho de 14 de outubro de 2017, as seguintes competências:

No âmbito do artigo 42.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Prática de atos de administração ordinária

VI — Na Chefe da Divisão e Administração e Finanças, Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio, as seguintes competências, no âmbito da respetiva divisão:

No âmbito do artigo 38.º, n.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

No âmbito do artigo 38.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

m) Práticar outros atos e formalidades de carater instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

No âmbito do artigo 9.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente: assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

VII — Na Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Ambiente, Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, as seguintes competências, no âmbito da respetiva divisão:

No âmbito do artigo 38.º, n.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

No âmbito do artigo 38.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:

m) Praticar outros atos e formalidades de carater instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

No âmbito do artigo 9.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente: assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

Em todas as situações de concorrência de competências ou de contradição de decisões ou de instruções de serviço, serão as mesmas resolvidas por decisão do Presidente.

Proceda-se à publicação no DRE, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º conjugado com os artigos 158.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Consideram-se ratificados todos os atos administrativos, que estejam em conformidade com a presente delegação de competências, que tenham sido praticados pelos delegatários acima identificados, desde a tomada de posse até à data de entrada em vigor do presente despacho.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

5 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado,* Dr.

312369295

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso n.º 11057/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 15953/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 6 de novembro de 2018, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, sujeitos ao período experimental de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 49.º, da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 27 de maio de 2019, com a remuneração de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da carreira e categoria de assistente operacional, com Júlio Alves Pinto, Alfredo Rosa Alves, Manuel José Carvalho Fernandes, António José Silva Rodrigues, Daniel Guerra Alves, Nicolau Jorge Teixeira Delgado, Rui Manuel Azevedo Lima, Abel Carlos Pinto, Hélder João Mota Chaves e Sandro Miguel Martins Dias.

30 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Vaz*.

312370258

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 11058/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras — Maria do Céu Soares Monteiro e Vera Lúcia Afonseca Lopes, com a categoria de Assistente Operacional, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

2019-06-03. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

312369173

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 11059/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Maria Amélia de Jesus Godinho — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, desligada do serviço em 01/06/2018, por motivo de aposentação;

Jorge Manuel dos Santos — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 6.ª e nível remuneratório 6, desligada do serviço em 01/06/2018, por motivo de aposentação;

José de Jesus Pais — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 6.ª e nível remuneratório 6, desligada do serviço em 01/06/2019, por motivo de aposentação;

José Carlos Almeida Araújo — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 6.ª e nível remuneratório 6, desligada do serviço em 01/07/2019, por motivo de aposentação.

11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

312369635

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 11060/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que António Jorge dos Reis Vieira, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, cessou o vínculo de emprego público com o Município de Lagos em 31/05/2018, por motivo de reforma.

4 de junho de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho.*

312355135

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Anúncio n.º 130/2019

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 1, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 11/95, concedido a António Archer Leite, e formulado por Manuel da Cunha Varejão Neto, proprietário do referido lote, sito em Sobreira, freguesia de Caíde de Rei, deste Concelho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, diploma com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Lousada.

05/06/2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

312360498

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 817/2019

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 71/19, em 09 de janeiro e em nome de Artitus — Investimentos Imobiliários, L.da, a incidir no lote n.º 2, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/98, localizado na Praça Fernando Campos, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 3406/19981106.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago.*

312370266

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Regulamento n.º 542/2019

Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Primário — Agrícola e Pecuário Cooperativo

Preâmbulo

A necessidade de incentivar a expansão no âmbito de atuação do sector cooperativo, bem como a necessidade de modernização das cooperativas já existentes, levou a que o município elaborasse um regulamento de apoio ao cooperativismo.

Deste modo estabeleceu-se um conjunto de regras e procedimentos disciplinadores da atribuição de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às cooperativas.

Certo que com estes incentivos o Município estará a potenciar o valor socioeconómico do sector cooperativo, sendo um fator de progresso e desenvolvimento de um concelho com potencial agrícola.

A existência de cooperativas beneficia diretamente o pequeno agricultor ao aumentar o seu poder de negociação e a capacidade de compartilhar recursos.

O sector agrícola é uma fonte de riqueza e de emprego no concelho de Mangualde, onde as cooperativas desempenham um papel importante de apoio aos pequenos produtores.

As cooperativas oferecem oportunidades de mercado ao pequeno produtor, formação na gestão de recursos naturais, acesso à informação, tecnologia, inovação e serviços de extensão agrária. Para além disso também oferecem aos agricultores um conjunto e aplicação de práticas agrícolas mais sustentáveis e produtivas.

É, portanto, necessário apoiar a criação e a consolidação de cooperativas residentes no concelho, incentivar a expansão do âmbito de atuação do sector cooperativo, modernizar as cooperativas já existentes, bem como valorizar a imagem e o reforço do potencial do setor, criar regras justas e objetivas que disciplinem o procedimento de atribuição de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às cooperativas.

Deste modo, pela importância que a concessão de subsídios reveste para esta mesma concretização e pelo impacto que as diversas atividades, obras e eventos representam para o interesse público municipal, revela-se fundamental a aprovação de um normativo regulamentar, por forma a uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados, definindo regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, consequentemente, clarificando, em conformidade com os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade que conformam a atuação da administração pública os direitos e obrigações e os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar.

É, portanto, elaborado o presente regulamento que visa:

Apoiar iniciativas para entender melhor o funcionamento das cooperativas e avaliar o seu impacto no desenvolvimento económico e na vida do pequeno agricultor.

Apoiar as cooperativas na formação de redes que permitam aos agricultores reunir ativos e competências para superar barreiras de mercado e outras limitações como a falta de acesso aos recursos naturais.

Auxiliar as cooperativas na implementação de políticas e projetos que levem em consideração as suas necessidades e criem condições adequadas para o crescimento das cooperativas agrícolas.

Fortalecer o diálogo e a cooperação entre o Município e as cooperativas agrícolas, para avaliar as melhores condições de desenvolvimento das cooperativas do concelho.

A atribuição de subsídios constituídos por verbas pecuniárias, bens e serviços entregues pelo Município para desenvolvimento das atividades, previamente entregues.

Face ao exposto e de acordo com o quadro de competências e atribuições definidos no Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, bem como da efetiva transferência para o município das metodologias a adotar no apoio ao cooperativismo, regulamenta-se o seguinte:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define a natureza e objetivos do apoio da Câmara Municipal de Mangualde ao Cooperativismo.

Artigo 2.º

Candidaturas

Podem candidatar-se, ao abrigo do presente Regulamento, as cooperativas que reúnam as seguintes condições:

a) Possuam sede no município de Mangualde, desenvolvam nesta zona territorial o fulcro da sua atividade e contribuam de forma inequívoca para o desenvolvimento do município;

b) Apresentem relatório de atividades e contas relativo ao ano, onde esteja devidamente justificado o apoio financeiro concedido pela autarquia, quando o mesmo se verifique;

c) Não se encontrem em estado de falência nem tenham em curso qualquer processo judicial de recuperação;

d) Sejam titulares de declaração de não dívida das finanças a que se reporta o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;

e) Sejam titulares de declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a segurança social a que se reporta o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro;

f) Tenham a situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos e ou regulamentos internos.

Artigo 3.º

Tipos de Apoio

Os apoios previstos no presente Regulamento são constituídos por:

a) Apoio financeiro a projetos percursores, inovadores e potenciadores de desenvolvimento na área agrícola e pecuária;

b) Apoio técnico;

c) Apoio logístico;

CAPÍTULO II

Atribuição de Subsídios

Artigo 4.º

Objetivos dos subsídios

Os apoios definidos destinam-se, nomeadamente:

a) Apoio financeiro ao investimento, produção e à modernização do sector primário;

b) Apoio à comercialização e marketing;

c) Apoio financeiro à criação de postos de trabalho;

d) Apoio técnico ao investimento e aconselhamento agrícola.

Artigo 5.º

Condições de Apoio

Podem candidatar-se a estes apoios as cooperativas que reúnam as condições enunciadas no artigo 2.º

Artigo 6.º

Apresentação e prazo de entrega de pedidos

1 — Os pedidos de subsídios devem ser solicitados até 15 de setembro do ano anterior ao da sua execução, de forma a possibilitar uma inscrição atempada no plano plurianual de investimentos e orçamento do município.

2 — Excetuam-se do disposto no número anterior os pedidos de subsídios de natureza pontual que podem ser excecionalmente apresentados à Câmara Municipal de Mangualde, pelas entidades interessadas.

3 — A Câmara Municipal pode aceitar pedidos de subsídios com prazos diferentes dos definidos nos números anteriores, sempre que tal seja de relevante interesse municipal.

Artigo 7.º

Prioridades

São consideradas prioritárias as seguintes áreas:

a) Na área agrícola, os seguintes sectores:

Apicultura;
Viticultura;
Olivicultura;
Fruticultura (pomóideas, prunóideas, pequenos frutos e frutos secos).

b) Na área de produção pecuária:

Raça Autóctones — (ovinos, caprinos e bovinos)

c) Na área florestal:

Promoção da reflorestação e do ordenamento florestal;
Combate de pragas e doenças;
Potenciar a multiplicidade dos rendimentos provenientes da floresta;

Artigo 8.º

Avaliação do pedido de atribuição

Face à importância que o plano de cada cooperativa possa assumir para o desenvolvimento do concelho, a Câmara Municipal pode atribuir um subsídio, cuja percentagem em relação ao plano referido será ponderada, tendo em conta, nomeadamente:

a) Importância das atividades para o desenvolvimento do concelho de Mangualde;
b) Número de cooperantes produtores no concelho de Mangualde;
c) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento;
d) Organização e funcionamento da cooperativa;
e) Capacidade de inovação;
f) Verificação da viabilidade económica das operações;
g) Gestão do risco;
h) Postos de trabalho criados;
i) Modo de produção;
j) Localização do investimento.

Artigo 9.º

Celebração de protocolos

a) Podem ser criados protocolos específicos, sempre que a Câmara Municipal entenda que a atividade desenvolvida por uma cooperativa assume especial relevância para o município.
b) Nesse caso, os protocolos destinam-se a apoiar a execução de atividades e ações constantes do mesmo protocolo.
c) Os protocolos celebrados nos termos no número anterior devem especificar os modos de financiamento e outros eventuais tipos de participação da autarquia nas ações contempladas.

Artigo 10.º

Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos subsídios

1 — Deverá ser exercido pelo Município, representado pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor de Mangualde um acompanhamento regular das cooperativas, e pode dentro dos prazos legais, por qualquer meio e sempre que o julgue necessário, verificar o cumprimento, por parte do beneficiário, e nos termos do presente regulamento, designadamente solicitando informações e esclarecimentos por escrito.
2 — Caberá aos representantes do Gabinete de Apoio ao Agricultor de Mangualde a que se refere o número anterior:

a) Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas cooperativas;
b) Dar parecer acerca dos relatórios e planos de atividades apresentados pelas mesmas;
c) Apreciar o nível de concretização do plano de atividade do ano anterior.

Artigo 11.º

Atribuição de subsídios

1 — Os apoios financeiros são atribuídos em reunião de Câmara Municipal, no mês de março de cada ano.
2 — Os apoios à execução de ações do plano de atividades que estejam integrados em protocolos específicos são atribuídos nos períodos definidos nesses protocolos.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 12.º

Impressos Candidatura

O Município de Mangualde poderá definir anualmente impressos e outros procedimentos para candidatura de apoios definidos no presente Regulamento.

Artigo 13.º

Sanções

A Câmara Municipal poderá condicionar ou vetar apoios às associações que não cumpram o presente Regulamento, nomeadamente no que se prende com o cumprimento das obrigações assumidas.

Artigo 14.º

Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto pelo executivo camarário sempre que tal se revele necessário, sem prejuízo dos direitos adquiridos em relação ao ano a decorrer.

Artigo 15.º

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos por deliberação do executivo municipal.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República.*

18 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

312363421

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 11061/2019

Conclusão de Períodos Experimentais

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram concluídos com sucesso, os períodos experimentais de vínculo, dos trabalhadores contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir mencionados:

David António Rodrigues Pulquério — Técnico Superior — área funcional de Geografia — Cartografia e SIG — classificação de 18 valores
Hélio Filipe Caetano Mendes — Técnico Superior — área funcional de Comunicação Social e Educação Multimédia — classificação de 19 valores
Luís Filipe dos Reis Costa — Técnico Superior — área funcional de Relações Públicas e Comunicação Empresarial — classificação de 18 valores
Mónica Sofia Areia da Cruz — Técnico Superior — área funcional de Engenharia Civil — classificação de 19 valores
Renato Gameiro Lopes — Técnico Superior — área funcional de Administração Pública — classificação de 18 valores
Carla Alexandra dos Santos Pereira — Assistente Técnico — classificação de 18 valores
Nuno Miguel dos Santos Oliveira — Assistente Técnico — classificação de 16 valores
Patrícia Silva Ferreira — Assistente Técnico — classificação de 18 valores
Sandrina Vieira Ferreira Gomes — Assistente Técnico — classificação de 19 valores
Tânia Fernandes Vieira — Assistente Técnico — classificação de 18 valores
Telmo José dos Santos Felício — Assistente Técnico — classificação de 16 valores
Ana Isabel Simões Gonçalves — Assistente Operacional — classificação de 16 valores

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, os referidos períodos experimentais foram concluídos com sucesso, sendo contados para efeitos da atual carreira e categoria.

24-05-2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

312334034

Aviso n.º 11062/2019

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião de 16 de abril de 2018 e a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2019, aprovaram a desafetação do

domínio público para integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno, a seguir identificada.

Parcela de terreno, sita em Chã — Caxarias, da Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 3.935 m^2, a confrontar a norte com a Rua Fernão de Magalhães, a sul com lote 71, a nascente com a Avenida 21 de junho e a poente com a Rua Fernão Magalhães, integrada no Alvará de Loteamento 21/86, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 23 da Freguesia de Caxarias.

27 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

312393968

Aviso n.º 11063/2019

Cessação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram, nas datas abaixo mencionadas, a relação jurídica de emprego público detida com esta Entidade Empregadora Pública, os seguintes trabalhadores:

Por Aposentação:

Maria Olímpia Diogo Santos — Técnico Superior — 01/02/2018
Carlos Manuel Gameiro — Assistente Operacional — 01/02/2018
Abel Henrique Faria de Sousa — Assistente Operacional — 01/03/2018
Maria Natália Oliveira Miguel Lopes — Assistente Operacional — 01/06/2018
Luísa Mendes Oliveira — Assistente Operacional — 01/06/2018
Ana Graça Sobreira — Assistente Operacional — 01/07/2018
José dos Reis Pereira — Assistente Operacional — 05/10/2018
Clotilde Rafael Dias — Assistente Operacional — 01/04/2019
Maria da Glória dos Reis Vieira — Assistente Operacional — 01/04/2019
Orlando Henriques Vital — Assistente Operacional — 01/04/2019
Madalena da Silva Ferreira — Assistente Operacional — 23/04/2019
Elvira Jesus Ribeiro — Assistente Operacional — 01/05/2019
Manuel Ferreira Costa — Assistente Operacional — 01/05/2019
Alfredo Dias da Silva — Fiscal Municipal — 01/06/2019
Joaquim Silva Martins — Assistente Operacional — 01/06/2019

03-06-2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

312352519

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 11064/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de maio de 2019, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho por tempo determinado, a iniciar a 01 de junho de 2019, com Vitorina Conceição Pinto Pereira Gomes, Ana Lúcia Soares Jorge, Carla Alexandra Almeida Pinho, Olívia Resende Marques Peralta, Carla Regina Silva Azevedo e Daniela Sofia Silva Cardoso, na categoria de assistente operacional para a divisão de educação com a remuneração mensal de € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente ao montante pecuniário do 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

31 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

312363624

Aviso n.º 11065/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de maio de 2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, a iniciar a 01 de junho de 2019, com Márcio José Silvestre Jorge, na carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia civil com a remuneração mensal de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

31 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

312363665

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 11066/2019

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais necessários ao acionamento da reserva de recrutamento para mais dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico — área de Animação Cultural, para o Gabinete de Cultura e Turismo, publicitado no aviso n.º 5327/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 77, de 19 de abril de 2018, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados se encontra devidamente homologada, desde 23 de janeiro de 2019, e cujas notificações foram efetuadas a todos os candidatos opositores ao mesmo, em conformidade com o disposto nos n.^{os} 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro — 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente à remuneração de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) — foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 16 de maio de 2019, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 120 dias, com o candidato Carlos Miguel Neves Gonçalves Silva, classificado em quarto lugar.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

16 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

312366062

Aviso n.º 11067/2019

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais necessários ao acionamento da reserva de recrutamento para mais dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — área de Serviço Social/Sociologia/Psicologia ou Psicologia Clínica, para a Divisão de Educação e Ação Social, publicitado no aviso n.º 5328/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 77, de 19 de abril de 2018, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados se encontra devidamente homologada, desde 5 de fevereiro de 2019, e cujas notificações foram efetuadas a todos os candidatos opositores ao mesmo, em conformidade com o disposto nos n.^{os} 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro — 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) — foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 21 de maio de 2019, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias, com a candidata Sofia Margarida Jorge Gonçalves, classificada em quinto lugar.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

21 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

312366135

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 11068/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi homologada por meu despacho de 4 de junho de 2019, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras, Clara Sofia Lopes Prates e Mariana Simões Pires, com a classificação de 15,00 valores (quinze valores), contratadas na modalidade de

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário.*

312366524

Edital n.º 818/2019

Hugo Luis Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, é submetido a consulta pública para recolha de reclamações, observações ou sugestões, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 100.º e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de junho do corrente ano, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Ponte de Sor.

No decurso desse período, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete de Proteção Civil, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente ou na página da internet desta entidade, em www.cmpontedesor.pt.

Durante aquele período de 30 dias, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e podendo ser entregue no Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h), remetido por correio para Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, ou enviados para o endereço eletrónico, presidencia@cm-pontedesor.pt.

E para constar e produzir efeitos legais se passou este e outros de igual teor aos quais vai ser dada a devida publicidade.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luis Pereira Hilário*.

312365666

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11069/2019

Nos termos do n.º 6 do artº. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para o recrutamento de 1 Assistente Operacional — Serviço de Educação e 1 Assistente Operacional — Serviço da Cultura (CAEP), publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228 de 27 de novembro de 2018, foram homologadas, por despacho de 7 de junho de 2019, e encontram-se afixadas em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Portalegre e disponibilizadas na página eletrónica do município, em www.cm-portalegre.pt.

11 de junho de 2019. — O Vereador, *João Nuno Cardoso*.

312370736

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 11070/2019

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 05 de junho de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional (Área de Nadador-Salvador), aberto pelo aviso n.º 14868/2018 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 199, de 16 de outubro de 2018.

1.º Pedro Miguel Couto Vinhas — 15,68 valores
2.º Pedro Miguel Gonçalves da Silva — 15,32 valores
3.º António Pereira Inácio — 14,64 valores

Candidatos excluídos:

a) Por não ter comparecido ao método de seleção avaliação psicológica:

Carlos José Rascão Cardoso Rolas

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra publicada na página eletrónica do Município de Sabugal (www.cm-sabugal.pt) e afixada no Edificio dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, Sabugal.

11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

312368874

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 819/2019

Dr. Francisco José de Matos, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de maio de 2019, aprovar e proceder à apreciação pública da Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 São Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que os exemplares do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade podem ser consultados na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no site da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em www.cm-spsul.pt.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

29 de maio de 2019. — O Vereador, *Francisco José de Matos*, Dr.

312365844

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 11071/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 12 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (cabouqueiro) com a Ref.ª 05/PCC/2016, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Diamantino Nunes Batalha Lourenço, com efeitos a 3 de junho de 2019.

A remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

4 de junho de 2019. — A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

312366898

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 11072/2019

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos termos dos artigos 92.º e n.º 3 do artigo 93.º, da Lei já citada torna-se publico que por meu despacho de 22 de maio de 2019, determinei a mobilidade interna intercarreiras/intercategorias, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a um de junho de 2019 do trabalhador Fernando Manuel da Conceição Duarte, na carreira/categoria de Encarregado Operacional, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 9.º, da tabela remuneratória única.

3 de junho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312363876

Aviso n.º 11073/2019

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de

ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de atividade Engenharia Topográfica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de vinte de agosto de dois mil e dezoito, foi homologada pela Presidente da Câmara Municipal de Silves em três de junho de dois mil e dezanove, encontrando-se afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves e disponibilizada no site do Município (www.cm-silves.pt).

4 de junho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312368922

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 11074/2019

Para os devidos efeitos se torna público que foi concedida licença sem remuneração, ao abrigo e nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos seguintes trabalhadores:

Nuno José Rodrigues Abreu, Encarregado Operacional, com início a 01 de maio de 2019, pelo período de onze meses;
José Manuel Almada Marques de Carvalho Napoleão, Assistente Operacional, com início a 20 de maio de 2019, pelo período de onze meses.

30 de maio de 2019. — O Presidente, *Mário Jorge Nunes*.

312347749

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 11075/2019

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 30 de maio, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração, do nosso trabalhador, Augusto José Fonseca Silva, Assistente Operacional, até 3 de setembro, de 2019.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312358335

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 11076/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, e com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, foi, por meu despacho de 30 de maio de 2019, designado Válter Filipe Fernandes Barreiros, como Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência deste Município, com efeitos a 3 de junho de 2019.

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Válter Filipe Fernandes Barreiros
Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Pós-Graduação em Direito: Especialidade em Ciências Jurídico Forenses;
Licenciatura em Direito da Universidade de Coimbra;

Experiência Profissional:

Desde fevereiro de 2016 até abril de 2019 exerceu, as funções de Liquidatário da TEGEC — Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais e de Lazer EM; Desde setembro de 2015 a dezembro de 2015 exerceu, as funções de Presidente do Conselho de Administração da TEGEC — Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais e de Lazer EM; Desde novembro de 2013 a novembro de 2017 exerceu, as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Moreira de Rei; Desde dezembro de 2013 ao presente exerce advocacia; Desde março de 2011 a dezembro de 2013, exerceu como Advogado Estagiário no escritório de Advogados — Amaral Veiga, Advogado.

Outras Informações: Cédula Profissional n.º 52976C

31 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, *Amílcar José Nunes Salvador*.

312366962

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 11077/2019

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de treze de maio do ano de dois mil e dezanove, concedi licença sem remuneração, pelo período de 11 (onze) meses, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Marlene Susana Rocha Coutinho Dinis, com a categoria de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativa, com efeitos ao dia 22 de maio de 2019.

27 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

312371035

Aviso n.º 11078/2019

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Técnico Superior — Engenheiro Florestal da carreira geral de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos conformidade com o com o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 144 de 27 de julho, na BEP Bolsa de Emprego Público OE201807/0731 e no Jornal "Correio da Manhã" de 28 de julho, todos de 2018.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do castelo, em http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal

11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Costa*.

312370899

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Edital n.º 820/2019

O presidente da câmara municipal de Vila do Bispo, Adelino Augusto da Rocha Soares, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em 03 de junho de 2019 proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

"Despacho n.º 33 — AS (2017/2021) — 2019

Delegação de competências na Chefe da Divisão de Obras Municipais

Considerando que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, consagram a possibilidade de delegação e subdelegação de competências, nos titulares dos cargos de direção intermédia, como

um instrumento que proporciona a redução de circuitos administrativos e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, admite a delegação e subdelegação de poderes, estabelecendo as suas condições e os seus limites nos artigos 44.º a 50.º (capítulo IV do CPA);

Considerando que, os mencionados preceitos legais têm como objetivo facilitar a desconcentração administrativa, atendendo a razões de economia, eficácia e eficiência, para que, os órgãos da Administração Autárquica se libertem das tarefas de gestão corrente, nomeadamente as associadas ao domínio da gestão e direção dos recursos humanos;

Determino, ao abrigo do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a delegação de competências na Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Leonida Gomes Rodrigues Valente, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o gozo de férias dos trabalhadores da unidade orgânica, nos termos do mapa aprovado, bem como alterar ou acumular as mesmas, sempre que o interesse do serviço o justifique;

b) Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores da unidade orgânica;

c) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho dos trabalhadores da unidade orgânica;

O disposto no presente despacho produz efeitos desde o dia 03 de junho de 2019.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital nos termos da lei.

5 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

312370071

Edital n.º 821/2019

O presidente da câmara municipal de Vila do Bispo, Adelino Augusto da Rocha Soares, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em 03 de junho de 2019 proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

“Despacho n.º 32 — AS (2017/2021) — 2019

Delegação de competências na Chefe da Divisão de Urbanismo Municipal

Considerando que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, consagram a possibilidade de delegação e subdelegação de competências, nos titulares dos cargos de direção intermédia, como um instrumento que proporciona a redução de circuitos administrativos e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, admite a delegação e subdelegação de poderes, estabelecendo as suas condições e os seus limites nos artigos 44.º a 50.º (capítulo IV do CPA);

Considerando que, os mencionados preceitos legais têm como objetivo facilitar a desconcentração administrativa, atendendo a razões de economia, eficácia e eficiência, para que, os órgãos da Administração Autárquica se libertem das tarefas de gestão corrente, nomeadamente as associadas ao domínio da gestão e direção dos recursos humanos;

Determino, ao abrigo do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a delegação de competências na Chefe da Divisão de Urbanismo Municipal, Arqt.ª Neusa Alexandra Leal da Luz Alexandre, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o gozo de férias dos trabalhadores da unidade orgânica, nos termos do mapa aprovado, bem como alterar ou acumular as mesmas, sempre que o interesse do serviço o justifique;

b) Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores da unidade orgânica;

c) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho dos trabalhadores da unidade orgânica;

O disposto no presente despacho produz efeitos desde o dia 03 de junho de 2019.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital nos termos da lei.

5 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

312370055

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 11079/2019

Contratação por tempo indeterminado na categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu Despacho de Contratação de 28 de maio de 2019, foi celebrado em 31 de maio de 2019, com efeitos a partir de 1 de junho de 2019, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Ricardo Jorge de Sousa Graça, na categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, da carreira técnico-profissional de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, carreira não revista que se rege pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de concurso interno de acesso limitado aberto por aviso afixado nos serviços municipais em 3 de abril de 2019, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de dezembro, conjugado com os artigos 6.º e 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com a remuneração base de € 762,08 (setecentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), equivalente ao escalão 1, índice 222, da respetiva categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, conforme Anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro, com as alterações indiciárias introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de maio, 23/2002, de 1 de fevereiro, 54/2003, de 28 de março, e 57/2004, de 19 de março, correspondendo-lhe o nível remuneratório entre 6 e 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU) aprovada em Anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por força do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

4 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

312367156

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 11080/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que foi designada a Licenciada em Português-Inglês (Ensino De) — Susana Cristina Sousa Branco, em regime de comissão de serviço no cargo de direção intermédia 3.º Grau da unidade orgânica flexível da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico, de acordo com o Despacho n.º 32/2019, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de maio de 2019 que se transcreve:

“Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República* 2.ª série n.º 55, de 19 de março de 2019, Jornal de Notícias de 20 de março de 2019 e Bolsa de Emprego Público no dia 21 de março de 2019 (Código da Oferta — OE201903/0548), o procedimento concursal de seleção, tendo em vista o provimento do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico, ao qual competem as competências constantes da deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de fevereiro de 2019 e as constantes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto na sua redação atual.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na

sua redação atual, o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico, concluída a aplicação dos métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de designação da candidata Susana Cristina Sousa Branco, contendo as razões da escolha desta candidata;

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu nesta candidata assentaram no juízo ponderado dos métodos de seleção aplicados e respetivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em ata que integram o respetivo procedimento concursal;

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e detém a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Assim, verificando-se a existência de cabimento orçamental e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino o provimento da trabalhadora pertencente ao mapa de pessoal deste município, Susana Cristina Sousa Branco em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico.

Autorizo, nos termos do n.º 3 artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que a ora nomeada possa optar, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019, inclusive."

Sinopse curricular

Nome: Susana Cristina Sousa Branco;

Licenciada em Português e Inglês (ensino de) desde 2003, começou a desenvolver funções no Município de Vila Pouca de Aguiar no ano de 2004 como Relações Públicas no Gabinete de Apoio ao Presidente. Executou ainda funções como Secretária do GAP, encontrando-se, desde 2013, a exercer funções como Técnica Superior na Divisão de Desenvolvimento Social.

Durante o seu percurso, integrou cargos vários em Associação e Entidades, como Membro do Conselho Geral e da Direção da Associação e Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, Membro da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar, Membro da Direção da Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Membro da Comissão Alargada e Restrita da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco, Juiz Social do Tribunal da Comarca de Vila Real — Núcleo de Vila Pouca de Aguiar, entre outros.

Atualmente presta serviço nos setores de Educação, Inserção Profissional, Juventude, Cultura e Turismo.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312369368

Aviso n.º 11081/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que foi designado o Licenciado em Serviço Social — José Albano Cerejo Machado, em regime de comissão de serviço no cargo de direção intermédia 3.º Grau da unidade orgânica flexível da Divisão de Obras Municipais, de acordo com o Despacho n.º 33/2019, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de maio de 2019 que se transcreve:

"Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República* 2.ª série n.º 55, de 19 de março de 2019, Jornal de Notícias de 20 de março de 2019 e Bolsa de Emprego Público no dia 21 de março de 2019 (Código da Oferta — OE201903/0548), o procedimento concursal de seleção, tendo em vista o provimento do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais, ao qual competem as competências constantes da deliberação da Assembleia Municipal e sua sessão de 22 de fevereiro de 2019 e as constantes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto na sua redação atual.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais, concluída a aplicação dos métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de designação do candidato José Albano Cerejo Machado, contendo as razões da escolha deste candidato;

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu neste candidato assentaram no juízo ponderado dos métodos de seleção aplicados e respetivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em ata que integram o respetivo procedimento concursal;

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e detém a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Assim, verificando-se a existência de cabimento orçamental e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino o provimento do trabalhador pertencente ao mapa de pessoal deste município, José Albano Cerejo Machado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais.

Autorizo, nos termos do n.º 3 artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019, inclusive."

Sinopse curricular

Nome: José Albano Cerejo Machado

Habilitações académicas**:** Licenciado em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa — Centro Regional de Braga.

Experiência profissional: outubro de 2004 a junho de 2006 colaborou no projeto Mediação Escolar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovem em Perigo de Braga; dezembro de 2006 a agosto de 2007 frequentou o Estágio Profissional, em contexto real de trabalho, na Função/Profissão de Assistente Social, no Município de Vila Pouca de Aguiar com o aproveitamento de Muito Bom; julho de 2008: celebrou contrato a termo certo na função de Técnico Superior de Serviço Social no Município de Vila Pouca de Aguiar; em 27/10/2008 até 15/10/2015 designado Secretário da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Vila Pouca de Aguiar; outubro de 2011 tomou posse como Técnico Superior de Serviço Social no quadro de pessoal no Município de Vila Pouca de Aguiar; em 14/10/2015 até 19/10/2017 designado coordenador dos Gabinetes de Apoio ao Emigrante e Apoio ao Empresário no Município de Vila Pouca de Aguiar; em 14/09/2017 até 04/01/2018 foi eleito Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Vila Pouca de Aguiar; em 20/10/2017 designado para funções de Assessoria ao Vereador do Pelouro das Obras Municipais.

Atividades desenvolvidas: Atendimento aos Munícipes; Elaboração de diagnóstico social e projeto de intervenção; Coordenação de Processos de Promoção e Proteção; Promoção e dinamização de eventos económicos locais; Promoção da internacionalização do tecido empresarial de Vila Pouca de Aguiar; Promoção e atração de investimento para o Concelho de Vila Pouca de Aguiar; Promoção do Concelho de Vila Pouca de Aguiar junto da comunidade emigrante; Preparação de reuniões e eventos; Organização da agenda do Vereador; Gestão e organização de dissocies técnicos; Organização/gestão da agenda do Vereador;

Formação profissional: outubro de 2012 frequentou a Formação Profissional de Gestão de Informação, Conhecimento e Recursos Humanos, realizada pela Forminho, obtendo a classificação final de 18 (dezoito) valores; agosto de 2013 participou na formação Comunicar para o Desenvolvimento promovido pelo projeto Go Local; maio de 2014 participou no Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no ano de 2013, promovido pela Comissão de Nacional de Crianças e Jovens em Risco; junho de 2014 participou nas III Jornadas Técnicas Sobre Acolhimento Familiar promovido pelo Serviço de Acolhimento Familiar da Mundos de Vida; junho de 2015 participou no Encontro anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no ano de 2014, promovido pela

Comissão de Nacional de Crianças e Jovens em Risco; maio de 2016 participou na Reunião de Parceiros do Projeto Ratio, na Federação de Municípios, Regiões e Províncias de Aragão — Saragoça (Espanha); abril de 2017 participou da Reunião de Parceiros do Projeto Ratio na Região de Aufbauwerk Leipzig (Alemanha); maio de 2017 participou na II Conferência A Dignidade da Criança promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Vila Pouca de Aguiar; maio de 2017 participou na Reunião de Parceiros do Projeto Ratio, na Associação de Municípios da Região de Lazio — Viterbo (Itália); julho de 2017 participou na Reunião de Parceiros do Projeto Ratio, na Agência de Desenvolvimento Regional da Região de Ustí (República Checa); outubro de 2017 participou na Reunião de Parceiros do Projeto Ratio, na Câmara de Comércio de Cork (Irlanda).

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312369246

Aviso n.º 11082/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que foi designado o Licenciado em Engenharia Civil — Carlos Manuel Sousa da Costa, em regime de comissão de serviço no cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais, de acordo com o Despacho n.º 34/2019, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de maio de 2019 que se transcreve:

"Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República* 2.ª série n.º 55, de 19 de março de 2019, Jornal de Notícias de 20 de março de 2019 e Bolsa de Emprego Público no dia 21 de março de 2019 (Código da Oferta — OE201903/0548), o procedimento concursal de seleção, tendo em vista o provimento do cargo de direção intermédia 3.º Grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais, ao qual competem as competências constantes da deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de fevereiro de 2018, e as constantes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto na sua redação atual.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia 3.º Grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais, concluída a aplicação dos métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de designação do candidato Carlos Manuel Sousa da Costa, contendo as razões da escolha deste candidato;

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu neste candidato assentaram no juízo ponderado dos métodos de seleção aplicados e respetivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em ata que integram o respetivo procedimento concursal;

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e detém a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Assim, verificando-se a existência de cabimento orçamental e no uso da competência que me é conferida pela alínea ***a***) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino o provimento do trabalhador pertencente ao mapa de pessoal da EHATB — Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, em Cedência de Interesse Público neste Município, Carlos Manuel Sousa da Costa, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do cargo de direção intermédia 3.º Grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais.

Autorizo, nos termos do n.º 3 artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019, inclusive."

Sinopse curricular

Nome: Carlos Manuel Sousa da Costa;
Habilitações académicas:
Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)
Experiência profissional:

Julho de 2007 a novembro de 2008 — Diretor de Obra na Sociedade Industrial e Construções Flaviense, L.da (SINCOF);
Novembro de 2008 a 2013 — Sócio Gerente da firma Edivias, Engenharia e Construção, L.da;
De 21-10-2009 a 20-10-2010 Estágio Profissional no Município de Vila Pouca de Aguiar, aprovado com classificação de 4.7;
Desde 2013 — Técnico Superior da empresa empreendimentos Hidroelétricos Alto Tâmega e Barroso, S. A.;

Formação profissional:

Em 7 de julho de 2011, Conclusão do Curso de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, Nível V, com média final de 17 valores, realizado na Consultua;
Em 14,15 e 16 de julho de 2010, frequência no Curso "Intervenção na Infraestrutura para Redução da Velocidade — Recomendações para definição e sinalização de limites de velocidade máxima em estradas portuguesas", ministrada pela PRP, entidade formadora acreditada pela DGERT;
Em 16 de novembro de 2011, Participação nas VII Jornadas de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho promovidas pela Câmara Municipal de Chaves;
Em 6 de dezembro de 2012, Participação nas VIII Jornadas de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho promovidas pela Câmara Municipal de Chaves;
De 17-10-2014 a 07-11-2014, frequência no curso de formação profissional de Higiene e Segurança no Trabalho, ministrada pela Multiaveiro;
De 21-11-2014 a 15-12-2014, frequência no curso de formação profissional de Segurança contra Incêndios, ministrada pela Multiaveiro;
Em 27 de julho de 2018, Obtenção do Reconhecimento de Técnico de Topografia no Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte (CICCOPN);

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312369319

Aviso n.º 11083/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que foi designado o Licenciado em Engenharia de Minas — Manuel Luis Quinteiro Rodrigues, em regime de comissão de serviço no cargo de direção intermédia 3.º Grau da unidade orgânica flexível da Divisão de Ambiente e Urbanismo, de acordo com o Despacho n.º 35/2019, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de maio de 2019 que se transcreve:

"Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República* 2.ª série n.º 55, de 19 de março de 2019, Jornal de Notícias de 20 de março de 2019 e Bolsa de Emprego Público no dia 21 de março de 2019 (Código da Oferta — OE201903/0548), o procedimento concursal de seleção, tendo em vista o provimento do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Ambiente e Urbanismo, ao qual competem as competências constantes da deliberação da Assembleia Municipal e sua sessão de 22 de fevereiro de 2019 e as constantes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto na sua redação atual.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Ambiente e Urbanismo, concluída a aplicação dos métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de designação do candidato Manuel Luis Quinteiro Rodrigues, contendo as razões da escolha deste candidato;

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu neste candidato assentaram no juízo ponderado dos métodos de seleção aplicados e respetivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em ata que integram o respetivo procedimento concursal;

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e detém a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Assim, verificando-se a existência de cabimento orçamental e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino o provimento do trabalhador pertencente ao mapa de pessoal deste município, Manuel Luis Quinteiro Rodrigues, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de direção intermédia 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Ambiente e Urbanismo.

Autorizo, nos termos do n.º 3 artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019, inclusive."

Sinopse curricular

Nome: Manuel Luis Quinteiro Rodrigues;
Nascido em Telões — Vila Pouca de Aguiar em 4 de janeiro de 1970
Registo Académico

Licenciado em Engenharia de Minas pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho
CAP de Formação Pedagógica de Formadores
Diversos cursos de formação profissional

Registo Profissional

De 1993 a 2001 exerceu as funções de diretor técnico em várias pedreiras do concelho
Desde 1993 a 1999 integrou os quadros da firma Magrafer, L.da e Brivel — Britas de Vila Real, S. A. onde exerceu as funções de diretor técnico e de gestor de produção
Exerceu as funções de professor de matemática no ano letivo de 1999/2000
De 2000 a 2001 integrou os quadros da firma Graniferreira — Granitos e Construções, L.da onde desempenhou as funções de gestor de produção
Desde 2001 desempenha as funções de técnico superior na Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Outras Atividades

Sócio fundador e atual presidente da ACDAR — Associação Cultural Desportiva e Assistencial e Recreativa de Vil Chã
Sócio fundador da AIGRA — Associação dos Industriais do Granito
Ministrou vários cursos de formação profissional na área da Exploração e Transformação de Granitos e da Higiene e Segurança no Trabalho

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312369343

Aviso n.º 11084/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designada a Licenciada em Serviço Social — Elsa Maria Rodrigues Machado, em regime de comissão de serviço no cargo de direção intermédia 2.º Grau — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico de acordo com o Despacho n.º 31/2019, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de maio de 2019 que se transcreve:

"Através de publicitação, foi divulgado no *Diário da República* 2.ª série n.º 55, de 19 de março de 2019, Jornal de Notícias de 20 de março de 2019 e Bolsa de Emprego Público no dia 21 de março de 2019 (Código da Oferta — OE201903/0548), o procedimento concursal de seleção, tendo em vista o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau chefe da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico, ao qual competem as competências constantes da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 16, de 23 de janeiro de 2019 — Despacho n.º 909/2019 e as constantes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto na sua redação atual.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia 2.º grau — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico, concluída a aplicação dos métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de designação da candidata Elsa Maria Rodrigues Machado, contendo as razões da escolha desta candidata;

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu nesta candidata assentaram no juízo ponderado dos métodos de seleção aplicados e respetivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em ata que integram o respetivo procedimento concursal;

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e detém a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Assim, verificando-se a existência de cabimento orçamental e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino o provimento da trabalhadora pertencente ao mapa de pessoal deste Município, Elsa Maria Rodrigues Machado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de direção intermédia 2.º Grau — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico.

Autorizo, nos termos do n.º 3 artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que a ora nomeada possa optar, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019, inclusive."

Sinopse Curricular

Nome: Elsa Maria Rodrigues Machado
Habilitações Académicas: Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto (1986//1991).
Experiência Profissional Relevante:

De outubro de 1991 até maio de 1995 — Integração na equipa multidisciplinar do Projeto Minas de Jales e Serra da Padrela, no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza e desenvolvido no território do Concelho de Vila Pouca de Aguiar. Paralelamente foi responsável pelo Serviço de Ação Social Direta do mesmo Concelho.

De maio de 1995 até maio de 2019 — Assistente Social no Município de Vila Pouca de Aguiar. Durante este período é de destacar, nomeadamente, a dinamização das intervenções de combate à pobreza e de promoção da inclusão social (garantindo o atendimento às pessoas, estudando os problemas apresentados e as condições socioeconómicas das famílias e indivíduos de forma a identificar e acionar os meios/respostas mais adequadas aos problemas diagnosticados; Aprofundamento da rede de parcerias/colaboração com instituições e agentes locais; Inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas que se encontram em situação de desemprego — desempregados beneficiários de Rendimento Social de Inserção e subsidiados e pessoas com deficiência e incapacidade). No âmbito do RSI, designada como elemento da Câmara Municipal no Núcleo Local de Inserção. No âmbito da CPCJ designada para representar a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar na sua modalidade alargada e restrita nos seguintes períodos: março de 1999 (altura em que foi criada) a setembro de 2004; outubro de 2006 a outubro de 2008; e outubro de 2015 a setembro 2016. Esteve ainda como Elemento Cooptado na modalidade alargada e restrita nos períodos de setembro de 2004 a outubro de 2006 e outubro de 2008 a outubro de 2015. No período compreendido entre março de 2001 e setembro de 2004 exerceu as funções de Presidente da CPCJ e nos períodos compreendidos entre novembro de 2004 a outubro de 2006 e outubro de 2015 a janeiro de 2016, as funções de Secretária da Comissão. Foi ainda designada Juiz Social na modalidade efetiva, integrando a lista aprovada pela Assembleia Municipal, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real — Núcleo de Vila Pouca de Aguiar desde o ano de 2003 até junho do ano de 2017.

Formação Profissional Relevante:

Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversos cursos, ações de formação e seminários na área em que integram as atividades do cargo a

prover, sendo de dar destaque às da intervenção e investigação social, conceção, gestão e avaliação de projetos, avaliação de desempenho, motivação e gestão por objetivos e em diversas problemáticas da área social.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312369092

FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Aviso n.º 11085/2019

Celebração de Contratos na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório.

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018.

Isabel Maria Pereira Macedo Santos
Carreira de Assistente Técnico, categoria Coordenador técnico
2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 17

16 de maio de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, *Valter Januário*.

312367407

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Aviso n.º 11086/2019

Conclusão do período experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado na Lei n.º 35/2014, torna-se público que, foi homologado em 8 de maio de 2019, pela presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, Maria Manuela Pereira Sardinha Capucho, para a categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10716/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2018.

7 de junho de 2019. — A Presidente da União das Freguesias, *Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão*.

312366443

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CERVA E LIMÕES

Aviso n.º 11087/2019

Celebração de contrato de trabalho

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho do mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Cerva e Limões, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto por aviso publicado da BEP no dia 24 de janeiro de 2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria Elisabete Marinho Pinto, na carreira e categoria de Assistente Técnico — 1.ª posição, nível remuneratório 5 que corresponde a remuneração de 683.13 (euro), com início a 02 de maio de 2019;

De acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a trabalhadora está dispensada do período experimental, tendo em conta que o tempo de serviço é superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.

7 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Lourenço*.

312366321

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVAR, SÃO JOÃO, ARADA E SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

Aviso n.º 11088/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por aprovação em reunião de executivo de 18 de dezembro de 2018, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo, a iniciar a 01 de janeiro de 2019, com Manuel Ferreira Rodrigues, António Soares Silva, Manuel José Oliveira Costa, Carlos Alberto Gonçalves Laranjeira e Domingos Gomes Silva, na categoria de assistente operacional, na Junta de Freguesia, com a remuneração mensal de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), correspondente ao montante pecuniário do 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12, aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e em reunião de 08 de maio de 2019, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo, a iniciar a 01 de junho de 2019, com José Conceição Sousa, Maria Lurdes Ferreira Moreira e Olinda Maria Alves Ferreira Oliveira, com a remuneração mensal de € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente ao montante pecuniário do 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

7 de junho de 2019. — O Presidente da União das Freguesias, *Bruno Manuel Martins Oliveira e Silva*.

312366354

FREGUESIA DE PARDILHÓ

Aviso n.º 11089/2019

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna- se público que foi homologada, por meu despacho de 22 de maio de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho (um Assistente Operacional e um Assistente Técnico) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto nos termos e para efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitado na página da Junta de Freguesia e na Bolsa de Emprego Público, através das ofertas OE201905/0256, OE201905/0257.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra- se afixada no edifício da Junta, publicitada na página eletrónica em www.jf-pardilho.com e na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt.

11 de junho de 2019. — O Presidente da Junta, *António José da Silva Tavares*.

312370517

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO

Aviso (extrato) n.º 11090/2019

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com as trabalhadoras infra designadas, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018.

Lina Isabel da Rosa Cordeiro de Oliveira Branco, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

Maria Dulce Pires Braz, carreira e categoria de Assistente Técnico, 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 11.

7 de junho de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto, *Bruno Miguel Marques de Oliveira*.

312366873

FREGUESIA DE REBORDOSA

Aviso n.º 11091/2019

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários de três lugares de assistentes operacionais (área serviços gerais) — grau de complexidade I — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — código da oferta da bolsa de emprego público: OE201901/0647

Para os efeitos do n.º 4,5 e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que foi homologada no dia 5 de abril de 2019 a lista de ordenação final, estando a mesma, afixada no placar da Freguesia de Rebordosa e na página eletrónica, www.jf-rebordosa.pt.

5 de abril de 2019. — A Presidente da Freguesia, *Antónia Salomé Silva Santos,* Dr.ª

312364483

PARTE I

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 6187/2019

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Considerando que foi autorizado o funcionamento do 2.º ciclo em Direito, cuja estrutura curricular e plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 9288-BA/2007, de 21 de maio; e alterados pelo Despacho n.º 7448/2013, de 7 de junho;

Remetida a alteração, a 7 de junho de 2019, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 214/2012/AL01 de 14 de junho de 2019;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere o plano de estudos do 2.º ciclo em Direito, conforme anexo ao presente despacho.

14 de junho de 2019. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Direito

3 — Grau ou diploma: Mestrado

4 — Ciclo de estudos: Direito

5 — Área científica predominante: Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Área de especialização: Ciências Jurídico-Forenses

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Direito	DIR	120	0
Subtotal		120	0
Total		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Direito

Mestrado

Área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Instituições de Direito Privado	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Direito Penal e Processo Penal	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Direito do Trabalho	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Direito Processual Administrativo	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Direitos Fundamentais	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Instituições Especiais de Processo Civil	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Jurisprudência Constitucional	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Direito das Sociedades em Especial	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Fiscalidade e Jurisprudência Fiscal	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)
Direito das Autarquias	DIR	Semestral	270	TP60	10	*a*)

a) A escolher de entre as unidades curriculares oferecidas de forma a perfazer 30 ECTS por semestre.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1 620	OT60	60	

312380083

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Regulamento n.º 543/2019

O ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a UNIVERSITAS, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L., é entidade instituidora, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, aprova o seguinte Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do ISEC Lisboa.

Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, prevê que no âmbito do ensino superior politécnico seja concedido o título de especialista, aos candidatos que comprovem a qualidade e especial relevância do seu currículo profissional numa determinada área;

Considerando as condições de atribuição do título de especialista, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

Considerando o disposto nas Normas Orientadoras para a Atribuição do Título de Especialista de 20 de novembro de 2009, emanadas do Conselho de Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos bem como o disposto no protocolo assinado a 28 de abril de 2010 entre o Conselho de Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado que formaliza o estabelecimento de parcerias entre instituições públicas e instituições privadas do ensino superior politécnico, tendo por objeto a realização das ações conducentes à atribuição do Título de Especialista;

Considerando o estabelecido nos Regulamentos das parcerias e Agrupamentos que o ISEC Lisboa integra criados para o efeito da atribuição do Título de Especialista;

Considerando que o presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico Geral do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, adiante designado por ISEC Lisboa e precedido de discussão pública;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e no disposto na alínea *o*), do n.º 1, do artigo 22.º, dos Estatutos do ISEC Lisboa, é aprovado o Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do ISEC Lisboa, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito de Aplicação

1 — O presente regulamento define o processo para atribuição do título de especialista no ISEC Lisboa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

2 — O disposto no presente regulamento aplica-se a todos os pedidos para atribuição do título de especialista que sejam apresentados no ISEC Lisboa, situação em que o ISEC Lisboa se institui como Entidade Instrutora.

Artigo 2.º

Título

1 — O título de especialista comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área para os efeitos previstos no número seguinte.

2 — O título de especialista releva para efeitos da composição do corpo docente do ISEC Lisboa e para a carreira docente do ensino superior politécnico, não sendo confundível com, nem se substituindo, aos títulos de especialistas concedidos pelas associações públicas profissionais.

Artigo 3.º

Atribuição do Título de Especialista

1 — O ISEC Lisboa atribui o título de especialista nas áreas em que ministra formação, mediante aprovação em provas públicas a realizar pelos candidatos que as requeiram, nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e do presente regulamento.

2 — O ISEC Lisboa pode, ainda, atribuir o título de especialista no âmbito de consórcios ou agrupamentos com outras escolas e institutos politécnicos, nacionais ou estrangeiros, desde que três desses Institutos, ou dois Institutos e uma Escola não integrada, ministrem formação na área do título, nas condições e termos que estiverem fixados pelo consórcio ou agrupamento.

3 — Quando não existam três institutos politécnicos ou dois institutos politécnicos e uma escola que ministrem formação na área de atribuição do título, dois deles podem ser substituídos, na estrita medida do necessário, através do recurso a Institutos Politécnicos que ministrem formação em áreas afins da área de atribuição do título.

Artigo 4.º

Provas

As provas para a atribuição do título de especialista são públicas e constituídas:

a) Pela apresentação, apreciação crítica e discussão do currículo profissional do candidato;

b) Pela apresentação, apreciação crítica e discussão de um trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional, que não tenha sido apresentado anteriormente em Provas Públicas de dissertação de mestrado ou de doutoramento.

Artigo 5.º

Certificado

1 — O título de especialista é titulado por certificado emitido pelo ISEC Lisboa, sempre que este seja a entidade instrutora, e menciona, obrigatoriamente, as restantes instituições que conferem o título.

2 — No caso da atribuição do título de especialista no âmbito de consórcios ou Agrupamentos a que o ISEC Lisboa pertença, a certificação é efetuada de acordo com as normas vigentes no consórcio.

Artigo 6.º

Condições de Admissão às Provas

Pode requerer a realização das provas quem satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Deter formação inicial superior;

b) Ter, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;

c) Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

Artigo 7.º

Área das Provas

As provas podem ser requeridas numa das áreas definidas na Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, ou outra área, desde que, em ambos os casos, correspondam a áreas de formação ministradas no ISEC Lisboa ou no consórcio ou Agrupamento de que este faça parte.

Artigo 8.º

Instrução do Pedido

1 — Os candidatos à realização das provas de atribuição do título de especialista devem apresentar um requerimento nesse sentido, dirigido ao Presidente do ISEC Lisboa, em modelo próprio aprovado para esse efeito.

2 — O requerimento referido no ponto anterior deve indicar a área de realização das provas e ser acompanhado de dois exemplares dos seguintes elementos:

a) Certificado de habilitações que comprove a formação superior a que se refere a alínea *a*) do artigo 6.º do presente regulamento;

b) Currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e, quando seja o caso, das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, juntando, para isso, certificação documental e outros documentos comprovativos;

c) Trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea *b*) do artigo 4.º do presente regulamento;

d) Obras mencionadas no currículo que o candidato considere relevante apresentar.

3 — Dos elementos a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior são ainda entregues dois exemplares em formato digital.

4 — O candidato deve fornecer um endereço de correio eletrónico, no requerimento de candidatura, para o qual são enviadas todas as notificações referentes ao processo.

5 — O requerimento é indeferido liminarmente por despacho do presidente do ISEC Lisboa, sempre que o candidato não satisfaça as condições a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º do presente regulamento, sendo o candidato notificado desse indeferimento.

Artigo 9.º

Instituição Instrutora

1 — Sempre que lhe seja requerida a realização de provas, o ISEC Lisboa constitui-se como instituição instrutora e convida dois institutos politécnicos, ou duas unidades orgânicas de ensino politécnico pertencentes a Universidades, que ministrem formação na área de atribuição do título ou em áreas afins, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 3.º do presente regulamento, para integrar o conjunto de entidades que atribuem o título de especialista.

2 — No caso de pedidos que se enquadrem no disposto no n.º 2 do artigo 3.º do presente regulamento, a entidade instrutora é constituída nos termos que estiverem fixados no âmbito do consórcio ou Agrupamento.

Artigo 10.º

Emolumentos

1 — Da candidatura às provas são devidos emolumentos no valor de 1300 € (mil e trezentos euros), sem prejuízo deste valor poder ser revisto e atualizado anualmente pelo Conselho de Administração da UNIVERSITAS, entidade Instituidora do ISEC Lisboa, o qual poderá ser liquidado de uma só vez ou da seguinte forma:

a) 130€ (cento e trinta euros) no ato da entrega do requerimento de candidatura;

b) O valor remanescente, no período de 2 dias úteis, após a notificação ao candidato da composição do júri.

2 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referido no número anterior os docentes vinculados ao ISEC Lisboa.

3 — No caso de a atribuição do título de especialista ocorrer no âmbito de um consórcio ou Agrupamento a que o ISEC Lisboa pertença, os emolumentos são pagos no valor, termos e condições definidos pelo consórcio.

4 — Nos casos em que o requerimento seja indeferido liminarmente ou se verifique a não admissão às provas nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 8.º e artigo 14.º do presente regulamento, há lugar à devolução ao candidato dos emolumentos eventualmente liquidados com exceção dos valores referidos na alínea *a*) do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 11.º

Composição do Júri

1 — O júri das provas é constituído:

a) Pelo presidente do ISEC Lisboa, sempre que o ISEC Lisboa seja a entidade instrutora ou pelo presidente do consórcio ou Agrupamento, nos casos que se enquadrem no n.º 2 do artigo 3.º do presente regulamento, que o presidirá;

b) Por cinco vogais.

2 — Para efeitos da alínea *b*) do número anterior:

a) Dois vogais devem exercer a profissão na área para que são prestadas provas e serem individualidades nacionais ou estrangeiras de público e reconhecido mérito nessa área;

b) Três vogais devem ser professores, investigadores ou especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, docentes em áreas do conhecimento relevantes para o exercício na área para que são requeridas as provas.

3 — Nos pedidos em que o ISEC Lisboa é a entidade instrutora, os vogais referidas na alínea *b*) do ponto anterior são propostos pelo presidente do ISEC Lisboa, ouvido o Conselho Técnico-Científico Geral, ou o Conselho Técnico-Científico da Escola em que se enquadre a área requerida para a prestação das provas, e são aprovados em termos a acordar pelas três instituições que integrem o Agrupamento ISEC Lisboa e constituam o júri para o efeito;

4 — Nos casos em que a atribuição do título decorra no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do presente regulamento, os vogais referidas na alínea *b*) do ponto 2 são indicados nos termos a acordar em cada caso com os restantes constituintes do consórcio ou Agrupamento.

5 — Os vogais referidas na alínea *a*) do ponto 2 são preferencialmente indicados por organismos profissionais, antepondo as associações públicas profissionais, quando existam.

6 — Se, no prazo de 15 dias úteis após o pedido de indicação de vogais, os organismos profissionais referidos no número anterior não se pronunciarem, o presidente do ISEC Lisboa, ouvido o Conselho Técnico-Científico Geral, ou o Conselho Técnico-Científico da Escola em que se enquadre a área requerida para a prestação das provas, propõe duas individualidades que os substituam.

7 — Os vogais do júri não podem ter qualquer grau de parentesco com o candidato, pelo que, caso essa factualidade seja detetada, deve criar-se o devido incidente de suspeição e indicar-se outro vogal nos termos definidos nos números anteriores.

Artigo 12.º

Nomeação do Júri

1 — O júri das provas é nomeado pelo presidente do ISEC Lisboa ou pelo presidente do consórcio ou Agrupamento a que este instituto pertença, se for esse o caso, nos 30 dias úteis subsequentes à receção do requerimento de candidatura.

2 — O despacho de nomeação do júri é enviado, no prazo máximo de cinco dias úteis, através de notificação por correio eletrónico ao candidato e aos membros do júri, acompanhado de cópia dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º, em formato digital.

Artigo 13.º

Admissão às Provas

1 — A admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar por parte do júri, que tem por objeto verificar:

a) Se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas;
b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

2 — A apreciação preliminar é realizada pelo júri no prazo de 15 dias úteis após a sua nomeação, sendo objeto de um relatório fundamentado, subscrito por todos os membros, onde se conclui pela admissão ou não admissão do candidato, podendo o Júri decidir pedir ao candidato a junção de documentação adicional ou demais esclarecimentos, caso em que fica adiada a decisão de admissão às provas até nova Apreciação Preliminar.
3 — No caso de o júri concluir pela não admissão do candidato, há lugar a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
4 — A deliberação final é notificada por correio eletrónico ao candidato no prazo máximo de cinco dias úteis.

Artigo 14.º

Funcionamento do Júri

1 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2 — O júri só pode deliberar quando estiverem presentes e puderem votar pelo menos dois terços dos seus vogais.
3 — Na reunião do júri para deliberar sobre o resultado final, só votam os membros que tenham estado presentes em todas as provas e desde que perfaçam dois terços dos seus vogais.
4 — O presidente do júri pode delegar a sua competência e só vota:

a) Quando seja professor em áreas do conhecimento relevantes para o exercício na área profissional em que são realizadas as provas, caso em que tem voto de qualidade; ou
b) Em caso de empate.

5 — Das reuniões do júri são lavradas atas, devendo ser claramente exposta a fundamentação dos votos emitidos por cada um dos seus membros.
6 — As reuniões do júri anteriores às provas podem ser realizadas por teleconferência e, sempre que se entenda necessário, o júri pode solicitar ao candidato a apresentação de outros elementos mencionados no currículo.

Artigo 15.º

Realização das Provas

1 — As provas organizadas pelo ISEC Lisboa têm lugar na sua sede no prazo máximo de 30 dias úteis após a decisão de admissão.
2 — As provas são realizadas no mesmo dia, com um intervalo de duas horas.
3 — A apreciação e a discussão do currículo profissional são feitas por dois membros do júri, em separado, sem prejuízo da intervenção de outros membros do júri, seguida de discussão, e têm a duração máxima de duas horas.
4 — A apresentação e discussão pública do trabalho tem a duração máxima de duas horas, na qual estão incluídas um período de apresentação do trabalho com a duração máxima de sessenta minutos seguido da discussão entre o candidato e os membros do júri com igual duração máxima.
5 — Nas discussões referidas nos números anteriores podem intervir todos os membros do júri e o candidato dispõe de tempo igual ao utilizado pelos membros do júri.
6 — O candidato que seja detentor do título de especialista atribuído por associação pública profissional nos termos dos seus estatutos, pode, se assim o requerer ser dispensado da realização da prova a que se refere a alínea *b*) do artigo 4.º do presente regulamento, caso em que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes.

Artigo 16.º

Resultado Final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação final sobre a atribuição do título, comunicando pessoalmente e em público o resultado ao candidato.
2 — O resultado é expresso por «Aprovado» ou «Não Aprovado».

Artigo 17.º

Divulgação

O indeferimento liminar, a nomeação do júri, o resultado da apreciação preliminar e o resultado das provas públicas são obrigatoriamente divulgados no sítio de internet do ISEC Lisboa, em www.iseclisboa.pt, nos casos em que é a entidade instrutora, ou nos termos a acordar pelo consórcio ou Agrupamento a que o ISEC Lisboa pertença.

Artigo 18.º

Línguas Estrangeiras

Mediante requerimento a apresentar conjuntamente com a candidatura, pode ser autorizada a utilização de línguas estrangeiras, designadamente o inglês e o castelhano, na redação dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do presente regulamento e nas provas.

Artigo 19.º

Depósito Legal

1 — O trabalho a que se refere a alínea *b*) do artigo 4.º do presente regulamento está sujeito a depósito legal:

a) De um exemplar em papel e em formato digital na Biblioteca Nacional;
b) De um exemplar em papel e em formato digital na Biblioteca do ISEC Lisboa;
c) De um exemplar em formato digital no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2 — O depósito é da responsabilidade do ISEC Lisboa, quando for entidade instrutora, ou do consórcio ou Agrupamento a que o ISEC Lisboa pertença, quando for esse o caso.

Artigo 20.º

Interpretação e Integração de Lacunas

A interpretação e integração de lacunas compete ao Presidente do ISEC Lisboa, mediante despacho interpretativo.

Artigo 21.º

Monitorização e Acompanhamento

A aplicação do presente regulamento é acompanhada e monitorizada pelo Conselho Técnico-Científico Geral do ISEC Lisboa, a quem compete, de três em três anos, elaborar um relatório sobre a sua execução, a apresentar ao Conselho de Direção do ISEC Lisboa.

Artigo 22.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

31 de maio de 2019. — A Presidente do ISEC Lisboa*, Doutora Maria Cristina Ventura*.

312367059

PARTE J1

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso (extrato) n.º 11092/2019

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho de 16 de maio de 2019, se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de dirigente:

Chefe de Divisão da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE) — Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação da bolsa de emprego público (BEP), que será efetuada até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

4 de junho de 2019. — O Vereador, *Luis Filipe Santana Dias*, Eng.
312365641

Aviso (extrato) n.º 11093/2019

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho de 16 de maio de 2019, se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de dirigente:

Chefe de Divisão da Unidade de Desporto, Cultura e Turismo (UDCT) — Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau;

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação da bolsa de emprego público (BEP), que será efetuada até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

4 de junho de 2019. — O Vereador, *Luís Filipe Santana Dias,* Eng.
312365471

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750